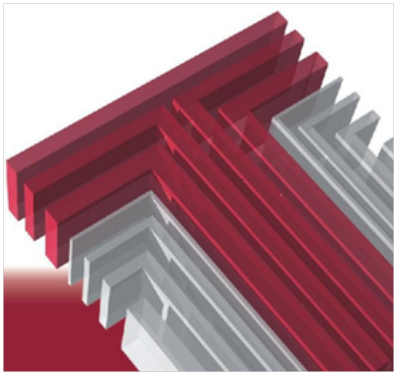

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 16/00109699**		
AUTUADO:	**23/03/2016**	**PROTOCOLO:**	**4955/2016**
RELATOR:	**CONSELHEIRO Julio Garcia**		
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**		
INTERESSADO:	**Sirlene Maria Zappalalio Frigo**		
RESPONSVEL:	**Claudio Sartori**		
ESPCIE:	**Prestação de Contas do Prefeito**		
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015**		

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Data recebimento das informações: 23 de Março de 2016

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	Assinado	23/03/2016	196.385.159-53
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	-	-	-	-	-	-
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	-	-	-	-	-	-
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	01/03/2016	196.385.159-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	29/02/2016	196.385.159-53
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	29/02/2016	196.385.159-53
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	23/03/2016	346.152.709-25	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	01/03/2016	196.385.159-53

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 06C12

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	29/02/2016	196.385.159-53
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	29/02/2016	196.385.159-53
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	29/02/2016	196.385.159-53
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	29/02/2016	196.385.159-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	16/03/2016	346.152.709-25	Assinado	16/03/2016	196.385.159-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	16/03/2016	346.152.709-25	Assinado	16/03/2016	196.385.159-53

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 06C12

Fls
4
TCE/SC

Florianópolis, 23 de Março de 2016

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2015.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

CLAUDIO SARTORI
Prefeito

VILMAR PICINATTO -SC/O-0
Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 402A9

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	10.889.834,97	Despesas Correntes	10.276.880,49
Receita Tributária	304.152,06	Pessoal e Encargos Sociais	5.433.221,57
Receita de Contribuições	42.360,55	Juros e Encargos da Dívida	10.181,09
Receita Patrimonial	97.295,95	Outras despesas correntes	4.833.477,83
Receita Agropecuária			
Receita industrial		Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	233.653,24		
Transferências Correntes	10.074.004,26		
Outras Receitas Correntes	138.368,91		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	612.954,48
Total	10.889.834,97	Total	10.889.834,97
Receitas de Capital	511.820,78	Despesas de Capital	1.618.320,28
Operações de Crédito			
Alienação de Bens	27.325,00	Investimentos	1.390.081,59
Amortização de Empréstimos	27.163,25	Inversões Financeiras	159.773,83
Transferências de Capital	457.332,53	Amortização da Dívida	68.464,86
Outras Receitas de Capital			
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.106.499,50	Superávit	
Total	1.618.320,28	Total	1.618.320,28
	RESUMO		
Receitas Correntes	10.889.834,97	Despesas Correntes	10.276.880,49
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	511.820,78	Despesas de Capital	1.618.320,28
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	11.401.655,75	Subtotal	11.895.200,77
Déficit	493.545,02	Superávit	
TOTAL	11.895.200,77	TOTAL	11.895.200,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 17D40

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			13.391.177,78
10000000	Receitas Correntes			12.879.357,00
11000000	Receita Tributária		304.152,06	
11100000	Impostos		287.476,06	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	223.665,50		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	44.276,77		
	Recursos Ordinários	33.767,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.568,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.941,27		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	155.235,78		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	155.235,78		
	Recursos Ordinários	124.600,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.147,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.488,33		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.152,95		
	Recursos Ordinários	18.000,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.845,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.307,24		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	63.810,56		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.810,56		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.810,56		
	Recursos Ordinários	50.988,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.013,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.808,32		
11200000	Taxas		16.676,00	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.304,30		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.216,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.216,25		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	10.791,41		
	Recursos Ordinários	10.791,41		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.296,64		
	Recursos Ordinários	1.296,64		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.371,70		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.371,70		
	Recursos Ordinários	1.371,70		
12000000	Receitas de Contribuições		42.360,55	
12200000	Contribuições Econômicas		42.360,55	
12209900	Outras Contribuições Econômicas	42.360,55		
12209901	Outras Contribuições Econômicas – Principal	42.360,55		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	42.360,55		
13000000	Receita Patrimonial		97.295,95	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		94.646,66	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	94.646,66		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	73.108,96		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B26A2

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.657,73		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	560,60		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.097,13		
13250104	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS – Art. 2º da Resolução CMN nº 2.652/99	1.163,00		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.163,00		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.035,53		
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.035,53		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações eServiços Públicos de S	19.358,96		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	19.031,57		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	327,39		
13250107	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDETUR	453,63		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	453,63		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados –Contribuição de Intervenção no	8.789,91		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.789,91		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de RecursosVinculados – Fundo Nacional de Assistência	5.214,10		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.214,10		
13250112	REM DE DEP BANC REC VINCULADOS FUNDOS	367,79		
	Convênio de Trânsito - Civil	367,79		
13250113	REM DE DEP BANC REC VINCULADOS EMPRESAS	273,47		
	Convênio de Trânsito - Militar	273,47		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	32.794,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.075,52		
	Salário-Educação	2.871,96		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	162,66		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.840,13		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	10.844,57		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	21.537,70		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	21.537,70		
	Recursos Ordinários	20.023,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.154,74		
	Outras Especificações	359,05		
13300000	Receita de Concessões e Permissões		2.649,29	
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.649,29		
	Recursos Ordinários	2.649,29		
16000000	Receita de Serviços		233.653,24	
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	36.690,74		
	Recursos Ordinários	36.690,74		
16009900	Outros Serviços	196.962,50		
	Recursos Ordinários	196.962,50		
17000000	Transferências Correntes		12.063.526,29	
17200000	Transferências Intergovernamentais		12.063.526,29	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B26A2

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210000	Transferências da União	6.948.336,66		
17210100	Participação na Receita da União	5.892.286,38		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	5.891.264,88		
	Recursos Ordinários	4.894.400,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	623.040,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	373.824,16		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.021,50		
	Recursos Ordinários	642,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	237,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	142,24		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	66.056,58		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	66.056,58		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	66.056,58		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	476.675,35		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.005,60		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	429.854,36		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	45.815,39		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.854,55		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.854,55		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	128.883,85		
17213501	Transferências do Salário-Educação	73.054,07		
	Salário-Educação	73.054,07		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	0,01		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,01		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	18.975,83		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18.975,83		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	23.220,17		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	23.220,17		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	13.633,77		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	13.633,77		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.130,89		
	Recursos Ordinários	12.904,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.016,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.209,84		
17219900	Outras Transferências da União	337.449,06		
	Recursos Ordinários	337.418,72		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	30,34		
17220000	Transferências dos Estados	4.548.445,47		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.042.957,57		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.835.734,11		
	Recursos Ordinários	3.209.782,67		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B26A2

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	391.219,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	234.731,79		
17220102	Cota-Parte do IPVA	142.651,89		
	Recursos Ordinários	111.749,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.314,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.588,54		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	59.800,97		
	Recursos Ordinários	39.661,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.587,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.552,28		
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	4.770,60		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.770,60		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	24.694,43		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	24.694,43		
17229900	Outras Transferências dos Estados	480.793,47		
	Transferências de Convênios – União/Educação	68.934,32		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	385.785,49		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.073,66		
17240000	Transferências Multigovernamentais	566.744,16		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	566.744,16		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	524.614,94		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	42.129,22		
19000000	Outras Receitas Correntes		138.368,91	
19100000	Multas e Juros de Mora		24.547,47	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	16.794,58		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16.794,58		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	10.225,17		
	Recursos Ordinários	10.225,17		
19119902	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.569,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.066,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.503,39		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	2.351,24		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2.351,24		
	Recursos Ordinários	2.351,24		
19190000	Multas de Outras Origens	5.401,65		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5.401,65		
	Convênio de Trânsito - Militar	67,46		
	Convênio de Trânsito - Civil	85,71		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.248,48		
19300000	Receita da Dívida Ativa		58.211,47	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	56.819,31		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	56.819,31		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	34.187,59		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B26A2

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	34.187,59		
19319902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	22.631,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.144,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.486,83		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.392,16		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.392,16		
19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	1.392,16		
	Recursos Ordinários	1.392,16		
19900000	Receitas Diversas		55.609,97	
19909900	Outras Receitas	55.609,97		
	Recursos Ordinários	55.144,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	465,88		
20000000	Receitas de Capital			511.820,78
22000000	Alienação de Bens		27.325,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		27.325,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	27.325,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27.325,00		
23000000	Amortização de Empréstimos		27.163,25	
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	27.163,25		
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	27.163,25		
	Outras Especificações	27.163,25		
24000000	Transferências de Capital		457.332,53	
24200000	Transferências Intergovernamentais		457.332,53	
24210000	Transferências da União	262.943,87		
24219900	Outras Transferências da União	262.943,87		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	140.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	122.943,87		
24220000	Transferências dos Estados	194.388,66		
24229900	Outras Transferências dos Estados	194.388,66		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	40.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	154.388,66		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.989.522,03
10000000	Receitas Correntes			1.989.522,03
17000000	Transferências Correntes		1.989.522,03	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.989.522,03	
17210000	Transferências da União	1.181.694,04		
17210100	Participação na Receita da União	1.178.457,18		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	1.178.252,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.178.252,63		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	204,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	204,55		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.236,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.236,86		
17220000	Transferências dos Estados	807.827,99		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B26A2

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220100	Participação na Receita dos Estados	807.827,99		
17220101	Cota-Parte do ICMS	767.337,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	767.337,99		
17220102	Cota-Parte do IPVA	28.529,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.529,67		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.960,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.960,33		
	TOTAL GERAL			11.401.655,75

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B26A2

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			173.791,43

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			225.635,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			208.807,15

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			161.484,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		161.484,37	

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.00	Aplicações Diretas		208.807,15	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	42.464,37		

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.751,01		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	108.204,45		

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	129.453,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.889,27		

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.528,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.307,06

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.828,73

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.800,00	
3.3.50.41	Contribuições	1.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.507,06	

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.828,73	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.200,00		

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.14	Diárias Civil	1.125,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.321,90		

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.30	Material de Consumo	531,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.630,00		

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.560,16		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.467,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.324,90

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.428,70
4.4.00.00	Investimentos			4.428,70

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.00.00	Investimentos			6.324,90

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.428,70	

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.324,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.324,90		

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.428,70		
	Total Unidade Orçamentária			178.220,13

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Unidade Orçamentária			231.960,78

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			251.478,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			212.751,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		212.751,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	175.848,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.903,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			38.726,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas		38.726,89	
3.3.90.14	Diárias Civil	20.737,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.353,48		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	120,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.515,91		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.950,00
4.4.00.00	Investimentos			7.950,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.950,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.950,00		
	Total Unidade Orçamentária			259.428,77

Unidade Orçamentária: 3001 - Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.546.841,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			650.574,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		650.574,09	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	11.777,55		
3.1.90.03	Pensões	36.502,18		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	496.054,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.239,81		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			10.181,09
3.2.90.00	Aplicações Diretas		10.181,09	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.181,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			886.086,74
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		122.446,00	
3.3.50.41	Contribuições	122.446,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		763.640,74	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.751,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	89.386,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	550.391,69		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.181,56		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	930,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			87.196,46

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

4.4.00.00	Investimentos			18.731,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.731,60	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.731,60		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			68.464,86
4.6.90.00	Aplicações Diretas		68.464,86	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	68.464,86		
	Total Unidade Orçamentária			1.634.038,38

Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria Municipal de Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			189.145,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			111.903,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		111.903,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	93.726,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.177,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			77.242,04
3.3.90.00	Aplicações Diretas		77.242,04	
3.3.90.30	Material de Consumo	19.058,43		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	356,68		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	57.826,93		
4.0.00.00	Despesas de Capital			617.202,41
4.4.00.00	Investimentos			507.202,41
4.4.90.00	Aplicações Diretas		507.202,41	
4.4.90.30	Material de Consumo	77.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	339.034,58		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	90.667,83		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			110.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		110.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	110.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			806.348,08

Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.266.107,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			599.119,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		599.119,84	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.777,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	490.217,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102.124,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			666.987,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		666.987,58	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.327,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	327.619,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	240,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	336.800,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			452.329,02
4.4.00.00	Investimentos			452.329,02
4.4.90.00	Aplicações Diretas		452.329,02	
4.4.90.51	Obras e Instalações	229.030,83		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	219.185,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	4.113,19		
	Total Unidade Orçamentária			1.718.436,44

Unidade Orçamentária: 6001 - Diretoria Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.308.733,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.355.690,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.355.690,35	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	23.412,21		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	353.533,17		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	800.128,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	178.616,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			953.043,11
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		18.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	18.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		935.043,11	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.878,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.150,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	232.039,57		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.202,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	671.773,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			35.650,17
4.4.00.00	Investimentos			35.650,17
4.4.90.00	Aplicações Diretas		35.650,17	
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.659,17		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.991,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.344.383,63

Unidade Orçamentária: 7001 - Diretoria Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			76.167,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			75.846,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		75.846,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	59.757,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.089,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			321,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		321,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	321,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

	Total Unidade Orçamentária			76.167,98

Unidade Orçamentária: 7002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			21.099,95
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			21.099,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		21.099,95	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.611,08		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.488,87		
	Total Unidade Orçamentária			21.099,95

Unidade Orçamentária: 8001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.078.935,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			514.994,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		514.994,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	434.019,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.974,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			563.941,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		563.941,33	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.655,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	400.095,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	840,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	158.350,38		
4.0.00.00	Despesas de Capital			55.946,40
4.4.00.00	Investimentos			55.946,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		55.946,40	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.946,40		
	Total Unidade Orçamentária			1.134.882,11

Unidade Orçamentária: 8002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			566.514,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			289.197,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		289.197,94	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	234.390,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.807,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			277.316,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		277.316,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	152.351,74		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	124.965,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			172.481,76
4.4.00.00	Investimentos			172.481,76

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

4.4.90.00	Aplicações Diretas		172.481,76	
4.4.90.30	Material de Consumo	25.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.161,76		
4.4.90.51	Obras e Instalações	59.129,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.191,00		
	Total Unidade Orçamentária			738.996,52

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Inf. Adol.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.829,12
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.829,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.829,12	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.179,96		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.740,37		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	970,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.157,87		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	780,92		
	Total Unidade Orçamentária			13.829,12

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Agropecuário de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			96.577,14
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			96.577,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		96.577,14	
3.3.90.30	Material de Consumo	93.977,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.599,22		
	Total Unidade Orçamentária			96.577,14

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo M. Assistência Social de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			319.796,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			133.339,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		133.339,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	123.058,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.281,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			186.456,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		186.456,23	
3.3.90.30	Material de Consumo	125.084,23		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.235,79		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.398,20		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	32.149,51		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.588,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			26.000,90
4.4.00.00	Investimentos			26.000,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		26.000,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,90		
	Total Unidade Orçamentária			345.797,10

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.133.212,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.119.510,99
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.119.510,99	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	938.441,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	181.069,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.013.701,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.013.701,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	313,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	245.388,90		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	319.343,38		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.980,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	410.236,91		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.438,72		
4.0.00.00	Despesas de Capital			103.035,73
4.4.00.00	Investimentos			103.035,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas		103.035,73	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.742,73		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	97.293,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.236.248,11

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Rotativo Habit.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.012,70
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.012,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.012,70	
3.3.90.30	Material de Consumo	829,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.183,63		
4.0.00.00	Despesas de Capital			49.773,83
4.5.00.00	Inversões Financeiras			49.773,83
4.5.90.00	Aplicações Diretas		49.773,83	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	49.773,83		
	Total Unidade Orçamentária			58.786,53

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			11.895.200,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 679CA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.276.880,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.433.221,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.433.221,57	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	35.189,76		
3.1.90.03	Pensões	36.502,18		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	424.525,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.083.300,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	853.702,89		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			10.181,09
3.2.90.00	Aplicações Diretas		10.181,09	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.181,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.833.477,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		142.246,00	
3.3.50.41	Contribuições	142.246,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.691.231,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	46.987,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.150,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.717.829,05		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	327.319,54		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	356,68		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	54.880,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.387.788,94		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.181,56		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	41.808,14		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	930,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.618.320,28
4.4.00.00	Investimentos			1.390.081,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.390.081,59	
4.4.90.30	Material de Consumo	102.500,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.161,76		
4.4.90.51	Obras e Instalações	659.596,31		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	529.042,50		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	94.781,02		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			159.773,83
4.5.90.00	Aplicações Diretas		159.773,83	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	159.773,83		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			68.464,86
4.6.90.00	Aplicações Diretas		68.464,86	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	68.464,86		
	Total Geral			11.895.200,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 2BED7

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	4.428,70	173.791,43	178.220,13
1.031	Ação Legislativa	0,00	4.428,70	173.791,43	178.220,13
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	4.428,70	173.791,43	178.220,13
01.031.0001.01.000001	Reequipamento da Câmara de Vereadores.	0,00	4.428,70	0,00	4.428,70
01.031.0001.02.000001	Ação Legislativa.	0,00	0,00	173.791,43	173.791,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.428,70	173.791,43	178.220,13

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	7.950,00	251.478,77	259.428,77
4.122	Administração Geral	0,00	7.950,00	251.478,77	259.428,77
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	0,00	7.950,00	251.478,77	259.428,77
04.122.0002.01.000003	Organização e Modernização Administrativa.	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00
04.122.0002.02.000002	Supervisão e Coordenação Superior.	0,00	0,00	251.478,77	251.478,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.950,00	251.478,77	259.428,77

Unidade Orçamentária: 03001 Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	189.757,51	0,00	1.435.624,45	1.625.381,96
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	208.679,55	208.679,55
04.122.0006	Organizacao Administrativa	0,00	0,00	122.446,00	122.446,00
04.122.0006.02.000005	Contribuições Financeiras	0,00	0,00	122.446,00	122.446,00
04.122.0010	Controle Interno	0,00	0,00	86.233,55	86.233,55
04.122.0010.02.000004	Manutenção das atividades do Controle Interno	0,00	0,00	86.233,55	86.233,55

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C02CC

4.123	Administração Financeira	189.757,51	0,00	1.226.944,90	1.416.702,41
04.123.0000	Operações/Encargos Especiais	79.575,95	0,00	0,00	79.575,95
04.123.0000.09.000001	Despesa de Exercícios Anteriores	930,00	0,00	0,00	930,00
04.123.0000.09.000002	Pagamento de Juros da Divida Interna	10.181,09	0,00	0,00	10.181,09
04.123.0000.09.000003	Amortização da Dívida Interna Fundada	68.464,86	0,00	0,00	68.464,86
04.123.0005	Fortalecimento do Municipalismo	110.181,56	0,00	0,00	110.181,56
04.123.0005.09.000005	Contribuição ao PASEP	110.181,56	0,00	0,00	110.181,56
04.123.0006	Organizacao Administrativa	0,00	0,00	1.226.944,90	1.226.944,90
04.123.0006.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas, de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.226.944,90	1.226.944,90
6	Segurança Pública	0,00	0,00	8.656,42	8.656,42
6.181	Policiamento	0,00	0,00	8.656,42	8.656,42
06.181.0014	Servicos de Utilidade Pública	0,00	0,00	8.656,42	8.656,42
06.181.0014.02.000006	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	8.656,42	8.656,42
	Total da Unidade Orçamentária	189.757,51	0,00	1.444.280,87	1.634.038,38

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria Municipal de Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	617.202,41	189.145,67	806.348,08
23.695	Turismo	0,00	617.202,41	189.145,67	806.348,08
23.695.0009	Promoção do Turismo	0,00	617.202,41	189.145,67	806.348,08
23.695.0009.01.000026	Aquisição de Imóveis e Construção de Áreas de Lazer	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0009.01.000027	Implantação do Parque Termal no Município (Balneário)	0,00	507.202,41	0,00	507.202,41
23.695.0009.02.000034	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	189.145,67	189.145,67
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	617.202,41	189.145,67	806.348,08

Unidade Orçamentária: 05001 Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.275,72	1.275,72

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C02CC

18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	1.275,72	1.275,72
18.542.0028	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	1.275,72	1.275,72
18.542.0028.02.000033	Manutenção dos Serviços - Meio Ambiente.	0,00	0,00	1.275,72	1.275,72
20	Agricultura	0,00	496.233,61	1.215.592,08	1.711.825,69
20.605	Abastecimento	0,00	99.239,62	1.215.592,08	1.314.831,70
20.605.0016	Agricultura Familiar	0,00	99.239,62	1.215.592,08	1.314.831,70
20.605.0016.01.000017	Implantação do Sistema de Distribuição de Água Potável	0,00	99.239,62	0,00	99.239,62
20.605.0016.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes, Mudas e de Piscicultura	0,00	0,00	914,10	914,10
20.605.0016.02.000041	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.214.677,98	1.214.677,98
20.606	Extensão Rural	0,00	396.993,99	0,00	396.993,99
20.606.0016	Agricultura Familiar	0,00	396.993,99	0,00	396.993,99
20.606.0016.01.000019	Incentivo em Projetos de Agregação de Valores - Agricultura Familiar.	0,00	396.993,99	0,00	396.993,99
22	Indústria	0,00	5.335,03	0,00	5.335,03
22.692	Comercialização	0,00	5.335,03	0,00	5.335,03
22.692.0016	Agricultura Familiar	0,00	5.335,03	0,00	5.335,03
22.692.0016.01.000024	Incentivos Industriais.	0,00	5.335,03	0,00	5.335,03
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	501.568,64	1.216.867,80	1.718.436,44

Unidade Orçamentária: 06001 Diretoria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	5.703,97	2.155.132,08	2.160.836,05
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	47.748,76	47.748,76
12.306.0025	Programa de Alimentação Escolar - Art. 208CF.	0,00	0,00	47.748,76	47.748,76
12.306.0025.02.000023	Merenda Escolar - PNAE.	0,00	0,00	47.748,76	47.748,76
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.703,97	1.753.707,35	1.759.411,32
12.361.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	5.703,97	1.753.707,35	1.759.411,32
12.361.0021.01.000010	Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escola.	0,00	5.703,97	0,00	5.703,97
12.361.0021.02.000012	Manutenção do Ensino	0,00	0,00	912.533,55	912.533,55

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C02CC

12.361.0021.02.000013	Apliação de Recursos do Fundeb.	0,00	0,00	401.209,28	401.209,28
12.361.0021.02.000014	Aplicação dos Recursos do Salário Educação.	0,00	0,00	111.773,41	111.773,41
12.361.0021.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar.	0,00	0,00	328.191,11	328.191,11
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	112.025,59	112.025,59
12.364.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	112.025,59	112.025,59
12.364.0021.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior.	0,00	0,00	112.025,59	112.025,59
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	223.650,38	223.650,38
12.365.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	223.650,38	223.650,38
12.365.0021.02.000020	Manutenção da Educação Infantil.	0,00	0,00	223.650,38	223.650,38
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
12.367.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
12.367.0021.02.000022	Contribuição para Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	75.097,37	75.097,37
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	75.097,37	75.097,37
13.392.0022	Difusão Cultural	0,00	0,00	75.097,37	75.097,37
13.392.0022.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais.	0,00	0,00	75.097,37	75.097,37
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	108.450,21	108.450,21
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	108.450,21	108.450,21
27.812.0023	Quem Pratica Esporte Tem Saúde	0,00	0,00	108.450,21	108.450,21
27.812.0023.02.000036	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas - Desporto Amador	0,00	0,00	108.450,21	108.450,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	5.703,97	2.338.679,66	2.344.383,63

Unidade Orçamentária: 07001 Diretoria Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	76.167,98	76.167,98
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	76.167,98	76.167,98
08.244.0019	Assistência Social Geral	0,00	0,00	76.167,98	76.167,98
08.244.0019.02.000007	Manutenção da Secretaria Mun. de Ass. Social	0,00	0,00	76.167,98	76.167,98

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C02CC

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	76.167,98	76.167,98

Unidade Orçamentária: 07002 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	21.099,95	21.099,95
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.099,95	21.099,95
08.241.0011	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.099,95	21.099,95
08.241.0011.02.000018	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.099,95	21.099,95
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	21.099,95	21.099,95

Unidade Orçamentária: 08001 Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	53.656,40	1.081.225,71	1.134.882,11
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	53.656,40	1.081.225,71	1.134.882,11
26.782.0013	Abertura e Conservação de Vias	0,00	53.656,40	1.081.225,71	1.134.882,11
26.782.0013.01.000029	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	0,00	53.656,40	0,00	53.656,40
26.782.0013.02.000038	Manutenção das atividades do DMER.	0,00	0,00	1.081.225,71	1.081.225,71
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	53.656,40	1.081.225,71	1.134.882,11

Unidade Orçamentária: 08002 Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	14.511,86	14.511,86
14.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	14.511,86	14.511,86
14.452.0014	Servicos de Utilidade Pública	0,00	0,00	14.355,92	14.355,92
14.452.0014.02.000029	Construção e Embelezamento de Praças e Ruas.	0,00	0,00	14.355,92	14.355,92
14.452.0032	Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	155,94	155,94
14.452.0032.02.000028	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária	0,00	0,00	155,94	155,94
15	Urbanismo	0,00	25.000,00	699.484,66	724.484,66

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C02CC

15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0020	Saneamento Básico Urbano	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0020.01.000011	Ampliação da Rede de Escoamento de Águas Pluviais.	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	699.484,66	699.484,66
15.452.0013	Abertura e Conservação de Vias	0,00	0,00	155.759,87	155.759,87
15.452.0013.02.000026	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	0,00	155.759,87	155.759,87
15.452.0032	Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	543.724,79	543.724,79
15.452.0032.02.000025	Manutenção dos Serviços Urbanos.	0,00	0,00	357.620,89	357.620,89
15.452.0032.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviário.	0,00	0,00	20.452,47	20.452,47
15.452.0032.02.000039	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta do Lixo	0,00	0,00	103.547,87	103.547,87
15.452.0032.02.000040	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	62.103,56	62.103,56
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	25.000,00	713.996,52	738.996,52
	Total da Unidade Gestora	189.757,51	1.215.510,12	7.506.734,36	8.912.001,99

Unidade Gestora: Fundo Agropecuário de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 12001 Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	54.435,00	42.142,14	96.577,14
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	32.998,92	32.998,92
20.605.0016	Agricultura Familiar	0,00	0,00	32.998,92	32.998,92
20.605.0016.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes, Mudas e de Piscicultura	0,00	0,00	32.998,92	32.998,92
20.606	Extensão Rural	0,00	54.435,00	9.143,22	63.578,22
20.606.0016	Agricultura Familiar	0,00	352,50	0,00	352,50
20.606.0016.01.000018	Abertura, perfuração de poços artesianos e construção de açudes.	0,00	352,50	0,00	352,50
20.606.0036	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	0,00	54.082,50	9.143,22	63.225,72
20.606.0036.01.000020	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	16.206,50	0,00	16.206,50

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C02CC

20.606.0036.01.000022	Programa de Melhoramento Genético de Bovinos	0,00	37.876,00	0,00	37.876,00
20.606.0036.02.000032	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	9.143,22	9.143,22
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	54.435,00	42.142,14	96.577,14
	Total da Unidade Gestora	0,00	54.435,00	42.142,14	96.577,14

Unidade Gestora: Fundo M. Assistência Social de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 13001 Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	345.797,10	345.797,10
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	345.797,10	345.797,10
08.241.0019	Assistência Social Geral	0,00	0,00	345.797,10	345.797,10
08.241.0019.02.000008	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	345.797,10	345.797,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	345.797,10	345.797,10
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	345.797,10	345.797,10

Unidade Gestora: Fundo Municipal Inf. Adol.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 11001 Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	13.829,12	13.829,12
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.829,12	13.829,12
08.243.0030	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.829,12	13.829,12
08.243.0030.02.000009	Manutenção do FIA - Fundo Mun. da Infância e Adolescência	0,00	0,00	13.829,12	13.829,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.829,12	13.829,12
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	13.829,12	13.829,12

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C02CC

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Unidade Gestora: Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 14001 Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	68.535,73	2.167.712,38	2.236.248,11
10.301	Atenção Básica	0,00	68.535,73	1.798.373,78	1.866.909,51
10.301.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	68.535,73	1.798.373,78	1.866.909,51
10.301.0017.01.000004	Aquisição de Equipamentos - Saúde	0,00	11.893,00	0,00	11.893,00
10.301.0017.01.000005	Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde.	0,00	5.742,73	0,00	5.742,73
10.301.0017.01.000007	Aquisição de Ambulâncias e Veículos - Saúde	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
10.301.0017.02.000010	Manutenção das atividades do Fundo Mun . de Saúde	0,00	0,00	1.798.373,78	1.798.373,78
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	34.790,99	34.790,99
10.302.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	0,00	34.790,99	34.790,99
10.302.0017.02.000043	Aplicação de Recursos do SUS - Convênios	0,00	0,00	34.790,99	34.790,99
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	334.547,61	334.547,61
10.305.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	0,00	334.547,61	334.547,61
10.305.0017.02.000011	Aplicação de Recursos do SUS - Federal	0,00	0,00	334.547,61	334.547,61
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	68.535,73	2.167.712,38	2.236.248,11
	Total da Unidade Gestora	0,00	68.535,73	2.167.712,38	2.236.248,11

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habit.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 15001 Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	49.773,83	9.012,70	58.786,53
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.012,70	9.012,70
16.122.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	0,00	9.012,70	9.012,70

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C02CC

16.122.0033.02.000017	Manutenção das Atividades do Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	9.012,70	9.012,70
16.481	Habitação Rural	0,00	43.779,32	0,00	43.779,32
16.481.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	43.779,32	0,00	43.779,32
16.481.0033.01.000013	Construção de Unidades Habitacionais	0,00	43.779,32	0,00	43.779,32
16.482	Habitação Urbana	0,00	5.994,51	0,00	5.994,51
16.482.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	5.994,51	0,00	5.994,51
16.482.0033.01.000015	Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	0,00	5.994,51	0,00	5.994,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	49.773,83	9.012,70	58.786,53
	Total da Unidade Gestora	0,00	49.773,83	9.012,70	58.786,53

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	6.324,90	225.635,88	231.960,78
1.031	Ação Legislativa	0,00	6.324,90	225.635,88	231.960,78
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	6.324,90	225.635,88	231.960,78
01.031.0001.01.000001	Reequipamento da Câmara de Vereadores.	0,00	6.324,90	0,00	6.324,90
01.031.0001.02.000001	Ação Legislativa.	0,00	0,00	225.635,88	225.635,88
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	6.324,90	225.635,88	231.960,78
	Total da Unidade Gestora	0,00	6.324,90	225.635,88	231.960,78
	Total Geral	189.757,51	1.394.579,58	10.310.863,68	11.895.200,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C02CC

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	10.753,60	399.427,31	410.180,91
01.031	Ação Legislativa	0,00	10.753,60	399.427,31	410.180,91
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	10.753,60	399.427,31	410.180,91
01.031.0001.01.000001	Reequipamento da Câmara de Vereadores.	0,00	10.753,60	0,00	10.753,60
01.031.0001.02.000001	Ação Legislativa.	0,00	0,00	399.427,31	399.427,31
04	Administração	189.757,51	7.950,00	1.687.103,22	1.884.810,73
04.122	Administração Geral	0,00	7.950,00	460.158,32	468.108,32
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	0,00	7.950,00	251.478,77	259.428,77
04.122.0002.01.000003	Organização e Modernização Administrativa.	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00
04.122.0002.02.000002	Supervisão e Coordenação Superior.	0,00	0,00	251.478,77	251.478,77
04.122.0006	Organizacao Administrativa	0,00	0,00	122.446,00	122.446,00
04.122.0006.02.000005	Contribuições Financeiras	0,00	0,00	122.446,00	122.446,00
04.122.0010	Controle Interno	0,00	0,00	86.233,55	86.233,55
04.122.0010.02.000004	Manutenção das atividades do Controle Interno	0,00	0,00	86.233,55	86.233,55
04.123	Administração Financeira	189.757,51	0,00	1.226.944,90	1.416.702,41
04.123.0000	Operações/Encargos Especiais	79.575,95	0,00	0,00	79.575,95
04.123.0000.09.000001	Despesa de Exercícios Anteriores	930,00	0,00	0,00	930,00
04.123.0000.09.000002	Pagamento de Juros da Divida Interna	10.181,09	0,00	0,00	10.181,09
04.123.0000.09.000003	Amortização da Dívida Interna Fundada	68.464,86	0,00	0,00	68.464,86
04.123.0005	Fortalecimento do Municipalismo	110.181,56	0,00	0,00	110.181,56
04.123.0005.09.000005	Contribuição ao PASEP	110.181,56	0,00	0,00	110.181,56
04.123.0006	Organizacao Administrativa	0,00	0,00	1.226.944,90	1.226.944,90
04.123.0006.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas, de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.226.944,90	1.226.944,90
06	Segurança Pública	0,00	0,00	8.656,42	8.656,42
06.181	Policiamento	0,00	0,00	8.656,42	8.656,42
06.181.0014	Servicos de Utilidade Pública	0,00	0,00	8.656,42	8.656,42
06.181.0014.02.000006	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	8.656,42	8.656,42
08	Assistência Social	0,00	0,00	456.894,15	456.894,15

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B6106

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	366.897,05	366.897,05
08.241.0011	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.099,95	21.099,95
08.241.0011.02.000018	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.099,95	21.099,95
08.241.0019	Assistência Social Geral	0,00	0,00	345.797,10	345.797,10
08.241.0019.02.000008	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	345.797,10	345.797,10
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.829,12	13.829,12
08.243.0030	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.829,12	13.829,12
08.243.0030.02.000009	Manutenção do FIA - Fundo Mun. da Infância e Adolescência	0,00	0,00	13.829,12	13.829,12
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	76.167,98	76.167,98
08.244.0019	Assistência Social Geral	0,00	0,00	76.167,98	76.167,98
08.244.0019.02.000007	Manutenção da Secretaria Mun. de Ass. Social	0,00	0,00	76.167,98	76.167,98
10	Saúde	0,00	68.535,73	2.167.712,38	2.236.248,11
10.301	Atenção Básica	0,00	68.535,73	1.798.373,78	1.866.909,51
10.301.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	68.535,73	1.798.373,78	1.866.909,51
10.301.0017.01.000004	Aquisição de Equipamentos - Saúde	0,00	11.893,00	0,00	11.893,00
10.301.0017.01.000005	Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde.	0,00	5.742,73	0,00	5.742,73
10.301.0017.01.000007	Aquisição de Ambulâncias e Veículos - Saúde	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
10.301.0017.02.000010	Manutenção das atividades do Fundo Mun . de Saúde	0,00	0,00	1.798.373,78	1.798.373,78
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	34.790,99	34.790,99
10.302.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	0,00	34.790,99	34.790,99
10.302.0017.02.000043	Aplicação de Recursos do SUS - Convênios	0,00	0,00	34.790,99	34.790,99
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	334.547,61	334.547,61
10.305.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	0,00	334.547,61	334.547,61
10.305.0017.02.000011	Aplicação de Recursos do SUS - Federal	0,00	0,00	334.547,61	334.547,61
12	Educação	0,00	5.703,97	2.155.132,08	2.160.836,05
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	47.748,76	47.748,76
12.306.0025	Programa de Alimentação Escolar - Art. 208CF.	0,00	0,00	47.748,76	47.748,76
12.306.0025.02.000023	Merenda Escolar - PNAE.	0,00	0,00	47.748,76	47.748,76

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B6106

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.703,97	1.753.707,35	1.759.411,32
12.361.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	5.703,97	1.753.707,35	1.759.411,32
12.361.0021.01.000010	Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escola.	0,00	5.703,97	0,00	5.703,97
12.361.0021.02.000012	Manutenção do Ensino	0,00	0,00	912.533,55	912.533,55
12.361.0021.02.000013	Apliação de Recursos do Fundeb.	0,00	0,00	401.209,28	401.209,28
12.361.0021.02.000014	Aplicação dos Recursos do Salário Educação.	0,00	0,00	111.773,41	111.773,41
12.361.0021.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar.	0,00	0,00	328.191,11	328.191,11
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	112.025,59	112.025,59
12.364.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	112.025,59	112.025,59
12.364.0021.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior.	0,00	0,00	112.025,59	112.025,59
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	223.650,38	223.650,38
12.365.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	223.650,38	223.650,38
12.365.0021.02.000020	Manutenção da Educação Infantil.	0,00	0,00	223.650,38	223.650,38
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
12.367.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
12.367.0021.02.000022	Contribuição para Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	75.097,37	75.097,37
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	75.097,37	75.097,37
13.392.0022	Difusão Cultural	0,00	0,00	75.097,37	75.097,37
13.392.0022.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais.	0,00	0,00	75.097,37	75.097,37
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	14.511,86	14.511,86
14.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	14.511,86	14.511,86
14.452.0014	Servicos de Utilidade Pública	0,00	0,00	14.355,92	14.355,92
14.452.0014.02.000029	Construção e Embelezamento de Praças e Ruas.	0,00	0,00	14.355,92	14.355,92
14.452.0032	Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	155,94	155,94
14.452.0032.02.000028	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária	0,00	0,00	155,94	155,94
15	Urbanismo	0,00	25.000,00	699.484,66	724.484,66
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B6106

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0020	Saneamento Básico Urbano	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0020.01.000011	Ampliação da Rede de Escoamento de Águas Pluviais.	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	699.484,66	699.484,66
15.452.0013	Abertura e Conservação de Vias	0,00	0,00	155.759,87	155.759,87
15.452.0013.02.000026	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	0,00	155.759,87	155.759,87
15.452.0032	Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	543.724,79	543.724,79
15.452.0032.02.000025	Manutenção dos Serviços Urbanos.	0,00	0,00	357.620,89	357.620,89
15.452.0032.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviário.	0,00	0,00	20.452,47	20.452,47
15.452.0032.02.000039	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta do Lixo	0,00	0,00	103.547,87	103.547,87
15.452.0032.02.000040	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	62.103,56	62.103,56
16	Habitação	0,00	49.773,83	9.012,70	58.786,53
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.012,70	9.012,70
16.122.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	0,00	9.012,70	9.012,70
16.122.0033.02.000017	Manutenção das Atividades do Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	9.012,70	9.012,70
16.481	Habitação Rural	0,00	43.779,32	0,00	43.779,32
16.481.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	43.779,32	0,00	43.779,32
16.481.0033.01.000013	Construção de Unidades Habitacionais	0,00	43.779,32	0,00	43.779,32
16.482	Habitação Urbana	0,00	5.994,51	0,00	5.994,51
16.482.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	5.994,51	0,00	5.994,51
16.482.0033.01.000015	Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	0,00	5.994,51	0,00	5.994,51
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.275,72	1.275,72
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	1.275,72	1.275,72
18.542.0028	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	1.275,72	1.275,72
18.542.0028.02.000033	Manutenção dos Serviços - Meio Ambiente.	0,00	0,00	1.275,72	1.275,72
20	Agricultura	0,00	550.668,61	1.257.734,22	1.808.402,83
20.605	Abastecimento	0,00	99.239,62	1.248.591,00	1.347.830,62
20.605.0016	Agricultura Familiar	0,00	99.239,62	1.248.591,00	1.347.830,62
20.605.0016.01.000017	Implantação do Sistema de Distribuição de Água Potável	0,00	99.239,62	0,00	99.239,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B6106

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.605.0016.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes, Mudas e de Piscicultura	0,00	0,00	33.913,02	33.913,02
20.605.0016.02.000041	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.214.677,98	1.214.677,98
20.606	Extensão Rural	0,00	451.428,99	9.143,22	460.572,21
20.606.0016	Agricultura Familiar	0,00	397.346,49	0,00	397.346,49
20.606.0016.01.000018	Abertura, perfuração de poços artesianos e construção de açudes.	0,00	352,50	0,00	352,50
20.606.0016.01.000019	Incentivo em Projetos de Agregação de Valores - Agricultura Familiar.	0,00	396.993,99	0,00	396.993,99
20.606.0036	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	0,00	54.082,50	9.143,22	63.225,72
20.606.0036.01.000020	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	16.206,50	0,00	16.206,50
20.606.0036.01.000022	Programa de Melhoramento Genético de Bovinos	0,00	37.876,00	0,00	37.876,00
20.606.0036.02.000032	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	9.143,22	9.143,22
22	Indústria	0,00	5.335,03	0,00	5.335,03
22.692	Comercialização	0,00	5.335,03	0,00	5.335,03
22.692.0016	Agricultura Familiar	0,00	5.335,03	0,00	5.335,03
22.692.0016.01.000024	Incentivos Industriais.	0,00	5.335,03	0,00	5.335,03
23	Comércio e Serviços	0,00	617.202,41	189.145,67	806.348,08
23.695	Turismo	0,00	617.202,41	189.145,67	806.348,08
23.695.0009	Promoção do Turismo	0,00	617.202,41	189.145,67	806.348,08
23.695.0009.01.000026	Aquisição de Imóveis e Construção de Áreas de Lazer	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0009.01.000027	Implantação do Parque Termal no Município (Balneário)	0,00	507.202,41	0,00	507.202,41
23.695.0009.02.000034	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	189.145,67	189.145,67
26	Transporte	0,00	53.656,40	1.081.225,71	1.134.882,11
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	53.656,40	1.081.225,71	1.134.882,11
26.782.0013	Abertura e Conservação de Vias	0,00	53.656,40	1.081.225,71	1.134.882,11
26.782.0013.01.000029	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	0,00	53.656,40	0,00	53.656,40
26.782.0013.02.000038	Manutenção das atividades do DMER.	0,00	0,00	1.081.225,71	1.081.225,71
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	108.450,21	108.450,21
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	108.450,21	108.450,21
27.812.0023	Quem Pratica Esporte Tem Saúde	0,00	0,00	108.450,21	108.450,21

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B6106

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812.0023.02.000036	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas - Desporto Amador	0,00	0,00	108.450,21	108.450,21
	Total Geral	189.757,51	1.394.579,58	10.310.863,68	11.895.200,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código B6106

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	410.180,91	0,00	410.180,91
01.031	Ação Legislativa	410.180,91	0,00	410.180,91
01.031.0001	Processo Legislativo	410.180,91	0,00	410.180,91
01.031.0001.01.000001	Reequipamento da Câmara de Vereadores.	10.753,60	0,00	10.753,60
01.031.0001.02.000001	Ação Legislativa.	399.427,31	0,00	399.427,31
04	Administração	1.884.810,73	0,00	1.884.810,73
04.122	Administração Geral	468.108,32	0,00	468.108,32
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	259.428,77	0,00	259.428,77
04.122.0002.01.000003	Organização e Modernização Administrativa.	7.950,00	0,00	7.950,00
04.122.0002.02.000002	Supervisão e Coordenação Superior.	251.478,77	0,00	251.478,77
04.122.0006	Organizacao Administrativa	122.446,00	0,00	122.446,00
04.122.0006.02.000005	Contribuições Financeiras	122.446,00	0,00	122.446,00
04.122.0010	Controle Interno	86.233,55	0,00	86.233,55
04.122.0010.02.000004	Manutenção das atividades do Controle Interno	86.233,55	0,00	86.233,55
04.123	Administração Financeira	1.416.702,41	0,00	1.416.702,41
04.123.0000	Operações/Encargos Especiais	79.575,95	0,00	79.575,95
04.123.0000.09.000001	Despesa de Exercícios Anteriores	930,00	0,00	930,00
04.123.0000.09.000002	Pagamento de Juros da Divida Interna	10.181,09	0,00	10.181,09
04.123.0000.09.000003	Amortização da Dívida Interna Fundada	68.464,86	0,00	68.464,86
04.123.0005	Fortalecimento do Municipalismo	110.181,56	0,00	110.181,56
04.123.0005.09.000005	Contribuição ao PASEP	110.181,56	0,00	110.181,56
04.123.0006	Organizacao Administrativa	1.226.944,90	0,00	1.226.944,90
04.123.0006.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas, de Planejamento e Finanças	1.226.944,90	0,00	1.226.944,90
06	Segurança Pública	4.983,62	3.672,80	8.656,42
06.181	Policiamento	4.983,62	3.672,80	8.656,42
06.181.0014	Servicos de Utilidade Pública	4.983,62	3.672,80	8.656,42
06.181.0014.02.000006	Serviços de Segurança Pública	4.983,62	3.672,80	8.656,42
08	Assistência Social	312.971,10	143.923,05	456.894,15
08.241	Assistência ao Idoso	222.974,00	143.923,05	366.897,05
08.241.0011	Assistência ao Idoso	21.099,95	0,00	21.099,95
08.241.0011.02.000018	Assistência ao Idoso	21.099,95	0,00	21.099,95
08.241.0019	Assistência Social Geral	201.874,05	143.923,05	345.797,10
08.241.0019.02.000008	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	201.874,05	143.923,05	345.797,10
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	13.829,12	0,00	13.829,12
08.243.0030	Assistência a Criança e ao Adolescente	13.829,12	0,00	13.829,12
08.243.0030.02.000009	Manutenção do FIA - Fundo Mun. da Infância e Adolescência	13.829,12	0,00	13.829,12
08.244	Assistência Comunitária	76.167,98	0,00	76.167,98
08.244.0019	Assistência Social Geral	76.167,98	0,00	76.167,98
08.244.0019.02.000007	Manutenção da Secretaria Mun. de Ass. Social	76.167,98	0,00	76.167,98
10	Saúde	1.798.605,18	437.642,93	2.236.248,11
10.301	Atenção Básica	1.798.605,18	68.304,33	1.866.909,51
10.301.0017	Projeto Qualidade de Vida	1.798.605,18	68.304,33	1.866.909,51
10.301.0017.01.000004	Aquisição de Equipamentos - Saúde	11.893,00	0,00	11.893,00
10.301.0017.01.000005	Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde.	5.742,73	0,00	5.742,73

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 625A7

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0017.01.000007	Aquisição de Ambulâncias e Veículos - Saúde	50.900,00	0,00	50.900,00
10.301.0017.02.000010	Manutenção das atividades do Fundo Mun . de Saúde	1.730.069,45	68.304,33	1.798.373,78
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	34.790,99	34.790,99
10.302.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	34.790,99	34.790,99
10.302.0017.02.000043	Aplicação de Recursos do SUS - Convênios	0,00	34.790,99	34.790,99
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	334.547,61	334.547,61
10.305.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	334.547,61	334.547,61
10.305.0017.02.000011	Aplicação de Recursos do SUS - Federal	0,00	334.547,61	334.547,61
12	Educação	1.341.096,95	819.739,10	2.160.836,05
12.306	Alimentação e Nutrição	29.148,71	18.600,05	47.748,76
12.306.0025	Programa de Alimentação Escolar - Art. 208CF.	29.148,71	18.600,05	47.748,76
12.306.0025.02.000023	Merenda Escolar - PNAE.	29.148,71	18.600,05	47.748,76
12.361	Ensino Fundamental	1.115.151,64	644.259,68	1.759.411,32
12.361.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	1.115.151,64	644.259,68	1.759.411,32
12.361.0021.01.000010	Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escola.	5.703,97	0,00	5.703,97
12.361.0021.02.000012	Manutenção do Ensino	891.578,35	20.955,20	912.533,55
12.361.0021.02.000013	Apliação de Recursos do Fundeb.	0,00	401.209,28	401.209,28
12.361.0021.02.000014	Aplicação dos Recursos do Salário Educação.	0,00	111.773,41	111.773,41
12.361.0021.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar.	217.869,32	110.321,79	328.191,11
12.364	Ensino Superior	112.025,59	0,00	112.025,59
12.364.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	112.025,59	0,00	112.025,59
12.364.0021.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior.	112.025,59	0,00	112.025,59
12.365	Educação Infantil	66.771,01	156.879,37	223.650,38
12.365.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	66.771,01	156.879,37	223.650,38
12.365.0021.02.000020	Manutenção da Educação Infantil.	66.771,01	156.879,37	223.650,38
12.367	Educação Especial	18.000,00	0,00	18.000,00
12.367.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	18.000,00	0,00	18.000,00
12.367.0021.02.000022	Contribuição para Manutenção da Educação Especial	18.000,00	0,00	18.000,00
13	Cultura	75.097,37	0,00	75.097,37
13.392	Difusão Cultural	75.097,37	0,00	75.097,37
13.392.0022	Difusão Cultural	75.097,37	0,00	75.097,37
13.392.0022.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais.	75.097,37	0,00	75.097,37
14	Direitos da Cidadania	14.511,86	0,00	14.511,86
14.452	Serviços Urbanos	14.511,86	0,00	14.511,86
14.452.0014	Servicos de Utilidade Pública	14.355,92	0,00	14.355,92
14.452.0014.02.000029	Construção e Embelezamento de Praças e Ruas.	14.355,92	0,00	14.355,92
14.452.0032	Desenvolvimento Urbano	155,94	0,00	155,94
14.452.0032.02.000028	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária	155,94	0,00	155,94
15	Urbanismo	411.348,14	313.136,52	724.484,66
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	25.000,00	25.000,00
15.451.0020	Saneamento Básico Urbano	0,00	25.000,00	25.000,00
15.451.0020.01.000011	Ampliação da Rede de Escoamento de Águas Pluviais.	0,00	25.000,00	25.000,00
15.452	Serviços Urbanos	411.348,14	288.136,52	699.484,66
15.452.0013	Abertura e Conservação de Vias	462,57	155.297,30	155.759,87

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 625A7

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0013.02.000026	Pavimentação de Ruas e Passeios	462,57	155.297,30	155.759,87
15.452.0032	Desenvolvimento Urbano	410.885,57	132.839,22	543.724,79
15.452.0032.02.000025	Manutenção dos Serviços Urbanos.	357.620,89	0,00	357.620,89
15.452.0032.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviário.	20.452,47	0,00	20.452,47
15.452.0032.02.000039	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta do Lixo	22.704,41	80.843,46	103.547,87
15.452.0032.02.000040	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	10.107,80	51.995,76	62.103,56
16	Habitação	58.786,53	0,00	58.786,53
16.122	Administração Geral	9.012,70	0,00	9.012,70
16.122.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	9.012,70	0,00	9.012,70
16.122.0033.02.000017	Manutenção das Atividades do Fundo Rotativo Habitacional	9.012,70	0,00	9.012,70
16.481	Habitação Rural	43.779,32	0,00	43.779,32
16.481.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	43.779,32	0,00	43.779,32
16.481.0033.01.000013	Construção de Unidades Habitacionais	43.779,32	0,00	43.779,32
16.482	Habitação Urbana	5.994,51	0,00	5.994,51
16.482.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	5.994,51	0,00	5.994,51
16.482.0033.01.000015	Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	5.994,51	0,00	5.994,51
18	Gestão Ambiental	1.275,72	0,00	1.275,72
18.542	Controle Ambiental	1.275,72	0,00	1.275,72
18.542.0028	Recuperação de Áreas Degradadas	1.275,72	0,00	1.275,72
18.542.0028.02.000033	Manutenção dos Serviços - Meio Ambiente.	1.275,72	0,00	1.275,72
20	Agricultura	1.486.607,03	321.795,80	1.808.402,83
20.605	Abastecimento	1.297.830,62	50.000,00	1.347.830,62
20.605.0016	Agricultura Familiar	1.297.830,62	50.000,00	1.347.830,62
20.605.0016.01.000017	Implantação do Sistema de Distribuição de Água Potável	49.239,62	50.000,00	99.239,62
20.605.0016.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes, Mudas e de Piscicultura	33.913,02	0,00	33.913,02
20.605.0016.02.000041	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	1.214.677,98	0,00	1.214.677,98
20.606	Extensão Rural	188.776,41	271.795,80	460.572,21
20.606.0016	Agricultura Familiar	125.550,69	271.795,80	397.346,49
20.606.0016.01.000018	Abertura, perfuração de poços artesianos e construção de açudes.	352,50	0,00	352,50
20.606.0016.01.000019	Incentivo em Projetos de Agregação de Valores - Agricultura Familiar.	125.198,19	271.795,80	396.993,99
20.606.0036	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	63.225,72	0,00	63.225,72
20.606.0036.01.000020	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário	16.206,50	0,00	16.206,50
20.606.0036.01.000022	Programa de Melhoramento Genético de Bovinos	37.876,00	0,00	37.876,00
20.606.0036.02.000032	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Desenv. Agropecuário	9.143,22	0,00	9.143,22
22	Indústria	5.335,03	0,00	5.335,03
22.692	Comercialização	5.335,03	0,00	5.335,03
22.692.0016	Agricultura Familiar	5.335,03	0,00	5.335,03
22.692.0016.01.000024	Incentivos Industriais.	5.335,03	0,00	5.335,03
23	Comércio e Serviços	389.813,50	416.534,58	806.348,08
23.695	Turismo	389.813,50	416.534,58	806.348,08
23.695.0009	Promoção do Turismo	389.813,50	416.534,58	806.348,08
23.695.0009.01.000026	Aquisição de Imóveis e Construção de Áreas de Lazer	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0009.01.000027	Implantação do Parque Termal no Município (Balneário)	90.667,83	416.534,58	507.202,41

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 625A7

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23.695.0009.02.000034	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	189.145,67	0,00	189.145,67
26	Transporte	1.081.225,71	53.656,40	1.134.882,11
26.782	Transporte Rodoviário	1.081.225,71	53.656,40	1.134.882,11
26.782.0013	Abertura e Conservação de Vias	1.081.225,71	53.656,40	1.134.882,11
26.782.0013.01.000029	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	0,00	53.656,40	53.656,40
26.782.0013.02.000038	Manutenção das atividades do DMER.	1.081.225,71	0,00	1.081.225,71
27	Desporto e Lazer	108.450,21	0,00	108.450,21
27.812	Desporto Comunitário	108.450,21	0,00	108.450,21
27.812.0023	Quem Pratica Esporte Tem Saúde	108.450,21	0,00	108.450,21
27.812.0023.02.000036	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas - Desporto Amador	108.450,21	0,00	108.450,21
	Total Geral	9.385.099,59	2.510.101,18	11.895.200,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 625A7

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara de Vereadores	410.180,91					
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				259.428,77		
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças				1.625.381,96		8.656,42
04001 - Secretaria Municipal de Turismo						
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.						
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social						
07002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:	**410.180,91**			**1.884.810,73**		**8.656,42**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças						
04001 - Secretaria Municipal de Turismo						
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.						
06001 - Diretoria Municipal de Educação						2.160.836,05
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social		76.167,98				
07002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		21.099,95				
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco		13.829,12				
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco		345.797,10				
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco				2.236.248,11		
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:		**456.894,15**		**2.236.248,11**		**2.160.836,05**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças						
04001 - Secretaria Municipal de Turismo						

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código DA8E5

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.						1.275,72
06001 - Diretoria Municipal de Educação	75.097,37					
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social						
07002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos		14.511,86	724.484,66			
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco				58.786,53		
Total:	**75.097,37**	**14.511,86**	**724.484,66**	**58.786,53**		**1.275,72**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças						
04001 - Secretaria Municipal de Turismo					806.348,08	
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.		1.711.825,69		5.335,03		
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social						
07002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco		96.577,14				
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:		**1.808.402,83**		**5.335,03**	**806.348,08**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara de Vereadores						410.180,91
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						259.428,77
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças						1.634.038,38
04001 - Secretaria Municipal de Turismo						806.348,08
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.						1.718.436,44
06001 - Diretoria Municipal de Educação			108.450,21			2.344.383,63
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social						76.167,98
07002 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						21.099,95

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código DA8E5

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER		1.134.882,11				1.134.882,11
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						738.996,52
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						13.829,12
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						96.577,14
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						345.797,10
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						2.236.248,11
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						58.786,53
Total:		**1.134.882,11**	**108.450,21**			**11.895.200,77**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código DA8E5

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	16.966.667,52	13.391.177,78	0,00	3.575.489,74
10000000	**Receitas Correntes**	**15.858.035,52**	**12.879.357,00**	**0,00**	**2.978.678,52**
11000000	Receita Tributária	324.688,21	304.152,06	0,00	20.536,15
11100000	Impostos	287.625,91	287.476,06	0,00	149,85
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	230.235,50	223.665,50	0,00	6.570,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.945,58	44.276,77	0,00	2.668,81
	Recursos Ordinários	28.167,35	33.767,02	5.599,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.736,40	6.568,48	0,00	5.167,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.041,83	3.941,27	0,00	3.100,56
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	163.523,36	155.235,78	0,00	8.287,58
	Recursos Ordinários	98.114,02	124.600,27	26.486,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.880,84	19.147,18	0,00	21.733,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.528,50	11.488,33	0,00	13.040,17
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.766,56	24.152,95	4.386,39	0,00
	Recursos Ordinários	11.859,94	18.000,34	6.140,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.941,64	3.845,37	0,00	1.096,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.964,98	2.307,24	0,00	657,74
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	57.390,41	63.810,56	6.420,15	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	57.390,41	63.810,56	6.420,15	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	57.390,41	63.810,56	6.420,15	0,00
	Recursos Ordinários	34.434,25	50.988,60	16.554,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.347,60	8.013,64	0,00	6.333,96
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.608,56	4.808,32	0,00	3.800,24
11200000	Taxas	23.585,10	16.676,00	0,00	6.909,10
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.049,54	15.304,30	254,76	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.695,44	3.216,25	520,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.695,44	3.216,25	520,81	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	9.658,66	10.791,41	1.132,75	0,00
	Recursos Ordinários	9.658,66	10.791,41	1.132,75	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.695,44	1.296,64	0,00	1.398,80
	Recursos Ordinários	2.695,44	1.296,64	0,00	1.398,80
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	8.535,56	1.371,70	0,00	7.163,86
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.535,56	1.371,70	0,00	7.163,86
	Recursos Ordinários	8.535,56	1.371,70	0,00	7.163,86
11300000	Contribuição de Melhoria	13.477,20	0,00	0,00	13.477,20
11309900	Outras Contribuições de Melhoria	13.477,20	0,00	0,00	13.477,20
	Recursos Ordinários	13.477,20	0,00	0,00	13.477,20
12000000	Receitas de Contribuições	42.902,42	42.360,55	0,00	541,87
12200000	Contribuições Econômicas	42.902,42	42.360,55	0,00	541,87
12209901	Outras Contribuições Econômicas – Principal	42.902,42	42.360,55	0,00	541,87
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	42.902,42	42.360,55	0,00	541,87
13000000	Receita Patrimonial	73.338,43	97.295,95	23.957,52	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	66.824,45	94.646,66	27.822,21	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	38.522,33	73.108,96	34.586,63	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 32D1A

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.695,44	1.657,73	0,00	1.037,71
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.291,12	560,60	0,00	1.730,52
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	404,32	1.097,13	692,81	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	6.738,60	0,00	0,00	6.738,60
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.738,60	0,00	0,00	6.738,60
13250104	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS – Art. 2º da Resolução CMN nº 2.652/99	0,00	1.163,00	1.163,00	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.163,00	1.163,00	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	1.347,72	3.035,53	1.687,81	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.347,72	3.035,53	1.687,81	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações eServiços Públicos de S	6.738,60	19.358,96	12.620,36	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.390,88	19.031,57	13.640,69	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.347,72	327,39	0,00	1.020,33
13250107	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDETUR	1.347,72	453,63	0,00	894,09
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.347,72	453,63	0,00	894,09
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados –Contribuição de Intervenção no	673,86	8.789,91	8.116,05	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	673,86	8.789,91	8.116,05	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de RecursosVinculados – Fundo Nacional de Assistência	0,00	5.214,10	5.214,10	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	5.214,10	5.214,10	0,00
13250112	REM DE DEP BANC REC VINCULADOS FUNDOS	0,00	367,79	367,79	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	367,79	367,79	0,00
13250113	REM DE DEP BANC REC VINCULADOS EMPRESAS	0,00	273,47	273,47	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	273,47	273,47	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	18.980,39	32.794,84	13.814,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.695,44	12.075,52	9.380,08	0,00
	Salário-Educação	0,00	2.871,96	2.871,96	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	162,66	162,66	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	13.477,20	6.840,13	0,00	6.637,07
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	2.807,75	10.844,57	8.036,82	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	28.302,12	21.537,70	0,00	6.764,42
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	28.302,12	21.537,70	0,00	6.764,42
	Recursos Ordinários	24.258,96	20.023,91	0,00	4.235,05
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.347,72	1.154,74	0,00	192,98
	Outras Especificações	2.695,44	359,05	0,00	2.336,39
13300000	Receita de Concessões e Permissões	3.256,99	2.649,29	0,00	607,70
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	3.256,99	2.649,29	0,00	607,70
	Recursos Ordinários	3.256,99	2.649,29	0,00	607,70
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	3.256,99	0,00	0,00	3.256,99
	Recursos Ordinários	3.256,99	0,00	0,00	3.256,99
16000000	Receita de Serviços	1.327.778,73	233.653,24	0,00	1.094.125,49
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	80.863,20	36.690,74	0,00	44.172,46
	Recursos Ordinários	80.863,20	36.690,74	0,00	44.172,46

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 32D1A

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16009900	Outros Serviços	1.246.915,53	196.962,50	0,00	1.049.953,03
	Recursos Ordinários	1.246.915,53	196.962,50	0,00	1.049.953,03
17000000	Transferências Correntes	13.432.444,47	12.063.526,29	0,00	1.368.918,18
17200000	Transferências Intergovernamentais	13.429.749,03	12.063.526,29	0,00	1.366.222,74
17210000	Transferências da União	8.032.242,74	6.948.336,66	0,00	1.083.906,08
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	6.967.712,40	5.891.264,88	0,00	1.076.447,52
	Recursos Ordinários	4.180.627,44	4.894.400,44	713.773,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.741.928,10	623.040,28	0,00	1.118.887,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.045.156,86	373.824,16	0,00	671.332,70
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.347,72	1.021,50	0,00	326,22
	Recursos Ordinários	808,63	642,19	0,00	166,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	336,93	237,07	0,00	99,86
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	202,16	142,24	0,00	59,92
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	98.495,87	66.056,58	0,00	32.439,29
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	98.495,87	66.056,58	0,00	32.439,29
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	286.502,81	476.675,35	190.172,54	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	13.477,20	1.005,60	0,00	12.471,60
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	262.693,09	429.854,36	167.161,27	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	10.332,52	45.815,39	35.482,87	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.605,98	30.854,55	0,00	72.751,43
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	103.605,98	30.854,55	0,00	72.751,43
17213501	Transferências do Salário-Educação	62.332,05	73.054,07	10.722,02	0,00
	Salário-Educação	62.332,05	73.054,07	10.722,02	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	2.246,20	0,01	0,00	2.246,19
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.246,20	0,01	0,00	2.246,19
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	17.520,36	18.975,83	1.455,47	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	17.520,36	18.975,83	1.455,47	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	40.431,60	23.220,17	0,00	17.211,43
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.431,60	23.220,17	0,00	17.211,43
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	56.155,00	13.633,77	0,00	42.521,23
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	56.155,00	13.633,77	0,00	42.521,23
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.777,35	16.130,89	0,00	4.646,46
	Recursos Ordinários	12.466,41	12.904,69	438,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.194,34	2.016,36	0,00	3.177,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.116,60	1.209,84	0,00	1.906,76
17219900	Outras Transferências da União	375.115,40	337.449,06	0,00	37.666,34
	Recursos Ordinários	26.954,40	337.418,72	310.464,32	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	348.161,00	30,34	0,00	348.130,66
17220000	Transferências dos Estados	4.685.910,13	4.548.445,47	0,00	137.464,66
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.099.315,00	3.835.734,11	0,00	263.580,89
	Recursos Ordinários	2.459.589,00	3.209.782,67	750.193,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.024.828,75	391.219,65	0,00	633.609,10

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 32D1A

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	614.897,25	234.731,79	0,00	380.165,46
17220102	Cota-Parte do IPVA	123.765,62	142.651,89	18.886,27	0,00
	Recursos Ordinários	74.259,37	111.749,11	37.489,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.941,41	19.314,24	0,00	11.627,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.564,84	11.588,54	0,00	6.976,30
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	63.230,53	59.800,97	0,00	3.429,56
	Recursos Ordinários	37.938,32	39.661,53	1.723,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.807,63	12.587,16	0,00	3.220,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.484,58	7.552,28	0,00	1.932,30
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	6.738,60	4.770,60	0,00	1.968,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.738,60	4.770,60	0,00	1.968,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	26.954,40	24.694,43	0,00	2.259,97
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	26.954,40	24.694,43	0,00	2.259,97
17229900	Outras Transferências dos Estados	365.905,98	480.793,47	114.887,49	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	78.392,38	68.934,32	0,00	9.458,06
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	280.775,00	385.785,49	105.010,49	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	6.738,60	26.073,66	19.335,06	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	711.596,16	566.744,16	0,00	144.852,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	711.596,16	566.744,16	0,00	144.852,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	604.856,74	524.614,94	0,00	80.241,80
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	106.739,42	42.129,22	0,00	64.610,20
17500000	Transferências de Pessoas	2.695,44	0,00	0,00	2.695,44
	Recursos Ordinários	2.695,44	0,00	0,00	2.695,44
19000000	Outras Receitas Correntes	656.883,26	138.368,91	0,00	518.514,35
19100000	Multas e Juros de Mora	38.519,14	24.547,47	0,00	13.971,67
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	16.172,64	16.794,58	621,94	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	10.781,76	10.225,17	0,00	556,59
	Recursos Ordinários	10.781,76	10.225,17	0,00	556,59
19119902	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.390,88	6.569,41	1.178,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.369,30	4.066,02	696,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.021,58	2.503,39	481,81	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5.500,00	2.351,24	0,00	3.148,76
	Recursos Ordinários	5.500,00	2.351,24	0,00	3.148,76
19190000	Multas de Outras Origens	16.846,50	5.401,65	0,00	11.444,85
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	16.846,50	5.401,65	0,00	11.444,85
	Convênio de Trânsito - Militar	5.896,28	67,46	0,00	5.828,82
	Convênio de Trânsito - Civil	5.896,28	85,71	0,00	5.810,57
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.053,94	5.248,48	194,54	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	6.738,60	0,00	0,00	6.738,60
19220000	Restituições	6.738,60	0,00	0,00	6.738,60
19229900	Outras Restituições	6.738,60	0,00	0,00	6.738,60
	Recursos Ordinários	6.738,60	0,00	0,00	6.738,60
19300000	Receita da Dívida Ativa	61.995,12	58.211,47	0,00	3.783,65

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 32D1A

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	8.086,32	56.819,31	48.732,99	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	4.851,79	34.187,59	29.335,80	0,00
	Recursos Ordinários	4.851,79	34.187,59	29.335,80	0,00
19319902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.234,53	22.631,72	19.397,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.021,58	14.144,89	12.123,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.212,95	8.486,83	7.273,88	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	53.908,80	1.392,16	0,00	52.516,64
19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	53.908,80	1.392,16	0,00	52.516,64
	Recursos Ordinários	53.908,80	1.392,16	0,00	52.516,64
19900000	Receitas Diversas	549.630,40	55.609,97	0,00	494.020,43
19909900	Outras Receitas	549.630,40	55.609,97	0,00	494.020,43
	Recursos Ordinários	542.891,80	55.144,09	0,00	487.747,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.738,60	465,88	0,00	6.272,72
20000000	**Receitas de Capital**	**1.108.632,00**	**511.820,78**	**0,00**	**596.811,22**
21000000	Operações de Crédito	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22000000	Alienação de Bens	89.848,00	27.325,00	0,00	62.523,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	89.848,00	27.325,00	0,00	62.523,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	89.848,00	27.325,00	0,00	62.523,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.462,00	0,00	0,00	22.462,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	67.386,00	27.325,00	0,00	40.061,00
23000000	Amortização de Empréstimos	44.924,00	27.163,25	0,00	17.760,75
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	44.924,00	27.163,25	0,00	17.760,75
	Outras Especificações	44.924,00	27.163,25	0,00	17.760,75
24000000	Transferências de Capital	761.550,00	457.332,53	0,00	304.217,47
24200000	Transferências Intergovernamentais	761.550,00	457.332,53	0,00	304.217,47
24210000	Transferências da União	312.310,00	262.943,87	0,00	49.366,13
24219900	Outras Transferências da União	312.310,00	262.943,87	0,00	49.366,13
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	112.310,00	140.000,00	27.690,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	200.000,00	122.943,87	0,00	77.056,13
24220000	Transferências dos Estados	449.240,00	194.388,66	0,00	254.851,34
24229900	Outras Transferências dos Estados	449.240,00	194.388,66	0,00	254.851,34
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	112.310,00	40.000,00	0,00	72.310,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	336.930,00	154.388,66	0,00	182.541,34
25000000	Outras Receitas de Capital	112.310,00	0,00	0,00	112.310,00
25700000	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	112.310,00	0,00	0,00	112.310,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	112.310,00	0,00	0,00	112.310,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.255.229,71	-1.989.522,03	265.707,68	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-2.255.229,71**	**-1.989.522,03**	**265.707,68**	**0,00**
17000000	Transferências Correntes	-2.255.229,71	-1.989.522,03	265.707,68	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.255.229,71	-1.989.522,03	265.707,68	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 32D1A

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210000	Transferências da União	-1.397.967,49	-1.181.694,04	216.273,45	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	-1.393.542,48	-1.178.252,63	215.289,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.393.542,48	-1.178.252,63	215.289,85	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-269,54	-204,55	64,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-269,54	-204,55	64,99	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.155,47	-3.236,86	918,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.155,47	-3.236,86	918,61	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-857.262,22	-807.827,99	49.434,23	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-819.863,00	-767.337,99	52.525,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-819.863,00	-767.337,99	52.525,01	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-24.753,12	-28.529,67	0,00	3.776,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-24.753,12	-28.529,67	0,00	3.776,55
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-12.646,10	-11.960,33	685,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.646,10	-11.960,33	685,77	0,00
	Totais	14.711.437,81	11.401.655,75	0,00	3.309.782,06

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 32D1A

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara de Vereadores	571.162,50	0,00	571.162,50	178.220,13	392.942,37
01001.01	Legislativa	571.162,50	0,00	571.162,50	178.220,13	392.942,37
01001.01.031	Ação Legislativa	571.162,50	0,00	571.162,50	178.220,13	392.942,37
01001.01.031.01.000001	Reequipamento da Câmara de Vereadores.	13.477,20	0,00	13.477,20	4.428,70	9.048,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	4.428,70	9.048,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.428,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.428,70	
01001.01.031.02.000001	Ação Legislativa.	557.685,30	0,00	557.685,30	173.791,43	383.893,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	520.623,00	0,00	520.623,00	161.484,37	359.138,63
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				21.751,01	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				21.751,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				108.204,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				108.204,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.528,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.528,91	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.369,30	0,00	3.369,30	1.800,00	1.569,30
3.3.50.41.00	Contribuições				1.800,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				1.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.693,00	0,00	33.693,00	10.507,06	23.185,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.125,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.125,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.321,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.309,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.500,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.500,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.560,16	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				135,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				272,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				162,11	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				390,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.600,00	
02001	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	356.791,70	0,00	356.791,70	259.428,77	97.362,93
02001.04	Administração	356.791,70	0,00	356.791,70	259.428,77	97.362,93
02001.04.122	Administração Geral	356.791,70	0,00	356.791,70	259.428,77	97.362,93
02001.04.122.01.000002	Reforma no Centro Administrativo Municipal	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
02001.04.122.01.000003	Organização e Modernização Administrativa.	13.477,20	0,00	13.477,20	7.950,00	5.527,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	7.950,00	5.527,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.950,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.630,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.320,00	
02001.04.122.02.000002	Supervisão e Coordenação Superior.	331.314,50	0,00	331.314,50	251.478,77	79.835,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	247.082,00	0,00	247.082,00	212.751,88	34.330,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				175.848,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				175.848,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.903,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.903,23	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.369,30	0,00	3.369,30	0,00	3.369,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.863,20	0,00	80.863,20	38.726,89	42.136,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				20.737,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				20.737,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.353,48	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.330,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				226,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.095,48	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				4.552,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				150,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				120,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				120,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.515,91	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.310,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				624,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				330,99	
03001	Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças	1.914.299,84	0,00	1.914.299,84	1.634.038,38	280.261,46
03001.04	Administração	1.883.976,14	0,00	1.883.976,14	1.625.381,96	258.594,18
03001.04.122	Administração Geral	220.468,94	0,00	220.468,94	208.679,55	11.789,39
03001.04.122.02.000004	Manutenção das atividades do Controle Interno	96.927,94	0,00	96.927,94	86.233,55	10.694,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.863,20	0,00	90.863,20	86.233,55	4.629,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.291,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.291,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.941,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.941,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.695,44	0,00	2.695,44	0,00	2.695,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.369,30	0,00	3.369,30	0,00	3.369,30
03001.04.122.02.000005	Contribuições Financeiras	123.541,00	0,00	123.541,00	122.446,00	1.095,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	123.541,00	0,00	123.541,00	122.446,00	1.095,00
3.3.50.41.00	Contribuições				122.446,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				122.446,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.123	Administração Financeira	1.663.507,20	0,00	1.663.507,20	1.416.702,41	246.804,79
03001.04.123.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas, de Planejamento e Finanças	1.331.996,60	0,00	1.331.996,60	1.226.944,90	105.051,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	617.705,00	0,00	617.705,00	564.340,54	53.364,46
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				11.777,55	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				11.777,55	
3.1.90.03.00	Pensões				36.502,18	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				36.502,18	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				423.762,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				423.762,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				92.298,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				92.298,17	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.215,80	0,00	20.215,80	0,00	20.215,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	673.860,00	0,00	673.860,00	643.872,76	29.987,24
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.751,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.751,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				88.001,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				275,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.070,57	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				5.660,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				44.451,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				558,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				678,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.263,51	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				600,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.806,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				843,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.792,98	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				543.120,54	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.607,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				195.772,13	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.400,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				82.880,30	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				75,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.108,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.764,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.204,29	
3.3.90.39.45	serviços de gás				55,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				31.729,66	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.836,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.989,83	
3.3.90.39.81	serviços bancários				29.027,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				732,28	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.401,96	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				68.793,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.243,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.215,80	0,00	20.215,80	18.731,60	1.484,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.731,60	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				679,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				709,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				17.343,60	
03001.04.123.09.000001	Despesa de Exercícios Anteriores	6.738,60	0,00	6.738,60	930,00	5.808,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	930,00	5.808,60

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				930,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				930,00	
03001.04.123.09.000002	Pagamento de Juros da Divida Interna	85.000,00	0,00	85.000,00	10.181,09	74.818,91
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	10.181,09	74.818,91
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				10.181,09	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				9.397,72	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				783,37	
03001.04.123.09.000003	Amortização da Dívida Interna Fundada	105.000,00	0,00	105.000,00	68.464,86	36.535,14
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	68.464,86	36.535,14
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				68.464,86	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				57.000,00	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				11.464,86	
03001.04.123.09.000005	Contribuição ao PASEP	123.541,00	0,00	123.541,00	110.181,56	13.359,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	123.541,00	0,00	123.541,00	110.181,56	13.359,44
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				110.181,56	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				110.181,56	
03001.04.123.09.000006	Pagamento de Sentenças Judiciais.	11.231,00	0,00	11.231,00	0,00	11.231,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.231,00	0,00	11.231,00	0,00	11.231,00
03001.06	Segurança Pública	30.323,70	0,00	30.323,70	8.656,42	21.667,28
03001.06.181	Policiamento	30.323,70	0,00	30.323,70	8.656,42	21.667,28
03001.06.181.02.000006	Serviços de Segurança Pública	30.323,70	0,00	30.323,70	8.656,42	21.667,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.323,70	0,00	30.323,70	8.656,42	21.667,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.385,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				55,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				695,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				143,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				362,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				128,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.271,15	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.678,40	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				144,69	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				423,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.025,00	
04001	Secretaria Municipal de Turismo	1.103.486,76	0,00	1.103.486,76	806.348,08	297.138,68
04001.23	Comércio e Serviços	1.103.486,76	0,00	1.103.486,76	806.348,08	297.138,68
04001.23.695	Turismo	1.103.486,76	0,00	1.103.486,76	806.348,08	297.138,68
04001.23.695.01.000026	Aquisição de Imóveis e Construção de Áreas de Lazer	130.000,00	0,00	130.000,00	110.000,00	20.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	110.000,00	20.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				110.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				110.000,00	
04001.23.695.01.000027	Implantação do Parque Termal no Município (Balneário)	749.240,00	0,00	749.240,00	507.202,41	242.037,59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	749.240,00	0,00	749.240,00	507.202,41	242.037,59
4.4.90.30.00	Material de Consumo				77.500,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				77.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				339.034,58	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				339.034,58	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				90.667,83	
4.4.90.61.03	terrenos				90.667,83	
04001.23.695.02.000034	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	224.246,76	0,00	224.246,76	189.145,67	35.101,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	129.906,36	0,00	129.906,36	111.903,63	18.002,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.726,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				93.726,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.177,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.177,06	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.863,20	0,00	80.863,20	77.242,04	3.621,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.058,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				730,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.462,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.865,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				356,68	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				356,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.826,93	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.902,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				677,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.247,48	
05001	Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.	2.163.955,12	0,00	2.163.955,12	1.718.436,44	445.518,68
05001.18	Gestão Ambiental	13.477,20	0,00	13.477,20	1.275,72	12.201,48
05001.18.542	Controle Ambiental	13.477,20	0,00	13.477,20	1.275,72	12.201,48
05001.18.542.02.000033	Manutenção dos Serviços - Meio Ambiente.	13.477,20	0,00	13.477,20	1.275,72	12.201,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	1.275,72	12.201,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				670,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				670,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				605,72	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				605,72	
05001.20	Agricultura	2.125.769,72	0,00	2.125.769,72	1.711.825,69	413.944,03
05001.20.605	Abastecimento	1.700.122,32	0,00	1.700.122,32	1.314.831,70	385.290,62
05001.20.605.01.000017	Implantação do Sistema de Distribuição de Água Potável	193.173,20	0,00	193.173,20	99.239,62	93.933,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.908,80	0,00	53.908,80	49.239,62	4.669,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.892,31	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.130,96	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.761,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.347,31	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.525,01	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.822,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	139.264,40	0,00	139.264,40	50.000,00	89.264,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				50.000,00	
05001.20.605.02.000030	Patrulha Agrícola Mecanizada	165.320,32	0,00	165.320,32	0,00	165.320,32
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.320,32	0,00	165.320,32	0,00	165.320,32
05001.20.605.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes, Mudas e de Piscicultura	26.954,40	0,00	26.954,40	914,10	26.040,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.954,40	0,00	26.954,40	914,10	26.040,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				914,10	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				499,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				415,00	
05001.20.605.02.000041	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	1.314.674,40	0,00	1.314.674,40	1.214.677,98	99.996,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	651.398,00	0,00	651.398,00	599.119,84	52.278,16
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				6.777,25	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				6.777,25	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				490.217,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				490.217,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				102.124,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				102.124,99	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.738,60	0,00	6.738,60	0,00	6.738,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	636.322,00	0,00	636.322,00	615.558,14	20.763,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.327,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.327,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				316.142,89	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				197.512,53	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				240,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				233,37	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				600,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.383,18	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				219,35	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				96,09	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.215,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				170,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.270,06	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				425,28	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.865,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				80.398,08	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				126,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.387,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				240,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				240,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				296.847,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				32.100,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.348,96	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.105,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				90.335,10	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				308,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				105.369,98	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.953,77	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				35,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				318,80	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				159,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.813,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.215,80	0,00	20.215,80	0,00	20.215,80
05001.20.606	Extensão Rural	425.647,40	0,00	425.647,40	396.993,99	28.653,41
05001.20.606.01.000018	Abertura, perfuração de poços artesianos e construção de açudes.	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
05001.20.606.01.000019	Incentivo em Projetos de Agregação de Valores - Agricultura Familiar.	412.170,20	0,00	412.170,20	396.993,99	15.176,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	398.693,00	0,00	398.693,00	396.993,99	1.699,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				223.695,80	
4.4.90.51.91	obras em andamento				90.657,36	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				133.038,44	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				169.185,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				169.185,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				4.113,19	
4.4.90.61.91	obras em andamento				4.113,19	
05001.22	Indústria	13.477,20	0,00	13.477,20	5.335,03	8.142,17
05001.22.692	Comercialização	13.477,20	0,00	13.477,20	5.335,03	8.142,17
05001.22.692.01.000024	Incentivos Industriais.	13.477,20	0,00	13.477,20	5.335,03	8.142,17
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	5.335,03	8.142,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.335,03	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.335,03	
05001.23	Comércio e Serviços	11.231,00	0,00	11.231,00	0,00	11.231,00
05001.23.692	Comercialização	11.231,00	0,00	11.231,00	0,00	11.231,00
05001.23.692.01.000023	Aquisição de Imóveis para Construção de Obras	11.231,00	0,00	11.231,00	0,00	11.231,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.231,00	0,00	11.231,00	0,00	11.231,00
06001	Diretoria Municipal de Educação	2.908.217,52	0,00	2.908.217,52	2.344.383,63	563.833,89

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.12	Educação	2.635.902,08	0,00	2.635.902,08	2.160.836,05	475.066,03
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	61.951,96	0,00	61.951,96	47.748,76	14.203,20
06001.12.306.02.000023	Merenda Escolar - PNAE.	61.951,96	0,00	61.951,96	47.748,76	14.203,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.951,96	0,00	61.951,96	47.748,76	14.203,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.748,76	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				550,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				47.100,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				98,00	
06001.12.361	Ensino Fundamental	2.074.136,96	0,00	2.074.136,96	1.759.411,32	314.725,64
06001.12.361.01.000008	Aquisição de Imóvel para Construção do Centro Educacional	2.617,24	0,00	2.617,24	0,00	2.617,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.617,24	0,00	2.617,24	0,00	2.617,24
06001.12.361.01.000010	Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escola.	87.310,00	0,00	87.310,00	5.703,97	81.606,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.693,00	0,00	33.693,00	0,00	33.693,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.617,00	0,00	53.617,00	5.703,97	47.913,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.703,97	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.703,97	
06001.12.361.02.000012	Manutenção do Ensino	968.903,15	0,00	968.903,15	912.533,55	56.369,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	745.280,71	0,00	745.280,71	743.859,96	1.420,75
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				23.412,21	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				23.412,21	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				112.070,22	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				112.070,22	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				440.590,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				440.590,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				167.787,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				167.787,34	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.695,44	0,00	2.695,44	0,00	2.695,44

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	198.465,00	0,00	198.465,00	147.718,39	50.746,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				939,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				939,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				3.150,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				3.150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.241,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.330,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.305,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.379,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				70,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.303,51	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				480,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				544,02	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.018,05	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.121,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				395,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.396,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.897,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				840,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				109.548,21	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				6.876,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.416,34	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.973,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.152,01	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.159,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.324,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.497,19	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.257,11	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.328,02	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.813,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.749,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.462,00	0,00	22.462,00	20.955,20	1.506,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				20.955,20	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				20.955,20	
06001.12.361.02.000013	Apliação de Recursos do Fundeb.	494.837,86	0,00	494.837,86	401.209,28	93.628,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	416.220,86	0,00	416.220,86	394.435,40	21.785,46
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				173.099,73	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				173.099,73	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				221.335,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				221.335,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.617,00	0,00	78.617,00	6.773,88	71.843,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.287,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				290,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.845,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.151,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.486,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				436,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.550,00	
06001.12.361.02.000014	Aplicação dos Recursos do Salário Educação.	133.104,50	0,00	133.104,50	111.773,41	21.331,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.027,00	0,00	115.027,00	103.961,41	11.065,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.700,93	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.542,79	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				27.288,88	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				660,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.907,03	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.366,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				23.014,71	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				914,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				360,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.646,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.260,48	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				38.467,23	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				762,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.077,50	0,00	18.077,50	7.812,00	10.265,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.812,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.812,00	
06001.12.361.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar.	385.118,01	0,00	385.118,01	328.191,11	56.926,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	385.118,01	0,00	385.118,01	328.191,11	56.926,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.697,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.280,23	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.417,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				316.493,88	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.310,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				314.783,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
06001.12.361.02.000016	Aplicação de recursos do PDDE - (Programa Dinheiro Direto na Escola)	2.246,20	0,00	2.246,20	0,00	2.246,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.246,20	0,00	2.246,20	0,00	2.246,20
06001.12.364	Ensino Superior	123.477,20	0,00	123.477,20	112.025,59	11.451,61

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.12.364.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior.	123.477,20	0,00	123.477,20	112.025,59	11.451,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	123.477,20	0,00	123.477,20	112.025,59	11.451,61
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				112.025,59	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				112.025,59	
06001.12.365	Educação Infantil	335.904,36	0,00	335.904,36	223.650,38	112.253,98
06001.12.365.02.000020	Manutenção da Educação Infantil.	335.904,36	0,00	335.904,36	223.650,38	112.253,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.927,00	0,00	190.927,00	156.879,37	34.047,63
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				68.363,22	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				68.363,22	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				88.516,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				88.516,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.688,12	0,00	125.688,12	66.771,01	58.917,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.424,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.260,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.537,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.049,07	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				650,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.745,81	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				455,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.573,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.699,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.453,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.347,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.590,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.600,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.712,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.945,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.289,24	0,00	19.289,24	0,00	19.289,24
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
06001.12.366.02.000021	Manutenção do Ensino Supletivo.	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
06001.12.367	Educação Especial	26.954,40	0,00	26.954,40	18.000,00	8.954,40
06001.12.367.02.000022	Contribuição para Manutenção da Educação Especial	26.954,40	0,00	26.954,40	18.000,00	8.954,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.215,80	0,00	20.215,80	18.000,00	2.215,80
3.3.50.41.00	Contribuições				18.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	0,00	6.738,60
06001.13	Cultura	137.817,60	0,00	137.817,60	75.097,37	62.720,23
06001.13.392	Difusão Cultural	137.817,60	0,00	137.817,60	75.097,37	62.720,23
06001.13.392.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais.	137.817,60	0,00	137.817,60	75.097,37	62.720,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	26.954,40	0,00	26.954,40	0,00	26.954,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.738,60	0,00	6.738,60	0,00	6.738,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.386,00	0,00	97.386,00	73.918,37	23.467,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.821,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				140,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.325,45	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.280,71	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.324,53	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				596,13	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.030,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				417,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.706,42	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				25.362,24	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.962,24	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.700,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.734,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				432,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.200,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				12.144,85	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.580,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				444,75	
3.3.90.39.45	serviços de gás				55,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				245,10	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				731,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.901,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	1.179,00	5.559,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.179,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				699,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				480,00	
06001.27	Desporto e Lazer	134.497,84	0,00	134.497,84	108.450,21	26.047,63
06001.27.812	Desporto Comunitário	134.497,84	0,00	134.497,84	108.450,21	26.047,63
06001.27.812.02.000036	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas - Desporto Amador	134.497,84	0,00	134.497,84	108.450,21	26.047,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	69.358,04	0,00	69.358,04	60.515,62	8.842,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				49.686,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				49.686,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.829,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.829,12	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.695,44	0,00	2.695,44	0,00	2.695,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.705,76	0,00	55.705,76	47.934,59	7.771,17

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				939,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				939,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.119,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				955,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.078,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				28,68	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				943,99	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.137,62	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.975,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.876,35	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				600,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.212,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.510,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				144,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.410,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	0,00	6.738,60
07001	Diretoria Municipal de Assistência Social	92.100,00	0,00	92.100,00	76.167,98	15.932,02
07001.08	Assistência Social	92.100,00	0,00	92.100,00	76.167,98	15.932,02
07001.08.244	Assistência Comunitária	92.100,00	0,00	92.100,00	76.167,98	15.932,02
07001.08.244.02.000007	Manutenção da Secretaria Mun. de Ass. Social	92.100,00	0,00	92.100,00	76.167,98	15.932,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	83.300,00	0,00	83.300,00	75.846,98	7.453,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.757,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				59.757,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.089,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.089,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.600,00	0,00	6.600,00	321,00	6.279,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				321,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				321,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
07002	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	50.000,00	0,00	50.000,00	21.099,95	28.900,05
07002.08	Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00	21.099,95	28.900,05
07002.08.241	Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	50.000,00	21.099,95	28.900,05
07002.08.241.02.000018	Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	50.000,00	21.099,95	28.900,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	21.099,95	18.900,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.611,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				816,04	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				445,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.331,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.488,87	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				300,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				350,87	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.838,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001	Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER	1.331.017,80	0,00	1.331.017,80	1.134.882,11	196.135,69
08001.26	Transporte	1.331.017,80	0,00	1.331.017,80	1.134.882,11	196.135,69
08001.26.782	Transporte Rodoviário	1.331.017,80	0,00	1.331.017,80	1.134.882,11	196.135,69
08001.26.782.01.000029	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	178.896,60	0,00	178.896,60	53.656,40	125.240,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	178.896,60	0,00	178.896,60	53.656,40	125.240,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				53.656,40	
4.4.90.52.48	veículos diversos				53.656,40	
08001.26.782.02.000038	Manutenção das atividades do DMER.	1.152.121,20	0,00	1.152.121,20	1.081.225,71	70.895,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	574.012,00	0,00	574.012,00	514.994,38	59.017,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				434.019,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				434.019,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				80.974,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				80.974,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	564.632,00	0,00	564.632,00	563.941,33	690,67
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.655,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.655,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				400.095,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				241.877,54	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.030,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				232,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.055,47	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.008,77	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.680,92	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.642,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				110.940,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.627,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				840,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				158.350,38	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.173,44	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				360,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				107.198,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.580,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				516,44	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.339,31	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.194,25	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.988,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	2.290,00	11.187,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.290,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.290,00	
08002	Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos	1.254.679,90	55.485,00	1.310.164,90	738.996,52	571.168,38
08002.14	Direitos da Cidadania	146.003,00	0,00	146.003,00	14.511,86	131.491,14
08002.14.452	Serviços Urbanos	146.003,00	0,00	146.003,00	14.511,86	131.491,14
08002.14.452.02.000028	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária	6.738,60	0,00	6.738,60	155,94	6.582,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	155,94	6.582,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				83,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				83,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				72,24	
08002.14.452.02.000029	Construção e Embelezamento de Praças e Ruas.	139.264,40	0,00	139.264,40	14.355,92	124.908,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	10.259,12	3.218,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.308,12	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				459,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.849,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.951,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.951,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.787,20	0,00	125.787,20	4.096,80	121.690,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.096,80	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.096,80	
08002.15	Urbanismo	1.108.676,90	55.485,00	1.164.161,90	724.484,66	439.677,24
08002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	139.264,40	0,00	139.264,40	25.000,00	114.264,40
08002.15.451.01.000011	Ampliação da Rede de Escoamento de Águas Pluviais.	139.264,40	0,00	139.264,40	25.000,00	114.264,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	139.264,40	0,00	139.264,40	25.000,00	114.264,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.00	Material de Consumo				25.000,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				25.000,00	
08002.15.452	Serviços Urbanos	969.412,50	55.485,00	1.024.897,50	699.484,66	325.412,84
08002.15.452.02.000025	Manutenção dos Serviços Urbanos.	490.765,80	0,00	490.765,80	357.620,89	133.144,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	369.471,00	0,00	369.471,00	289.197,94	80.273,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				234.390,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				234.390,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.807,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.807,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.863,20	0,00	80.863,20	66.332,95	14.530,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.364,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				340,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.450,67	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.086,55	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.093,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.543,02	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				670,16	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				202,99	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.186,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.792,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.968,07	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.605,23	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				59,39	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.146,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.157,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.431,60	0,00	40.431,60	2.090,00	38.341,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.090,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.090,00	
08002.15.452.02.000026	Pavimentação de Ruas e Passeios	295.150,68	0,00	295.150,68	155.759,87	139.390,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.184,93	0,00	90.184,93	55.178,37	35.006,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.178,37	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				55.178,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	204.965,75	0,00	204.965,75	100.581,50	104.384,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				59.129,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				59.129,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				41.452,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				41.452,50	
08002.15.452.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviário.	25.215,80	0,00	25.215,80	20.452,47	4.763,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.215,80	0,00	25.215,80	20.452,47	4.763,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				637,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				468,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				168,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.814,87	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.970,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9,46	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.835,20	
08002.15.452.02.000039	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta do Lixo	81.900,60	55.485,00	137.385,60	103.547,87	33.837,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.900,60	0,00	81.900,60	62.834,41	19.066,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.786,07	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				25.747,44	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.342,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.695,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.048,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.048,34	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	55.485,00	55.485,00	40.713,46	14.771,54
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.161,76	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.161,76	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.551,70	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				36.551,70	
08002.15.452.02.000040	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	76.379,62	0,00	76.379,62	62.103,56	14.276,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.379,62	0,00	76.379,62	62.103,56	14.276,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				993,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				993,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				61.110,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				41.002,76	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				107,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.000,00	
	Total da Unidade Gestora	11.745.711,14	55.485,00	11.801.196,14	8.912.001,99	2.889.194,15

Unidade Gestora: Fundo Agropecuário de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco	259.436,10	0,00	259.436,10	96.577,14	162.858,96
12001.20	Agricultura	259.436,10	0,00	259.436,10	96.577,14	162.858,96
12001.20.605	Abastecimento	87.601,80	0,00	87.601,80	32.998,92	54.602,88
12001.20.605.02.000030	Patrulha Agrícola Mecanizada	20.215,80	0,00	20.215,80	0,00	20.215,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	0,00	6.738,60
12001.20.605.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes, Mudas e de Piscicultura	67.386,00	0,00	67.386,00	32.998,92	34.387,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.908,80	0,00	53.908,80	32.998,92	20.909,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.998,92	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				7.006,20	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				543,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.449,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
12001.20.606	Extensão Rural	171.834,30	0,00	171.834,30	63.578,22	108.256,08
12001.20.606.01.000018	Abertura, perfuração de poços artesianos e construção de açudes.	20.215,80	0,00	20.215,80	352,50	19.863,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	352,50	13.124,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				352,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				352,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	0,00	6.738,60
12001.20.606.01.000020	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário	26.954,40	0,00	26.954,40	16.206,50	10.747,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.215,80	0,00	20.215,80	16.206,50	4.009,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.206,50	
3.3.90.30.12	material de coudelaria ou de uso zootécnico				16.206,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	0,00	6.738,60
12001.20.606.01.000022	Programa de Melhoramento Genético de Bovinos	47.170,20	0,00	47.170,20	37.876,00	9.294,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.431,60	0,00	40.431,60	37.876,00	2.555,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.876,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.472,50	
3.3.90.30.12	material de coudelaria ou de uso zootécnico				27.854,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				123,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.426,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	0,00	6.738,60
12001.20.606.02.000032	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Desenv. Agropecuário	77.493,90	0,00	77.493,90	9.143,22	68.350,68
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.369,30	0,00	3.369,30	0,00	3.369,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.647,40	0,00	60.647,40	9.143,22	51.504,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.544,00	
3.3.90.30.12	material de coudelaria ou de uso zootécnico				6.544,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.599,22	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.568,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.477,20	0,00	13.477,20	0,00	13.477,20
	Total da Unidade Gestora	259.436,10	0,00	259.436,10	96.577,14	162.858,96

Unidade Gestora: Fundo M. Assistência Social de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco	295.865,53	148.500,00	444.365,53	345.797,10	98.568,43
13001.08	Assistência Social	295.865,53	148.500,00	444.365,53	345.797,10	98.568,43
13001.08.241	Assistência ao Idoso	295.865,53	148.500,00	444.365,53	345.797,10	98.568,43
13001.08.241.02.000008	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	295.865,53	148.500,00	444.365,53	345.797,10	98.568,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	148.500,00	148.500,00	133.339,97	15.160,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				123.058,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				123.058,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.281,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.281,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	261.021,23	0,00	261.021,23	186.456,23	74.565,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				125.084,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.330,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				65,00	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				149,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.940,05	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				573,74	
3.3.90.30.16	material de expediente				44.163,67	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.277,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.883,88	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				20.589,19	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.850,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				542,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.310,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.408,32	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.235,79	
3.3.90.32.02	medicamentos				5.962,86	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				272,93	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.398,20	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.980,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.918,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.149,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.790,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.553,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				555,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				275,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				200,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				10.502,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.397,98	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				50,50	
3.3.90.39.45	serviços de gás				590,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				300,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.542,52	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.055,63	
3.3.90.39.80	hospedagens				832,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				387,55	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.362,91	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				718,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.035,82	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				14.588,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				14.588,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.844,30	0,00	34.844,30	26.000,90	8.843,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.000,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.499,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				4.676,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				980,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				11.464,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.139,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				242,00	
	Total da Unidade Gestora	295.865,53	148.500,00	444.365,53	345.797,10	98.568,43

Unidade Gestora: Fundo Municipal Inf. Adol.de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco	20.215,80	0,00	20.215,80	13.829,12	6.386,68
11001.08	Assistência Social	20.215,80	0,00	20.215,80	13.829,12	6.386,68
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.215,80	0,00	20.215,80	13.829,12	6.386,68
11001.08.243.02.000009	Manutenção do FIA - Fundo Mun. da Infância e Adolescência	20.215,80	0,00	20.215,80	13.829,12	6.386,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.846,50	0,00	16.846,50	13.829,12	3.017,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.179,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.239,96	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				330,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				131,10	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				840,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				550,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.088,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.740,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				262,67	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.477,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				970,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				970,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.157,87	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.568,02	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				232,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				159,40	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				39,05	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				159,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.800,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				780,92	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				780,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.369,30	0,00	3.369,30	0,00	3.369,30
	Total da Unidade Gestora	20.215,80	0,00	20.215,80	13.829,12	6.386,68

Unidade Gestora: Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco	3.068.401,51	0,00	3.068.401,51	2.236.248,11	832.153,40
14001.10	Saúde	3.068.401,51	0,00	3.068.401,51	2.236.248,11	832.153,40
14001.10.301	Atenção Básica	2.423.421,50	0,00	2.423.421,50	1.866.909,51	556.511,99
14001.10.301.01.000004	Aquisição de Equipamentos - Saúde	84.232,50	0,00	84.232,50	11.893,00	72.339,50

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.232,50	0,00	84.232,50	11.893,00	72.339,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.893,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				999,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.844,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.050,00	
14001.10.301.01.000005	Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde.	67.386,00	0,00	67.386,00	5.742,73	61.643,27
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	67.386,00	0,00	67.386,00	5.742,73	61.643,27
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.742,73	
4.4.90.51.91	obras em andamento				5.742,73	
14001.10.301.01.000007	Aquisição de Ambulâncias e Veículos - Saúde	179.696,00	0,00	179.696,00	50.900,00	128.796,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	179.696,00	0,00	179.696,00	50.900,00	128.796,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.900,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				50.900,00	
14001.10.301.02.000010	Manutenção das atividades do Fundo Mun . de Saúde	2.092.107,00	0,00	2.092.107,00	1.798.373,78	293.733,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.179.255,00	0,00	1.179.255,00	970.734,86	208.520,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				789.665,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				789.665,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				181.069,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				181.069,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	856.697,00	0,00	856.697,00	827.638,92	29.058,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				313,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				313,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				134.770,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				28.630,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.426,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.750,60	
3.3.90.30.09	material farmacológico				63,60	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				2.207,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.146,23	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				439,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				872,43	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.482,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				836,19	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				65,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.148,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				90,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				8.578,24	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				36.542,76	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				498,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30.993,43	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				267.735,96	
3.3.90.32.02	medicamentos				267.735,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.980,48	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.900,48	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				3.660,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				386.399,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				23.967,44	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.105,04	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				255,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.458,29	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				389,64	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.868,39	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				874,43	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				197.211,27	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				13.305,94	
3.3.90.39.69	seguros em geral				20.318,59	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.077,80	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.201,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.837,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61.787,88	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				8.740,13	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				26.438,72	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				26.438,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.155,00	0,00	56.155,00	0,00	56.155,00
14001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.477,20	0,00	183.477,20	34.790,99	148.686,21
14001.10.302.02.000043	Aplicação de Recursos do SUS - Convênios	183.477,20	0,00	183.477,20	34.790,99	148.686,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	290,99	6.447,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				199,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				199,99	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				91,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				91,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	176.738,60	0,00	176.738,60	34.500,00	142.238,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				34.500,00	
14001.10.305	Vigilância Epidemiológica	461.502,81	0,00	461.502,81	334.547,61	126.955,20
14001.10.305.02.000011	Aplicação de Recursos do SUS - Federal	461.502,81	0,00	461.502,81	334.547,61	126.955,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	181.043,72	0,00	181.043,72	148.776,13	32.267,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				148.776,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				148.776,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280.459,09	0,00	280.459,09	185.771,48	94.687,61

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.417,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				44.890,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				958,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				490,13	
3.3.90.30.10	material odontológico				811,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.340,77	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				648,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.974,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.457,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.365,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				115,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.459,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				23.998,88	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				150,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.757,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				51.516,42	
3.3.90.32.02	medicamentos				51.516,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.837,08	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				450,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.136,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.778,58	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.584,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				854,90	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.541,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				780,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7,80	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				159,40	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.114,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.430,00	
	Total da Unidade Gestora	3.068.401,51	0,00	3.068.401,51	2.236.248,11	832.153,40

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habit.de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco	190.253,14	0,00	190.253,14	58.786,53	131.466,61
15001.16	Habitação	190.253,14	0,00	190.253,14	58.786,53	131.466,61
15001.16.122	Administração Geral	58.850,44	0,00	58.850,44	9.012,70	49.837,74
15001.16.122.02.000017	Manutenção das Atividades do Fundo Rotativo Habitacional	58.850,44	0,00	58.850,44	9.012,70	49.837,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.111,84	0,00	52.111,84	9.012,70	43.099,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				829,07	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				180,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				649,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.183,63	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.568,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.222,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.392,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.738,60	0,00	6.738,60	0,00	6.738,60
15001.16.481	Habitação Rural	92.094,20	0,00	92.094,20	43.779,32	48.314,88
15001.16.481.01.000013	Construção de Unidades Habitacionais	92.094,20	0,00	92.094,20	43.779,32	48.314,88
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	92.094,20	0,00	92.094,20	43.779,32	48.314,88
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				43.779,32	
4.5.90.61.91	obras em andamento				43.779,32	
15001.16.482	Habitação Urbana	39.308,50	0,00	39.308,50	5.994,51	33.313,99
15001.16.482.01.000015	Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	39.308,50	0,00	39.308,50	5.994,51	33.313,99
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	39.308,50	0,00	39.308,50	5.994,51	33.313,99

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				5.994,51	
4.5.90.61.91	obras em andamento				5.994,51	
	Total da Unidade Gestora	190.253,14	0,00	190.253,14	58.786,53	131.466,61

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	231.960,78	-231.960,78
01001.01	Legislativa	0,00	0,00	0,00	231.960,78	-231.960,78
01001.01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	231.960,78	-231.960,78
01001.01.031.01.000001	Reequipamento da Câmara de Vereadores.	0,00	0,00	0,00	6.324,90	-6.324,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	6.324,90	-6.324,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.324,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.474,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				850,00	
01001.01.031.02.000001	Ação Legislativa.	0,00	0,00	0,00	225.635,88	-225.635,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	208.807,15	-208.807,15
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				42.464,37	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				42.464,37	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				129.453,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				111.428,91	
3.1.90.11.43	13º salário				18.024,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.889,27	
3.1.90.13.01	FGTS				746,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.142,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	16.828,73	-16.828,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.200,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				531,03	
3.3.90.30.16	material de expediente				343,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				140,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				47,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.630,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.500,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				130,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.467,70	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.609,93	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				473,55	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				226,86	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				418,11	
3.3.90.39.81	serviços bancários				439,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.300,00	
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	0,00	231.960,78	-231.960,78
	Total Geral	15.579.883,22	203.985,00	15.783.868,22	11.895.200,77	3.888.667,45

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 0867F

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.711.437,81	14.711.437,81	11.401.655,75	-3.309.782,06
Receitas Correntes (I)	13.602.805,81	13.602.805,81	10.889.834,97	-2.712.970,84
Receita Tributária	324.688,21	324.688,21	304.152,06	-20.536,15
Receitas de Contribuições	42.902,42	42.902,42	42.360,55	-541,87
Receita Patrimonial	73.338,43	73.338,43	97.295,95	23.957,52
Receita Agropecuária				0,00
Receita Industrial				0,00
Receita de Serviços	1.327.778,73	1.327.778,73	233.653,24	-1.094.125,49
Transferências Correntes	11.177.214,76	11.177.214,76	10.074.004,26	-1.103.210,50
Outras Receitas Correntes	656.883,26	656.883,26	138.368,91	-518.514,35
Receitas de Capital (II)	1.108.632,00	1.108.632,00	511.820,78	-596.811,22
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00		-100.000,00
Alienação de Bens	89.848,00	89.848,00	27.325,00	-62.523,00
Amortização de Empréstimos	44.924,00	44.924,00	27.163,25	-17.760,75
Transferências de Capital	761.550,00	761.550,00	457.332,53	-304.217,47
Outras Receitas de Capital	112.310,00	112.310,00		-112.310,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)				0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	14.711.437,81	14.711.437,81	11.401.655,75	-3.309.782,06
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII = V + VI)	14.711.437,81	14.711.437,81	11.401.655,75	-3.309.782,06
DÉFICIT (VIII)			493.545,02	493.545,02
TOTAL (IX = VII + VIII)	14.711.437,81	14.711.437,81	11.895.200,77	-2.816.237,04
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		374.781,50		
Superávit Financeiro		374.781,50		
Reabertura de créditos adicionais				

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3C15B

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	14.711.437,81	15.783.868,22	11.895.200,77	11.706.979,88	10.709.199,14	3.888.667,45
Despesas Correntes (X)	11.360.311,76	12.280.890,07	10.276.880,49	10.223.958,98	9.366.216,64	2.004.009,58
Pessoal e Encargos Sociais	5.700.631,29	6.253.131,29	5.433.221,57	5.433.221,57	5.433.221,57	819.909,72
Juros e Encargos da Dívida	180.000,00	85.000,00	10.181,09	10.181,09	10.181,09	74.818,91
Outras Despesas Correntes	5.479.680,47	5.942.758,78	4.833.477,83	4.780.556,32	3.922.813,98	1.109.280,95
Despesas de Capital (XI)	3.351.126,05	3.502.978,15	1.618.320,28	1.483.020,90	1.342.982,50	1.884.657,87
Investimentos	2.639.723,35	3.136.575,45	1.390.081,59	1.254.782,21	1.114.743,81	1.746.493,86
Inversões Financeiras	231.402,70	261.402,70	159.773,83	159.773,83	159.773,83	101.628,87
Amortização da Dívida(*)	480.000,00	105.000,00	68.464,86	68.464,86	68.464,86	36.535,14
Reserva de Contingência (XII)	0,00	0,00				0,00
Reserva do RPPS (XIII)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XI + XII + XIII + XIV)	14.711.437,81	15.783.868,22	11.895.200,77	11.706.979,88	10.709.199,14	3.888.667,45
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII = XV + XVI)	14.711.437,81	15.783.868,22	11.895.200,77	11.706.979,88	10.709.199,14	3.888.667,45

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3C15B

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3C15B

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	2.050,00	12.813,33	9.050,59	9.050,59	0,00	5.812,74
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.050,00	12.813,33	9.050,59	9.050,59	0,00	5.812,74
Despesas de Capital	0,00	20.047,76	20.047,76	20.047,76	0,00	0,00
Investimentos	0,00	20.047,76	20.047,76	20.047,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.050,00	32.861,09	29.098,35	29.098,35	0,00	5.812,74

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3C15B

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**116.642,29**	**662.206,34**	**598.338,51**	**0,00**	**180.510,12**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.770,28	6.566,13	0,00	1.204,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	48,65	21,82	0,00	26,83
Outras Despesas Correntes	116.642,29	654.387,41	591.750,56	0,00	179.279,14
Despesas de Capital	9.052,03	97.317,39	74.251,18	0,00	32.118,24
Investimentos	9.052,03	87.574,66	64.508,45	0,00	32.118,24
Inversões Financeiras	0,00	9.628,08	9.628,08	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	114,65	114,65	0,00	0,00
TOTAL	125.694,32	759.523,73	672.589,69	0,00	212.628,36

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3C15B

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	11.401.655,75
Ordinária	9.001.176,95
Vinculada	2.400.478,80
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	2.193.992,92
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	2.193.992,92
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.861.708,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	188.220,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	997.780,74
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	675.706,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.002.936,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	986.709,05
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	16.460.292,98

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	11.895.200,77
Ordinária	9.385.099,59
Vinculada	2.510.101,18
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	2.193.982,92
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	2.193.982,92
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.362.438,19
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	29.098,35
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	672.589,69
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	660.750,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.008.671,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	992.444,10
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**16.460.292,98**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	9.207.002,02
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.104.200,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	679.496,62
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**10.990.698,98**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.560,51
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	43.523,55
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	340,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	453,50
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.248,48
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	525.175,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	43.226,35
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	71.969,85
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.005,60
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	36.068,65
	36 - Salário-Educação	75.926,03
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	55.992,44
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	448.885,93
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	72.896,71
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	204.694,43
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	673.992,93
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.073,66
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	46.142,78
	80 - Outras Especificações	27.522,30
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27.778,63

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**2.400.478,80**
TOTAL GERAL (I + II)	**13.391.177,78**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.989.522,03
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**1.989.522,03**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**1.989.522,03**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	6.941.425,13
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	645.069,28
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.798.605,18
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**9.385.099,59**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.320,00
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	51.995,76
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	435,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.813,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	423,06
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	551.314,77
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.773,88
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	84.083,11
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	34.790,99
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	75.306,16
	36 - Salário-Educação	111.773,41
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	65.793,93
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	322.870,38
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	99.242,30
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	68.304,33
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	898.908,84
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	68.616,89
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	11.677,23
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53.656,40
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**2.510.101,18**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

TOTAL GERAL (I + II)	**11.895.200,77**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	-53.486,95
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.426,90
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-36.958,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**-70.018,97**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	82.390,60
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	17.679,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.553,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.263,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.955,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	921,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-40,50
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-25.252,36
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	55.980,78
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	289.453,69
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	26.202,29
	36 - Salário-Educação	49.283,49
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.380,23
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	166.017,77
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	18.809,63
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	331.327,68
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	11.471,96
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	-425,88
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53.326,94
	93 - Outras Receitas Não Primárias	-39.572,22
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**1.056.728,02**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

TOTAL GERAL (I + II)	**986.709,05**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	123.268,81
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.821,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.691,11
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	165.781,58
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	95.910,79
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11.730,67
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.658,15
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.282,91
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.220,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.620,18
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,88
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	92,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.412,19
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	18.154,29
	36 - Salário-Educação	12.197,66
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	24,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	208.010,97
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.625,50
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	143.950,66
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	144.374,95
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	7.822,10
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	35.953,23
	80 - Outras Especificações	294,58
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.325,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	826.662,52

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

TOTAL GERAL (I + II)	992.444,10

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 7BAD6

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.260.341,40	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.473.239,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	992.444,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	106.204,15
Créditos a Curto Prazo	137.425,81	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	70.311,97
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.209.178,12
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	103.713,61	Demais Obrigações a Curto Prazo	87.545,47
Dívida Ativa Tributária	6.305,00		
Dívida Ativa Não Tributária	27.407,20		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	43.835,20		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		
Títulos e valores mobiliários			
Investimento do RPPS			
Aplicações em segmentos de Imóveis			
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários			
Estoques			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	86.636,29		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 5C271

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.789.373,11	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	31.187,61
Ativo Realizável a Longo Prazo	122.225,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
Créditos a Longo Prazo	69.976,53	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	31.187,61
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo	
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	6.026,39	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Dívida Ativa Não Tributária	63.950,14	Demais Provisões a Longo Prazo	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		Demais Obrigações a Longo Prazo	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	52.248,53	Resultado Diferido	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	1.504.427,32
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	9.545.287,19
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente			
Propriedades para Investimento			

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 5C271

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social	8.309.142,10
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas	
Imobilizado	9.667.148,05	Resultados Acumulados	1.236.145,09
Bens Móveis	6.403.038,39	Resultado do Exercício	1.201.234,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)		Resultado de Exercícios Anteriores	34.911,09
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Bens Imóveis	3.264.109,66	outros Resultados	
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis			
Intangível			
Diferido			
TOTAL	11.049.714,51	**TOTAL**	11.049.714,51

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 5C271

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
ATIVO	11.049.714,51
ATIVO FINANCEIRO	1.008.671,10
ATIVO PERMANENTE	10.041.043,41
PASSIVO	1.698.460,95
PASSIVO FINANCEIRO	1.491.988,20
PASSIVO PERMANENTE	206.472,75
SALDO PATRIMONIAL	**9.351.253,56**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 5C271

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		Obrigações Contratuais	
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 5C271

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	-730.534,32
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-34.336,79
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-319.585,29
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	94.590,79
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11.730,67
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.658,15
11 - Convênio de Trânsito - Civil	8.007,91
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.220,57
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.330,18
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-15.147,91
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-727,80
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.412,19
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.152,53
36 - Salário-Educação	11.140,16
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-9.091,63
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	195.195,69

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 5C271

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.625,50
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	139.482,30
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	2.083,88
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	-16.096,92
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	35.953,23
80 - Outras Especificações	294,58
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.325,23
TOTAL	**-483.317,10**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 5C271

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**372.678,45**
Impostos	356.002,45
Taxas	16.676,00
Contribuição de Melhoria	
Contribuições	**42.360,55**
Contribuições Sociais	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	42.360,55
Contribuição de Iluminação Pública	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**236.302,53**
Venda de Mercadorias	
Venda de Produtos	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	236.302,53
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**113.792,48**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
Juros e Encargos de Mora	19.145,82
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Obtidos	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	94.646,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	
Transferências e Delegações Recebidas	**14.102.728,66**
Transferências Intragovernamentais	2.193.992,92
Transferências Intergovernamentais	11.908.735,74
Transferências das Instituições Privadas	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	
Transferências de Consórcios Públicos	
Transferências do Exterior	
Execução orçamentária delegada de Entes	
Transferências de Pessoas Físicas	
Outras Transferências Delegadas Recebidas	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C1F4E

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

Reavaliação de Ativos	
Ganhos com Alienação	
Ganhos com Incorporação de Ativos	
Ganhos Desincorporação de Passivos	
Cancelamento de Restos a Pagar	
Reversão da Redução do Valor Recuperável	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.035.757,76**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	
Resultado Positivo de Participações	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	347.406,95
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	688.350,81
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**15.903.620,43**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	**5.813.936,58**
Remuneração a Pessoal	4.960.233,69
Encargos Patronais	853.702,89
Benefícios a Pessoal	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**71.691,94**
Aposentadorias e Reformas	35.189,76
Pensões	36.502,18
Benefícios de Prestação Continuada	
Benefícios Eventuais	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.481.726,72**
Uso de Material de Consumo	2.033.514,28
Serviços	2.448.212,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**10.181,09**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	10.181,09

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C1F4E

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

Juros e Encargos de Mora	
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Concedidos	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	
Transferências e Delegações Concedidas	**4.211.518,54**
Transferências Intragovernamentais	2.193.982,92
Transferências Intergovernamentais	1.834.731,48
Transferências às Instituições Privadas	140.996,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	
Transferências aos Consórcios Públicos	
Transferências ao Exterior	
Execução Orçamentária Delegada a Entes	
Outras Transferências e Delegações Concedidas	41.808,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	
Perdas com Alienação	
Perdas Involuntárias	
Incorporação de Passivos	
Desincorporação de Ativos	
Tributárias	**110.181,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Contribuições	110.181,56
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	
Custo de Produtos Vendidos	
Custo de Serviços Prestados	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.150,00**
Premiações	
Resultado Negativo de Participações	
Incentivos	3.150,00
Subvenções Econômicas	
Participações e Contribuições	
Constituição de Provisões	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C1F4E

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**14.702.386,43**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**1.201.234,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código C1F4E

Após analise constatamos que os dados constantes dos anexos produzidos pelo e_Sfinge TCE/SC e os do sistema informatizado desta municipalidade (Consolidados) estão consistentes, desta forma não existe a necessidade de envio de notas explicativas.

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 837C3

A Lei de Meios, para o exercício de 2015 de nº 1707/2014 de 17 de Dezembro de 2014, estimou a receita em 13.933.819,70 e fixou a despesa em 11.380.126,68.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		11.380.126,68
+ Créditos Suplementares:	1.289.584,46	
+ Créditos Especiais:	55.485,00	1.345.069,46
- Reduções:		1.289.356,44
DESPESA AUTORIZADA:		11.435.839,70

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 51 crédito(s) suplementares que somaram R$ 1.289.584,46, e 1 crédito(s) especiais no valor de R$ 55.485,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	1.289.356,44
Despesa a Maior	55.713,02
TOTAL:	1.345.069,46

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 10.593.090,56, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 3.340.729,14, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	13.933.819,70
Arrecadacao a Menor	-3.340.729,14
Receita Arrecadada	10.593.090,56

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	13.933.819,70	10.593.090,56	-3.340.729,14
RECEITAS CORRENTES	13.117.193,70	10.288.433,03	-2.828.760,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	321.992,77	300.935,81	-21.056,96
IMPOSTOS	287.625,91	287.476,06	-149,85
TAXAS	20.889,66	13.459,75	-7.429,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.477,20	0,00	-13.477,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.902,42	42.360,55	-541,87
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIC	42.902,42	42.360,55	-541,87
RECEITA PATRIMONIAL	53.122,63	59.133,58	6.010,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	46.608,65	56.484,29	9.875,64
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.256,99	2.649,29	-607,70
Outras Receitas Patrimoniais	3.256,99	0,00	-3.256,99
RECEITA DE SERVIÇOS	1.325.028,73	233.653,24	-1.091.375,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.739.486,53	9.515.706,27	-1.223.780,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.739.486,53	9.515.706,27	-1.223.780,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.660,62	136.643,58	-498.017,04
Multas e Juros de Mora	35.823,70	24.547,47	-11.276,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.738,60	0,00	-6.738,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	61.995,12	58.211,47	-3.783,65
RECEITAS DIVERSAS	530.103,20	53.884,64	-476.218,56
RECEITAS DE CAPITAL	816.626,00	304.657,53	-511.968,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	0,00	-100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100.000,00	0,00	-100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.386,00	27.325,00	-40.061,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.386,00	27.325,00	-40.061,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	536.930,00	277.332,53	-259.597,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	536.930,00	277.332,53	-259.597,47
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	112.310,00	0,00	-112.310,00
Receita Auferida por titulos do T.Nacion Resgatado	112.310,00	0,00	-112.310,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 302E1

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Totais:	13.933.819,70	10.593.090,56	-3.340.729,14

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 9.515.706,27 correspondem a 89,8294% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2012	598.438,85	9.008.383,75	696.922,28	10.303.744,88
2013	606.971,51	10.758.483,46	315.309,36	11.680.764,33
2014	780.902,54	10.635.991,69	1.614.707,50	13.031.601,73
2015	772.726,76	9.515.706,27	304.657,53	10.593.090,56

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1707/2014 foi de R$ 11.380.126,68.
A Despesa realizada alcançou R$ 8.912.001,99, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	8.736.381,85	7.478.817,07	-1.257.564,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.408.465,03	3.971.563,46	-436.901,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	85.000,00	10.181,09	-74.818,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.242.916,82	3.497.072,52	-745.844,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.699.457,85	1.433.184,92	-1.266.272,93
INVESTIMENTOS	2.464.457,85	1.254.720,06	-1.209.737,79
INVERSOES FINANCEIRAS	130.000,00	110.000,00	-20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	105.000,00	68.464,86	-36.535,14
Total	11.435.839,70	8.912.001,99	-2.523.837,71

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 3.971.563,46 , que representa 44,5642 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2012	6.175.649,02	987.214,19	7.162.863,21
2013	6.714.029,21	1.196.097,87	7.910.127,08
2014	7.534.379,19	1.620.471,28	9.154.850,47
2015	7.478.817,07	1.433.184,92	8.912.001,99

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	11.380.126,68
Créditos Suplementares:	1.289.584,46
Créditos Especiais:	55.485,00
- Reduções:	1.289.356,44
Total	11.435.839,70
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	8.912.001,99
Despesa a Menor	-2.523.837,71

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 302E1

DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	8.912.001,99
Despesa a Menor	-2.523.837,71
RECEITA ARRECADADA	10.593.090,56
(-) Receita Prevista	13.933.819,70
RECEITA A MENOR	-3.340.729,14

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	671.150,12
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	10.593.090,56
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	793.735,23
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	480.139,09
TOTAL	12.538.115,00
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	8.912.001,99
Transferências Financeiras Concedidas	2.193.662,42
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	470.883,38
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	27.276,97
RP PROCESSADOS PAGOS	457.300,19
Saldo em 31/12/2015	476.990,05
TOTAL	12.538.115,00

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2015.

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 302E1

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	476.990,05
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	33.712,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	32.977,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	65.262,07
Total do Ativo Circulante	608.941,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	121.347,53
IMOBILIZADO	7.653.061,59
Total do Ativo Não-Circulante	7.774.409,12
TOTAL DO ATIVO	8.383.350,44
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	105.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	70.311,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	786.705,66
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54.741,83
Total do Passivo Circulante	1.016.759,46
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	31.187,61
Total do Passivo Não-Circulante	31.187,61
TOTAL DO PASSIVO	1.047.947,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.335.403,37
TOTAL	8.383.350,44
ATIVO FINANCEIRO	493.217,05
ATIVO PERMANENTE	7.890.133,39
PASSIVO FINANCEIRO	1.021.823,77
PASSIVO PERMANENTE	206.472,75
SALDO PATRIMONIAL	7.155.053,92

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	170.100,91
Nova Formação da Dívida	10.181,09
Amortização Verificada no Exercício	-78.782,42
Saldo para o exercício seguinte	101.499,58

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 302E1

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 1.021.850,60 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	967.081,94
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	26,83
DEPÓSITO	54.741,83
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	1.021.850,60

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2015

Saldo do exercício anterior	703.573,29 D
Nova formação da dívida	1.356.555,41 D
(-) Amortização do exercício	1.038.278,10 D
Saldo do exercício de 2014	1.021.850,60 D

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 302E1

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	369.462,20
IMPOSTOS	356.002,45
TAXAS	13.459,75
CONTRIBUIÇÕES	42.360,55
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	42.360,55
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	236.302,53
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	236.302,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	75.630,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA	19.145,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	56.484,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.350.437,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.350.437,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	729.155,57
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	347.406,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	381.748,62
TOTAL	12.803.348,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	4.352.278,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.726.816,01
ENCARGOS PATRONAIS	625.462,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	71.691,94
APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.189,76
PENSÕES	36.502,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.228.874,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.236.294,73
SERVIÇOS	1.992.579,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	10.181,09
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	10.181,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.169.389,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.193.662,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.834.731,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	140.996,00
TRIBUTÁRIAS	110.181,56
CONTRIBUIÇÕES	110.181,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.150,00
INCENTIVOS	3.150,00
TOTAL	11.945.747,45
RESULTADO PATRIMONIAL	857.601,26

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2015, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

PRES. CASTELLO BRANCO, 01/03/2016

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

VILMAR PICINATTO
CRC/SC-010763/O-6

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 302E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DEMANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

ATA Nº 01/2016 - CACS-FUNDEB

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após prévia convocação da Presidente do Conselho Sra. Rozinei Forquezato, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, nomeados através de Decreto Municipal 3.083-2014 de 05 de março de 2014 para discutirem os seguintes assuntos. Após a abertura da reunião, A Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por abertos os trabalhos. Em seguida, passou a explanar sobre os valores e apresentou a documentação recebida da contadoria municipal para avaliação, analise e julgamento, a documentação refere-se aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2015 e JANEIRO/2016, bem como o relatório do exercício anual do ano de 2015. De acordo com a domcumentação recebida segue a planilha demonstrativa abaixo:

Demonstrativo Simplificado da Arrecadação e Despesa do FUNDEB

Saldo Disponível em 31/12/2014 – Bando do Brasil C/C 35.865/7	0,00
Receita Arrecadada em 2015 -FUNDEB	566.744,16
Receita de Rendimentos Aplicação Financeira FUNDEB em2015	1.657,73
(+)Sub-total.....	**568.401,89**
Aplicação de 60% - Valores Pagos em 2015	551.314,77
Aplicação de 40% - Valores Pagos em 2015	6.773,88
(-) Sub-total.....	**558.088,65**
(+) Recursos Próprios da Municipalidade	1.306,94
Saldo Disponível em 31/12/2015 – Bando Brasil C/C 35.865/7	**11.620,18**

- **Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB 2015. – Limite 1 – Mínimo 60% - Limite 2 - 40%**

Limite 1: 60%	1,19%
Transferências Financeiras Recebidas do FUNDEB	566.744,16
Rendimentos de Aplicação Financeira das Contas do Fundeb	1.657,73
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**568.401,89**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	341.041,13
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com recursos do FUNDEB	551.314,77
Valor Acima do Limite	210.273,64
Percentual Aplicado	96,99%
Limite 2: 40%	
Demais Despesas aplicadas com recursos do FUNDEB 40%	6.773,88
Percentual Aplicado	1,19%

- **Apuração das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica com recursos do FUNDEB 2015. – Limite 2 – 95%**

Total de Recursos do FUNDEB	**568.401,89**
95% dos Recursos do FUNDEB	539.981,80
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB	558.088,65
Valor Acima do Limite	**18.106,85**
Percentual Aplicado	**98,18%**

Samuel V. Toniels Acácio Castor

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 424D8

Fls
125
TCE/SC

Após análise detalhada dos demonstrativos e conhecimento dos valores passou-se à deliberação. **Em conclusão,** tendo em vista o trabalho realizado no Município em 2015, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e a melhora da qualidade de ensino, o atendimento aos limites estabelecidos nos artigos 21 e 22 da Lei nº 11.494/2007, o membros do referido conselho **emitiram o parecer favorável atestando a REGULAR DA APLICAÇÃO dos recursos advindos do FUNDEB no exercício de 2015.** Na sequência a Sra. Presidente agradeceu a dedicação de todos durante os 02 (dois) anos de mandato e apresentou as indicações dos novos membros que irão compor a gestão 2016/2018 do Conselho do FUNDEB através do Decreto nº 3.361/2016 de 12 de fevereiro de 2016. Após a apresentação de todos os membros fora realizada a eleição da nova diretoria que ficou composta por: **Presidente**: Edinéia A. Z. Lazzarotto, **Vice-Presidente**: Lucia Bernardi, **Secretário**: Acácio Cador, **Vice-secretário**: Samuel Vinicius Tonielo e demais membros: Clauci Corradi Zanesco, Lucilei Groto, Marli Raaber, Ivanice Borsatti Groto, Fabiana da Rocha, Luan Diego Maroli Solforoso e Adriana Albara. Após a posse da nova diretoria, foram explanadas as atribuições do Conselho do FUNDEB com base no Manual de Orientação do Fundeb, como por exemplo, o acompanhamento do senso escolar, analisar os demonstrativos de gasto dos recursos, entre outros e realizado a Revisão e Aprovação do novo Regimento Interno. Para finalizar, a nova presidente agradeceu a disponibilidade e empenho de todos os membros do Conselho do Fundeb e colocou-se a disposição dos mesmos. Nada mais foi discutido ou tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Edinéia A. Z. Lazzarotto, Acácio Cador, Samuel V. Tonielo

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 424D8

Fls
126
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 01/2016 de 25 de fevereiro de 2016

Antonio Bento Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° De acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2016, ata n° 002/2016, emite parecer aprovando na íntegra o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2015.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, após homologação do Senhor Prefeito Municipal, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Presidente Castello Branco, 25 de fevereiro de 2016.

ANTONIO BENTO MACHADO
Presidente CMS

Homologado em:
25/02/2016

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 81F0D

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDNETE CASTELLO BRANCO

Avenida 17 de fevereiro, 374 – 89745.000 – fone/fax 0xx49.34571200

ATA Nº 002/2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, as quinze e trinta horas, nas dependências da sala de reuniões da Unidade de Saúde da Sede, reuniram-se, após prévia convocação do Sr. Antônio Bento Machado (Presidente), os membros do Conselho Municipal de Saúde nomeados pelo Decreto nº D_3241/2015, de 17 de abril de 2015, para deliberar sobre: a) analisar, apreciar e emitir parecer sobre a aplicação dos recursos pertinentes ao Fundo Municipal de Saúde - FUNSAÚDE, no transcurso do exercício de 2015, b) Análise e Aprovação de auxílios financeiros c) Relatórios de encaminhamentos para especialistas, exames de imagens e laboratoriais d) Divulgação acerca do mosquito Aëdes aegypti e) Assuntos Gerais. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por abertos os trabalhos, convidando a servidora Marlene F. M. C. Picinatto – Responsável pelo Controle Interno da Municipalidade – para apresentar as demonstrações contábeis e explanar sobre a documentação fornecida pela contadoria municipal para verificação, discussão, analise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde. De acordo com os balancetes e a documentação apresentada o Município, através do Fundo Municipal de Saúde investiu o valor de R$ 2.236.248,11 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos) em ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto no artigo 198 da CF. Esses valores foram suportados pelas seguintes fontes de receita: Governos Federal e Estadual – repasses – R$ 501.369,78 -; Rendimentos de Aplicações Financeiras dos repasses – R$ 31.434,48; - arrecadação de taxas de fiscalização – R$ 3.216,25; de Convenio com o Fundo Nacional de Saúde R$ 140.000,00; de Convenio com o Governo do Estado R$ 40.000,00; de outras receitas – R$ 1.620,62, e de repasses do Município R$ 1.599.319,45. Os gastos efetivos com ações e serviços públicos de saúde da municipalidade, de acordo com o disposto no art. 198 da CF e do art. 77 do ADCT serão demonstrados abaixo:

A – Receita de Impostos e transferências para apuração de 15% em Saúde	**VALOR R$**
IPTU	*44.276,77*
ITBI	*24.152,95*
ISS	*63.810,56*
IRRF	*155.235,78*
Divida Ativa Tributária	*56.819,31*
Multas e Juros de Mora dos Impostos	*16.794,58*
Cota do ICMS	*3.835.734,11*
Cota do IPVA	*142.651,89*

Marlene FMC Picinatto

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 81F0D

Cota do IPI Exportação	*59.800,97*
Cota do FPM	*5.891.264,88*
Cota do ITR	*1.021,50*
Cota da LC 87/96	*16.130,89*
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS – 15% - SAÚDE	***10.307.694,19***
B – Investimento Em Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	***VALOR R$***
10.301 – Atenção Básica	*2.064.821,48*
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	*34.790,99*
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico	*129.941,65*
10.304 – Vigilância Sanitária	*1.175,93*
10.305 – Vigilância Epidemiológica	*5.518,06*
TOTAL	**2.236.248,11**

C – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO	***VALOR R$ OU %***
(+) DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	*2.236.248,11*
(-) Aplicação de Recursos Vinculados (Transferências e Convênios, cfe. fontes de recurso abaixo:	
63 - Transferência de Convênios	*68.304,33*
64 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	*321.694,45*
66 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	*1.175,93*
67 - Assistência Farmacêutica Básica	*11.677,23*
71 - Transferências de Convênios	*34.790,99*
= TOTAL DESPESASC/ RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE:	
Fontes de Recursos Próprios:	
2 - Receitas de Impostos e Transferências Impostos - SAÚDE	***1.798.605,18***
Mínimo Aplicar = 15,00%	***1.546.154,13***
Valor Aplicado a Maior	**252.451,05**
Percentual Aplicado	**17,45**
Percentual Aplicado a Maior	**2,45**

Após analise detalhada dos demonstrativos, verificação da documentação apresentada e conhecimento dos valores, e tendo em vista o trabalho realizado pela municipalidade em 2015, que é de conhecimento de todos os Membros do Conselho, dos relatórios gerenciais apresentados, dos resultados obtidos na melhora do atendimento e da qualidade de vida da população, do cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Saúde, e do atendimento aos limites estabelecidos no Art. 198 da CF/00 e do Art. 77 do ADCT, emitimos parecer pela APROVAÇÃO atestando a REGULAR APLICAÇÃO dos recursos pertinentes às Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2015. Na seqüência foram discutidos, analisados e aprovados os seguintes auxílios: Sebastião Corrêa despesa com estadia na casa de apoio nosso lar de Chapecó no valor de R$ 500,00; Salete Maria Andrioni Tapparo despesa com consulta com médico especialista no valor de R$ 300,00; Rosinei dos Santos Sareta despesa com procedimento cirúrgico no valor de R$ 1.500,00; Liane Marcia Lazzarotto Matiolo despesa com ressonância magnética no valor de R$ 200, 00; Gelcy Maziero Gemi despesa com procedimento cirúrgico no valor de R$

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 81F0D

1.500,00; Marines Schiavini Giacomini despesa com procedimento cirúrgico no valor de R$ 1.500,00; Ignez Borsatti Minusculi despesa com ressonância magnética no valor de R$ 370,00; Salete Grade despesa com óculos de grau no valor de R$ 200,00; Nair Moura despesa com procedimento cirúrgico no valor de R$ 500,00; Elizandra Jochkeck despesa com procedimento odontológico no valor de R$ 600,00; José Frigo despesa com óculos de grau no valor de R$ 200,00; Eloi Ramm despesa com procedimento odontológico no valor de R$ 500,00; Nair Iva Muller despesa com medicação no valor de R$ 300,00. Na seqüência foram repassadas as informações acerca do relatório de encaminhamentos para especialistas, exames de imagens laboratoriais; segue a lista:

MÊS: DEZEMBRO E JANEIRO 2016

PREONTO SOCORRO

PRONTO SOCORRO	
PACIENTE	VALOR
ALCIDES ALBARA	R$ 194,21
ALESSANDRA PARIZOTTO RESMINI	R$ 120,00
CARMEN CARICIMO CADORE	R$ 226,72
FRIDA MULLER	R$ 189,04
GILMAR KICH	R$ 120,00
GUILHERME KLEEMANN	R$ 120,00
JULIA VITORIA GROTTO	R$ 154,90
NAIR MOURA	R$ 134,04
SILVINO GEMI	R$ 120,00
VELCEMINO FRIGO	R$ 330,10
ZILMA DE ALMEIDA	R$ 128,70
CAUA SAVOLDI LOVATO	R$ 128,86
CHARLINE VERONKA CAVAGNOLI	R$ 174,28
CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA	R$ 120,86
DANIEL RADIN	R$ 125,90
DARLEI ZANOL	R$ 120,00
DIVINA TONIELO PARISOTTO	R$ 300,19
GILMAR LUIZ GROTTO	R$ 188,08
IVANICE BORSATI GROTO	R$ 120,00
LUIZA APARECIDA DOS SANTOS	R$ 169,19
MARLETE GORLIN MIOTTO	R$ 167,22
MATHEUS GIACOMINI	R$ 201,59
NILCE MARIA CADOR ALBARA	R$ 120,00
RUAN DALBELO DA SILVA	R$ 203,42
TOTAL	R$ 3.977,30

CONSULTAS E EXAMES

Consultas e Exames realizados através do CISAMAUC 2016

MÊS	JANEIRO/FEVEIRO

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 81F0D

NELSON DE ALMEIDA	CONSULTA MÉDICA	R$	65,00
RUY MACHADO	CONSULTA MÉDICA	R$	65,00
NELSI GROSS	CONSULTA MÉDICA	R$	65,00
GERALDO VIANA	CONSULTA MÉDICA	R$	65,00
IRES TEREZINHA FRIGO ALBARA	CONSULTA MÉDICA	R$	65,00
LEONARDO DUARTE MELLO	CONSULTA MÉDICA	R$	65,00
NILSE ZANESCO	CONSULTA MÉDICA	R$	350,00
VITORINO MILHORETO	CONSULTA MÉDICA	R$	350,00
MARLETE MIOTTO	CONSULTA MÉDICA	R$	320,00
JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	CONSULTA MÉDICA	R$	450,00
EVANILDE DOS SANTOS	CONSULTA MÉDICA	R$	350,00
CLAIRCE ALBARA	CONSULTA MÉDICA	R$	170,00
FRIDA MULLER	CONSULTA MÉDICA	R$	230,00
ALINE APARECIDA BARBOSA	CONSULTA MÉDICA	R$	230,00
ELIZANDRA PARIZOTO	CONSULTA MÉDICA	R$	350,00
LARISA MANUELA PAHOSKI ROSA	CONSULTA MÉDICA	R$	230,00
KEMILIN VITORIA DALBELLO DA SILVA	CONSULTA MÉDICA	R$	200,00
ZILMA DE ALMEIDA	CONSULTA MÉDICA	R$	230,00
ALEXANDRA SCHUMANN	CONSULTA MÉDICA	R$	250,00
TELSE SCHUMANN	CONSULTA MÉDICA	R$	230,00
VALDECIR BATISTA CADORE	CONSULTA MÉDICA	R$	250,00
VANDIRA CERVELIN	CONSULTA MÉDICA	R$	350,00
DEOMAR JACOMINI	CONSULTA MÉDICA	R$	250,00
LOURDES PERIN PETKOV	CONSULTA MÉDICA	R$	300,00
IZETE FRIGO GRANDO	CONSULTA MÉDICA	R$	250,00
THEREZA TONIELO	CONSULTA MÉDICA	R$	200,00
MARIA DA ROSA	CONSULTA MÉDICA	R$	250,00
FABIANA BAZZO	CONSULTA MÉDICA	R$	350,00
ZILMA DE ALMEIDA	CONSULTA MÉDICA	R$	280,00
ITARCI ANTONIO GIACOMINI	CONSULTA MÉDICA	R$	250,00
ANA TAPPARO	CONSULTA MÉDICA	R$	230,00
ILSE TREIN RAMM	CONSULTA MÉDICA	R$	230,00
ELIZANDRA JOCHKECK	CONSULTA MÉDICA	R$	230,00
EDIR GOTTSCHALCK	CONSULTA MÉDICA	R$	300,00
CLAUDI ALBARA	CONSULTA MÉDICA	R$	230,00
		R$	8.280,00

MÊS	JANEIRO/FEVEREIRO		
DOUGLAS FERRARI	EXAME DE IMAGEM	R$	170,00
VALMIR ZANESCO	EXAME DE IMAGEM	R$	170,00
NELVA MATIOLO	EXAME DE IMAGEM	R$	170,00
DARCI SECCO	EXAME DE IMAGEM	R$	170,00
JAIMIR GIACOMINI	EXAME DE IMAGEM	R$	96,00
NELSI MARIA MAGRINI DURIGON	EXAME DE IMAGEM	R$	340,00
AIRTON JOSE PERONDI	EXAME DE IMAGEM	R$	246,50
CAMILA BORIN MASSON	EXAME DE IMAGEM	R$	44,00
DIRLEI FORNARO GROTTO	EXAME DE IMAGEM	R$	68,00
EDINEIA JACOMINI	EXAME DE IMAGEM	R$	310,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 81F0D

Fls 131 TCE/SC

ELISI MARA AUGSTEIN	EXAME DE IMAGEM	R$ 120,00
HELENA ALVES DE CANDIDO TONIELO	EXAME DE IMAGEM	R$ 246,50
ILARIO GRADE	EXAME DE IMAGEM	R$ 246,50
LAURI SANDER	EXAME DE IMAGEM	R$ 225,00
LIANA MARCIA ARTIFON MATIOLO	EXAME DE IMAGEM	R$ 224,00
REGIANE CARISSIMO GORLIN	EXAME DE IMAGEM	R$ 65,00
ROSMERI TERESINHA MULLER	EXAME DE IMAGEM	R$ 224,00
BENEDITO KONRAD	EXAME DE IMAGEM	R$ 380,80
CRISTINA PAULA FORQUEZATO	EXAME DE IMAGEM	R$ 57,60
DILCEU ANTONIO MIOTTO	EXAME DE IMAGEM	R$ 68,00
EDINEIA JACOMINI	EXAME DE IMAGEM	R$ 44,00
JOICE PAULA TONIELO	EXAME DE IMAGEM	R$ 120,00
MARILEI SECCO	EXAME DE IMAGEM	R$ 380,80
MARILETE ZARBIELI FERRARI	EXAME DE IMAGEM	R$ 82,40
MOACIR JOÃO FORQUEZATO	EXAME DE IMAGEM	R$ 740,00
NILCE MARIA CADOR ALBARA	EXAME DE IMAGEM	R$ 64,00
TUANE DALBELO DA SILVA	EXAME DE IMAGEM	R$ 96,00
ILGA POTRATZ BUSATO	EXAME DE IMAGEM	R$ 60,00
CLADIR BUSATO	EXAME DE IMAGEM	R$ 22,40
CAMILA BORIN MASSON	EXAME DE IMAGEM	R$ 310,00
LIANA MARCIA ARTIFON MATIOLO	EXAME DE IMAGEM	R$ 350,00
		R$ 5.911,50
CLAIRCE ALBARA	APARELHO AUDITIVO	R$ 3.000,00

EXAMES LABORATORIAIS JANEIRO

PACIENTE	VALOR
DEOMIR PERON	R$ 58,55
DILCEU ANTONIO MIOTTO	R$ 116,41
DIRLEI FORNARI GROTTO	R$ 86,99
ERANI RAMM FORQUEZATO	R$ 502,84
IVONETE LUCIA GROTTO	R$ 16,10
JACI TONIELO	R$ 70,19
JAIMIR GIACOMINI	R$ 143,51
JOICE PAULA TONIELO	R$ 134,50
NILSE ZANESCO	R$ 60,25
TUANE DALBELLO DA SILVA	R$ 150,00
VITORINO MILHORETO	R$ 186,84
TOTAL	R$ 1.526,18

Para finalizar os funcionários da secretaria da saúde divulgaram a campanha acerca do mosquito Aëdes aegypti, causador da dengue, do zika vírus e chikungunya, relataram a importância do controle do mosquito através de ações simples como: cobrindo ou furando pneus; usando areia grossa em pratos de vasos de flores; ensacando e jogando no lixo vasilhames que possam acumular água; virando de boca para baixo garrafas vazias; tampando as caixas de água, etc. Também orientaram sobre os sintomas das doenças, como dor no corpo, febre, manchas pelo corpo, em caso de dúvida os pacientes devem procurar a Unidade de

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 81F0D

Fls
132
TCE/SC

Saúde. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu novamente a presença de todos, agradeceu a todos que de uma forma ou de outra atuaram nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, reiterando a necessidade do apoio de todos em favor da melhora na qualidade de atendimento da população Castellense, determinando assim a lavratura da presente ata que lida e achada vai assinada pelos presentes.

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 81F0D

Fls
133
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 01/2016. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, em reunião ordinária previamente convocada, reuniram-se as 13:30 horas na sala da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, os membros do CMAS 1) Conselho Municipal de Assistência Social para deliberarem sobre os seguintes assuntos: - Análise, discussão, deliberação e emissão do parecer relativo a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, 2) - Assuntos diversos . Iniciando a pauta a Presidenta Sra. Márcia Regina do Nascimento cumprimentou a todos os conselheiros agradecendo a presença, discorreu sobre o objetivo da reunião que tratara sobre a aplicação dos recursos financeiros do FMAS. Ato continuo, foi oferecida documentação pertinente, que, em resumo demonstrou os seguintes valores:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
= Saldo Anterior (Bancos) em 31.12.2015	109.612,88
RECEITAS: + Remuneração de Depósitos Bancários + Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social + Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social + Outras Receitas + Recursos Recebidos da Prefeitura Municipal (Município)	 5.214,10 30.854,55 26.073,66 133,92 193.928,72
+ Receita Total	256.204,95
+ Receitas Diversas (DDO)	3.799,13
TOTAL DE RECURSOS (Saldo Anterior + Receitas + Receita de DDO)	369.616,96
DESPESAS: - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas Correntes - Investimentos	 133.339,97 154.499,32 17.362,90
- DESPESA TOTAL PAGA NO EXERCÍCIO	305.202,19
- RESTOS A PAGAR PAGOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	7.563,95
TOTAL DE RECURSOS DISPENDIDOS (Despesa Total + Restos a Pagar Pagos)	312.766,14
= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA 2016 (SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2015).	56.850,82

Após análise da documentação, os membros conselheiros deliberaram emitindo **PARECER PELA APROVAÇÃO** das contas do Fundo Municipal de Assistência Social,para o qual será expedida a resolução n. 01/2016. Em ato continuo foram tratados de assuntos diversos de interesse dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que vai assinada por mim e membros presentes.

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código CB5F7

ATA Nº. 01/16 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA TRATAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015 (agosto a dezembro), PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2015, ENCAMINHAMENTOS PARA O ANO LETIVO DE 2016 E ASSUNTOS GERAIS VISITAS DO CAE NAS ESCOLAS, DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CAE E ASSUNTOS GERAIS.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis às nove horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeado pelo Decreto Municipal Número N° D/3.139/2014, de 30 de outubro de 2014. As atividades foram iniciadas com a apresentação dos relatórios da prestação de contas dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Foram gastos com a Merenda Escolar no segundo semestre um total de R$21.758,08(vinte e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Do total R$9.357,76(nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), foram empenhados com recurso próprios e R$ 12.400,32(Doze mil quatrocentos reais e trinta e dois centavos) recurso federal. Dando continuidade a reunião, foi apresentada a prestação de contas anual do ano de dois mil e quinze pela Conselheira Marli Raaber, valores gastos na aquisição dos gêneros alimentícios, dias de atendimento e refeições servidas. No ano de dois mil e quinze foram atendidos 167(cento e sessenta e sete crianças), servidas um total de 36.201(trinta e seis mil e duzentos e um refeições, distribuídas entre a Creche: 11.248 refeições, total de 40 alunos, na Pré-Escola: 7.880 refeições, total de 40 alunos e Ensino Fundamental Anos Iniciais, (1° ao 5° ano)17.070 refeições num total de 87 alunos. Foi gasto um total de R$ 47.748.76(quarenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Do total R$ 18.600,05(dezoito mil, seiscentos reais e cinco centavos) foram empenhados com recurso federal. Pago um total de R$ 17.060,57(dezessete mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos), restando a pagar em dois mil e dezesseis R$ 1.539,48 (Hum mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Foi repassado no ano um total de R$ 19.140,00(dezanove mil e cento e quatorze reais).Saldo do anterior de dois mil e quatorze o valor de R$708,79(setecentos e oito reais e setenta e nove centavos), totalizando um total de R$ 19.848,79(dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). O recurso recebido foi colocado na aplicação rendendo no ano juro de R$ 267,26(duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).Valor geral do recurso federal ficou em R$ 20.116,05(vinte mil cento e dezesseis reais e cinco centavos), ficando um saldo de R$1.516,00,(hum mil quinhentos e dezesseis reais para o ano letivo de dois mil e dezesseis).Foi aplicado do recurso federal em dois mil e quinze R$ 18.600,05(dezoito mil seiscentos reais e cinco centavos), R$8.871,37(oito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 42D51

e sete centavos) na aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar Chamada Pública, atingindo um percentual de 44,1%, e R$9.728,68(nove mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) pregão presencial. Do recurso próprio foi gasto um total R$ 29.148,71(vinte e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), pago um total de R$ 23.090,95(vinte e três mil, noventa reais e noventa e cinco centavos), restando a pagar em dois mil dezesseis R$ 6.057,76(seis mil cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Para aquisição dos gêneros alimentícios no transcorrer do ano foram realizadas licitações na modalidade Pregão Presencial anual para a contratação da empresa fornecedora dos gêneros alimentícios. O valor estimado da licitação Pregão Presencial para o ano foi de: R$ 28.420,25(vinte oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Na aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar foi feita a Chamada Pública, com o valor estimado em R$11.596,10 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos). Os produtos adquiridos durante o ano da agricultura familiar foram: Doce de Fruta Vidro - 750g, Farinha de Milho - 1 kg, Feijão Preto a granel, Macarrão Caseiro – embalagem 500 kg, Mel - 1 kg, Melado – 740 kg, Açúcar Mascavo -1 kg, Mandioca – kg, Beterraba – kg, Cenoura –kg, Repolho –unidade, Laranja - unidade, Batata Inglesa-kg, Cebola – kg, Batata Doce kg, Pão Integral francês - unidade, Cuca recheada sabor de doce de leite- unidade, Pão Integral de forma-unidade, agnolini-kg, Bolacha Caseira sabor milho-pacote, carne de peixe-kg. Todos os gêneros alimentícios eram recebidos na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos e posteriormente encaminhados e distribuídos em quantidade suficientes para cada Unidade Escolar. O controle via Secretaria era feito pela nutricionista Luciane Magalhães e em cada Unidade Escolar pelas Merendeiras. O cardápio foi elaborado pela nutricionista e alterado de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar, em cumprimento a legislação Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013, incluindo e incentivando o consumo de verduras, legumes, frutas numa frequência de três vezes na semana. Para o alcance de bons resultados e aceitação do cardápio, a Nutricionista realizou durante o ano letivo o Teste de Aceitabilidade, atingindo percentuais de aceitação, entre 85% a 96% . Realizada a análise dos demonstrativos e anexos da Prestação de Contas apresentados pelo Poder Executivo Municipal, bem como dos relatórios de acompanhamento e fiscalização do CAE durante o ano letivo, o Conselho reunido verificou através dos extratos bancários que o município de Presidente Castello Branco mantém conta específica para manter o programa, recebeu regularmente as parcelas de recursos financeiros do programa/FNDE e realizou os pagamentos de acordo com a legislação em vigor. Como os recursos foram insuficientes para manutenção do programa o mesmo contou com contribuição regular do poder público para garantir a oferta diária das refeições. O CAE-Conselho Alimentação Escolar, deu parecer favorável para a prestação de contas

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 42D51

anual de dois mil e quinze. Em relação ao trabalho dos Conselheiros foram realizadas visitas nas Unidades escolares no decorrer do ano, além das reuniões bimestrais. Encerrada a discussão sobre as atividades do ano de 2015, deu-se a abertura as atividades para o ano letivo de 2016, com apresentação do cardápio pela Nutricionista Luciane Magalhaes e o percapta a ser servida para os alunos Em seguida a Conselheira Sr.ªMarli Raaber, falou sobre os processos licitatórios e a Chamada Pública que estão em andamento e as compras realizadas referente aos meses de fevereiro e março, foram fora de licitação. Também foi apresentado o Decreto Nº D/3.308/2015 de 23 de setembro de 2015, que homologa o Regimento do CAE para a Gestão 2014-2018. Para finalizar foi marcada a próxima reunião do CAE, que será em maio, tendo como pauta a prestação de contas do primeiro trimestre de dois mil e dezesseis. Não havendo mais nada a tratar, e sendo o acima exposto, do conhecimento e aprovação de todos, lavramos a presente ata que segue assinada por todos os presentes. Presidente Castello Branco, 25 de fevereiro de 2016.

Cristiane Ap. Grosso
Presidente do CAE

—
Vice Presidente

Marli Raaber. Além da sra. Cristiane
Conselheiros do CAE

Luciane Magalhães, Fabiano da Rocha, Marilene
Demais participantes

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 42D51

Fls
137
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 – Centro – 89745.000

Parecer do Conselho Municipal do Idoso – CMI

Exercício de 2015

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, nomeado pelo Decreto D_3281/2015 de 22/06/2015, em atendimento as disposições legais emite parecer atestando que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas exclusivamente na Assistência ao Idoso, pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, no transcurso do exercício de 2015, cujos gastos efetuados foram da ordem de R$ 21.089,95 (vinte e um mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), emitindo **parecer pela Aprovação das Contas Prestadas**, relativas aos recursos repassados pelos Governos Federal e Municipal, destinados a manutenção e desenvolvimento das ações e dos programas de assistência ao idoso.

Esse parecer esta embasado na apreciação dos relatórios de gestão, na documentação pertinente encaminhada pela municipalidade e também na analise do balanço geral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS elaborado pela Contadoria Municipal.

Presidente Castello Branco (SC), 25 de fevereiro de 2015.

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código D5141

Fls
138
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Avenida 17 de fevereiro,374 – fundos -Centro – 89745.000

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exercício de 2015

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis as quatorze e trinta horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social , reuniram-se, após prévia convocação da Presidenta Sra. Márcia Regina do Nascimento, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o objetivo de emitir parecer sobre a aplicação de recursos financeiros e atuação da municipalidade no que dispõe a legislação relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. A Sra. Presidenta agradeceu a presença de todos e deu por abertos os trabalhos, abordou sobre o objetivo da convocação, colocando a disposição de todos a documentação apresentada pela Contadoria Municipal para analise e apreciação. Foram aplicados exclusivamente nas referidas ações o valor de R$ 13.829,12 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos). Feitas essas considerações o Conselho Municipal **emitiu o parecer pela aprovação das contas prestadas**,dispondo que o parecer esta baseado nos resultados do acompanhamento e fiscalização dos relatórios de gestão elaborados pela Municipalidade, e não respalda qualquer irregularidade não detectada nos trabalhos desenvolvidos, sendo também emitida a Resolução n.01/2016. Em ato contínuo de acordo com os resultados positivos atingidos emitimos parecer atestando a regular atuação das ações pertinentes aos direitos das crianças e dos adolescentes. A Sra. Presidenta, em nome do CMDCA agradeceu a administração municipal, através de seus órgãos, aos membros da sociedade civil organizada pelo apoio recebido neste exercício, enfatizando a necessidade de continuar com essa parceria nos exercícios futuros com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças e dos adolescentes castelenses.

É o parecer.

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código F2CA1

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Repasses Realizados em 2015

N.º Nota de Empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
Não há valores a informar				
Subtotal*				
Não há valores a informar				
Subtotal*				
Não há valores a informar				
Total				

*** Subtotal: discriminar por contrato de rateio**

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da Especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de rateio
Não há valores a informar					
Subtotal*					
Não há valores a informar					
Subtotal*					
Não há valores a informar					
Total					

*** Subtotal: discriminar por contrato de rateio**

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 50DFF

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de Saúde - Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2015 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio	Devolução
Não há valores a informar						
Subtotal*						
Não há valores a informar						
Subtotal*						
Não há valores a informar						
Total						

*** Subtotal: discriminar por contrato de rateio**

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
Não há valores a informar				
Subtotal*				
Não há valores a informar				
Subtotal*				
Não há valores a informar				
Total				

*** Subtotal: discriminar por contrato de rateio**

Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 50DFF

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2015

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	10.593.090,56
Ordinária	8.983.005,11
Vinculada	1.610.085,45
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.273.874,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	176.886,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	616.848,24
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	480.139,09
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	687.377,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	671.150,12
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	12.554.342,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 8F26A

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2015

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	8.912.001,99
Ordinária	6.983.466,79
Vinculada	1.928.535,20
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	2.193.662,42
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	2.193.662,42
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	955.460,54
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	27.276,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	457.300,19
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	470.883,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	493.217,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	476.990,05
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	16.227,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**12.554.342,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 8F26A

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	9.205.742,57
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.104.200,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	662.584,23
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**10.972.527,14**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.560,51
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	43.523,55
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	340,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	453,50
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.248,48
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	525.175,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	43.226,35
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	71.969,85
	36 - Salário-Educação	75.926,03
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	55.992,44
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	72.896,71
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	673.992,93
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27.778,63
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**1.610.085,45**
	TOTAL GERAL (I + II)	**12.582.612,59**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 8F26A

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.989.522,03
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**1.989.522,03**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**1.989.522,03**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 8F26A

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	6.338.397,51
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	645.069,28
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**6.983.466,79**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.320,00
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	51.995,76
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	435,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.813,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	423,06
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	551.314,77
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.773,88
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	84.083,11
	36 - Salário-Educação	111.773,41
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	65.793,93
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	99.242,30
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	898.908,84
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53.656,40
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**1.928.535,20**
	TOTAL GERAL (I + II)	**8.912.001,99**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 8F26A

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	-162.749,14
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.426,90
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.045,64
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**-133.276,60**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	82.390,60
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	17.679,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.553,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.263,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.955,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	921,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-40,50
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-25.252,36
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	289.453,69
	36 - Salário-Educação	49.283,49
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.380,23
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	18.809,63
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	298.701,08
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53.326,94
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**804.426,72**
	TOTAL GERAL (I + II)	**671.150,12**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 8F26A

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 8F26A

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	58.839,91
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.821,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.553,37
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	78.214,94
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	95.910,79
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11.730,67
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.658,15
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.282,91
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.220,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.620,18
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,88
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.412,19
	36 - Salário-Educação	12.197,66
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	24,81
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.625,50
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	130.765,57
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.325,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	398.775,11
	TOTAL GERAL (I + II)	476.990,05

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 8F26A

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 8F26A

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2015

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	608.941,32	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.016.759,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	476.990,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	105.000,00
Créditos a Curto Prazo	33.712,20	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	70.311,97
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	786.705,66
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Demais Obrigações a Curto Prazo	54.741,83
Dívida Ativa Tributária	6.305,00		
Dívida Ativa Não Tributária	27.407,20		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	32.977,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		
Títulos e valores mobiliários			
Investimento do RPPS			
Aplicações em segmentos de Imóveis			
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários			
Estoques			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	65.262,07		

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3EC70

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2015

ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.774.409,12	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	31.187,61
Ativo Realizável a Longo Prazo	121.347,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
Créditos a Longo Prazo	69.976,53	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	31.187,61
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo	
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	6.026,39	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Dívida Ativa Não Tributária	63.950,14	Demais Provisões a Longo Prazo	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		Demais Obrigações a Longo Prazo	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	51.371,00	Resultado Diferido	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	1.047.947,07
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	7.335.403,37
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente			
Propriedades para Investimento			

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3EC70

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2015

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social	6.447.062,68
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas	
Imobilizado	7.653.061,59	Resultados Acumulados	888.340,69
Bens Móveis	5.344.730,02	Resultado do Exercício	857.601,26
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)		Resultado de Exercícios Anteriores	30.739,43
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Bens Imóveis	2.308.331,57	outros Resultados	
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis			
Intangível			
Diferido			
TOTAL	8.383.350,44	**TOTAL**	8.383.350,44

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3EC70

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
ATIVO	8.383.350,44
ATIVO FINANCEIRO	493.217,05
ATIVO PERMANENTE	7.890.133,39
PASSIVO	1.228.296,52
PASSIVO FINANCEIRO	1.021.823,77
PASSIVO PERMANENTE	206.472,75
SALDO PATRIMONIAL	**7.155.053,92**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3EC70

Fls
154
TCE/SC

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2015

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		Obrigações Contratuais	
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3EC70

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2015

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	-738.099,61
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-34.336,79
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.553,37
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	94.590,79
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11.730,67
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.658,15
11 - Convênio de Trânsito - Civil	8.007,91
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.220,57
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.330,18
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-15.147,91
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.412,19
36 - Salário-Educação	11.140,16
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-9.091,63
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.625,50
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	-11.525,50
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.325,23

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3EC70

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 06/2015

TOTAL	**-528.606,72**

Esse documento foi assinado digitalmente por Vilmar Picinatto, Claudio Sartori
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1600109699 e o código 3EC70

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**8.309.142,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.911,09**	**0,00**	**8.344.053,19**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.201.234,00		1.201.234,00
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**8.309.142,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.236.145,09**	**0,00**	**9.545.287,19**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	13.759.534,52
Receitas derivadas e originárias	815.830,71
Transferências correntes recebidas	10.074.004,26
Outros ingressos operacionais	2.869.699,55
Desembolsos	12.828.338,81
Pessoal e demais despesas	9.828.213,33
Juros e encargos da dívida	10.202,91
Transferências concedidas	135.189,50
Outros desembolsos operacionais	2.854.733,07
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	931.195,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	54.488,25
Alienações de bens	27.325,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	27.163,25
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.368.701,93
Aquisição de ativo não circulante	1.239.841,17
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	128.860,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.314.213,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	457.332,53
Operações de Crédito	
Integralização do capital social de empresas dependentes	
Transferências de capital recebidas	457.332,53
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	68.579,51
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	68.579,51

Fls
159
TCE/SC

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	388.753,02
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	5.735,05
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	986.709,05
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	992.444,10

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Fls
160
TCE/SC

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	304.152,06
Receita de Contribuições	42.360,55
Receita Patrimonial	2.649,29
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	233.653,24
Remuneração das Disponibilidades	94.646,66
Outras Receitas Derivadas e Originárias	138.368,91
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**815.830,71**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	9.507.260,10
da União	5.766.642,62
de Estados e Distrito Federal	3.740.617,48
de Municípios	
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	566.744,16
Total das Transferências Recebidas	10.074.004,26
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	135.189,50
Total das Transferências Concedidas	**135.189,50**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
Legislativa	401.331,67
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.639.385,44
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	7.255,03
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	401.335,20
Previdência Social	0,00
Saúde	2.035.841,13
Trabalho	0,00
Educação	2.094.210,30
Cultura	72.849,20
Direitos da Cidadania	11.482,74
Urbanismo	557.937,33
Habitação	9.430,96
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	1.389,12
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.316.041,64
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	166.500,64
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	993.738,50
Desporto e Lazer	119.484,43
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**9.828.213,33**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**10.202,91**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	10.202,91

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: **@PCP 16/00109699**

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 157 à 164.

Florianópolis, 23 de maio de 2016.

LUCIA HELENA GARCIA

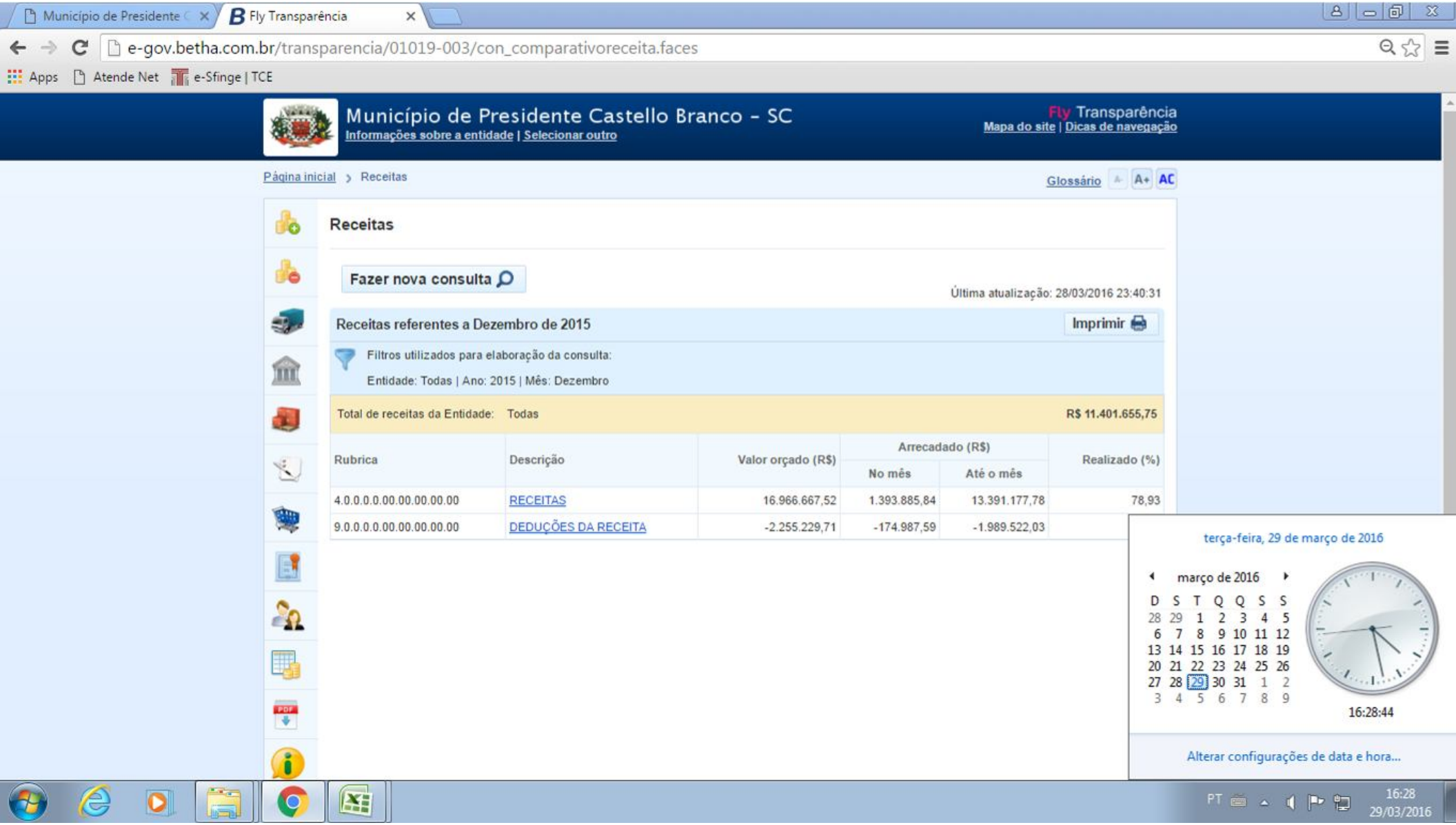
Município de Presidente
Fly Transparência
e-gov.betha.com.br/transparencia/01019-003/con_comparativoreceita.faces
Apps
Atende Net
e-Sfinge | TCE
Município de Presidente Castello Branco - SC
Informações sobre a entidade | Selecionar outro
Fly Transparência
Mapa do site | Dicas de navegação
Página inicial › Receitas
Glossário
Receitas
Fazer nova consulta
Última atualização: 28/03/2016 23:40:31
Receitas referentes a Dezembro de 2015
Imprimir
Filtros utilizados para elaboração da consulta:
Entidade: Todas | Ano: 2015 | Mês: Dezembro
Total de receitas da Entidade: Todas
R$ 11.401.655,75
Rubrica
Descrição
Valor orçado (R$)
Arrecadado (R$)
No mês
Até o mês
Realizado (%)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00
RECEITAS
16.966.667,52
1.393.885,84
13.391.177,78
78,93
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00
DEDUÇÕES DA RECEITA
-2.255.229,71
-174.987,59
-1.989.522,03
terça-feira, 29 de março de 2016
março de 2016
D S T Q Q S S
28 29 1 2 3 4 5
6 7 8 9 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19
20 21 22 23 24 25 26
27 28 29 30 31 1 2
3 4 5 6 7 8 9
16:28:44
Alterar configurações de data e hora...
PT
16:28
29/03/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: **@PCP 16/00109699**

INTERESSADO: **Claudio Sartori**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 166 à 167.

Florianópolis, 08 de agosto de 2016.

JULIO CESAR DE MELO

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2015

Município de Presidente Castello Branco

Data de Fundação – 04/02/1964

População: 1.650 habitantes *(IBGE - 2015)*

PIB: 36,41 (em milhões)

(IBGE - 2013)

Fls 169 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 6
3.1. Apuração do resultado orçamentário 7
3.2. Análise do resultado orçamentário 7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 16
4.1. Situação Patrimonial 16
4.2. Análise do resultado financeiro 17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 24
5.1. Saúde 24
5.2. Ensino 26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 26
5.2.2. FUNDEB 28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 38
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 42
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 44

Fls 170 TCE/SC

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 44
8. RESTRIÇÕES APURADAS 49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015 50
CONCLUSÃO 50
ANEXO 53
APÊNDICE 54

Fls 171 TCE/SC

PROCESSO	**PCP 16/00109699**
UNIDADE	Município de **Presidente Castello Branco**
RESPONSÁVEL	Sr. Claudio Sartori - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015
RELATÓRIO N°	1829/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Presidente Castello Branco, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Presidente Castello Branco, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/08/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Presidente Castello Branco tem uma população estimada em 1.650[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 36.410.184,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 21.531,75, considerando uma população estimada em 2013 de 1.691 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

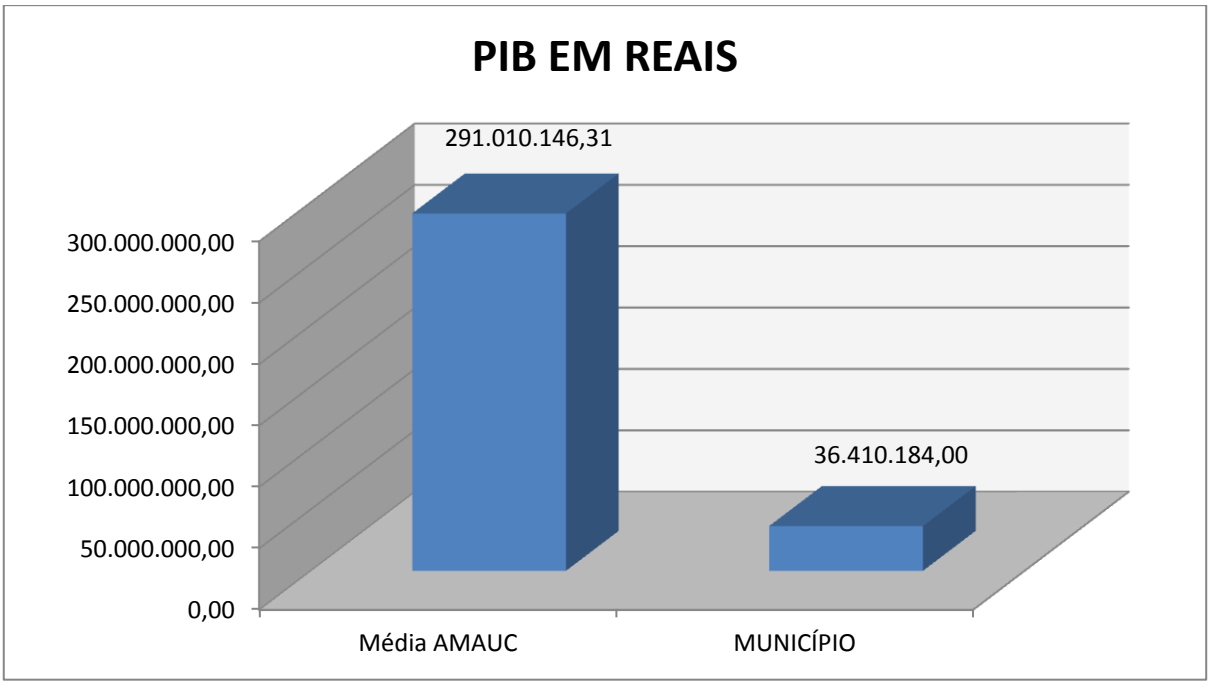

Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Presidente Castello Branco encontra-se na seguinte situação:

[1] IBGE - 2015
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

Fls 173 TCE/SC

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

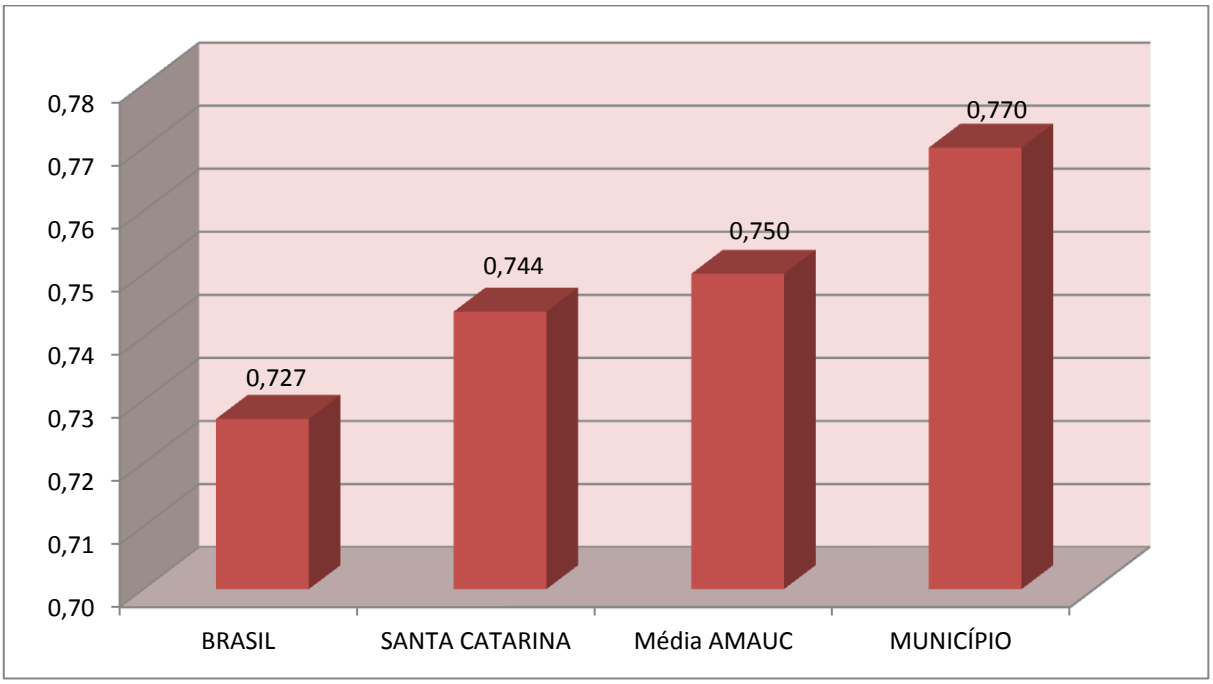

Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	14.711.437,81
PPA	1.651/2013	09/05/2013		
LDO	1.703/2014	16/07/2014	DESPESA FIXADA	14.711.437,81
LOA	1.707/2014	16/07/2014		

Fls 174 TCE/SC

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R$ 493.545,02**, correspondendo a **4,33%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R$ 493.545,02, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 512.573,85 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 19.028,83.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 10.217,92), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.711.437,81	11.401.655,75	77,50
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.783.868,22	11.895.200,77	75,36
Déficit de Execução Orçamentária		**493.545,02**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R$ 10,00 refere-se a diferença entre as transferências financeiras concedidas e as recebidas.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Presidente Castello Branco nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

ITENS / ANO		2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	8.548.877,14	9.462.341,91	10.527.718,24	11.871.050,80	11.401.655,75
2	Despesa executada	8.819.555,72	9.299.860,00	10.937.734,58	12.125.564,99	11.895.200,77
QUOCIENTE		**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,02	0,96	0,98	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015

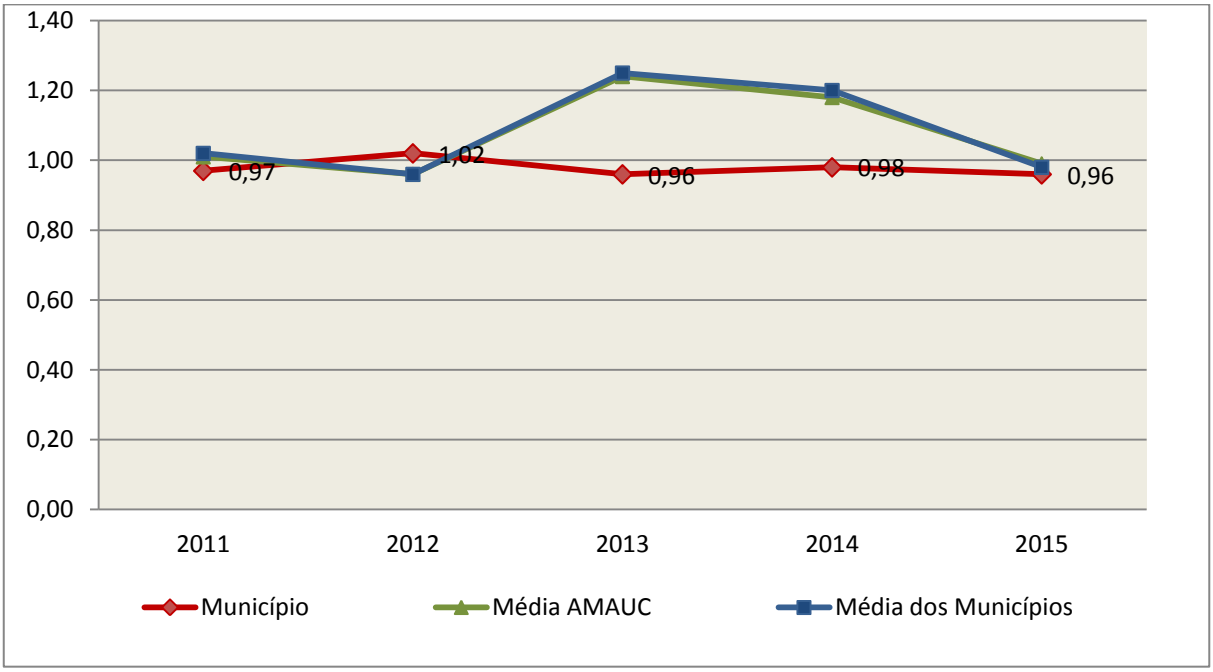

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

Fls 176 TCE/SC

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 11.401.655,75**, equivalendo a **77,50%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	324.688,21	304.152,06	93,68
Receita de Contribuições	42.902,42	42.360,55	98,74
Receita Patrimonial	73.338,43	97.295,95	132,67
Receita de Serviços	1.327.778,73	233.653,24	17,60
Transferências Correntes	11.177.214,76	10.074.004,26	90,13
Outras Receitas Correntes	656.883,26	138.368,91	21,06
RECEITA CORRENTE	**13.602.805,81**	**10.889.834,97**	**80,06**
Operações de Crédito	100.000,00	-	-
Alienação de Bens	89.848,00	27.325,00	30,41
Amortização de Empréstimos	44.924,00	27.163,25	60,46
Transferências de Capital	761.550,00	457.332,53	60,05
Outras Receitas de Capital	112.310,00	-	-
RECEITA DE CAPITAL	**1.108.632,00**	**511.820,78**	**46,17**
TOTAL DA RECEITA	**14.711.437,81**	**11.401.655,75**	**77,50**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Fls 177 TCE/SC

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

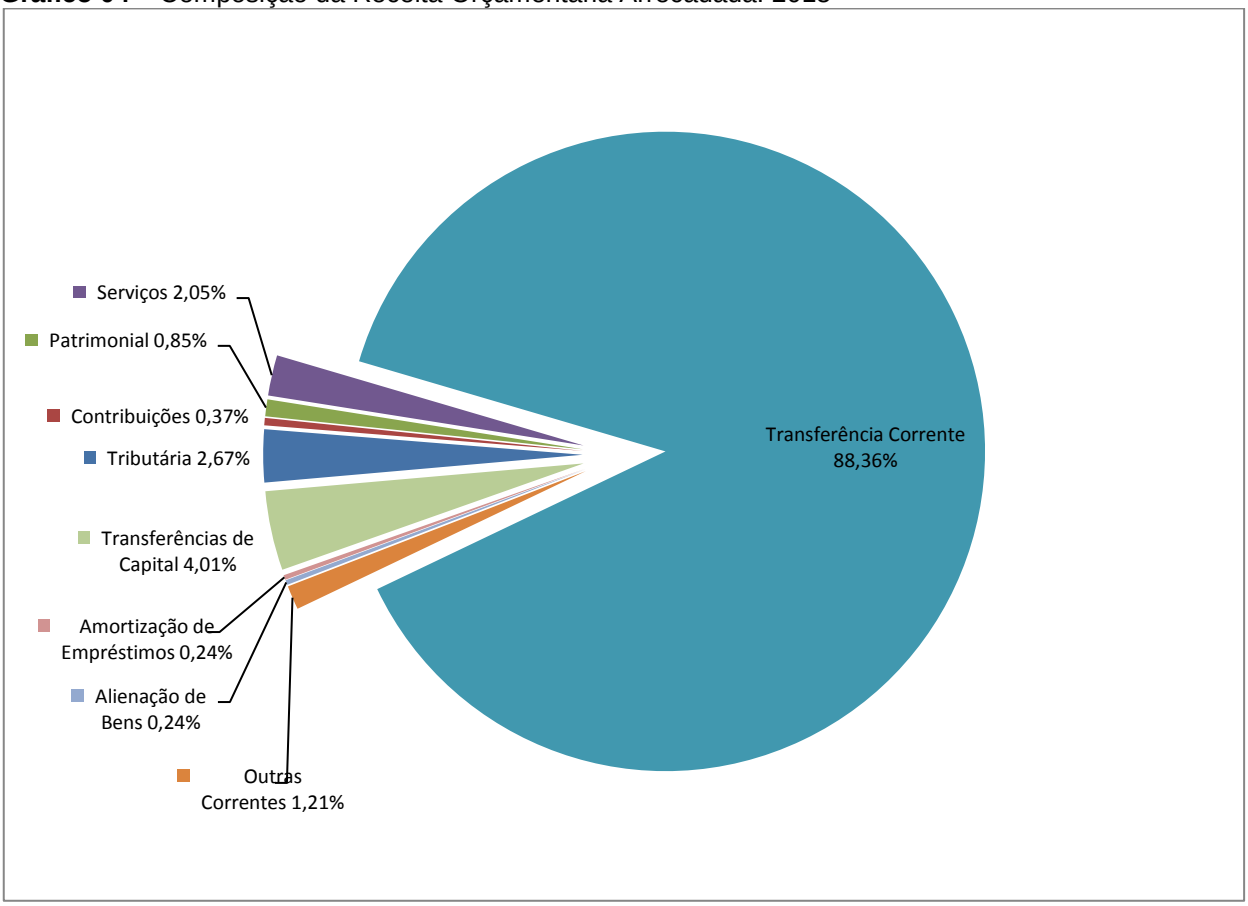

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,36%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Fls 178 TCE/SC

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

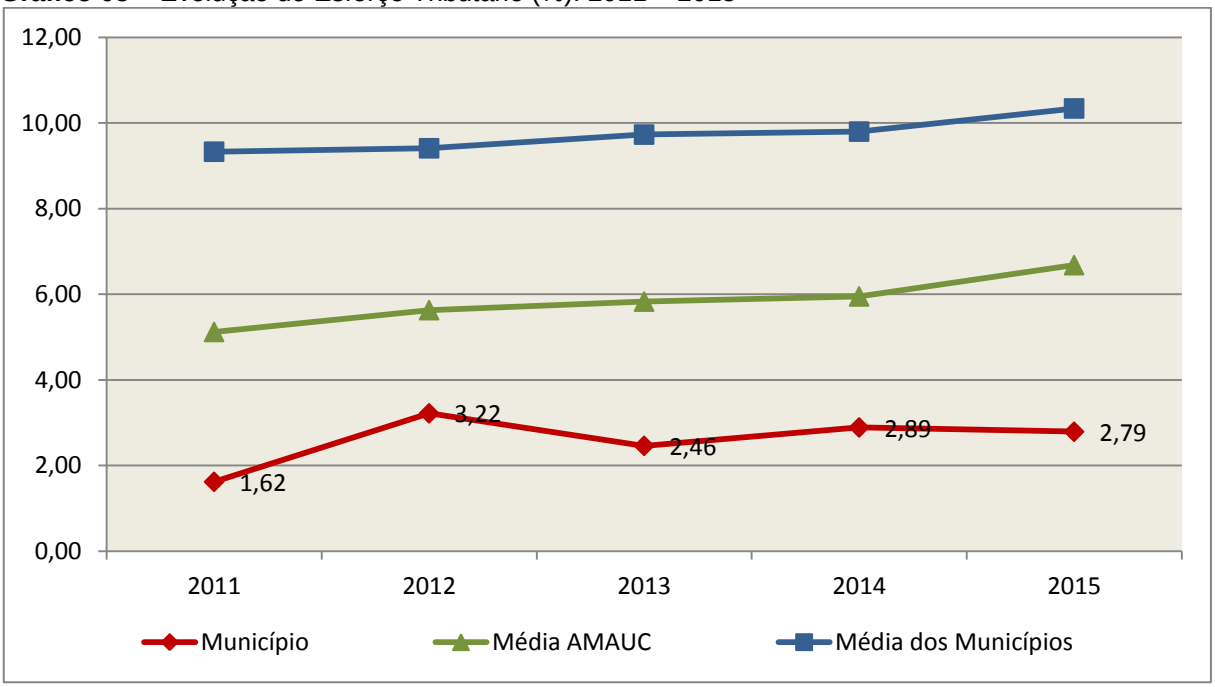

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015

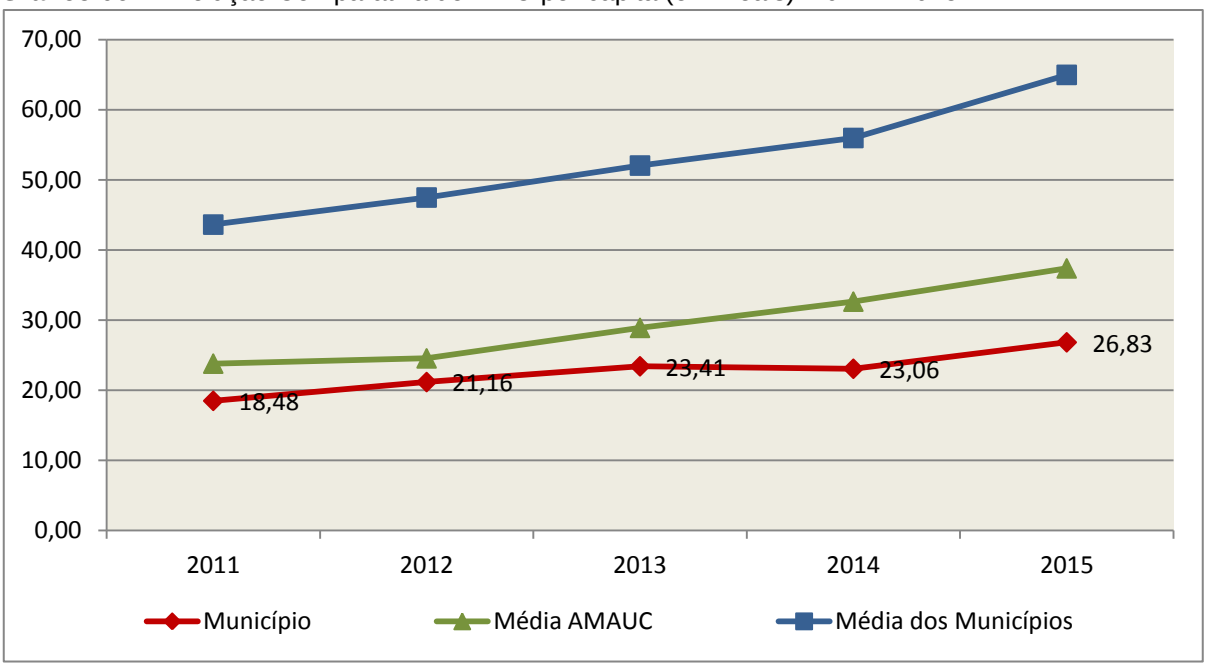

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

Fls 179 TCE/SC

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
48.244,01	222.757,73	58.211,47	109.101,54	103.688,73

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015

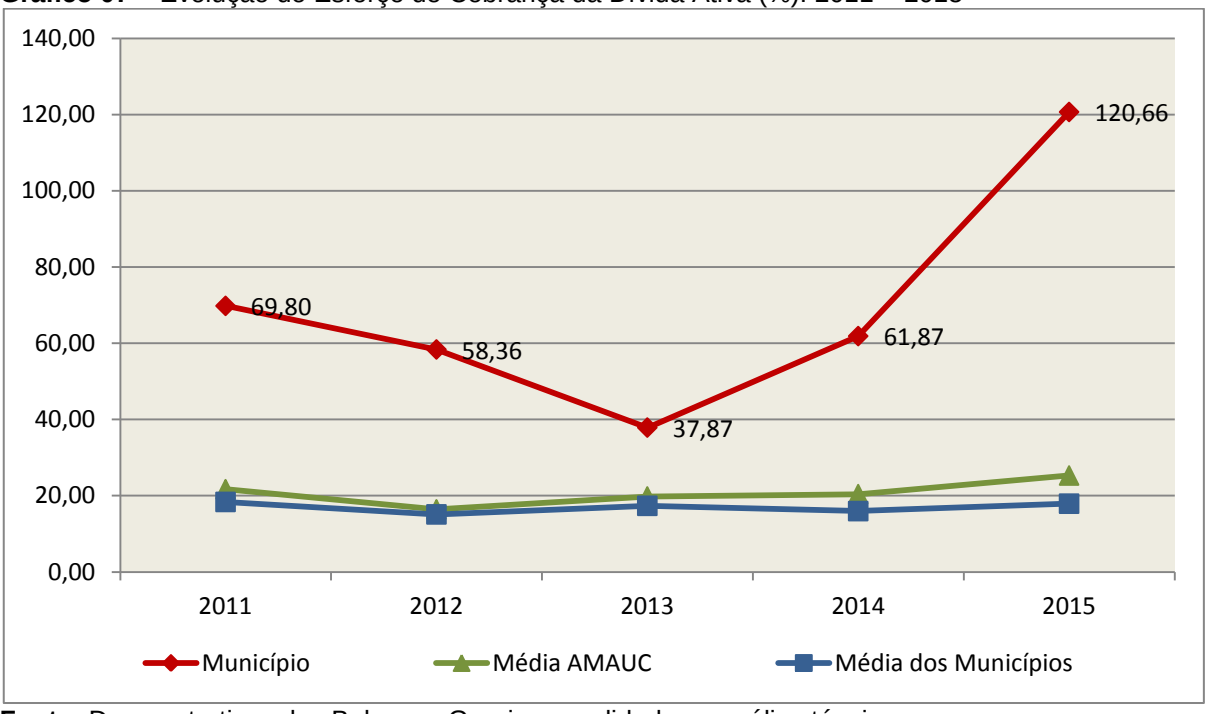

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	571.162,50	410.180,91	71,82
04-Administração	2.240.767,84	1.884.810,73	84,11
06-Segurança Pública	30.323,70	8.656,42	28,55

Fls 180 TCE/SC

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	606.681,33	456.894,15	75,31
10-Saúde	3.068.401,51	2.236.248,11	72,88
12-Educação	2.635.902,08	2.160.836,05	81,98
13-Cultura	137.817,60	75.097,37	54,49
14-Direitos da Cidadania	146.003,00	14.511,86	9,94
15-Urbanismo	1.164.161,90	724.484,66	62,23
16-Habitação	190.253,14	58.786,53	30,90
18-Gestão Ambiental	13.477,20	1.275,72	9,47
20-Agricultura	2.385.205,82	1.808.402,83	75,82
22-Indústria	13.477,20	5.335,03	39,59
23-Comércio e Serviços	1.114.717,76	806.348,08	72,34
26-Transporte	1.331.017,80	1.134.882,11	85,26
27-Desporto e Lazer	134.497,84	108.450,21	80,63
TOTAL DA DESPESA	**15.783.868,22**	**11.895.200,77**	**75,36**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Fls 181 TCE/SC

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015

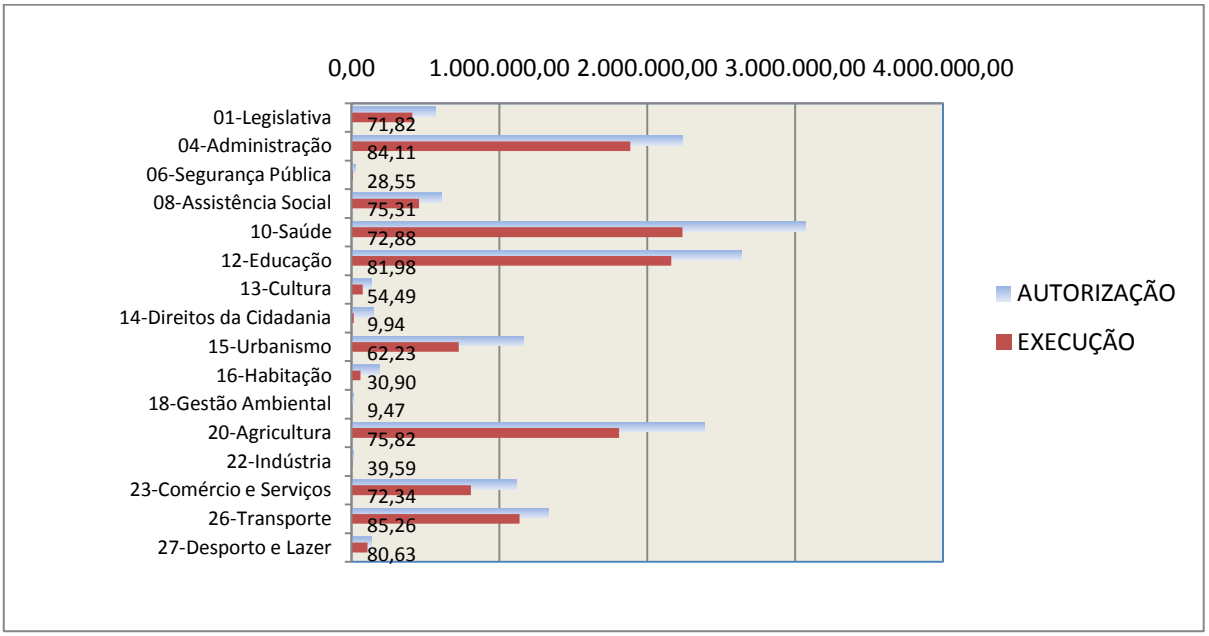

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	191.070,18	199.287,18	314.401,64	377.135,71	410.180,91
04-Administração	1.464.261,29	1.444.665,65	1.598.388,17	1.823.798,99	1.884.810,73
06-Segurança Pública	4.597,42	8.567,56	5.916,17	7.079,17	8.656,42
08-Assistência Social	213.018,42	229.102,70	322.290,26	442.013,73	456.894,15
10-Saúde	1.772.509,03	1.888.429,83	2.330.988,73	2.304.195,33	2.236.248,11
12-Educação	1.481.259,50	1.692.185,17	2.063.631,13	2.018.049,61	2.160.836,05
13-Cultura	51.414,89	48.820,98	70.753,10	119.721,26	75.097,37
14-Direitos da Cidadania	34.012,07	48.160,13	12.268,50	10.770,86	14.511,86
15-Urbanismo	583.447,66	838.190,09	1.075.384,78	598.687,79	724.484,66
16-Habitação	200.826,36	25.653,30	240.858,65	147.078,63	58.786,53
18-Gestão Ambiental	20,26	3.196,37	-	10.764,90	1.275,72
20-Agricultura	1.490.396,18	1.299.594,01	1.731.110,60	1.974.985,26	1.808.402,83
22-Indústria	-	575,00	-	-	5.335,03
23-Comércio e Serviços	244.032,40	142.125,28	85.336,47	301.214,91	806.348,08
26-Transporte	1.013.893,44	1.331.570,08	973.837,38	1.912.444,63	1.134.882,11
27-Desporto e Lazer	74.796,62	97.733,62	112.569,00	77.624,21	108.450,21
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**8.819.555,72**	**9.297.856,95**	**10.937.734,58**	**12.125.564,99**	**11.895.200,77**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Fls 182 TCE/SC

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	44.276,77	0,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.810,56	0,62
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	155.235,78	1,52
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	24.152,95	0,24
Cota do ICMS	3.835.734,11	37,48
Cota-Parte do IPVA	142.651,89	1,39
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.800,97	0,58
Cota-Parte do FPM	5.891.264,88	57,57
Cota do ITR	1.021,50	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	16.130,89	0,16
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**10.234.080,30**	**100,00**
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**10.234.080,30**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.879.357,00
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.989.522,03
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**10.889.834,97**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Fls 183 TCE/SC

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Presidente Castello Branco (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	**1.260.341,40**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.473.239,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**992.444,10**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	106.204,15
Créditos a Curto Prazo	137.425,81	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	70.311,97
Empréstimos e Financiamentos concedidos	103.713,61	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.209.178,12
Dívida Ativa Tributária	6.305,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	87.545,47
Dívida Ativa Não Tributária	27.407,20		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	43.835,20		
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	86.636,29		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.789.373,11**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**31.187,61**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**122.225,06**	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	31.187,61
Créditos a Longo Prazo	69.976,53		
Dívida Ativa Tributária	6.026,39		
Dívida Ativa Não Tributária	63.950,14		
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	52.248,53	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.504.427,32**
Imobilizado	9.667.148,05		
Bens Móveis	6.403.038,39		
Bens Imóveis	3.264.109,66		
		PATRIMONIO LIQUIDO	**9.545.287,19**
		Patrimônio Social e Capital Social	8.309.142,10
		Resultados Acumulados	1.236.145,09
		Resultado do Exercício	1.201.234,00
		Resultado de Exercícios Anteriores	34.911,09
TOTAL	**11.049.714,51**	**TOTAL**	**11.049.714,51**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Fls 184 TCE/SC

Obs.: A divergência, no valor de R$ 16.227,00, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R$ 986.709,05) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R$ 1.002.936,05), refere-se ao realizável em 2014.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R$ 483.317,10** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 1,48** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R$ 493.535,02** passando de um Superávit de R$ 10.217,92 para um Déficit de **R$ 483.317,10.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R$ 528.606,72**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.002.936,05	1.008.671,10	5.735,05
Passivo Financeiro	992.718,13	1.491.988,20	499.270,07
Saldo Patrimonial Financeiro	**10.217,92**	**-483.317,10**	**-493.535,02**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Divergência, no valor de R$ 10,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 2.193.992,92) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 2.193.982,92), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.

Obs.: Divergência, no valor de R$ 10,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R$ -493.535,02) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R$ 493.545,02).

Fls 185 TCE/SC

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

Fls 186 TCE/SC

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Presidente Castello Branco, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	94.590,79	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11.730,67	**SUPERAVIT**
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.658,15	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	8.007,91	**SUPERAVIT**
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.220,57	**SUPERAVIT**
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 0,00	11.330,18	**SUPERAVIT**
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 11.330,18		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	**SUPERAVIT**
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-15.147,91	**DÉFICIT**
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-727,80	**DÉFICIT**
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.412,19	**SUPERAVIT**
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.152,53	**SUPERAVIT**
36 - Salário-Educação	11.140,16	**SUPERAVIT**
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-9.091,63	**DÉFICIT**
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	195.195,69	**SUPERAVIT**
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	105.625,50	**SUPERAVIT**
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	**SUPERAVIT**

Fls 187 TCE/SC

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	139.482,30	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.083,88	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	-16.096,92	DÉFICIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	35.953,23	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	294,58	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.325,23	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**601.139,30**	
00 - Recursos Ordinários	-730.534,32	DÉFICIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-34.336,79	DÉFICIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-319.585,29	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**-1.084.456,40**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Fls 188 TCE/SC

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	8.819.555,72	9.297.856,95	10.937.734,58	12.125.564,99	11.895.200,77
2 Restos a Pagar	732.966,94	936.452,32	1.035.517,57	919.965,84	218.441,10
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.180.860,93	1.507.249,88	1.224.888,93	1.002.936,05	1.008.671,10
4 Passivo Financeiro Ajustado	823.054,49	985.239,39	1.085.512,94	992.718,13	1.491.988,20
5 Ativo Real	6.599.325,09	7.358.065,14	8.091.297,31	9.471.797,84	11.049.714,51
6 Passivo Real	840.410,72	1.229.404,87	1.280.359,57	1.162.655,74	1.698.460,95
QUOCIENTES	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,85	5,99	6,32	8,15	6,51
Situação Financeira (3÷4)	1,43	1,53	1,13	1,01	0,68
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,31	10,07	9,47	7,59	1,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Fls 189 TCE/SC

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015

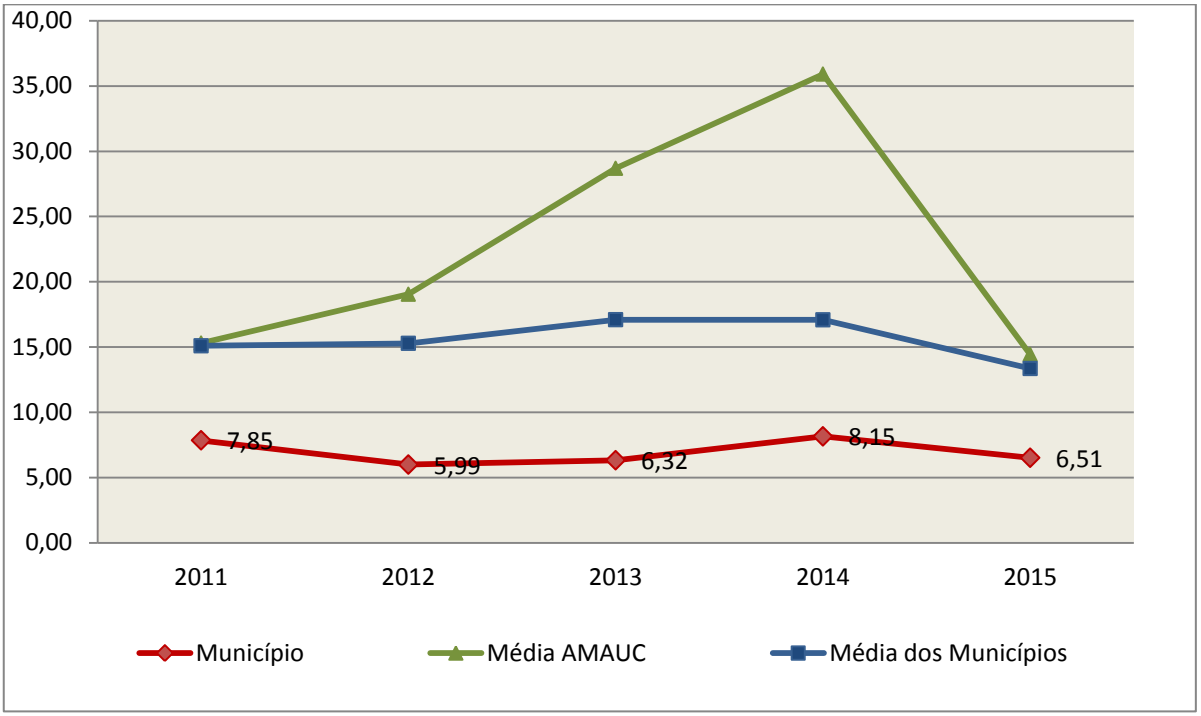

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **6,51** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Fls 190 TCE/SC

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015

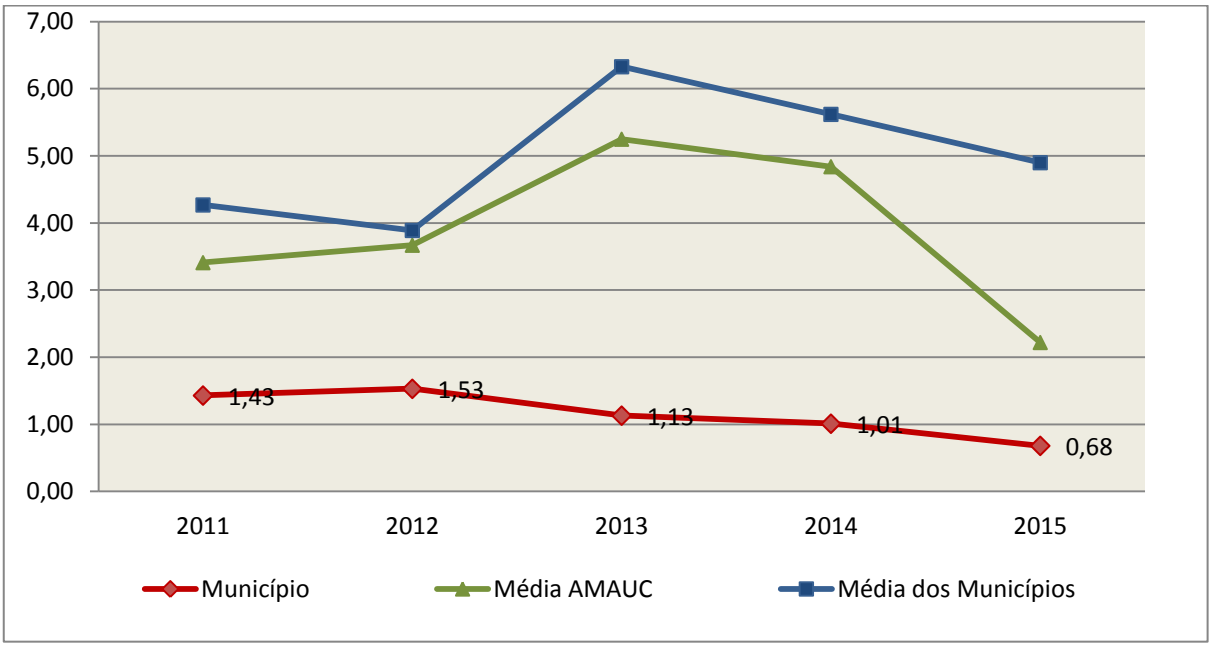

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **0,68** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Presidente Castello Branco é demonstrada no gráfico a seguir:

Fls 191 TCE/SC

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015

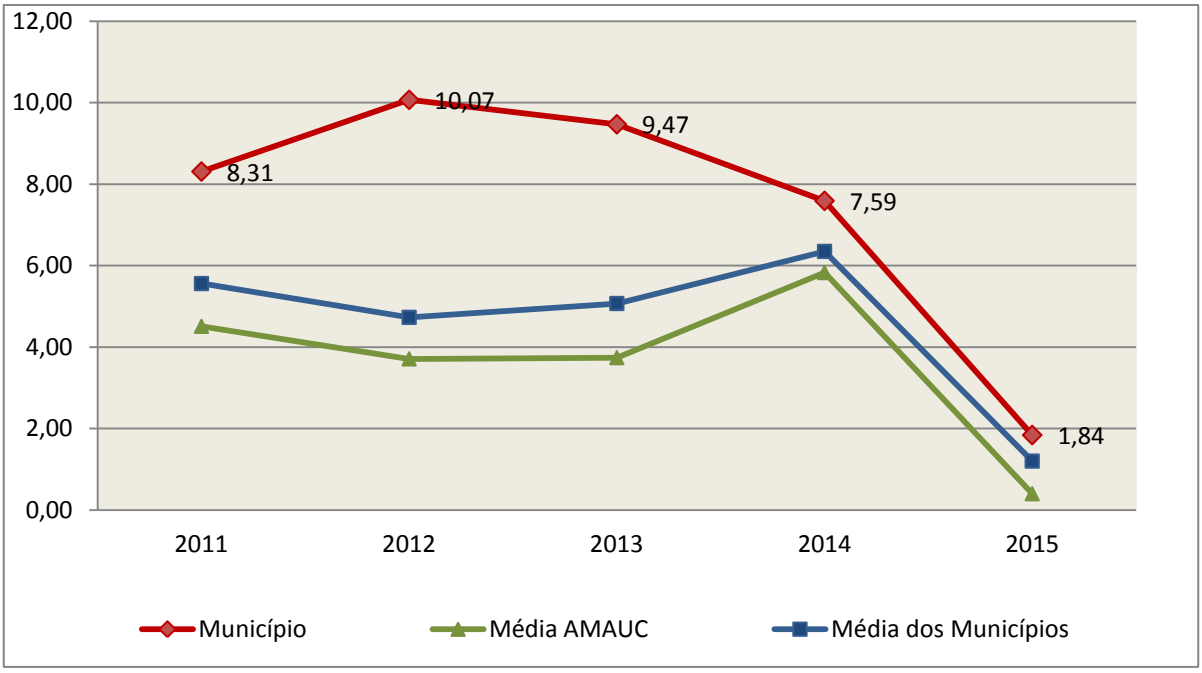

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,84%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Fls 192 TCE/SC

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 1.765.741,56** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 230.629,51**, representando **2,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**10.234.080,30**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.236.248,11	21,85
Atenção Básica	1.866.909,51	18,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.790,99	0,34
Vigilância Epidemiológica	334.547,61	3,27
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	470.506,55	4,60
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**1.765.741,56**	**17,25**
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.535.112,05	15,00
Valor Acima do Limite	**230.629,51**	**2,25**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Fls 193 TCE/SC

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015

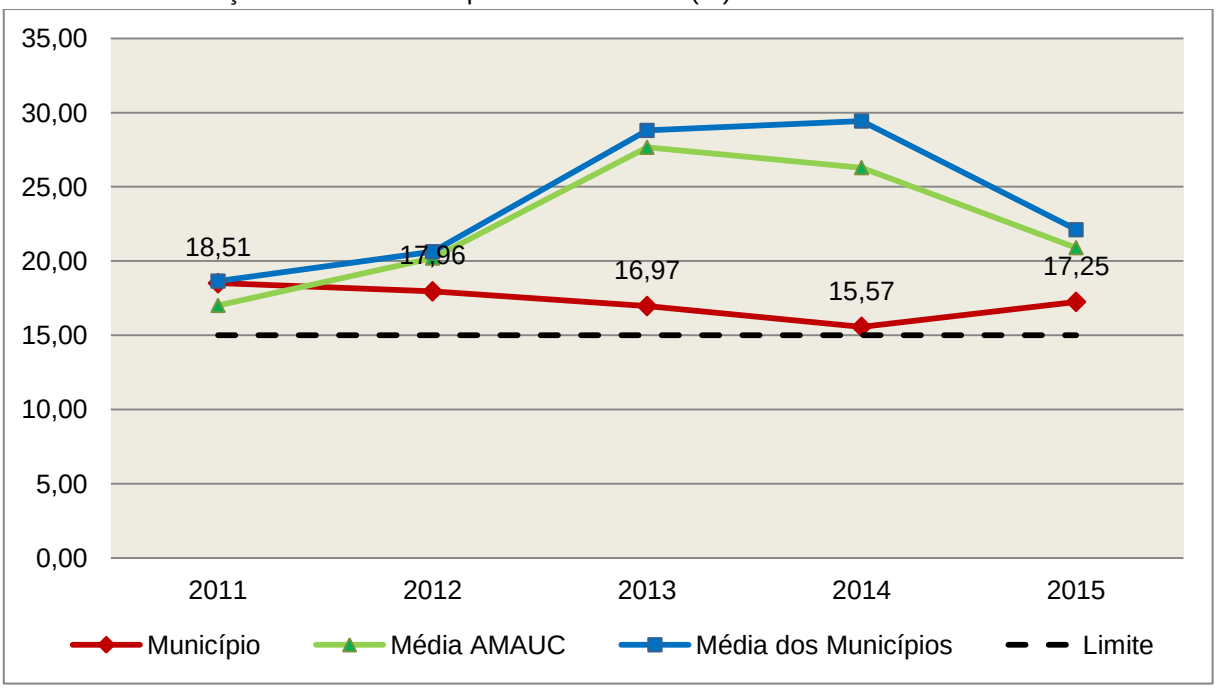

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2015 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 3.125.335,55** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,54%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 566.815,47**, representando **5,54%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**10.234.080,30**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**223.650,38**	**2,19**
Educação Infantil	223.650,38	2,19
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**1.759.411,32**	**17,19**
Ensino Fundamental	1.759.411,32	17,19
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-1.142.273,85**	**-11,16**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**3.125.335,55**	**30,54**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.558.520,08	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**566.815,47**	**5,54**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015

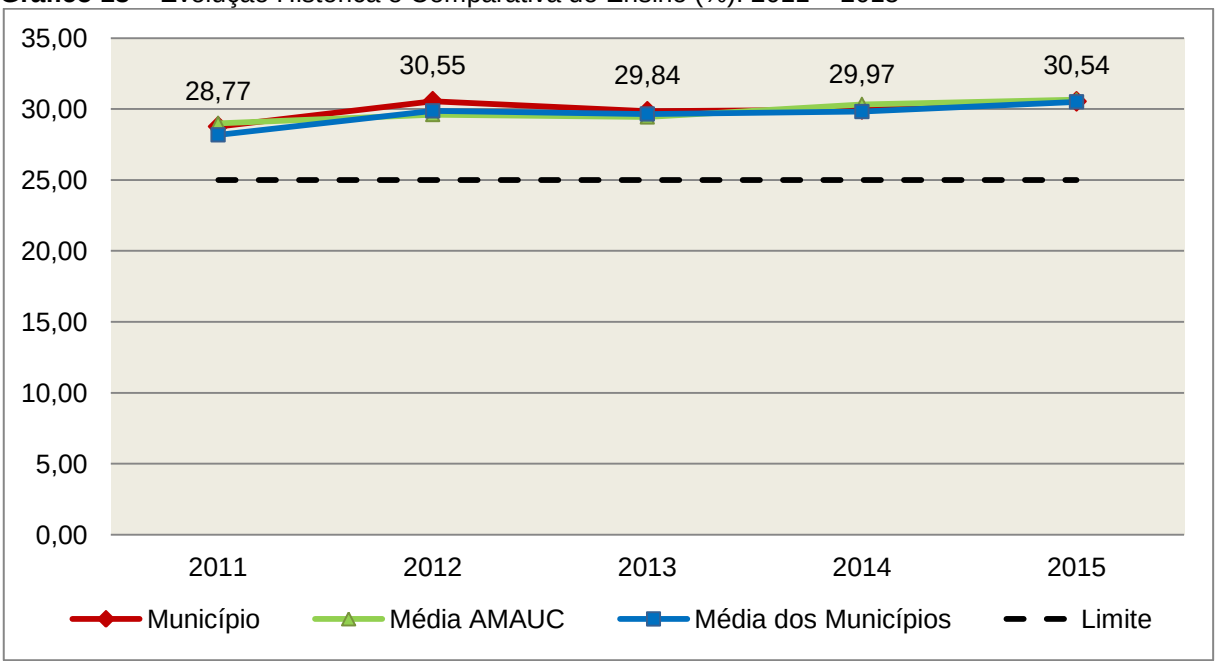

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Fls 195 TCE/SC

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 551.314,77**, equivalendo a **96,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	566.744,16
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.657,73
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**568.401,89**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	341.041,13
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	551.314,77
Valor Acima do Limite	**210.273,64**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Fls 196 TCE/SC

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015

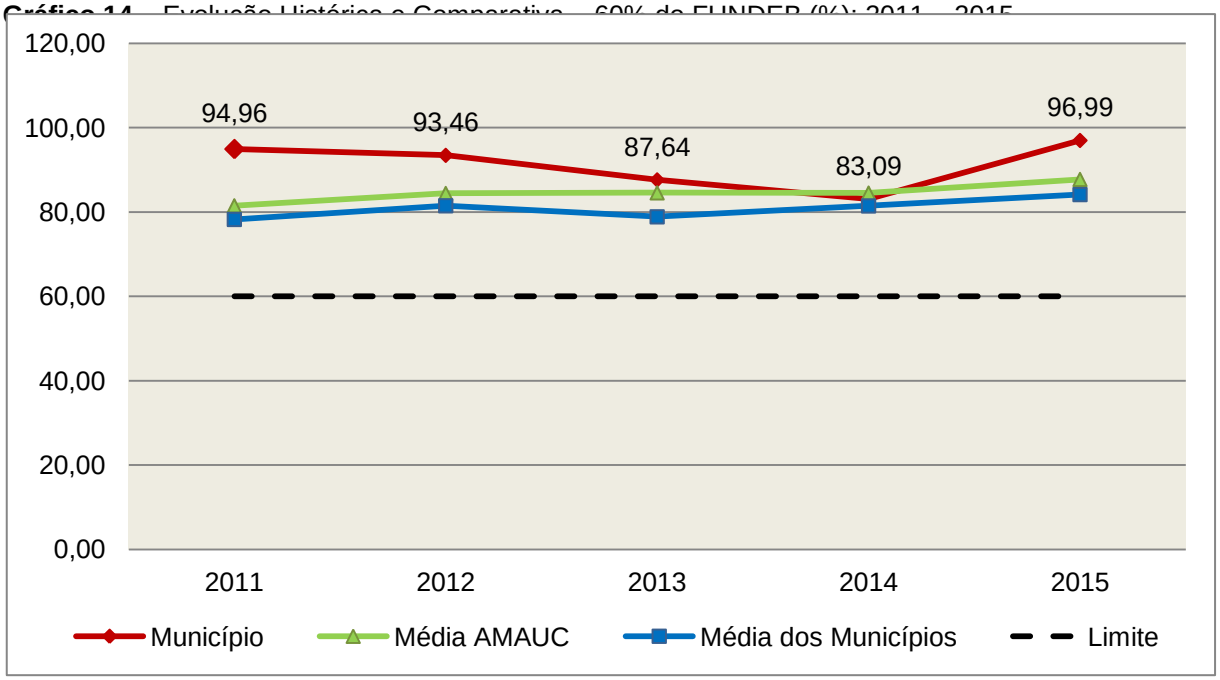

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 557.071,71**, equivalendo a **98,01%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**568.401,89**
95% dos Recursos do FUNDEB	539.981,80
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	557.071,71
Valor Acima do Limite	**17.089,91**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

Fls 197 TCE/SC

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015

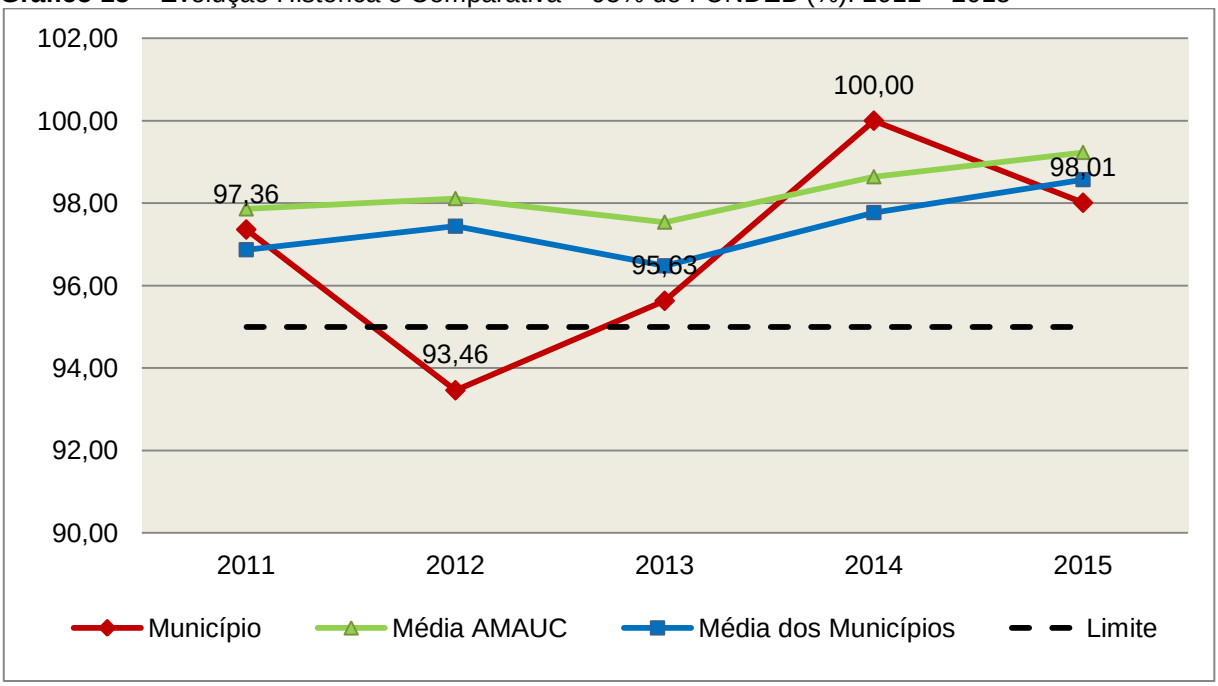

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Presidente Castello Branco reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2014 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Fls 198 TCE/SC

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	11.620,18
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	290,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**11.330,18**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**10.889.834,97**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.533.900,98	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.224.414,42	47,98
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	208.807,15	1,92
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**5.433.221,57**	**49,89**
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.100.679,41	10,11

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,89%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Fls 199 TCE/SC

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015

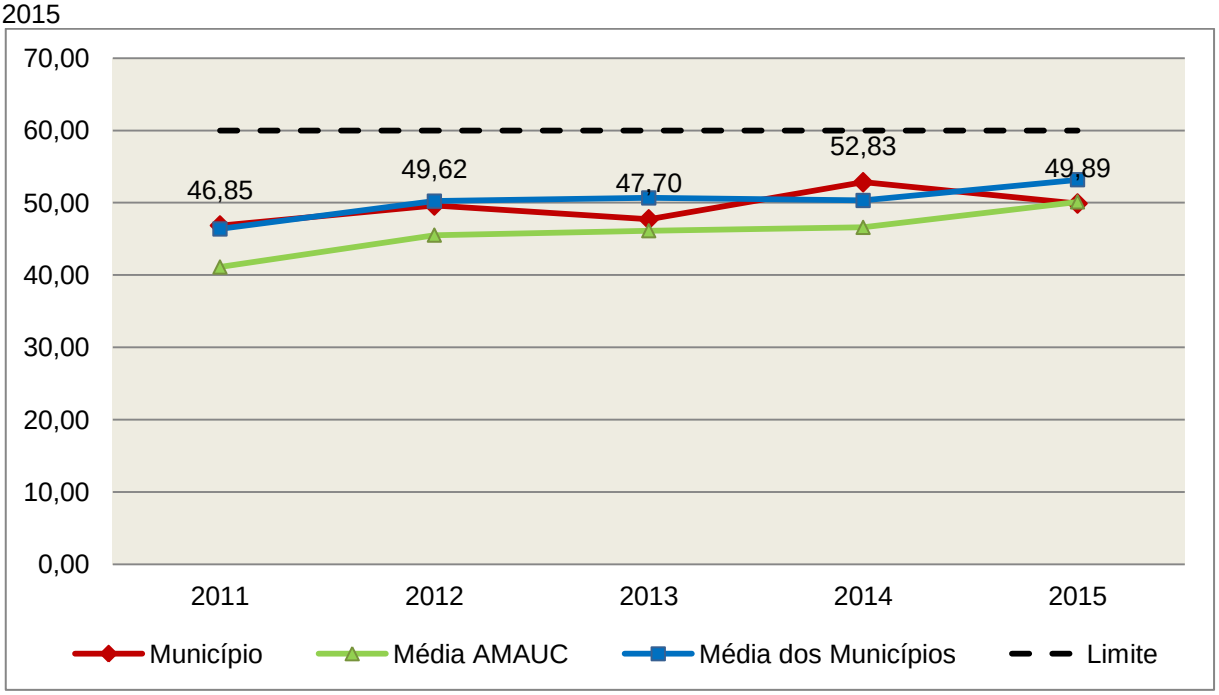

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Presidente Castello Branco, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**10.889.834,97**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.880.510,88	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.224.414,42	47,98
Pessoal e Encargos*	5.224.414,42	46,49

Fls 200 TCE/SC

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**5.224.414,42**	**47,98**
Valor Abaixo do Limite (54%)	656.096,46	6,02

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,98%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015

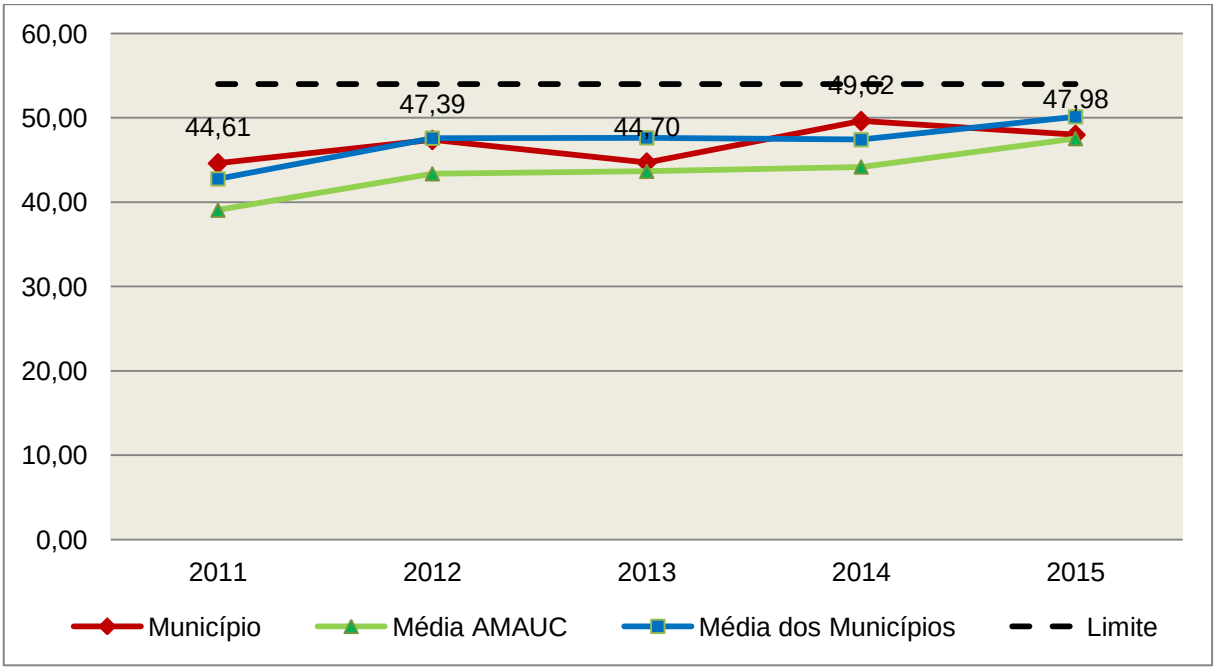

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf

Fls 201 TCE/SC

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**10.889.834,97**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	653.390,10	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	208.807,15	1,92
Pessoal e Encargos*	208.807,15	1,92
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**208.807,15**	**1,92**
Valor Abaixo do Limite (6%)	444.582,95	4,08

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,92%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Fls 202 TCE/SC

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015

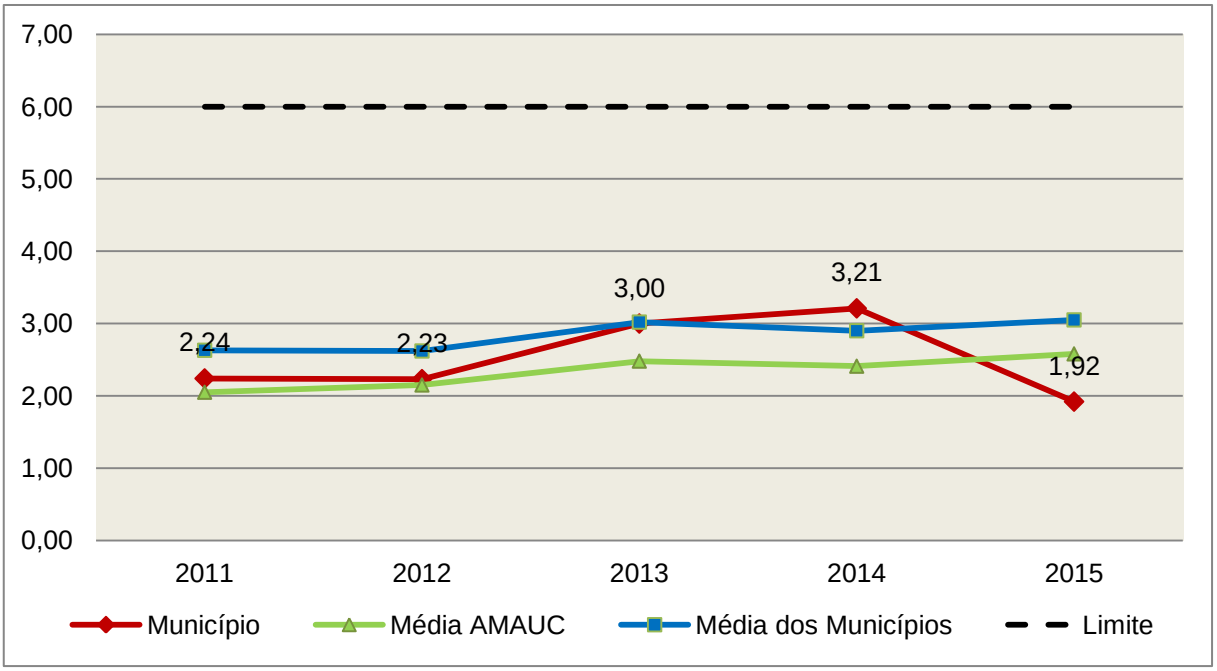

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

Fls 203 TCE/SC

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Diretitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

Fls 204 TCE/SC

> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]
>
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

Fls 205 TCE/SC

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[5].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos

[5] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Fls 206 TCE/SC

e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras,

Fls 207 TCE/SC

repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

Fls 208 TCE/SC

> XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
>
> XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
>
> XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Fls 209 TCE/SC

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

Fls 210 TCE/SC

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos

Fls 211 TCE/SC

> de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi

Fls 213 TCE/SC

regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
>
> § 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
>
> § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
>
> I – [...]
>
> II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
>
> III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e
>
> IV - [...]
>
> Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:
>
> I - [...]
>
> II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e
>
> III - [...]
>
> Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos

praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Presidente Castello Branco**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

Fls 215 TCE/SC

Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**DESCUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 29/03/2016 (fl. 166).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Fls 216 TCE/SC

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 493.545,02**, representando **4,33%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 10.217,92** (item 3.1);

8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 483.317,10**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,24%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 11.401.655,75**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2);

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capitulo 7).

Fls 217 TCE/SC

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**	R$ 493.545,02
3) Resultado Financeiro	Déficit	R$ 483.317,10
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	17,25%
4.2) Ensino	25,00%	30,54%
4.3) FUNDEB	60,00%	96,99%
	95,00%	98,01%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	49,89%
b) Poder Executivo	54,00%	47,98%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,92%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**DESCUMPRIU**	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Fls 218 TCE/SC

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Presidente Castello Branco**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;

Fls 219 TCE/SC

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 12/08/2016.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 12/08/2016.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

Fls 220 TCE/SC

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	437.642,93
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.406,39
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	10.457,23
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**470.506,55**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	1.213,62
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	243.050,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	8.126,78
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Inativos)	23.412,21
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	3.043,28
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.422.777,87
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.657,73
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-1.142.273,85**

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R$
Transferências do FUNDEB	566.744,16
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.657,73
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	11.620,18
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	290,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015	**557.071,71**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2015	302	34.790,99	34.790,99	34.790,99
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	305	322.870,38	322.870,38	311.015,10
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2015	301	68.304,33	68.304,33	63.835,97
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	305	11.677,23	11.677,23	11.677,23
TOTAL			**437.642,93**	**437.642,93**	**421.319,29**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	13	05/01/2015	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	78,00	78,00	78,00	PELA DESPESA EMPENHADA P/AQUISIÇÃO DE 3 BOLSAS P/GESTANTES DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL PEQUENO CASTELLENSE.
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	650	07/08/2015	MERCADO DOIS IRMÃOS - Rosane Fátima Bernart - ME	32,10	32,10	32,10	PELA DESPESA EMPENHADA P/AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PREPARO DE LANCHES A SERVIR DURANTE ENCONTRO INFORMATIVO PROGRAMA PEQUENO CASTELLENSE.
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	192	26/03/2015	MERCADO DOIS IRMÃOS - Rosane Fátima Bernart - ME	265,21	265,21	265,21	PELA DESPESA EMPENHADA PELA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA MUNICIPAL PEQUENO CASTELLENSE.
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	202	31/03/2015	MANOEL CARLOS BUSATTO & CIA LTDA - ME	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFTE. ANIMAÇÃO EVENTO CULTURAL DIA DA MULHER.
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	388	26/05/2015	CLAUDIMIR PIVA	7.900,48	7.054,00	7.054,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFTE. CONTRATO DE Nº90/2015 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPERVISÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS PARA FORNECIMENTO DE DADOS RELATIVOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal	02 - Receitas de	301	17	05/01/2015	VILMAR PICINATTO	13.380,60	13.380,60	13.380,60	VALOR QUE SE EMPENHA P/SUPRIR DESPESA COM CONTRATO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Saúde de Presidente Castello Branco	Impostos e Transf de impostos: Saúde				- ME				ASSESSORIA CONTABIL NO EXERCICIO DE 2015.
TOTAL						**22.406,39**	**21.559,91**	**21.559,91**	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1278	15/06/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	314,59	314,59	314,59	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1711	21/08/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	174,94	174,94	174,94	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO NA IDADE CERTA - PNAIC.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1270	12/06/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	52,25	52,25	52,25	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PROJETO EDUCACAO AMBIENTAL FARMACIA VIVA.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1654	12/08/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	193,44	193,44	193,44	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO DIA DO ESTUDANTE,
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1558	28/07/2015	COOPERATIVA DE PROD.E CONS.CDIA LTDA	113,92	113,92	113,92	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO ENCONTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1217	08/06/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	20,20	20,20	20,20	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES SEMANA DO MEIO AMBIENTE.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1525	24/07/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	49,43	49,43	49,43	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL CMEI ACALANTO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1710	21/08/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	87,06	87,06	87,06	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1717	24/08/2015	COOPERCASTELLO COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. PCB	166,75	166,75	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAAO NA IDADE CERTA PNAIC.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1655	12/08/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	41,04	41,04	41,04	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROJETO EDUCACAO AMBIENTAL.
TOTAL						**1.213,62**	**1.213,62**	**1.046,87**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	361	84.083,11	84.083,11	68.934,32
36 - Salário-Educação	2015	361	111.773,41	111.773,41	111.474,41
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	47.193,88	47.193,88	39.872,44
TOTAL			**243.050,40**	**243.050,40**	**220.281,17**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	1636	11/08/2015	PANIFICADORA E CONFEITARIA CASTELLO LTDA	154,00	154,00	154,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE 220 PAO PARA CACHORRO QUENTE A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DIA DO ESTUDANTE.
Prefeitura Municipal de Presidente	00 - Recursos	361	579	11/03/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	144,21	144,21	144,21	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Castello Branco	Ordinários								ATIVIDADES NA COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	653	23/03/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	50,62	50,62	50,62	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES PROJETOS EDUCACAO AMBIENTAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	2370	15/12/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	727,11	727,11	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PREPARO DE COFFE BREAK FORMATURA PRE-ESCOLAR DIA 11/12/2015 LEI NR.1.690/2014 DE 10.07.2014.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	93	13/01/2015	JANDIR MARIO DALLEGRAVE ME	7.050,84	7.050,84	7.050,84	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE SEGURANCA, MEDICINA DO TRABALHO E SAUDE OUCUPACIONAL EXERCICIO DE 2015 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR.96/2014.
TOTAL						**8.126,78**	**8.126,78**	**7.399,67**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	95.910,79	0,00	0,00	1.320,00		94.590,79	0,00		94.590,79	SUPERAVIT

08	11.730,67	0,00	0,00	0,00		11.730,67	0,00		11.730,67	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	8.658,15	0,00	0,00	0,00		8.658,15	0,00		8.658,15	SUPERAVIT
11	10.282,91	0,00	2.275,00	0,00		8.007,91	0,00		8.007,91	SUPERAVIT
12	3.220,57	0,00	0,00	0,00		3.220,57	0,00		3.220,57	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
19	11.620,18	0,00	290,00	0,00		11.330,18	0,00		11.330,18	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,88	0,00	15.148,79	0,00		-15.147,91	0,00		-15.147,91	DÉFICIT
33	92,20	0,00	820,00	0,00		-727,80	0,00		-727,80	DÉFICIT
34	6.412,19	0,00	0,00	0,00		6.412,19	0,00		6.412,19	SUPERAVIT
35	18.154,29	3.850,96	8.150,80	0,00		6.152,53	0,00		6.152,53	SUPERAVIT
36	12.197,66	0,00	1.057,50	0,00		11.140,16	0,00		11.140,16	SUPERAVIT
37	24,81	0,00	9.116,44	0,00		-9.091,63	0,00		-9.091,63	DÉFICIT
38	208.010,97	0,00	12.815,28	0,00		195.195,69	0,00		195.195,69	SUPERAVIT
39	105.625,50	0,00	0,00	0,00		105.625,50	0,00		105.625,50	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
63	143.950,66	0,00	4.468,36	0,00		139.482,30	0,00		139.482,30	SUPERAVIT
64	144.374,95	797,95	26.638,96	114.854,16		2.083,88	0,00		2.083,88	SUPERAVIT
65	7.822,10	0,00	23.919,02	0,00		-16.096,92	0,00		-16.096,92	DÉFICIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	35.953,23	0,00	0,00	0,00		35.953,23	0,00		35.953,23	SUPERAVIT

68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	294,58	0,00	0,00	0,00		294,58	0,00		294,58	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	2.325,23	0,00	0,00	0,00		2.325,23	0,00		2.325,23	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	**826.662,52**	**4.648,91**	**104.700,15**	**116.174,16**	**0,00**	**601.139,30**	**0,00**	**0,00**	**601.139,30**	

B	RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	139.495,81	60.170,56	746.057,61	63.801,96		-730.534,32	DÉFICIT
1	2.821,66	10.622,27	25.286,18	1.250,00		-34.336,79	DÉFICIT
2	39.691,11	12.103,73	334.365,16	12.807,51		-319.585,29	DÉFICIT
T.	**182.008,58**	**82.896,56**	**1.105.708,95**	**77.859,47**	**0,00**	**-1.084.456,40**	

Fls 227 TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-16/00109699
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL:	Claudio Sartori
INTERESSADO:	Sirlene Maria Zappalalio Frigo
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2015
DESPACHO:	GAC/JCG - 358/2016

Vistos etc.

Determino à Diretoria de Controle de Município (DMU) deste Tribunal, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, que:

1. Encaminhe ao Prefeito Municipal de Castello Branco, Sr. Cláudio Sartori, cópia do Relatório Técnico nº 1829/2016, para que o Responsável, querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, as alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários em relação à restrição constante do **item 8.1.1** do Relatório acima referido.

2. Após a manifestação do Responsável ou decorrido o prazo estabelecido, proceda à reinstrução do processo pela Diretoria Técnica, seguindo os autos o trâmite regimental.

Florianópolis, em 16 de agosto de 2016.

JULIO GARCIA
CONSELHEIRO RELATOR

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Nº PROCESSO @PCP-16/00109699	OFÍCIO Nº 12.804/2016	DIRETORIA DMU	DATA 17/08/2016
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 (quinze) dias	

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator, Senhor Julio Garcia, às fls. 225 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à **Prestação de Contas referente ao exercício de 2015**, para que Vossa Excelência, querendo, apresente, no **prazo de 15 (quinze) dias,** contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 1.829/2016.**

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge, **http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do**.

Informamos que a manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável **(Prefeito Municipal no exercício de 2015)** ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente,

MOISES HOEGENN
DIRETOR DMU

Senhor Claudio Sartori
Prefeito Municipal
Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro
89.745-000 - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC

OF.TCE/DMU nº 12.804/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1600109699
Solicitante: Claudio Sartori

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°12804/2016 foi recebido no dia 23 de Agosto de 2016, às 11:17, pelo usuário Claudio Sartori, cujo endereço IP de acesso é 138.204.151.253.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/EXP

PROCESSO Nº: **@PCP 16/00109699**

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 229 à 230.

Florianópolis, 23 de agosto de 2016.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ ROBERTO HERBST - DIGNISSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº.:	**@PCP-16/00109699**
UNIDADE GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**
RESPONSÁVEL:	Cláudio Sartori – **Prefeito Municipal**
INTERESSADO:	Adelmo José Zanesco - **Presidente da Câmara Mun. de Vereadores**
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015
DESPACHO:	**GAC/JCG - 358/2016**

CLAUDIO SARTORI, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 196.385.159/53 e Cédula de Identidade nº. 840.888-2, residente e domiciliado na Linha Salto da Praia - Interior, Prefeito do Município de Presidente Castello Branco/SC, já melhor qualificado nos autos do processo em epígrafe, comparece diante de Vossa Excelência, para respeitosamente manifestar-se acerca do processo acima, o que passa a fazer da forma a seguir exposta:

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 - RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 493.545,02**, representando **4,33%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º , da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 10.217,92**. (item 3.1);

8.1.2 - Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 483.317,10**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4.24%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame **(R$ 11.401.655,75)** em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (item 4.2).

Manifestação: No que diz respeito aos presentes itens, merecem serem feitas as seguintes considerações:

Feitos os cálculos apurou-se o resultado de - item 8.1.1 - 4,33% e item 8.1.2 - 4,24% - da receita arrecadada no exercício em exame, que transformado em dias de arrecadação equivalem a aproximadamente 15 dias .

Nesse contexto, adiciona-se que o Município investiu na produção de obras e aquisição de equipamentos e materiais permanentes (rubrica 4490.52) a importância de R$ 659.596,31 e na rubrica 4490.51 - Obras e Instalações o valor de R$ 529.042,50, dos quais R$ 933.746,25 foram devidamente liquidados e pagos no exercício, ou seja 8,18% da receita arrecadada, investimentos esses,

indispensáveis e imprescindíveis ao atendimento da população, geração de emprego e renda, conseguidos devido ao incansável trabalho da administração municipal, os quais necessitaram de aplicação de recursos de contrapartida.

Como se vê, o item diligenciado refere-se à questões de execução orçamentária, em notável desequilíbrio, cuja execução financeira não foi prejudicada.

Além destas argumentações, traz-se à discussão a existência concomitante de outros eventos que tiveram influência direta nos dados contábeis demonstrados, a saber, a existência de frustração de arrecadação que cresceu somente 330.604,95 no exercício, ou seja, apenas 2,9863%, enquanto a inflação medida pelo IPCA - IBGE foi de 10,6735% (R$ 1.225.271,94).

Mesmo assim, com todas essas dificuldades enfrentadas, no transcurso do exercício de 2015 conseguimos atender o disposto no Art. 48, "b", que assim dispõe:

.....

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

8.1.3 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar 101/200 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7185/2010 (Capitulo 7).

Manifestação: Consultando-se o site ***www.castellobranco.sc.gov.br***, no linck ***portal da transparência***, constata-se, que os dados referentes a execução orçamentária e financeira são suficientemente publicados (atualizados diariamente) e postos à disposição de qualquer contribuinte.

Isso posto, por oportuno, recorda-se que esses procedimentos são comuns na maioria dos Municípios Catarinenses, mormente na região da AMAUC - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.

Outrossim informamos que no transcurso do mês de julho do corrente solicitamos e fomos atendidos pela equipe técnica da AMAUC, a qual treinou um servidor da municipalidade e também procedeu várias alterações no referido site, todas objetivando cumprir o disposto na legislação pertinente ao presente item.

REQUERIMENTO:

Diante do exposto, respeitosamente requer-se a Vossa Excelência:

a) o recebimento destas alegações de defesa,

b) sejam sanadas as irregularidades apontadas, pois os defeitos detectados estão classificados no **princípio da razoabilidade**, uma vez que os fatos não causaram dano ao erário e não foram praticados com grave infração à norma legal; ao contrário de tudo, sempre se visou atender ao interesse público maior envolvido;

c) o direito de provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito;

d) a oportunidade de apresentar novos documentos e outras provas em direito admitidas, tendo em vista o direito de ampla defesa;

Fls
233
TCE/SC

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Presidente Castello Branco (SC), 10 de setembro de 2016.

Cláudio Sartori
Prefeito Municipal

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO																
117	O			26/05	3.817,90	0,00	3.817,90	3.817,90	0,00	51081	08.244.001	0100	2.008	10	4.4.90.00.00.00.00.00	6271 - MANOEL CARLOS BUSATTO & CIA LTDA -
241	O			05/10	1.499,00	0,00	1.499,00	0,00	1.499,00		08.244.001	0100	2.008	10	4.4.90.00.00.00.00.00	6317 - ALUIR ANTONIO FORQUEZATO ME
278	O			25/11	1.669,00	0,00	1.669,00	1.669,00	0,00	51079	08.244.001	0232	2.008	13	4.4.90.00.00.00.00.00	6275 - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTI
279	O			25/11	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	51079	08.244.001	0232	2.008	13	4.4.90.00.00.00.00.00	6153 - VANCIN INFORMÁTICA COMERCIO LTDA.
280	O			26/11	859,00	0,00	859,00	859,00	0,00	51079	08.244.001	0232	2.008	13	4.4.90.00.00.00.00.00	6412 - OTICA CALLIARI LTDA
282	O			29/11	242,00	0,00	242,00	242,00	0,00	51079	08.244.001	0232	2.008	13	4.4.90.00.00.00.00.00	6403 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
283	O			30/11	7.430,00	0,00	7.430,00	7.430,00	0,00	51079	08.244.001	0232	2.008	13	4.4.90.00.00.00.00.00	6396 - LEO GULIANI ME
285	O			01/12	980,00	0,00	980,00	980,00	0,00	51079	08.244.001	0232	2.008	13	4.4.90.00.00.00.00.00	6403 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
286	O			01/12	1.915,00	0,00	1.915,00	1.915,00	0,00	51079	08.244.001	0232	2.008	13	4.4.90.00.00.00.00.00	6306 - MEU TRICO LAS E LINHAS LTDA. - ME
309	O			30/12	2.139,00	0,00	2.139,00	0,00	2.139,00		08.244.001	0232	2.008	13	4.4.90.00.00.00.00.00	6403 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
311	O			30/12	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		08.244.001	0232	2.008	13	4.4.90.00.00.00.00.00	6414 - MOVEIS ANDRUSIAK LTDA ME
		Total da Entidade:			**26.000,90**	**0,00**	**26.000,90**	**17.362,90**	**8.638,00**							
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO																
54	O			28/01	34.500,00	0,00	34.500,00	34.500,00	0,00	90185	10.302.001	0071	2.043	22	4.4.90.00.00.00.00.00	6749 - OLEGARIO MOTORS LTDA
405	O			01/06	640,00	0,00	640,00	0,00	640,00		10.301.001	0100	1.004	2	4.4.90.00.00.00.00.00	6101 - COMAPE MAQ. PARA ESCRITORIO LTDA
421	O			03/06	5.844,00	0,00	5.844,00	5.844,00	0,00	90202	10.301.001	0002	1.004	1	4.4.90.00.00.00.00.00	6290 - VANCIN INFORMÁTICA COMERCIO LTDA.
555	O			13/07	999,00	0,00	999,00	999,00	0,00	90202	10.301.001	0002	1.004	1	4.4.90.00.00.00.00.00	6290 - VANCIN INFORMÁTICA COMERCIO LTDA.
823	O			06/10	4.410,00	0,00	4.410,00	0,00	4.410,00		10.301.001	0002	1.004	1	4.4.90.00.00.00.00.00	6741 - MOVEIS ANDRUSIAK LTDA ME
1068	O			30/12	50.900,00	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00		10.301.001	0002	1.007	6	4.4.90.00.00.00.00.00	6690 - DE MARCO LTDA
		Total da Entidade:			**97.293,00**	**0,00**	**97.293,00**	**41.343,00**	**55.950,00**							
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO																
242	O			27/01	41.452,50	0,00	41.452,50	41.452,50	0,00	98685	15.452.001	0044	2.026	106	4.4.90.00.00.00.00.00	7341 - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVE
290	O			29/01	53.656,40	0,00	53.656,40	53.656,40	0,00	98785	26.782.001	0089	1.029	93	4.4.90.00.00.00.00.00	7154 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA
291	O			29/01	17.343,60	0,00	17.343,60	17.343,60	0,00	98682	04.123.000	0000	2.003	18	4.4.90.00.00.00.00.00	7154 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA
343	O			05/02	679,00	0,00	679,00	679,00	0,00	98682	04.123.000	0000	2.003	18	4.4.90.00.00.00.00.00	7604 - VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA
372	O			10/02	3.840,00	0,00	3.840,00	3.840,00	0,00	98692	12.361.002	0058	2.014	64	4.4.90.00.00.00.00.00	8406 - MOVEIS ANDRUSIAK LTDA ME
618	O			17/03	58.100,00	0,00	58.100,00	58.100,00	0,00	98758	20.606.001	0232	1.019	40	4.4.90.00.00.00.00.00	7550 - RCM COM. E CONSERTOS DE ELETRODC
673	O			24/03	699,00	0,00	699,00	699,00	0,00	98735	13.392.002	0000	2.024	82	4.4.90.00.00.00.00.00	6487 - OTICA CALLIARI LTDA
681	O			25/03	1.140,00	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00	98682	15.452.003	0000	2.025	102	4.4.90.00.00.00.00.00	6088 - ROANI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
802	O			08/04	4.428,70	0,00	4.428,70	4.428,70	0,00	98731	01.031.000	0000	1.001	1	4.4.90.00.00.00.00.00	7604 - VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA
838	O			13/04	2.290,00	0,00	2.290,00	2.290,00	0,00	98731	26.782.001	0000	2.038	97	4.4.90.00.00.00.00.00	7604 - VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA
839	O			13/04	38.689,00	0,00	38.689,00	38.689,00	0,00	98758	20.606.001	0000	1.019	39	4.4.90.00.00.00.00.00	7550 - RCM COM. E CONSERTOS DE ELETRODC
842	O			14/04	2.630,00	0,00	2.630,00	2.630,00	0,00	98731	04.122.000	0000	1.003	6	4.4.90.00.00.00.00.00	7604 - VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA

Cláudio Sartori
Prefeito Municipal
Presidente Castello Branco-SC

Vilmar Picinatto
CPF: 348.152.709-25
CRC/SC 019.763/O-9

FIS 234 TCE/SC

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO																
1120	O			20/05	480,00	0,00	480,00	0,00	480,00		13.392.002:	0000	2.024	82	4.4.90.00.00.00.00.00	8406 - MOVEIS ANDRUSIAK LTDA ME
1125	O			21/05	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00		04.122.000:	0000	1.003	6	4.4.90.00.00.00.00.00	8406 - MOVEIS ANDRUSIAK LTDA ME
1219	O			08/06	3.972,00	0,00	3.972,00	3.972,00	0,00	98692	12.361.002:	0058	2.014	64	4.4.90.00.00.00.00.00	7885 - DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA
1256	O			11/06	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00		04.122.000:	0000	1.003	6	4.4.90.00.00.00.00.00	8406 - MOVEIS ANDRUSIAK LTDA ME
1482	O			16/07	23.706,00	0,00	23.706,00	23.706,00	0,00	98758	20.606.001(	0000	1.019	39	4.4.90.00.00.00.00.00	7550 - RCM COM. E CONSERTOS DE ELETRODC
1537	O			27/07	709,00	0,00	709,00	709,00	0,00	98731	04.123.000(	0000	2.003	18	4.4.90.00.00.00.00.00	7604 - VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA
1562	O			28/07	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	99231	20.605.001(	0232	1.017	36	4.4.90.00.00.00.00.00	8178 - BRASILTEC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTI
1779	O			31/08	950,00	0,00	950,00	950,00	0,00	98682	15.452.003:	0000	2.025	102	4.4.90.00.00.00.00.00	6134 - COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO L
1827	O			10/09	165,00	0,00	165,00	165,00	0,00	99237	14.452.001-	0000	2.029	111	4.4.90.00.00.00.00.00	8452 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
1835	O			10/09	10.095,00	0,00	10.095,00	10.095,00	0,00	99237	15.452.003:	0232	2.039	121	4.4.90.00.00.00.00.00	8452 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
1861	O			18/09	48.690,00	0,00	48.690,00	13.000,00	35.690,00	98737	20.606.001(	0000	1.019	39	4.4.90.00.00.00.00.00	7550 - RCM COM. E CONSERTOS DE ELETRODC
1862	O			18/09	26.456,70	0,00	26.456,70	26.456,70	0,00	99237	15.452.003:	0232	2.039	121	4.4.90.00.00.00.00.00	8454 - DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA - ME
1863	O			18/09	3.931,80	0,00	3.931,80	3.931,80	0,00	99237	14.452.001-	0000	2.029	111	4.4.90.00.00.00.00.00	8454 - DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA - ME
		Total da Entidade:			**399.423,70**	**0,00**	**399.423,70**	**357.933,70**	**41.490,00**							
Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO																
10022	O			05/08	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00	55122	01.031.000-	0100	1.001	1	4.4.90.00.00.00.00.00	34 - COMAPE MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA
10049	O			15/09	5.474,90	0,00	5.474,90	5.474,90	0,00	55122	01.031.000-	0100	1.001	1	4.4.90.00.00.00.00.00	36 - GRASIELA DE SOUSA RICARDO
		Total da Entidade:			**6.324,90**	**0,00**	**6.324,90**	**6.324,90**	**0,00**							
		Total do Período:			**529.042,50**	**0,00**	**529.042,50**	**422.964,50**	**106.078,00**							

Cláudio Sartori
Prefeito Municipal
Presidente Castello Branco-SC

Vilmar Picinatto
CPF: 348.152.709-25
CRC/SC 010.763/O-6

FIS 235 TCE/SC

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2015 até 31/12/2015

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO																
93	O			13/02	5.742,73	0,00	5.742,73	5.742,73	0,00	90202	10.301.001	0002	1.005	4	4.4.90.00.00.00.00.00	6693 - CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP
			Total da Entidade:		**5.742,73**	**0,00**	**5.742,73**	**5.742,73**	**0,00**							
Entidade: 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO																
220	O			23/01	90.657,36	0,00	90.657,36	90.657,36	0,00	98758	20.606.001	0232	1.019	40	4.4.90.00.00.00.00.00	8368 - ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUCC
436	O			25/02	59.342,64	0,00	59.342,64	59.342,64	0,00	98758	20.606.001	0232	1.019	40	4.4.90.00.00.00.00.00	8368 - ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUCC
437	O			25/02	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	98758	20.606.001	0000	1.019	39	4.4.90.00.00.00.00.00	8368 - ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUCC
438	O			25/02	5.335,03	0,00	5.335,03	5.335,03	0,00	98758	22.692.001	0000	1.024	42	4.4.90.00.00.00.00.00	8368 - ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUCC
756	O			31/03	63.695,80	0,00	63.695,80	60.221,69	3.474,11	98758	20.606.001	0232	1.019	40	4.4.90.00.00.00.00.00	8368 - ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUCC
2204	O			12/11	20.955,20	0,00	20.955,20	13.633,76	7.321,44	99284	12.361.002	0062	2.012	60	4.4.90.00.00.00.00.00	8368 - ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUCC
2256	O			24/11	75.318,57	0,00	198,90	198,90	75.119,67	99289	23.695.000	0232	1.027	30	4.4.90.00.00.00.00.00	8274 - CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
2257	O			24/11	139.734,49	0,00	100.000,00	100.000,00	39.734,49	99288	23.695.000	0232	1.027	30	4.4.90.00.00.00.00.00	8274 - CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
2261	O			25/11	24.180,42	0,00	24.180,42	1.015,57	23.164,85		23.695.000	0232	1.027	30	4.4.90.00.00.00.00.00	8274 - CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
2262	O			25/11	99.801,10	0,00	99.801,10	99.801,10	0,00	99289	23.695.000	0232	1.027	30	4.4.90.00.00.00.00.00	8274 - CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
2263	O			25/11	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	99287	15.452.001	0232	2.026	107	4.4.90.00.00.00.00.00	8116 - ENGHEVIA SERVICOS E OBRAS LTDA
2290	O			30/11	5.703,97	0,00	5.703,97	5.703,97	0,00	98682	12.361.002	0146	1.010	54	4.4.90.00.00.00.00.00	7884 - CELESC DISTRIBUICAO S.A
2306	O			30/11	4.394,00	0,00	4.394,00	4.394,00	0,00	98685	15.452.001	0044	2.026	106	4.4.90.00.00.00.00.00	8116 - ENGHEVIA SERVICOS E OBRAS LTDA
2307	O			30/11	4.735,00	0,00	4.735,00	4.735,00	0,00	99261	15.452.001	0232	2.026	107	4.4.90.00.00.00.00.00	8116 - ENGHEVIA SERVICOS E OBRAS LTDA
			Total da Entidade:		**653.853,58**	**0,00**	**538.999,42**	**505.039,02**	**148.814,56**							
			Total do Período:		**659.596,31**	**0,00**	**544.742,15**	**510.781,75**	**148.814,56**							

Cláudio Sartori
Prefeito Municipal
Presidente Castello Branco-SC

Vilmar Picinatto
CPF: 346.152.709-25
CRC/SC 010.763/O-0

FIS 236 TCE/SC

Fls
237
TCE/SC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMPCBranco
Tipo Juntada: Resposta de Audiência
Data recebimento das informações: 15 de Setembro de 2016
Protocolo nº 16406/2016

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
@PCP-16_00109699.pdf	1	1701 KB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/EXP

PROCESSO Nº: **@PCP 16/00109699**

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 231 à 238.

Florianópolis, 15 de setembro de 2016.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Memo. DPE nº 089/2016 Florianópolis, 07 de novembro de 2016

DA: DPE
PARA: DMU
ASSUNTO: Estudo sobre comportamento da receita e despesa dos municípios do Estado de Santa Catariana / período de 2011 a 2015.

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação da DGCE/DMU, reenvio quadros e tabelas referentes ao Estudo do Comportamento da Receita e Despesa dos Municípios do Estado de Santa Catarina, do período de 2011 a 2015.

Saliento que este estudo foi realizado em maio de 2016 e encaminhado à DMU, via e-mail, pelo Coordenador de Projetos Especiais desta Diretoria, AFCE Gilberto Paiva de Almeida.

Respeitosamente,

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor da DPE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: **@PCP 16/00109699**

INTERESSADO: **Claudio Sartori**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 239 à 240.

Florianópolis, 10 de novembro de 2016.

JULIO CESAR DE MELO

Município	Receita 2011	Receita 2012	Receita 2013	Receita 2014	Receita 2015	Receita Atualizada 2011	Receita Atualizada 2012	Receita Atualizada 2013	Receita Atualizada 2014	Receita Atualizada 2015	Variação % real 2011-2012	Variação % real 2012-2013	Variação % real 2013-2014	Variação % real 2014-2015	Variação % real 2013-2...
Abdon Batista	14.396.885,40	19.894.830,90	16.932.252,52	17.267.246,13	17.004.076,34	19.004.992,39	24.820.851,33	19.940.088,88	19.109.661,29	17.004.076,34	30,6	19,7	4,2	11,0	14,7
Abelardo Luz	36.075.488,65	48.545.464,94	53.637.377,52	54.684.516,66	51.092.640,51	47.622.410,55	60.565.469,20	63.165.492,83	60.519.354,59	51.092.640,51	27,2	4,3	4,2	15,6	19,1
Agrolândia	15.557.995,48	18.260.854,72	21.315.176,24	21.390.636,06	24.024.543,40	20.537.746,70	22.782.297,70	25.101.592,85	23.673.016,93	24.024.543,40	10,9	10,2	5,7	1,5	4,3
Agronômica	11.247.608,57	13.550.726,46	12.840.490,12	15.705.878,15	16.020.131,00	14.847.705,55	16.905.927,40	15.121.467,98	17.381.695,35	16.020.131,00	13,9	10,6	14,9	7,8	5,9
Água Doce	21.196.865,71	22.545.636,71	20.370.974,92	23.114.056,81	23.393.021,94	27.981.487,68	28.128.004,69	23.989.664,11	25.580.326,67	23.393.021,94	0,5	14,7	6,6	8,6	2,5
Águas de Chapecó	13.541.003,56	12.853.801,17	13.539.035,07	16.234.307,79	15.468.318,31	17.875.162,75	16.036.441,30	15.944.102,08	17.966.508,43	15.468.318,31	10,3	0,6	12,7	13,9	3,0
Águas Frias	10.054.921,70	10.484.476,42	10.466.707,99	12.622.479,71	11.816.618,23	13.273.267,45	13.080.464,56	12.326.008,45	13.969.298,30	11.816.618,23	1,5	5,8	13,3	15,4	4,1
Águas Mornas	12.133.584,83	14.650.316,03	13.995.415,02	18.336.004,27	17.134.164,31	16.017.262,13	18.277.778,68	16.481.553,13	20.292.455,93	17.134.164,31	14,1	9,8	23,1	15,6	4,0
Alfredo Wagner	15.000.203,97	17.772.168,09	16.064.308,82	19.756.183,74	19.729.760,31	19.801.419,15	22.172.610,77	18.917.964,12	21.864.168,55	19.729.760,31	12,0	14,7	15,6	9,8	4,3
Alto Bela Vista	10.649.676,45	10.284.895,36	11.530.823,85	13.808.743,39	13.841.266,35	14.058.389,31	12.831.466,62	13.579.153,29	15.282.136,31	13.841.266,35	8,7	5,8	12,5	9,4	1,9
Anchieta	10.724.481,15	13.213.065,00	14.038.318,50	16.268.404,27	17.044.640,21	14.157.137,25	16.484.659,94	16.532.077,96	18.004.243,01	17.044.640,21	16,4	0,3	8,9	5,3	3,1
Angelina	12.095.159,31	13.782.400,02	13.362.326,66	17.956.687,71	18.170.533,45	15.966.537,50	17.194.964,04	15.736.003,29	19.872.666,29	18.170.533,45	7,7	8,5	26,3	8,6	15,5
Anita Garibaldi	23.103.443,02	18.082.146,64	18.167.436,79	21.525.623,23	20.130.474,74	30.498.315,89	22.559.340,95	21.394.690,63	23.822.407,23	20.130.474,74	26,0	5,2	11,3	15,5	5,9
Anitápolis	9.934.483,72	10.852.401,36	10.908.675,54	15.131.082,81	13.222.695,46	13.114.280,08	13.539.488,83	12.846.486,88	16.745.569,35	13.222.695,46	3,2	5,1	30,4	21,0	2,9
Antônio Carlos	21.695.593,51	24.268.784,82	23.062.067,46	28.413.420,20	32.311.705,22	28.639.846,61	30.277.809,50	27.158.800,90	31.445.132,14	32.311.705,22	5,7	10,3	15,8	2,8	19,0
Apiúna	20.139.152,33	23.800.690,93	26.270.297,55	31.000.757,82	32.152.731,01	26.585.224,94	29.693.814,14	30.936.939,28	34.308.538,68	32.152.731,01	11,7	4,2	10,9	6,3	3,9
Arabutã	13.773.941,58	13.839.865,78	14.976.435,49	17.816.324,33	18.736.477,42	18.182.658,79	17.266.658,49	17.636.841,55	19.717.326,14	18.736.477,42	5,0	2,1	11,8	5,0	6,2
Araquari	44.799.542,24	58.695.554,13	63.092.319,52	79.114.302,58	82.543.693,68	59.138.830,08	73.228.751,23	74.300.005,72	87.555.798,67	82.543.693,68	23,8	1,5	17,8	5,7	11,1
Araranguá	88.360.048,42	100.268.807,30	103.554.987,50	115.123.396,35	115.221.665,85	116.642.037,57	125.095.667,89	121.950.440,60	127.407.062,74	115.221.665,85	7,2	2,5	4,5	9,6	5,5
Armazém	11.904.341,70	13.083.625,77	14.637.004,99	17.482.739,10	19.013.083,01	15.714.643,63	16.323.171,17	17.237.114,80	19.348.147,36	19.013.083,01	3,9	5,6	12,2	1,7	10,3
Arroio Trinta	13.542.748,70	14.519.875,65	15.135.611,20	17.028.960,74	16.570.078,31	17.877.466,47	18.115.040,87	17.824.293,15	18.845.950,85	16.570.078,31	1,3	1,6	5,7	12,1	7,0
Arvoredo	10.058.324,11	10.790.501,16	11.721.629,89	14.594.082,34	14.247.870,43	13.277.758,89	13.462.261,95	13.803.854,01	16.151.270,93	14.247.870,43	1,4	2,5	17,0	11,8	3,2
Ascurra	12.725.562,70	13.226.720,18	14.927.684,24	17.082.271,89	16.044.719,67	16.798.718,30	16.501.696,19	17.579.430,16	18.904.950,30	16.044.719,67	1,8	6,5	7,5	15,1	8,7
Atalanta	8.588.009,20	9.995.293,26	10.193.422,30	11.641.464,47	11.810.671,91	11.336.830,50	12.470.158,17	12.004.176,43	12.883.608,73	11.810.671,91	10,0	3,7	7,3	8,3	1,6
Aurora	11.780.277,75	13.314.415,57	13.694.115,84	17.803.124,82	16.984.092,41	15.550.869,70	16.611.105,22	16.126.731,32	19.702.718,24	16.984.092,41	6,8	2,9	22,2	13,8	5,3
Balneário Arroio do Silva	18.160.655,90	20.310.493,38	21.859.339,39	27.722.806,69	27.297.315,58	23.973.457,98	25.339.433,10	25.742.420,85	30.680.830,16	27.297.315,58	5,7	1,6	19,2	11,0	6,0
Balneário Barra do Sul	22.572.052,72	25.515.497,24	26.858.761,18	30.226.786,83	33.153.545,13	29.796.839,96	31.833.211,69	31.629.937,28	33.451.984,98	33.153.545,13	6,8	0,6	5,8	0,9	4,8
Balneário Camboriú	407.998.486,46	473.108.165,50	566.488.579,33	568.880.151,28	637.067.349,00	538.589.279,17	590.251.181,23	667.119.310,32	629.579.663,42	637.067.349,00	9,6	13,0	5,6	1,2	4,5
Balneário Gaivota	16.508.085,97	18.936.451,62	20.089.183,27	26.825.136,89	27.269.890,51	21.791.938,99	23.625.174,44	23.657.815,14	29.687.379,00	27.269.890,51	8,4	0,1	25,5	8,1	15,3
Balneário Piçarras	47.334.348,10	64.914.659,14	54.355.258,26	65.472.757,59	70.246.849,24	62.484.968,13	80.987.725,49	64.010.897,53	72.458.700,82	70.246.849,24	29,6	21,0	13,2	3,1	9,7
Balneário Rincão			16.770.155,99	29.833.783,19	34.268.800,47	-	-	19.749.197,61	33.017.047,86	34.268.800,47			67,2	3,8	73,5
Bandeirante	8.557.087,55	9.062.296,63	10.599.200,12	12.233.675,64	12.228.670,32	11.296.011,55	11.306.148,74	12.482.036,41	13.539.008,83	12.228.670,32	0,1	10,4	8,5	9,7	2,0
Barra Bonita	7.349.187,61	9.065.988,10	8.774.725,09	10.454.245,99	11.333.653,11	9.701.491,03	11.310.754,23	10.333.462,60	11.569.714,04	11.333.653,11	16,6	8,6	12,0	2,0	9,7
Barra Velha	50.130.880,35	49.568.438,86	56.264.722,98	67.611.095,23	78.553.520,51	66.176.605,08	61.841.734,56	66.259.558,55	74.825.199,09	78.553.520,51	6,6	7,1	12,9	5,0	18,6
Bela Vista do Toldo	14.280.131,24	15.182.426,89	16.662.352,80	18.651.570,92	17.095.022,18	18.850.867,95	18.941.641,80	19.622.244,32	20.641.693,54	17.095.022,18	0,5	3,6	5,2	17,2	12,9
Belmonte	8.359.970,84	9.511.777,88	10.447.089,90	13.084.651,96	11.928.569,23	11.035.802,38	11.866.922,91	12.302.905,41	14.480.784,32	11.928.569,23	7,5	3,7	17,7	17,6	3,0
Benedito Novo	17.113.845,58	18.202.479,11	18.893.592,50	20.764.289,89	20.836.290,67	22.591.588,11	22.709.468,11	22.249.840,26	22.979.839,62	20.836.290,67	0,5	2,0	3,3	9,3	6,4
Biguaçu	101.699.572,64	144.043.104,45	131.044.134,46	137.167.726,86	150.426.507,98	134.251.232,14	179.708.613,69	154.322.745,05	151.803.523,32	150.426.507,98	33,9	14,1	1,6	0,9	2,5
Blumenau	837.033.396,47	926.611.751,45	968.644.825,62	1.116.175.658,80	1.192.043.204,03	1.104.948.250,07	1.156.043.629,59	1.140.714.379,06	1.235.271.601,59	1.192.043.204,03	4,6	1,3	8,3	3,5	4,5
Bocaina do Sul	11.424.094,41	11.335.607,89	11.077.873,62	14.159.349,03	13.561.415,56	15.080.680,39	14.142.338,76	13.045.741,22	15.670.151,57	13.561.415,56	6,2	7,8	20,1	13,5	4,0
Bom Jardim da Serra	12.916.254,43	14.013.274,63	11.835.127,66	14.696.081,49	14.710.508,17	17.050.446,00	17.483.003,90	13.937.513,46	16.264.153,38	14.710.508,17	2,5	20,3	16,7	9,6	5,5
Bom Jesus	9.639.042,35	9.750.996,93	11.017.137,03	12.790.861,42	12.059.549,60	12.724.274,83	12.165.373,32	12.974.215,41	14.155.646,33	12.059.549,60	4,4	6,6	9,1	14,8	7,0
Bom Jesus do Oeste	9.352.791,93	9.072.229,57	9.542.008,80	11.873.154,38	11.705.980,31	12.346.402,33	11.318.541,11	11.237.046,19	13.140.019,95	11.705.980,31	8,3	0,7	16,9	10,9	4,2
Bom Retiro	14.482.913,08	17.570.132,86	17.167.348,43	19.996.189,35	18.500.120,36	19.118.555,52	21.920.551,01	20.216.947,11	22.129.782,75	18.500.120,36	14,7	7,8	9,5	16,4	8,5
Bombinhas	47.344.383,77	51.099.436,29	59.889.166,87	81.254.008,08	85.327.048,04	62.498.215,98	63.751.811,59	70.527.846,73	89.923.810,74	85.327.048,04	2,0	10,6	27,5	5,1	21,0
Botuverá	10.160.540,89	10.880.600,40	11.982.451,14	21.740.100,65	21.397.986,62	13.412.692,88	13.574.670,04	14.111.007,41	24.059.769,39	21.397.986,62	1,2	4,0	70,5	11,1	51,6
Braço do Norte	41.627.068,52	50.364.355,32	51.496.394,47	65.337.387,58	66.887.134,90	54.950.921,56	62.834.722,35	60.644.186,69	72.308.886,83	66.887.134,90	14,3	3,5	19,2	7,5	10,3
Braço do Trombudo	11.636.611,35	13.217.890,86	13.471.953,21	16.657.451,54	15.259.156,84	15.361.219,04	16.490.680,70	15.865.103,84	18.434.801,62	15.259.156,84	7,4	3,8	16,2	17,2	3,8
Brunópolis	8.790.788,33	10.490.450,88	10.882.099,00	12.571.322,47	14.150.388,17	11.604.514,49	13.087.918,31	12.815.189,30	13.912.682,58	14.150.388,17	12,8	2,1	8,6	1,7	10,4
Brusque	197.095.789,24	238.017.506,67	268.835.340,73	301.586.378,12	341.245.120,59	260.181.551,10	296.951.362,73	316.591.108,17	333.765.644,67	341.245.120,59	14,1	6,6	5,4	2,2	7,8
Caçador	109.517.382,38	129.245.888,33	134.035.003,62	160.239.777,14	160.008.876,56	144.571.340,31	161.247.562,01	157.844.910,62	177.337.361,36	160.008.876,56	11,5	2,1	12,3	9,8	1,4
Caibi	14.236.060,63	14.392.581,03	16.516.323,44	18.575.510,11	17.675.915,86	18.792.691,36	17.956.227,72	19.450.274,38	20.557.517,04	17.675.915,86	4,5	8,3	5,7	14,0	9,1
Calmon	10.818.225,60	11.863.157,06	14.960.120,62	15.905.888,39	14.565.070,06	14.280.887,11	14.800.510,70	17.617.628,52	17.603.046,68	14.565.070,06	3,6	19,0	0,1	17,3	17,3
Camboriú	93.363.667,51	118.910.577,26	131.025.511,06	154.543.571,71	158.582.876,64	123.247.198,34	148.353.196,60	154.300.813,40	171.033.370,81	158.582.876,64	20,4	4,0	10,8	7,3	2,8
Campo Alegre	23.495.157,42	28.256.362,05	28.104.684,62	33.933.358,66	35.895.287,30	31.015.408,93	35.252.722,94	33.097.185,90	37.554.048,03	35.895.287,30	13,7	6,1	13,5	4,4	8,5
Campo Belo do Sul	14.275.969,16	17.606.728,02	17.230.851,47	20.205.373,85	17.995.805,71	18.845.373,68	21.966.207,24	20.291.730,79	22.361.287,24	17.995.805,71	16,6	7,6	10,2	19,5	11,3
Campo Erê	18.677.097,44	21.200.429,84	20.902.612,28	26.843.625,49	26.410.132,70	24.655.200,40	26.449.720,53	24.615.741,25	29.707.840,33	26.410.132,70	7,3	6,9	20,7	11,1	7,3
Campos Novos	78.465.221,77	88.148.723,61	102.914.449,81	104.274.898,34	104.193.608,71	103.580.107,86	109.974.614,75	121.196.118,13	115.401.029,99	104.193.608,71	6,2	10,2	4,8	9,7	14,0
Canelinha	17.808.807,53	20.108.265,29	22.948.431,46	27.754.769,13	26.132.950,30	23.508.991,16	25.087.132,72	27.024.978,66	30.716.203,00	26.132.950,30	6,7	7,7	13,7	14,9	3,3
Canoinhas	83.633.016,87	93.982.422,12	95.639.886,34	115.366.716,63	117.740.663,19	110.401.993,55	117.252.754,69	112.629.305,06	127.676.345,29	117.740.663,19	6,2	3,9	13,4	7,8	4,5
Capão Alto	11.794.343,90	13.252.809,33	14.124.088,17	16.634.265,43	16.110.941,96	15.569.438,10	16.534.245,09	16.633.083,71	18.409.141,55	16.110.941,96	6,2	0,6	10,7	12,5	3,1
Capinzal	44.748.292,69	52.276.402,23	54.687.739,15	62.470.370,81	64.179.776,49	59.071.176,74	65.220.197,87	64.402.440,15	69.135.959,38	64.179.776,49	10,4	1,3	7,3	7,2	0,3
Capivarí de Baixo	46.420.329,10	52.831.113,73	56.571.152,09	63.286.108,57	61.921.069,76	61.278.392,98	65.912.257,62	66.620.421,56	70.038.736,35	61.921.069,76	7,6	1,1	5,1	11,6	7,1
Catanduvas	19.574.414,11	21.496.857,95	23.384.541,57	25.919.846,56	27.392.263,41	25.839.727,19	26.819.545,13	27.538.559,14	28.685.494,19	27.392.263,41	3,8	2,7	4,2	4,5	0,5
Caxambu do Sul	13.366.292,94	13.926.112,13	13.929.782,67	17.186.701,96	16.544.741,30	17.644.531,34	17.374.259,70	16.404.261,88	19.020.523,06	16.544.741,30	1,5	5,6	15,9	13,0	0,9
Celso Ramos	10.979.563,61	11.415.129,60	12.911.232,63	15.238.108,30	15.316.697,23	14.493.865,66	14.241.550,29	15.204.777,15	16.864.014,46	15.316.697,23	1,7	6,8	10,9	9,2	0,7

Fls
242
TCE/SC

Cerro Negro	10.688.327,92	13.891.105,61	12.526.021,80	14.767.587,52	13.353.744,57	14.109.412,22	17.330.585,46	14.751.137,67	16.343.289,11	13.353.744,57	22,8	14,9	10,8	18,3	9,4
Chapadão do Lageado	8.804.722,26	9.824.320,91	10.852.714,13	12.625.216,18	12.290.950,20	11.622.908,35	12.256.852,54	12.780.584,52	13.972.326,75	12.290.950,20	5,5	4,3	9,3	12,0	3,8
Chapecó	412.133.200,00	458.167.929,65	474.993.128,75	532.873.135,05	591.383.378,56	544.047.418,01	571.611.697,70	559.370.656,39	589.730.698,56	591.383.378,56	5,1	2,1	5,4	0,3	5,7
Cocal do Sul	31.116.194,94	35.081.893,33	37.231.624,99	44.952.603,48	44.332.179,98	41.075.762,68	43.768.276,45	43.845.431,12	49.749.046,27	44.332.179,98	6,6	0,2	13,5	10,9	1,1
Concórdia	146.042.133,59	158.566.409,30	178.275.170,17	214.821.355,42	233.958.973,63	192.786.811,88	197.827.932,84	209.943.876,91	237.742.794,04	233.958.973,63	2,6	6,1	13,2	1,6	11,4
Cordilheira Alta	15.177.003,25	13.268.943,57	16.222.335,49	18.588.435,46	17.992.136,12	20.034.807,75	16.554.374,21	19.104.062,57	20.571.821,52	17.992.136,12	17,4	15,4	7,7	12,5	5,8
Coronel Freitas	21.168.393,78	24.431.034,79	26.654.640,34	30.257.784,46	33.500.702,90	27.943.902,55	30.480.233,05	31.389.556,52	33.486.290,06	33.500.702,90	9,1	3,0	6,7	0,0	6,7
Coronel Martins	8.673.101,47	9.222.258,64	9.521.218,69	11.806.214,58	12.068.938,28	11.449.158,82	11.505.717,83	11.212.562,93	13.065.937,68	12.068.938,28	0,5	2,5	16,5	7,6	7,6
Correia Pinto	30.443.380,36	36.966.257,30	36.982.292,90	39.661.233,86	43.461.958,28	40.187.595,86	46.119.214,65	43.551.807,81	43.893.087,51	43.461.958,28	14,8	5,6	0,8	1,0	0,2
Corupá	27.822.166,71	31.550.340,68	32.675.748,31	37.247.830,02	40.794.196,02	36.727.392,90	39.362.300,66	38.480.250,92	41.222.173,48	40.794.196,02	7,2	2,2	7,1	1,0	6,0
Criciúma	393.371.139,32	425.271.344,72	428.642.824,77	531.590.816,56	558.977.873,18	519.280.059,61	530.569.818,63	504.786.708,98	588.311.556,69	558.977.873,18	2,2	4,9	16,5	5,0	10,7
Cunha Porã	19.033.074,67	22.451.806,19	22.556.001,73	27.195.071,32	24.894.756,42	25.125.117,63	28.010.941,45	26.562.837,92	30.096.785,43	24.894.756,42	11,5	5,2	13,3	17,3	6,3
Cunhataí	11.385.056,76	9.712.202,18	9.165.085,46	11.785.867,06	10.464.553,18	15.029.147,70	12.116.972,88	10.793.166,38	13.043.419,08	10.464.553,18	19,4	10,9	20,8	19,8	3,0
Curitibanos	57.291.511,34	70.028.323,70	74.448.998,95	83.606.347,66	85.116.320,21	75.629.186,92	87.367.548,90	87.674.079,67	92.527.144,96	85.116.320,21	15,5	0,4	5,5	8,0	2,9
Descanso	14.499.656,67	15.157.287,70	16.915.813,14	19.890.182,93	18.510.042,77	19.140.658,34	18.910.278,07	19.920.729,22	22.012.465,45	18.510.042,77	1,2	5,3	10,5	15,9	7,1
Dionísio Cerqueira	24.299.741,46	38.447.419,17	40.560.824,44	41.760.110,30	40.068.487,80	32.077.521,54	47.967.116,69	47.766.027,80	46.215.914,07	40.068.487,80	49,5	0,4	3,2	13,3	16,1
Dona Emma	9.190.954,74	9.934.538,09	11.137.053,85	12.753.978,46	13.126.728,49	12.132.764,83	12.394.359,83	13.115.434,19	14.114.827,96	13.126.728,49	2,2	5,8	7,6	7,0	0,1
Doutor Pedrinho	9.892.552,23	11.379.263,07	10.901.938,05	12.615.249,89	13.595.418,34	13.058.927,30	14.196.803,10	12.838.552,55	13.961.297,05	13.595.418,34	8,7	9,6	8,7	2,6	5,9
Entre Rios	9.102.340,37	9.982.396,53	11.744.264,40	12.634.046,19	12.483.806,00	12.015.787,07	12.454.068,17	13.830.509,30	13.982.098,92	12.483.806,00	3,6	11,1	1,1	10,7	9,7
Ermo	8.794.688,77	8.987.834,57	9.596.837,94	11.854.823,36	11.966.002,85	11.609.663,37	11.213.249,65	11.301.615,15	13.119.733,01	11.966.002,85	3,4	0,8	16,1	8,8	5,9
Erval Velho	11.852.867,02	13.116.280,96	13.935.097,44	15.998.801,44	15.170.362,99	15.646.693,10	16.363.911,88	16.410.520,76	17.705.873,55	15.170.362,99	4,6	0,3	7,9	14,3	7,6
Faxinal dos Guedes	24.117.168,31	26.835.073,56	28.578.246,80	35.830.169,12	37.168.303,65	31.836.510,98	33.479.519,11	33.654.871,42	39.653.248,17	37.168.303,65	5,2	0,5	17,8	6,3	10,4
Flor do Sertão	8.197.597,01	9.012.608,79	9.608.545,89	11.694.931,12	11.267.838,00	10.821.456,48	11.244.158,04	11.315.402,89	12.942.780,27	11.267.838,00	3,9	0,6	14,4	12,9	0,4
Florianópolis	1.006.658.023,14	1.074.817.373,96	1.157.077.940,32	1.326.028.960,27	1.507.806.061,37	1.328.865.760,64	1.340.945.413,43	1.362.620.652,39	1.467.516.250,33	1.507.806.061,37	0,9	1,6	7,7	2,7	10,7
Formosa do Sul	8.926.600,18	9.396.689,17	10.880.269,19	12.276.815,12	12.834.207,54	11.783.796,55	11.723.337,89	12.813.034,44	13.586.751,29	12.834.207,54	0,5	9,3	6,0	5,5	0,2
Forquilhinha	45.610.325,06	51.889.791,22	55.642.938,50	69.612.995,74	69.861.022,21	60.209.125,55	64.737.860,80	65.527.320,60	77.040.702,39	69.861.022,21	7,5	1,2	17,6	9,3	6,6
Fraiburgo	68.428.477,84	77.407.267,25	76.054.673,59	83.498.298,03	86.373.691,97	90.330.836,46	96.573.541,24	89.564.985,50	92.407.566,43	86.373.691,97	6,9	7,3	3,2	6,5	3,6
Frei Rogério	9.128.473,93	9.240.877,25	9.652.624,20	12.683.841,30	11.545.464,18	12.050.285,37	11.528.946,47	11.367.311,25	14.037.207,17	11.545.464,18	4,3	1,4	23,5	17,8	1,6
Galvão	9.375.911,85	10.404.654,78	11.284.896,73	13.557.433,64	13.208.973,39	12.376.922,40	12.980.878,84	13.289.539,80	15.004.011,81	13.208.973,39	4,9	2,4	12,9	12,0	0,6
Garopaba	36.283.412,95	42.919.610,27	45.132.624,89	53.501.089,00	57.502.934,69	47.896.886,57	53.546.635,86	53.149.960,46	59.209.655,20	57.502.934,69	11,8	0,7	11,4	2,9	8,2
Garuva	29.083.429,97	37.054.668,97	44.116.846,49	47.965.024,59	48.839.771,48	38.392.357,09	46.229.517,32	51.953.739,72	53.082.892,71	48.839.771,48	20,4	12,4	2,2	8,0	6,0
Gaspar	110.016.282,31	123.326.042,38	148.823.748,32	153.000.861,31	162.530.182,65	145.229.926,46	153.861.944,26	175.260.720,09	169.326.053,21	162.530.182,65	5,9	13,9	3,4	4,0	7,3
Governador Celso Ramos	24.986.223,66	30.711.403,77	31.993.727,17	39.326.083,12	46.300.679,71	32.983.730,67	38.315.640,43	37.677.075,91	43.522.176,19	46.300.679,71	16,2	1,7	15,5	6,4	22,9
Grão Pará	12.689.972,69	15.299.557,14	16.090.264,43	18.508.214,99	17.465.071,39	16.751.736,76	19.087.773,86	18.948.530,48	20.483.041,53	17.465.071,39	13,9	0,7	8,1	14,7	7,8
Gravatal	15.306.114,23	21.181.037,49	25.295.174,39	24.773.206,70	24.106.476,48	20.205.244,15	26.425.526,57	29.788.595,76	27.416.507,85	24.106.476,48	30,8	12,7	8,0	12,1	19,1
Guabiruba	31.613.055,66	38.476.275,34	41.040.939,27	48.624.205,18	46.352.733,13	41.731.656,92	48.003.117,73	48.331.429,97	53.812.407,87	46.352.733,13	15,0	0,7	11,3	13,9	4,1
Guaraciaba	16.564.082,29	19.159.149,01	21.849.662,32	26.186.194,98	25.671.501,03	21.865.858,42	23.903.012,37	25.731.024,75	28.980.261,98	25.671.501,03	9,3	7,6	12,6	11,4	0,2
Guaramirim	74.241.349,99	85.817.616,12	95.184.500,32	103.708.658,19	99.196.374,75	98.004.273,31	107.066.317,98	112.093.024,51	114.774.372,02	99.196.374,75	9,2	4,7	2,4	13,6	11,5
Guarujá do Sul	10.378.848,55	12.208.991,21	12.557.835,85	14.877.323,21	16.868.867,76	13.700.875,73	15.231.974,44	14.788.603,15	16.464.733,60	16.868.867,76	11,2	2,9	11,3	2,5	14,1
Guatambu	13.560.162,29	14.229.542,43	15.271.302,78	17.970.882,29	18.666.515,88	17.900.453,74	17.752.820,26	17.984.088,91	19.888.375,43	18.666.515,88	0,8	1,3	10,6	6,1	3,8
Herval d'Oeste	37.255.323,25	45.011.112,25	41.542.567,70	53.565.161,32	54.116.082,99	49.179.882,67	56.156.000,07	48.922.167,41	59.280.564,03	54.116.082,99	14,2	12,9	21,2	8,7	10,6
Ibiam	9.168.617,06	9.070.277,65	9.972.119,81	11.285.364,12	11.332.339,79	12.103.277,38	11.316.105,89	11.743.561,89	12.489.512,47	11.332.339,79	6,5	3,8	6,4	9,3	3,5
Ibicaré	10.015.863,16	10.587.800,90	11.386.257,09	13.973.906,44	12.956.037,24	13.221.707,18	13.209.372,49	13.408.905,76	15.464.922,26	12.956.037,24	0,1	1,5	15,3	16,2	3,4
Ibirama	31.151.484,36	39.941.559,32	41.079.961,39	43.699.357,31	50.201.892,59	41.122.347,42	49.831.210,47	48.377.383,96	48.362.078,73	50.201.892,59	21,2	2,9	0,0	3,8	3,8
Içara	109.618.747,72	125.302.602,18	128.080.603,44	137.687.941,48	144.562.703,48	144.705.150,33	156.327.906,26	150.832.773,95	152.379.244,84	144.562.703,48	8,0	3,5	1,0	5,1	4,2
Ilhota															
Imaruí	15.259.083,63	25.394.123,94	18.072.570,64	19.568.135,27	23.187.804,79	20.143.160,15	31.681.785,99	21.282.972,51	21.656.055,30	23.187.804,79	57,3	32,8	1,8	7,1	9,0
Imbituba	68.075.073,02	73.235.928,84	75.472.419,70	95.068.097,22	108.871.116,40	89.864.315,00	91.369.366,79	88.879.300,34	105.211.863,19	108.871.116,40	1,7	2,7	18,4	3,5	22,5
Imbuia	11.692.593,03	13.166.181,49	14.200.230,97	18.564.439,78	16.020.959,49	15.435.119,15	16.426.167,93	16.722.752,47	20.545.265,50	16.020.959,49	6,4	1,8	22,9	22,0	4,2
Indaial	105.418.869,56	131.443.500,91	135.557.854,94	153.756.957,57	158.579.859,94	139.160.989,20	163.989.310,13	159.638.280,45	170.162.824,94	158.579.859,94	17,8	2,7	6,6	6,8	0,7
Iomerê	13.138.282,24	14.360.861,52	14.348.679,50	15.244.268,47	14.667.606,46	17.343.539,73	17.916.654,36	16.897.571,32	16.870.831,92	14.667.606,46	3,3	5,7	0,2	13,1	13,2
Ipira	11.240.529,10	13.949.482,87	14.996.683,12	15.869.233,08	16.505.115,04	14.838.360,11	17.403.417,11	17.660.685,96	17.562.480,25	16.505.115,04	17,3	1,5	0,6	6,0	6,5
Iporã do Oeste	17.099.476,57	18.890.261,17	19.790.776,94	22.809.721,02	22.330.280,78	22.572.619,91	23.567.547,09	23.306.400,07	25.243.518,25	22.330.280,78	4,4	1,1	8,3	11,5	4,2
Ipuaçu	15.799.081,19	18.439.059,90	17.910.171,07	20.400.974,69	19.238.093,34	20.855.998,32	23.004.627,02	21.091.724,37	22.577.758,69	19.238.093,34	10,3	8,3	7,0	14,8	8,8
Ipumirim	19.348.111,24	18.755.398,25	20.738.979,29	25.249.610,99	24.628.429,27	25.540.990,06	23.399.291,70	24.423.040,58	27.943.744,48	24.628.429,27	8,4	4,4	14,4	11,9	0,8
Iraceminha	10.393.688,88	10.883.368,44	11.708.755,97	13.816.434,35	13.964.059,24	13.720.466,10	13.578.123,45	13.788.693,17	15.290.647,90	13.964.059,24	1,0	1,6	10,9	8,7	1,3
Irani	19.046.570,02	19.038.434,84	20.418.404,84	22.496.494,73	21.605.568,81	25.142.932,53	23.752.409,01	24.045.519,45	24.896.870,72	21.605.568,81	5,5	1,2	3,5	13,2	10,1
Irati	7.856.284,14	7.669.806,36	9.473.035,41	11.425.390,48	10.383.998,99	10.370.897,33	9.568.873,66	11.155.820,40	12.644.479,64	10.383.998,99	7,7	16,6	13,3	17,9	6,9
Irineópolis	18.427.040,40	21.776.659,19	26.284.004,80	28.313.298,66	26.890.464,38	24.325.105,94	27.168.626,01	30.953.081,48	31.334.327,63	26.890.464,38	11,7	13,9	1,2	14,2	13,1
Itá	33.533.352,81	28.580.498,07	33.199.844,26	36.871.353,66	34.701.251,93	44.266.596,37	35.657.116,02	39.097.447,00	40.805.527,10	34.701.251,93	19,4	9,6	4,4	15,0	11,2
Itaiópolis	34.795.171,97	42.667.361,31	42.084.331,79	49.340.172,91	53.037.356,20	45.932.294,39	53.231.929,29	49.560.170,18	54.604.769,36	53.037.356,20	15,9	6,9	10,2	2,9	7,0
Itajaí	683.145.312,85	772.314.531,28	872.115.883,57	1.003.135.668,77	1.148.809.189,66	901.804.182,67	963.541.950,04	1.027.038.086,91	1.110.170.244,63	1.148.809.189,66	6,8	6,6	8,1	3,5	11,9
Itapema	111.397.964,21	137.318.047,09	137.935.307,29	166.911.684,30	165.705.613,30	147.053.852,49	171.318.411,75	162.438.062,17	184.721.161,01	165.705.613,30	16,5	5,2	13,7	10,3	2,0
Itapiranga	34.197.117,30	37.772.381,56	40.653.170,85	47.431.995,32	47.323.228,95	45.142.816,38	47.124.937,72	47.874.778,57	52.492.989,22	47.323.228,95	4,4	1,6	9,6	9,8	1,2
Itapoá	46.424.976,86	54.693.836,86	62.007.186,18	73.569.595,03	80.145.222,79	61.284.528,38	68.236.196,64	73.022.109,87	81.419.470,82	80.145.222,79	11,3	7,0	11,5	1,6	9,8
Ituporanga	35.777.168,13	39.031.677,06	43.694.418,73	53.867.019,92	51.695.126,77	47.228.604,60	48.696.038,60	51.456.272,12	59.614.630,95	51.695.126,77	3,1	5,7	15,9	13,3	0,5
Jaborá	11.992.821,28	12.803.515,98	14.041.647,96	16.923.406,68	17.016.270,10	15.831.443,46	15.973.705,34	16.535.998,86	18.729.134,17	17.016.270,10	0,9	3,5	13,3	9,1	2,9
Jacinto Machado	18.174.774,27	21.073.201,93	20.074.691,11	27.143.486,56	25.452.334,43	23.992.095,31	26.290.990,60	23.640.748,60	30.039.696,58	25.452.334,43	9,6	10,1	27,1	15,3	7,7
Jaguaruna	29.642.445,17	33.870.998,11	36.724.719,63	46.078.796,94	44.303.638,62	39.130.300,01	42.257.559,90	43.248.479,36	50.995.404,57	44.303.638,62	8,0	2,3	17,9	13,1	2,4
Jaraguá do Sul	425.167.984,25	491.642.137,65	522.413.289,67	618.488.792,91	634.742.654,32	561.254.332,46	613.374.221,06	615.214.509,57	684.481.547,11	634.742.654,32	9,3	0,3	11,3	7,3	3,2
Jardinópolis	7.848.677,30	9.624.735,10	9.245.854,65	11.166.652,19	12.289.910,64	10.360.855,71	12.007.848,68	10.888.283,37	12.358.133,98	12.289.910,64	15,9	9,3	13,5	0,6	12,9
Joaçaba	79.869.388,89	96.640.604,78	99.770.102,29	124.016.384,12	124.973.091,64	105.433.716,10	120.569.111,43	117.493.210,38	137.248.932,31	124.973.091,64	14,4	2,6	16,8	8,9	6,4

Fls 243 TCE/SC

Joinville	1.202.044.859,85	1.424.716.079,51	1.446.821.065,47	1.731.435.537,10	1.724.325.295,07	1.586.791.363,40	1.777.480.098,99	1.703.833.592,72	1.916.179.708,91	1.724.325.295,07	12,0	4,1	12,5	10,0	1,[illegible]
José Boiteux	9.852.334,45	11.336.985,94	12.735.109,22	15.661.249,41	14.496.744,52	13.005.836,75	14.144.058,02	14.997.367,27	17.332.304,72	14.496.744,52	8,8	6,0	15,6	16,4	3,[illegible]
Jupiá	8.481.448,17	9.036.309,00	9.700.071,92	12.815.930,60	10.661.355,89	11.196.161,77	11.273.726,50	11.423.187,55	14.183.390,40	10.661.355,89	0,7	1,3	24,2	24,8	6,7
Lacerdópolis	9.278.350,99	10.313.559,04	10.184.729,67	13.067.446,16	11.826.785,70	12.248.134,58	12.867.227,52	11.993.939,65	14.461.742,67	11.826.785,70	5,1	6,8	20,6	18,2	1,4
Lages	304.687.018,65	333.368.850,47	403.310.314,04	440.963.899,52	439.249.124,72	402.210.221,83	415.911.988,26	474.954.144,47	488.014.747,60	439.249.124,72	3,4	14,2	2,7	10,0	7,5
Laguna	57.999.859,04	73.301.971,90	73.843.577,65	92.154.372,42	72.534.120,13	76.564.260,18	91.451.762,31	86.961.111,65	101.987.243,96	72.534.120,13	19,4	4,9	17,3	28,9	16,6
Lajeado Grande	8.058.570,66	8.827.394,71	9.497.312,00	11.407.737,16	10.657.100,28	10.637.931,04	11.013.084,40	11.184.409,47	12.624.942,71	10.657.100,28	3,5	1,6	12,9	15,6	4,7
Laurentino	12.831.775,76	14.171.870,38	14.833.675,53	17.711.544,19	16.769.555,04	16.938.927,68	17.680.868,44	17.468.721,79	19.601.365,96	16.769.555,04	4,4	1,2	12,2	14,4	4,0
Lauro Müller	27.697.653,71	30.953.186,18	28.782.210,44	33.753.149,57	32.539.759,04	36.563.026,19	38.617.288,89	33.895.067,05	37.354.610,63	32.539.759,04	5,6	12,2	10,2	12,9	4,0
Lebon Régis	18.362.142,88	20.281.747,59	21.006.910,36	25.024.600,32	23.068.898,68	24.239.436,24	25.303.569,77	24.738.566,78	27.694.725,17	23.068.898,68	4,4	2,2	11,9	16,7	6,7
Leoberto Leal	10.857.426,08	12.824.272,52	11.024.537,32	12.614.579,49	15.199.147,97	14.332.634,75	15.999.601,27	12.982.930,29	13.960.555,12	15.199.147,97	11,6	18,9	7,5	8,9	17,1
Lindóia do Sul	14.189.615,64	14.126.156,76	14.099.358,81	16.231.139,18	15.986.703,11	18.731.380,42	17.623.835,99	16.603.961,44	17.963.001,73	15.986.703,11	5,9	5,8	8,2	11,0	3,7
Lontras	17.603.789,46	22.785.653,54	23.660.814,51	26.518.585,19	27.469.006,90	23.238.351,59	28.427.450,42	27.863.909,06	29.348.118,23	27.469.006,90	22,3	2,0	5,3	6,4	1,4
Luis Alves															
Luzerna	13.682.387,27	15.260.090,55	15.848.681,99	18.349.220,74	17.949.227,75	18.061.800,08	19.038.535,22	18.664.033,46	20.307.082,59	17.949.227,75	5,4	2,0	8,8	11,6	3,8
Macieira	9.210.097,87	10.443.089,65	9.624.519,45	13.702.679,62	12.582.673,84	12.158.035,23	13.028.830,30	11.334.213,98	15.164.755,54	12.582.673,84	7,2	13,0	33,8	17,0	11,0
Mafra	93.695.957,04	98.482.017,10	100.031.712,96	113.168.269,80	117.872.755,12	123.685.846,00	122.866.463,02	117.801.293,43	125.243.324,19	117.872.755,12	0,7	4,1	6,3	5,9	0,1
Major Gercino	8.492.151,81	9.947.336,64	9.348.910,09	13.385.877,77	12.140.737,38	11.210.291,39	12.410.327,34	11.009.645,52	14.814.150,93	12.140.737,38	10,7	11,3	34,6	18,0	10,3
Major Vieira	15.599.023,99	17.092.722,40	15.944.660,26	20.677.911,99	19.241.884,40	20.591.907,48	21.324.932,27	18.777.061,26	22.884.245,20	19.241.884,40	3,6	11,9	21,9	15,9	2,5
Maracajá	13.437.666,68	16.052.439,60	16.629.012,16	20.086.067,07	19.128.816,21	17.738.750,15	20.027.072,30	19.582.981,07	22.229.250,43	19.128.816,21	12,9	2,2	13,5	13,9	2,3
Maravilha	37.806.215,36	44.394.007,11	49.330.591,19	55.817.575,16	62.363.909,53	49.907.102,49	55.386.097,82	58.093.651,26	61.773.310,43	62.363.909,53	11,0	4,9	6,3	1,0	7,4
Marema	9.700.249,86	10.967.586,58	10.612.821,92	13.085.838,21	11.759.543,89	12.805.073,43	13.683.194,26	12.498.077,98	14.482.097,15	11.759.543,89	6,9	8,7	15,9	18,8	5,9
Massaranduba	27.107.798,91	31.927.503,11	33.384.747,37	38.256.763,46	39.220.227,17	35.784.372,64	39.832.849,65	39.315.196,20	42.338.760,12	39.220.227,17	11,3	1,3	7,7	7,4	0,2
Matos Costa	9.012.740,15	9.892.571,73	11.364.288,62	12.118.708,05	12.271.267,58	11.897.507,91	12.342.002,47	13.383.034,83	13.411.774,20	12.271.267,58	3,7	8,4	0,2	8,5	8,3
Meleiro	16.595.252,57	18.638.208,38	18.826.182,93	22.156.917,54	24.209.436,86	21.907.005,58	23.253.085,27	22.170.456,09	24.521.060,64	24.209.436,86	6,1	4,7	10,6	1,3	9,2
Mirim Doce	9.034.748,10	10.409.632,35	11.449.540,95	11.714.456,19	11.592.401,23	11.926.560,09	12.987.088,87	13.483.431,34	12.964.388,67	11.592.401,23	8,9	3,8	3,8	10,6	14,0
Modelo	10.987.103,84	13.171.219,17	12.603.881,73	16.981.163,48	16.860.771,32	14.503.819,34	16.432.452,96	14.842.828,60	18.793.053,62	16.860.771,32	13,3	9,7	26,6	10,3	13,6
Mondaí	20.231.940,44	22.051.481,62	24.685.807,30	31.869.014,48	30.215.970,06	26.707.712,36	27.511.495,31	29.070.981,03	35.269.438,33	30.215.970,06	3,0	5,7	21,3	14,3	3,9
Monte Carlo	17.975.911,41	21.261.276,46	20.703.062,22	23.106.576,26	22.676.693,49	23.729.581,09	26.525.632,95	24.380.743,22	25.572.047,95	22.676.693,49	11,8	8,1	4,9	11,3	7,0
Monte Castelo	16.530.334,10	20.662.162,84	16.758.588,60	18.810.050,50	18.606.987,89	21.821.308,22	25.778.176,98	19.735.575,40	20.817.082,89	18.606.987,89	18,1	23,4	5,5	10,6	5,7
Morro da Fumaça	30.740.624,06	33.927.240,81	36.623.738,52	42.530.449,44	45.081.394,99	40.579.980,33	42.327.728,47	43.129.560,02	47.068.448,40	45.081.394,99	4,3	1,9	9,1	4,2	4,5
Morro Grande	9.506.981,80	11.602.381,19	11.931.580,83	16.928.505,96	14.287.836,13	12.549.944,78	14.475.165,94	14.051.100,52	18.734.777,55	14.287.836,13	15,3	2,9	33,3	23,7	1,7
Navegantes	124.259.460,18	167.091.318,77	196.301.969,38	209.210.397,40	235.397.539,28	164.032.013,13	208.463.635,74	231.172.947,18	231.533.146,80	235.397.539,28	27,1	10,9	0,2	1,7	1,8
Nova Erechim	12.294.722,90	13.155.029,77	13.814.242,44	16.702.918,71	17.557.819,05	16.229.976,74	16.412.255,01	16.268.197,15	18.485.120,14	17.557.819,05	1,1	0,9	13,6	5,0	7,9
Nova Itaberaba	13.829.636,08	13.651.324,88	13.802.877,31	15.210.802,73	16.511.927,91	18.256.179,80	17.031.434,30	16.254.813,12	16.833.795,38	16.511.927,91	6,7	4,6	3,6	1,9	1,6
Nova Trento	22.850.303,21	27.424.521,52	29.463.484,25	38.092.120,13	37.678.217,48	30.164.151,93	34.214.916,17	34.697.361,98	42.156.549,35	37.678.217,48	13,4	1,4	21,5	10,6	8,6
Nova Veneza	26.553.930,02	30.227.921,50	31.897.750,48	41.199.139,34	38.430.633,08	35.053.223,24	37.712.446,48	37.564.049,97	45.595.087,51	38.430.633,08	7,6	0,4	21,4	15,7	2,3
Novo Horizonte	10.218.026,55	12.070.065,18	10.740.658,09	16.112.251,04	13.749.343,57	13.488.578,36	15.058.649,90	12.648.622,90	17.831.428,23	13.749.343,57	11,6	16,0	41,0	22,9	8,7
Orleans	38.362.513,19	43.621.503,57	47.996.359,48	57.205.649,87	60.773.941,49	50.641.458,27	54.422.320,07	56.522.407,34	63.309.492,71	60.773.941,49	7,5	3,9	12,0	4,0	7,5
Otacílio Costa	36.005.823,80	36.970.026,73	46.085.680,12	49.005.083,00	50.956.524,35	47.530.447,61	46.123.917,40	54.272.315,91	54.233.925,36	50.956.524,35	3,0	17,7	0,1	6,0	6,1
Ouro	14.013.592,92	15.816.895,43	15.815.312,07	18.595.126,77	18.944.259,96	18.499.016,93	19.733.206,68	18.624.735,72	20.579.226,80	18.944.259,96	6,7	5,6	10,5	7,9	1,7
Ouro Verde	11.690.623,49	10.147.037,43	10.874.743,68	13.210.682,69	14.703.122,68	15.432.519,21	12.659.474,65	12.806.527,38	14.620.262,53	14.703.122,68	18,0	1,2	14,2	0,6	14,8
Paial	8.486.696,40	8.787.241,67	10.097.536,51	12.140.734,49	11.207.090,65	11.203.089,84	10.962.989,34	11.891.257,54	13.436.150,86	11.207.090,65	2,1	8,5	13,0	16,6	5,8
Painel	7.769.548,89	8.498.559,19	8.761.641,99	12.081.650,38	11.192.010,87	10.256.400,15	10.602.828,20	10.318.055,43	13.370.762,48	11.192.010,87	3,4	2,7	29,6	16,3	8,5
Palhoça	207.592.120,21	242.890.393,23	275.054.951,65	345.971.172,98	381.390.516,16	274.037.512,63	303.030.790,77	323.915.567,48	382.886.297,14	381.390.516,16	10,6	6,9	18,2	0,4	17,7
Palma Sola	14.398.466,83	18.383.045,99	19.147.338,80	21.930.197,25	21.172.456,60	19.007.080,00	22.934.743,89	22.548.661,92	24.270.149,30	21.172.456,60	20,7	1,7	7,6	12,8	6,1
Palmeira	9.116.799,79	11.355.738,02	10.386.641,83	14.160.024,63	12.511.620,75	12.034.874,61	14.167.453,17	12.231.719,38	15.670.899,26	12.511.620,75	17,7	13,7	28,1	20,2	2,3
Palmitos	28.759.008,21	32.012.928,41	34.566.727,13	34.993.887,17	38.093.981,29	37.964.095,49	39.939.426,51	40.707.142,22	38.727.734,93	38.093.981,29	5,2	1,9	4,9	1,6	6,4
Papanduva	31.901.989,51	35.100.132,13	37.901.292,89	42.028.856,03	43.625.927,75	42.113.071,75	43.791.031,23	44.634.058,47	46.513.334,97	43.625.927,75	4,0	1,9	4,2	6,2	2,3
Paraíso	9.736.488,79	10.193.429,08	11.077.143,10	12.094.607,33	13.450.361,91	12.852.911,60	12.717.353,02	13.044.880,93	13.385.101,93	13.450.361,91	1,1	2,6	2,6	0,5	3,1
Passo de Torres	12.171.756,72	14.120.511,38	16.347.454,33	19.506.332,20	18.814.853,08	16.067.651,95	17.616.792,80	19.251.407,45	21.587.657,85	18.814.853,08	9,6	9,3	12,1	12,8	2,3
Passos Maia	14.534.187,53	14.845.264,91	14.569.832,32	16.640.953,49	16.717.167,92	19.186.241,73	18.520.997,50	17.158.009,61	18.416.543,23	16.717.167,92	3,5	7,4	7,3	9,2	2,6
Paulo Lopes	13.341.349,64	14.519.335,38	15.684.468,48	17.501.152,66	17.085.371,93	17.611.604,27	18.114.366,83	18.470.649,15	19.368.525,65	17.085.371,93	2,9	2,0	4,9	11,8	7,5
Pedras Grandes	9.237.729,55	11.755.989,97	11.402.882,96	13.144.743,25	13.506.721,49	12.194.511,17	14.666.808,72	13.428.485,05	14.547.287,35	13.506.721,49	20,3	8,4	8,3	7,2	0,6
Penha	43.253.308,37	53.739.387,39	59.262.730,06	69.606.494,25	67.133.458,98	57.097.682,83	67.045.422,59	69.790.130,02	77.033.507,19	67.133.458,98	17,4	4,1	10,4	12,9	3,8
Peritiba	10.258.669,43	10.381.414,10	10.473.463,82	12.840.784,27	13.636.418,34	13.542.230,07	12.951.883,70	12.333.964,38	14.210.895,95	13.636.418,34	4,4	4,8	15,2	4,0	10,6
Pescaria Brava															
Petrolândia	11.469.217,46	13.030.481,52	13.652.248,52	15.268.460,37	15.930.922,67	15.140.246,27	16.256.868,24	16.077.426,71	16.897.605,09	15.930.922,67	7,4	1,1	5,1	5,7	0,9
Pinhalzinho	35.287.914,62	37.057.797,24	40.303.265,37	47.979.130,66	49.820.391,96	46.582.752,46	46.233.420,16	47.462.716,07	53.098.503,90	49.820.391,96	0,7	2,7	11,9	6,2	5,0
Pinheiro Preto	11.292.094,78	13.770.852,22	13.211.325,30	17.366.767,17	16.887.999,48	14.906.430,76	17.180.556,97	15.558.178,12	19.219.801,23	16.887.999,48	15,3	9,4	23,5	12,1	8,5
Piratuba	25.788.351,64	26.970.260,06	28.148.528,52	32.858.604,50	32.109.813,66	34.042.601,09	33.648.178,20	33.148.818,21	36.364.617,60	32.109.813,66	1,2	1,5	9,7	11,7	3,1
Planalto Alegre	9.909.483,93	10.087.382,15	10.533.675,44	14.286.166,18	11.959.683,18	13.081.278,45	12.585.048,54	12.404.871,96	15.810.500,11	11.959.683,18	3,8	1,4	27,5	24,4	3,6
Pomerode	73.749.751,46	81.689.113,00	89.056.641,43	107.732.669,72	109.864.536,50	97.355.325,56	101.915.584,97	104.876.616,01	119.227.745,58	109.864.536,50	4,7	2,9	13,7	7,9	4,8
Ponte Alta	12.221.024,21	12.091.646,74	12.912.183,95	15.215.470,86	14.747.903,24	16.132.688,82	15.085.575,12	15.205.897,46	16.838.961,60	14.747.903,24	6,5	0,8	10,7	12,4	3,0
Ponte Alta do Norte	10.697.862,11	10.985.047,41	11.763.337,70	12.291.118,06	14.613.160,23	14.121.998,08	13.704.978,44	13.852.970,77	13.602.580,36	14.613.160,23	3,0	1,1	1,8	7,4	5,5
Ponte Serrada	23.578.787,09	23.783.468,80	23.965.135,32	25.837.744,68	26.095.537,66	31.125.806,50	29.672.327,76	28.222.289,26	28.594.632,04	26.095.537,66	4,7	4,9	1,3	8,7	7,5
Porto Belo	44.076.109,55	45.576.281,50	50.148.604,68	55.480.048,01	62.274.477,94	58.183.843,47	56.861.106,94	59.056.976,24	61.399.769,13	62.274.477,94	2,3	3,9	4,0	1,4	5,4
Porto União	47.214.763,14	57.821.057,40	61.375.317,01	70.086.140,85	71.378.863,14	62.327.106,81	72.137.726,46	72.277.995,79	77.564.332,08	71.378.863,14	15,7	0,2	7,3	8,0	1,2
Pouso Redondo	26.142.367,70	29.004.231,74	29.633.546,83	35.759.675,79	33.393.719,48	34.509.929,43	36.185.767,43	34.897.634,38	39.575.233,20	33.393.719,48	4,9	3,6	13,4	15,6	4,3
Praia Grande	15.168.992,93	16.087.871,16	14.473.326,28	21.408.805,43	20.111.007,78	20.024.233,52	20.071.276,82	17.044.360,29	23.693.124,97	20.111.007,78	0,2	15,1	39,0	15,1	18,0
Presidente Castello Branco	8.548.877,14	9.462.341,91	10.527.718,24	11.871.050,80	11.401.655,75	11.285.173,18	11.805.246,45	12.397.856,53	13.137.691,92	11.401.655,75	4,6	5,0	6,0	13,2	8,0
Presidente Getúlio	29.214.794,85	32.909.331,16	35.567.582,14	40.401.044,22	40.659.493,76	38.565.768,80	41.057.781,30	41.885.788,58	44.711.835,64	40.659.493,76	6,5	2,0	6,7	9,1	2,9
Presidente Nereu	8.350.142,52	9.448.675,07	9.159.862,25	10.882.194,25	10.872.829,02	11.022.828,25	11.788.195,66	10.787.015,33	12.043.324,38	10.872.829,02	6,9	8,5	11,6	9,7	0,8

Fls 244 TCE/SC

Princesa	8.734.115,21	10.810.824,75	10.654.412,56	11.742.373,45	13.023.120,27	11.529.701,63	13.487.617,72	12.547.056,76	12.995.284,70	13.023.120,27	17,0	7,0	3,6	0,2	3,1
Quilombo	20.377.571,78	24.073.151,38	23.068.705,20	30.309.661,11	30.976.758,10	26.899.956,89	30.033.736,63	27.166.617,77	33.543.701,95	30.976.758,10	11,6	9,5	23,5	7,7	14,1
Rancho Queimado	10.240.228,39	11.875.559,32	10.814.892,50	13.331.966,05	15.024.534,84	13.517.886,49	14.815.983,80	12.736.044,27	14.754.486,83	15.024.534,84	9,6	14,0	15,8	1,8	18,0
Rio das Antas	16.699.656,64	20.538.739,51	20.624.070,01	22.548.373,43	23.787.904,32	22.044.826,96	25.624.193,66	24.287.718,88	24.954.284,87	23.787.904,32	16,2	5,2	2,7	4,7	2,1
Rio do Campo	14.657.666,20	15.459.095,67	15.598.830,13	18.476.420,98	19.874.087,21	19.349.243,04	19.286.814,61	18.369.798,05	20.447.855,10	19.874.087,21	0,3	4,8	11,3	2,8	8,2
Rio do Oeste	12.708.188,58	14.592.158,16	16.249.289,07	18.381.979,85	19.431.463,54	16.775.783,13	18.205.220,75	19.135.804,17	20.343.337,10	19.431.463,54	8,5	5,1	6,3	4,5	1,5
Rio do Sul	159.875.775,46	184.439.928,43	188.016.835,63	213.943.351,82	213.774.110,63	211.048.279,64	230.107.813,73	221.416.046,66	236.771.107,46	213.774.110,63	9,0	3,8	6,9	9,7	3,5
Rio dos Cedros	18.028.571,35	22.760.577,24	22.874.026,85	26.531.231,37	25.184.869,52	23.799.096,25	28.396.165,15	26.937.356,86	29.362.113,76	25.184.869,52	19,3	5,1	9,0	14,2	6,5
Rio Fortuna	11.671.320,04	12.028.497,10	12.005.586,03	18.930.257,48	16.072.246,68	15.407.037,17	15.006.789,44	14.138.251,97	20.950.115,95	16.072.246,68	2,6	5,8	48,2	23,3	13,7
Rio Negrinho	80.881.260,00	103.350.933,82	96.597.099,89	119.204.584,58	119.197.301,38	106.769.463,53	128.940.938,28	113.756.557,52	131.923.713,75	119.197.301,38	20,8	11,8	16,0	9,6	4,8
Rio Rufino	8.163.298,38	8.778.989,49	9.088.029,65	10.983.483,68	10.805.155,18	10.776.179,66	10.952.693,90	10.702.422,42	12.155.421,39	10.805.155,18	1,6	2,3	13,6	11,1	1,0
Riqueza	10.584.742,45	12.748.730,06	12.036.840,86	15.077.053,10	14.838.687,78	13.972.671,46	15.905.354,26	14.175.058,89	16.685.774,67	14.838.687,78	13,8	10,9	17,7	11,1	4,7
Rodeio	16.156.448,24	19.310.322,72	20.827.324,63	24.069.145,63	24.833.450,11	21.327.750,23	24.091.617,15	24.527.079,54	26.637.323,47	24.833.450,11	13,0	1,8	8,6	6,8	1,2
Romelândia	10.009.301,19	10.929.947,74	12.141.812,33	15.210.565,95	13.069.248,14	13.213.044,88	13.636.235,93	14.298.677,44	16.833.533,34	13.069.248,14	3,2	4,9	17,7	22,4	8,6
Salete	15.711.066,08	17.349.985,58	16.326.105,23	19.446.237,98	19.443.645,50	20.739.811,63	21.645.894,60	19.226.265,91	21.521.151,57	19.443.645,50	4,4	11,2	11,9	9,7	1,1
Saltinho	9.548.746,35	11.507.243,02	10.818.587,57	15.125.313,94	13.899.661,41	12.605.077,19	14.356.471,27	12.740.395,73	16.739.184,94	13.899.661,41	13,9	11,3	31,4	17,0	9,1
Salto Veloso	16.033.805,19	18.123.783,19	16.454.966,28	19.349.868,17	19.253.051,83	21.165.852,00	22.611.286,84	19.378.017,77	21.414.499,10	19.253.051,83	6,8	14,3	10,5	10,1	0,6
Sangão	15.884.906,01	18.612.253,83	22.380.816,71	26.196.712,75	22.454.178,39	20.969.293,67	23.220.704,29	26.356.533,13	28.991.902,00	22.454.178,39	10,7	13,5	10,0	22,6	14,8
Santa Cecília	27.579.748,98	29.186.260,53	35.250.785,60	37.314.563,65	35.354.281,49	36.407.382,91	36.412.867,10	41.512.716,47	41.296.027,59	35.354.281,49	0,0	14,0	0,5	14,4	14,8
Santa Helena	8.525.334,29	9.704.206,20	10.228.247,40	11.085.574,64	11.901.452,17	11.254.094,81	12.106.997,07	12.045.187,85	12.268.405,45	11.901.452,17	7,6	0,5	1,9	3,0	1,2
Santa Rosa de Lima	7.705.278,90	9.986.461,02	10.051.651,73	13.164.293,74	11.182.630,24	10.171.558,83	12.459.139,04	11.837.221,82	14.568.923,88	11.182.630,24	22,5	5,0	23,1	23,2	5,5
Santa Rosa do Sul	13.239.391,98	15.514.454,01	14.035.183,96	18.178.884,21	21.148.244,56	17.477.012,34	19.355.879,85	16.528.386,60	20.118.571,16	21.148.244,56	10,8	14,6	21,7	5,1	28,0
Santa Terezinha	14.913.803,50	15.160.197,48	16.085.387,48	17.805.031,52	17.916.222,32	19.687.363,91	18.913.908,33	18.942.787,19	19.704.828,38	17.916.222,32	3,9	0,2	4,0	9,1	5,4
Santa Terezinha do Progresso	8.657.142,33	9.377.406,43	11.126.364,12	10.765.095,81	11.678.867,71	11.428.091,53	11.699.280,68	13.102.845,55	11.913.731,53	11.678.867,71	2,4	12,0	9,1	2,0	10,9
Santiago do Sul	7.590.867,46	9.180.917,01	8.670.910,79	10.684.686,78	10.828.222,96	10.020.526,96	11.454.139,89	10.211.206,79	11.824.742,86	10.828.222,96	14,3	10,9	15,8	8,4	6,0
Santo Amaro da Imperatriz	32.446.363,16	41.093.222,12	42.817.604,47	51.990.225,36	52.687.798,94	42.831.686,70	51.268.028,47	50.423.701,03	57.537.582,41	52.687.798,94	19,7	1,6	14,1	8,4	4,5
São Bento do Sul	180.280.464,87	221.863.296,85	195.449.760,54	237.543.507,49	239.788.457,78	237.984.033,87	276.797.321,60	230.169.352,41	262.889.399,74	239.788.457,78	16,3	16,8	14,2	8,8	4,2
São Bernardino	8.876.161,38	10.418.831,00	9.998.670,96	13.709.935,11	13.021.520,15	11.717.213,47	12.998.565,13	11.774.829,57	15.172.785,19	13.021.520,15	10,9	9,4	28,9	14,2	10,6
São Bonifácio	9.298.004,67	9.953.066,35	9.959.391,32	11.001.641,03	11.685.738,74	12.274.078,95	12.417.475,75	11.728.572,32	12.175.516,13	11.685.738,74	1,2	5,5	3,8	4,0	0,4
São Carlos	19.907.356,36	21.984.128,84	23.225.350,21	28.281.971,96	25.619.883,08	26.279.236,49	27.427.465,77	27.351.089,11	31.299.658,37	25.619.883,08	4,4	0,3	14,4	18,1	6,3
São Cristóvão do Sul	13.965.634,70	15.956.508,86	13.915.072,53	17.400.078,44	17.339.622,13	18.435.708,41	19.907.388,82	16.386.938,64	19.256.666,81	17.339.622,13	8,0	17,7	17,5	10,0	5,8
São Domingos	18.413.188,98	22.662.289,72	25.135.197,22	23.975.087,33	30.978.210,67	24.306.821,00	28.273.541,34	29.600.200,33	26.533.229,15	30.978.210,67	16,3	4,7	10,4	16,8	4,7
São Francisco do Sul	151.659.947,15	165.099.075,10	186.597.729,79	217.148.706,49	191.462.792,08	200.202.756,44	205.978.106,50	219.744.851,61	240.318.473,47	191.462.792,08	2,9	6,7	9,4	20,3	12,9
São João Batista	46.045.293,39	57.761.902,19	59.040.965,03	65.098.449,35	68.971.798,32	60.783.317,09	72.063.924,24	69.528.970,77	72.044.453,90	68.971.798,32	18,6	3,5	3,6	4,3	0,8
São João do Itaperiú	9.715.450,70	9.825.492,79	12.175.003,66	13.002.155,11	12.154.640,07	12.825.139,71	12.258.314,59	14.337.764,86	14.389.485,06	12.154.640,07	4,4	17,0	0,4	15,5	15,2
São João do Oeste	15.765.091,19	15.553.326,52	17.612.505,18	20.138.700,43	19.211.753,35	20.811.128,92	19.404.377,31	20.741.181,27	22.287.499,77	19.211.753,35	6,8	6,9	7,5	13,8	7,4
São João do Sul	12.878.173,68	15.708.887,33	16.059.534,67	22.743.204,49	19.967.864,56	17.000.176,49	19.598.455,45	18.912.341,90	25.169.904,41	19.967.864,56	15,3	3,5	33,1	20,7	5,6
São Joaquim	32.857.103,40	33.611.016,84	37.400.632,94	45.635.021,46	48.121.901,96	43.373.895,30	41.933.206,48	44.044.461,55	50.504.278,25	48.121.901,96	3,3	5,0	14,7	4,7	9,3
São José	367.112.778,23	390.176.821,65	414.089.387,18	504.925.444,57	526.976.866,81	484.617.010,02	486.785.785,28	487.648.006,45	558.800.989,51	526.976.866,81	0,4	0,2	14,6	5,7	8,1
São José do Cedro	26.289.663,85	27.502.041,64	27.526.602,44	32.699.139,61	35.517.541,51	34.704.371,64	34.311.630,51	32.416.413,51	36.188.137,81	35.517.541,51	1,1	5,5	11,6	1,9	9,6
São José do Cerrito	13.289.160,90	17.509.344,17	16.308.026,28	18.824.097,80	22.166.472,91	17.542.711,13	21.844.710,86	19.204.975,43	20.832.629,04	22.166.472,91	24,5	12,1	8,5	6,4	15,4
São Lourenço do Oeste	39.905.586,84	52.931.019,61	52.921.117,77	56.710.580,37	59.959.869,16	52.678.433,78	66.036.900,49	62.321.997,08	62.761.599,30	59.959.869,16	25,4	5,6	0,7	4,5	3,8
São Ludgero	23.205.529,83	25.416.353,85	29.297.239,24	34.666.239,66	33.093.207,98	30.633.078,30	31.709.520,10	34.501.585,29	38.365.127,43	33.093.207,98	3,5	8,8	11,2	13,7	4,1
São Martinho	9.367.597,03	10.817.552,00	10.315.941,62	13.271.874,97	13.030.536,73	12.365.946,20	13.496.010,66	12.148.460,02	14.687.984,03	13.030.536,73	9,1	10,0	20,9	11,3	7,3
São Miguel da Boa Vista	7.803.112,30	8.737.596,10	8.805.054,99	10.115.731,66	10.689.239,23	10.300.706,42	10.901.051,38	10.369.180,29	11.195.080,23	10.689.239,23	5,8	4,9	8,0	4,5	3,1
São Miguel do Oeste	56.287.772,07	64.263.743,03	71.001.174,13	92.878.937,30	93.906.683,04	74.304.174,14	80.175.640,58	83.613.785,07	102.789.119,91	93.906.683,04	7,9	4,3	22,9	8,6	12,3
São Pedro de Alcântara	10.307.309,57	11.728.344,94	12.296.782,90	16.547.869,80	15.669.685,71	13.606.438,79	14.632.318,69	14.481.176,90	18.313.527,51	15.669.685,71	7,5	1,0	26,5	14,4	8,2
Saudades	16.307.340,34	18.077.898,90	18.910.722,08	23.564.216,37	24.039.610,09	21.526.939,36	22.554.041,46	22.270.012,73	26.078.518,26	24.039.610,09	4,8	1,3	17,1	7,8	7,9
Schroeder	27.872.582,42	33.468.639,47	34.068.126,76	38.406.661,47	41.818.848,54	36.793.945,50	41.755.576,04	40.119.970,74	42.504.652,25	41.818.848,54	13,5	3,9	5,9	1,6	4,2
Seara	32.510.594,79	38.951.012,22	40.685.803,57	45.177.436,45	45.743.126,87	42.916.477,38	48.595.400,90	47.913.208,15	49.997.868,92	45.743.126,87	13,2	1,4	4,4	8,5	4,5
Serra Alta	9.779.945,52	12.007.367,02	11.925.010,55	14.333.016,26	12.862.045,37	12.910.277,81	14.980.427,49	14.043.363,10	15.862.349,09	12.862.045,37	16,0	6,3	13,0	18,9	8,4
Siderópolis	22.415.455,34	23.219.795,27	24.703.148,80	30.466.174,52	33.304.641,26	29.590.119,41	28.969.086,96	29.091.403,06	33.716.915,34	33.304.641,26	2,1	0,4	15,9	1,2	14,5
Sombrio	39.481.899,42	51.885.721,73	49.948.588,97	59.866.349,04	61.708.688,31	52.119.133,90	64.732.783,69	58.821.429,84	66.254.088,48	61.708.688,31	24,2	9,1	12,6	6,9	4,9
Sul Brasil	8.822.611,75	12.025.546,27	12.331.661,85	12.889.139,08	11.431.767,74	11.646.523,85	15.003.107,97	14.522.251,73	14.264.410,22	11.431.767,74	28,8	3,2	1,8	19,9	21,3
Taió	34.654.242,04	40.422.831,36	41.821.620,91	48.228.049,06	47.437.430,56	45.746.256,08	50.431.646,92	49.250.791,48	53.373.981,89	47.437.430,56	10,2	2,3	8,4	11,1	3,7
Tangará	20.359.969,71	24.663.035,06	23.245.286,01	27.799.484,31	24.799.817,49	26.876.720,81	30.769.677,29	27.374.566,30	30.765.689,29	24.799.817,49	14,5	11,0	12,4	19,4	9,4
Tigrinhos	8.398.312,29	9.523.101,30	9.539.722,35	11.354.999,87	11.149.077,61	11.086.416,03	11.881.050,05	11.234.353,57	12.566.578,36	11.149.077,61	7,2	5,4	11,9	11,3	0,8
Tijucas	58.470.974,82	72.547.683,58	79.680.466,45	93.894.600,46	102.945.288,07	77.186.169,13	90.510.709,92	93.834.862,28	103.913.154,33	102.945.288,07	17,3	3,7	10,7	0,9	9,7
Timbé do Sul	11.213.370,27	13.134.416,18	13.456.786,46	16.176.500,97	14.180.390,71	14.802.508,37	16.386.537,44	15.847.242,87	17.902.533,62	14.180.390,71	10,7	3,3	13,0	20,8	10,5
Timbó	93.503.310,36	99.391.897,15	106.384.879,55	122.195.528,09	131.998.181,49	123.431.537,61	124.001.632,13	125.283.033,17	135.233.790,94	131.998.181,49	0,5	1,0	7,9	2,4	5,4
Timbó Grande	14.444.159,13	15.687.642,51	18.190.331,13	22.228.078,75	19.894.942,71	19.067.397,34	19.571.950,34	21.421.651,91	24.599.814,75	19.894.942,71	2,6	9,5	14,8	19,1	7,1
Três Barras	38.058.983,85	46.469.047,45	52.279.184,36	53.176.617,44	55.597.145,29	50.240.776,27	57.974.924,44	61.566.030,96	58.850.562,52	55.597.145,29	15,4	6,2	4,4	5,5	9,7
Treviso	15.509.169,96	17.462.069,54	17.708.460,87	21.111.480,15	21.255.032,90	20.473.293,28	21.785.730,88	20.854.182,47	23.364.075,08	21.255.032,90	6,4	4,3	12,0	9,0	1,9
Treze de Maio	13.822.718,86	14.038.595,07	14.145.745,08	18.029.929,51	16.905.722,98	18.247.048,54	17.514.593,76	16.658.587,74	19.953.722,99	16.905.722,98	4,0	4,9	19,8	15,3	1,5
Treze Tílias	17.682.227,25	20.140.392,66	21.847.896,84	26.363.666,49	27.576.441,83	23.341.895,48	25.127.214,93	25.728.945,66	29.176.669,70	27.576.441,83	7,6	2,4	13,4	5,5	7,2
Trombudo Central	15.670.440,52	16.407.740,07	17.186.395,34	19.255.936,96	18.809.985,99	20.686.182,78	20.470.346,24	20.239.377,50	21.310.545,43	18.809.985,99	1,0	1,1	5,3	11,7	7,1
Tubarão	142.185.185,17	165.051.086,92	156.554.174,53	183.047.561,09	187.364.353,43	187.695.344,30	205.918.236,30	184.364.375,12	202.578.735,86	187.364.353,43	9,7	10,5	9,9	7,5	1,6

Fls 245 TCE/SC

Tunápolis	12.725.880,49	13.476.531,18	14.208.912,80	17.586.690,32	16.802.281,56	16.799.137,81	16.813.361,15	16.732.976,54	19.463.190,18	16.802.281,56	0,1	0,5	16,3	13,7	0,4
Turvo	30.500.041,68	33.227.165,13	30.132.826,76	43.145.410,23	39.678.435,18	40.262.393,14	41.454.311,92	35.485.606,14	47.749.025,50	39.678.435,18	3,0	14,4	34,6	16,9	11,1
União do Oeste	9.311.829,44	11.313.504,94	11.323.897,83	13.641.872,98	13.013.202,10	12.292.328,70	14.114.763,05	13.335.469,04	15.097.460,83	13.013.202,10	14,8	5,5	13,2	13,8	2,4
Urubici	16.132.115,10	18.425.440,20	21.792.802,31	21.238.106,97	21.396.646,31	21.295.628,62	22.987.635,04	25.664.064,16	23.504.212,98	21.396.646,31	7,9	11,6	8,4	9,0	16,6
Urupema	8.211.921,81	9.883.951,70	9.089.687,88	11.064.610,63	11.188.088,17	10.840.366,31	12.331.248,10	10.704.375,22	12.245.204,58	11.188.088,17	13,8	13,2	14,4	8,6	4,5
Urussanga	38.288.004,88	40.669.049,40	48.301.326,37	58.429.906,66	57.568.429,08	50.543.101,59	50.738.829,30	56.881.548,39	64.664.377,70	57.568.429,08	0,4	12,1	13,7	11,0	1,2
Vargeão	12.443.805,73	12.448.601,49	13.270.999,70	15.315.789,82	16.308.142,05	16.426.777,50	15.530.912,95	15.628.453,05	16.949.984,59	16.308.142,05	5,5	0,6	8,5	3,8	4,3
Vargem															
Vargem Bonita	14.915.309,53	16.879.749,46	17.787.497,05	21.766.019,48	21.434.361,82	19.689.351,98	21.059.226,59	20.947.258,60	24.088.453,76	21.434.361,82	7,0	0,5	15,0	11,0	2,3
Vidal Ramos	15.954.275,67	15.959.484,48	16.765.732,38	21.210.619,63	20.289.944,94	21.060.866,93	19.911.101,21	19.743.988,19	23.473.792,74	20.289.944,94	5,5	0,8	18,9	13,6	2,8
Videira	106.682.833,63	128.688.943,15	128.117.690,63	141.400.735,76	150.760.718,59	140.829.518,67	160.552.715,52	150.876.449,29	156.488.194,27	150.760.718,59	14,0	6,0	3,7	3,7	0,1
Vitor Meireles	11.880.258,32	12.839.147,64	13.442.770,25	15.723.006,18	17.460.805,76	15.682.851,72	16.018.159,51	15.830.736,83	17.400.650,94	17.460.805,76	2,1	1,2	9,9	0,3	10,3
Witmarsum	10.985.350,75	10.402.444,91	12.455.117,50	13.443.461,85	13.106.745,68	14.501.505,12	12.978.121,80	14.667.637,97	14.877.879,23	13.106.745,68	10,5	13,0	1,4	11,9	10,6
Xanxerê	71.280.449,03	81.857.031,14	89.707.984,43	109.104.025,49	96.336.851,41	94.095.657,06	102.125.080,15	105.643.663,24	120.745.425,01	96.336.851,41	8,5	3,4	14,3	20,2	8,8
Xavantina	11.879.409,66	13.848.325,93	16.095.987,05	17.191.252,75	16.686.421,95	15.681.731,42	17.277.213,40	18.955.269,66	19.025.559,42	16.686.421,95	10,2	9,7	0,4	12,3	12,0
Xaxim	51.870.719,28	55.726.453,29	57.193.041,53	70.726.442,85	67.789.725,46	68.473.325,84	69.524.492,03	67.352.783,12	78.272.954,30	67.789.725,46	1,5	3,1	16,2	13,4	0,6
Zortéa	11.042.175,34	11.217.937,91	12.933.237,15	14.801.742,30	15.286.887,93	14.576.517,94	13.995.533,34	15.230.690,54	16.381.088,20	15.286.887,93	4,0	8,8	7,6	6,7	0,4
Total	13.853.502.930,87	15.805.289.884,48	16.752.311.579,72	19.503.236.985,05	20.296.380.554,51	18.287.685.874,09	19.718.727.564,33	19.728.183.330,02	21.584.232.371,35	20.296.380.554,51	7,8	0,0	9,4	6,0	2,9

Fatores de atualização para 2015 - Variação do	
2011-2015	1,32007666
2012-2015	1,247603031
2013-2015	1,17763947
2014-2015	1,1067

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: **@PCP 16/00109699**

INTERESSADO: **Claudio Sartori**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 241 à 246.

Florianópolis, 10 de novembro de 2016.

JULIO CESAR DE MELO

Fls 247 TCE/SC

Município	Despesa 2011	Despesa 2012	Despesa 2013	Despesa 2014	Despesa 2015	Despesa Atualizada 2011	Despesa Atualizada 2012	Despesa Atualizada 2013	Despesa Atualizada 2014	Despesa 2015	Variação % real 2011-2012	Variação % real 2012-2013	Variação % real 2013-2014	Variação % real 2014-2015	Variação % real 2013-2015
Abdon Batista	13.239.549,41	18.800.885,70	14.897.450,88	18.773.102,44	23.855.883,54	17.477.220,16	23.456.041,98	17.543.826,16	20.776.192,47	23.855.883,54	34,2	25,2	18,4	14,8	36,0
Abelardo Luz	36.276.561,18	48.450.275,91	50.888.330,35	54.694.331,15	51.171.326,61	47.887.841,71	60.446.711,07	59.928.106,38	60.530.216,28	51.171.326,61	26,2	0,9	1,0	15,5	14,6
Agrolândia	15.383.299,77	19.098.512,80	19.620.568,85	22.361.745,48	24.150.858,89	20.307.134,98	23.827.362,46	23.105.956,30	24.747.743,72	24.150.858,89	17,3	3,0	7,1	2,4	4,5
Agronômica	10.978.483,75	13.696.304,72	12.582.316,42	15.684.965,53	16.125.432,98	14.492.440,16	17.087.551,28	14.817.432,44	17.358.551,35	16.125.432,98	17,9	13,3	17,1	7,1	8,8
Água Doce	20.850.700,17	21.928.968,78	19.288.076,54	23.258.760,24	24.423.925,08	27.524.522,63	27.358.647,91	22.714.400,23	25.740.469,96	24.423.925,08	0,6	17,0	13,3	5,1	7,5
Águas de Chapecó	12.864.447,29	13.706.404,10	13.410.115,26	15.416.488,04	15.374.558,42	16.982.056,61	17.100.151,30	15.792.281,03	17.061.427,31	15.374.558,42	0,7	7,6	8,0	9,9	2,6
Águas Frias	9.707.206,71	11.036.273,81	9.008.492,70	12.826.434,31	12.153.412,93	12.814.257,01	13.768.888,66	10.608.756,57	14.195.014,85	12.153.412,93	7,4	23,0	33,8	14,4	14,6
Águas Mornas	11.472.334,04	13.925.229,76	13.556.371,92	16.901.795,11	16.206.551,42	15.144.360,40	17.373.158,85	15.964.518,64	18.705.216,65	16.206.551,42	14,7	8,1	17,2	13,4	1,5
Alfredo Wagner	14.707.846,92	18.969.670,69	15.751.780,45	19.724.276,35	19.105.914,15	19.415.485,43	23.666.618,65	18.549.918,38	21.828.856,64	19.105.914,15	21,9	21,6	17,7	12,5	3,0
Alto Bela Vista	10.364.370,66	11.055.392,62	10.539.104,29	14.136.020,68	15.197.610,08	13.681.763,80	13.792.741,34	12.411.265,19	15.644.334,09	15.197.610,08	0,8	10,0	26,0	2,9	22,5
Anchieta	10.681.279,55	12.894.789,07	13.449.435,50	18.065.540,41	17.815.772,98	14.100.107,83	16.087.577,93	15.838.586,09	19.993.133,57	17.815.772,98	14,1	1,5	26,2	10,9	12,5
Angelina	10.695.195,65	12.274.858,81	12.991.410,54	16.004.643,91	15.447.465,50	14.118.478,15	15.314.151,06	15.299.197,82	17.712.339,42	15.447.465,50	8,5	0,1	15,8	12,8	1,0
Anita Garibaldi	20.695.633,33	17.740.019,09	18.075.056,43	21.341.318,63	21.882.927,61	27.319.822,52	22.132.501,59	21.285.899,87	23.618.437,33	21.882.927,61	19,0	3,8	11,0	7,3	2,8
Anitápolis	9.085.464,42	9.209.759,78	11.390.720,49	13.331.693,06	12.213.429,26	11.993.509,52	11.490.124,22	13.414.162,04	14.754.184,71	12.213.429,26	4,2	16,7	10,0	17,2	9,0
Antônio Carlos	22.115.414,98	22.968.331,32	21.203.939,63	24.948.555,52	29.703.014,13	29.194.043,13	28.655.359,77	24.970.596,23	27.610.566,39	29.703.014,13	1,8	12,9	10,6	7,6	19,0
Apiúna	20.309.519,29	24.340.485,34	25.245.039,44	30.278.415,16	31.995.890,27	26.810.122,38	30.367.263,28	29.729.554,87	33.509.122,06	31.995.890,27	13,3	2,1	12,7	4,5	7,6
Arabutã	13.421.949,37	14.311.017,64	14.436.244,75	20.176.282,94	17.912.713,86	17.718.002,09	17.854.468,98	17.000.691,62	22.329.092,33	17.912.713,86	0,8	4,8	31,3	19,8	5,4
Araquari	42.431.324,47	58.030.710,92	61.200.519,67	71.850.502,17	79.143.422,69	56.012.601,07	72.399.290,83	72.072.147,55	79.516.950,75	79.143.422,69	29,3	0,5	10,3	0,5	9,8
Araranguá	84.344.987,26	106.223.726,69	98.912.476,18	117.878.735,38	114.811.522,78	111.341.849,04	132.525.043,37	116.483.236,03	130.456.396,45	114.811.522,78	19,0	12,1	12,0	12,0	1,4
Armazém	11.442.388,41	13.797.096,19	14.440.748,38	17.364.538,19	17.826.445,12	15.104.829,87	17.213.299,02	17.005.995,27	19.217.334,41	17.826.445,12	14,0	1,2	13,0	7,2	4,8
Arroio Trinta	10.894.789,50	13.445.083,85	13.407.395,76	15.117.707,90	14.800.138,38	14.381.957,33	16.774.127,36	15.789.078,44	16.730.767,33	14.800.138,38	16,6	5,9	6,0	11,5	6,3
Arvoredo	9.912.485,01	10.812.139,85	11.520.001,35	13.844.193,02	15.138.561,82	13.085.240,10	13.489.258,45	13.566.408,28	15.321.368,42	15.138.561,82	3,1	0,6	12,9	1,2	11,6
Ascurra	12.948.779,39	13.261.513,15	14.360.108,26	17.330.439,72	16.156.908,85	17.093.381,44	16.545.104,00	16.911.030,28	19.179.597,64	16.156.908,85	3,2	2,2	13,4	15,8	4,5
Atalanta	8.378.593,97	10.106.725,24	9.995.168,03	11.617.332,91	12.111.880,76	11.060.386,34	12.609.181,04	11.770.704,38	12.856.902,33	12.111.880,76	14,0	6,6	9,2	5,8	2,9
Aurora	12.078.789,05	13.089.897,48	14.689.008,32	18.590.145,37	17.738.571,31	15.944.927,50	16.330.995,77	17.298.355,97	20.573.713,88	17.738.571,31	2,4	5,9	18,9	13,8	2,5
Balneário Arroio do Silva	17.541.259,48	21.312.648,37	21.232.103,34	27.571.136,85	26.955.432,01	23.155.807,22	26.589.724,70	25.003.762,92	30.512.977,15	26.955.432,01	14,8	6,0	22,0	11,7	7,8
Balneário Barra do Sul	20.400.187,99	24.235.080,33	25.915.850,63	28.297.534,97	31.218.540,56	26.929.812,02	30.235.759,67	30.519.528,60	31.316.881,95	31.218.540,56	12,3	0,9	2,6	0,3	2,3
Balneário Camboriú	382.431.771,20	458.334.914,43	464.404.101,25	534.110.168,59	560.991.056,07	504.839.255,09	571.820.028,42	546.900.599,66	591.099.723,58	560.991.056,07	13,3	4,4	8,1	5,1	2,6
Balneário Gaivota	16.242.461,27	19.368.288,24	19.689.103,40	27.260.070,81	28.093.345,65	21.441.294,02	24.163.935,11	23.186.665,29	30.168.720,37	28.093.345,65	12,7	4,0	30,1	6,9	21,2
Balneário Piçarras	43.531.599,09	69.099.176,18	47.708.082,70	60.682.107,70	66.844.269,60	57.465.047,92	86.208.341,64	56.182.921,23	67.156.888,59	66.844.269,60	50,0	34,8	19,5	0,5	19,0
Balneário Rincão			16.496.551,70	28.188.362,73	35.648.728,70	-	-	19.426.990,40	31.196.061,03	35.648.728,70			60,6	14,3	83,5
Bandeirante	8.590.481,83	9.194.826,86	11.483.075,73	11.449.412,60	12.604.517,39	11.340.094,56	11.471.493,86	13.522.923,22	12.671.064,92	12.604.517,39	1,2	17,9	6,3	0,5	6,8
Barra Bonita	7.273.854,45	9.206.749,84	8.297.267,22	10.754.174,87	10.840.559,14	9.602.045,49	11.486.369,01	9.771.189,37	11.901.645,33	10.840.559,14	19,6	14,9	21,8	8,9	10,9
Barra Velha	51.361.426,07	52.987.663,15	53.355.164,43	66.147.139,67	72.335.005,71	67.801.019,76	66.107.569,15	62.833.147,56	73.205.039,47	72.335.005,71	2,5	5,0	16,5	1,2	15,1
Bela Vista do Toldo	13.779.461,07	16.566.133,54	16.137.814,38	18.388.431,62	18.057.323,89	18.189.944,94	20.667.958,42	19.004.527,17	20.350.477,27	18.057.323,89	13,6	8,0	7,1	11,3	5,0
Belmonte	8.559.084,91	10.100.159,04	10.036.706,57	13.206.688,83	12.690.405,78	11.298.648,22	12.600.989,03	11.819.621,81	14.615.842,53	12.690.405,78	11,5	6,2	23,7	13,2	7,4
Benedito Novo	16.031.532,83	19.032.931,79	19.104.008,50	20.445.225,25	22.074.752,89	21.162.852,31	23.745.543,39	22.497.634,44	22.626.730,78	22.074.752,89	12,2	5,3	0,6	2,4	1,9
Biguaçu	100.365.453,86	131.620.005,68	128.280.424,79	124.375.330,26	139.004.286,38	132.490.093,08	164.209.518,02	151.068.091,46	137.646.178,00	139.004.286,38	23,9	8,0	8,9	1,0	8,0
Blumenau	778.788.775,53	886.104.634,94	933.448.453,04	1.088.548.422,16	1.200.401.112,68	1.028.060.885,41	1.105.506.828,26	1.099.265.741,51	1.204.696.538,80	1.200.401.112,68	7,5	0,6	9,6	0,4	9,2
Bocaina do Sul	11.107.549,47	11.770.989,58	10.227.216,88	13.607.633,72	13.547.153,51	14.662.816,80	14.685.522,28	12.043.974,27	15.059.568,24	13.547.153,51	0,2	18,0	25,0	10,0	12,5
Bom Jardim da Serra	12.429.947,91	15.171.183,92	15.477.252,99	14.811.056,55	14.390.132,34	16.408.484,12	18.927.615,04	18.226.624,01	16.391.396,28	14.390.132,34	15,4	3,7	10,1	12,2	21,0
Bom Jesus	9.577.724,25	9.917.497,55	9.762.077,90	12.327.383,14	12.814.059,47	12.643.330,24	12.373.100,00	11.496.208,24	13.642.714,92	12.814.059,47	2,1	7,1	18,7	6,1	11,5
Bom Jesus do Oeste	8.797.863,47	9.482.891,43	9.072.219,25	11.945.857,56	11.672.037,28	11.613.854,22	11.830.884,09	10.683.803,47	13.220.480,56	11.672.037,28	1,9	9,7	23,7	11,7	9,2
Bom Retiro	15.248.571,67	17.152.831,32	17.491.052,47	20.058.481,37	17.924.852,27	20.129.283,56	21.399.924,34	20.598.153,76	22.198.721,33	17.924.852,27	6,3	3,7	7,8	19,3	13,0
Bombinhas	43.329.252,37	53.377.425,83	55.363.800,94	80.464.977,56	89.695.937,89	57.197.934,74	66.593.838,25	65.198.597,20	89.050.590,67	89.695.937,89	16,4	2,1	36,6	0,7	37,6
Botuverá	9.060.602,97	12.202.476,34	11.477.041,30	19.005.097,22	22.945.302,91	11.960.690,50	15.223.846,47	13.515.816,83	21.032.941,09	22.945.302,91	27,3	11,2	55,6	9,1	69,8
Braço do Norte	41.866.530,27	57.685.571,35	51.023.771,22	65.299.563,64	66.708.801,57	55.267.029,43	71.968.693,66	60.087.606,90	72.267.027,08	66.708.801,57	30,2	16,5	20,3	7,7	11,0
Braço do Trombudo	11.533.061,51	14.073.819,89	14.468.233,69	15.824.502,90	15.803.267,15	15.224.525,31	17.558.540,35	17.038.363,05	17.512.977,36	15.803.267,15	15,3	3,0	2,8	9,8	7,2

Brunópolis	8.490.820,55	10.576.282,47	9.772.394,86	12.715.657,46	13.020.155,15	11.208.534,03	13.195.002,07	11.508.357,90	14.072.418,11	13.020.155,15	17,7	12,8	22,3	7,5	13,1
Brusque	197.755.035,38	228.522.623,38	258.659.180,36	288.264.424,77	320.515.016,76	261.051.806,54	285.105.517,56	304.607.260,07	319.022.238,89	320.515.016,76	9,2	6,8	4,7	0,5	5,2
Caçador	98.323.067,95	116.270.000,36	131.766.456,04	151.145.237,44	166.624.114,85	129.793.987,11	145.058.804,85	155.173.379,45	167.272.434,27	166.624.114,85	11,8	7,0	7,8	0,4	7,4
Caibi	13.727.638,24	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35	17.588.161,19	18.121.534,83	18.764.049,33	19.205.214,53	22.143.565,60	17.588.161,19	3,5	2,4	15,3	20,6	8,4
Calmon	10.830.619,47	12.622.144,42	14.902.473,46	15.629.751,60	17.286.837,00	14.297.247,97	15.747.425,64	17.549.740,95	17.297.446,10	17.286.837,00	10,1	11,4	1,4	0,1	1,5
Camboriú	93.358.653,24	113.820.283,91	118.865.372,38	153.925.015,68	152.426.972,69	123.240.579,12	142.002.531,19	139.980.554,13	170.348.814,85	152.426.972,69	15,2	1,4	21,7	10,5	8,9
Campo Alegre	19.803.057,14	25.167.821,03	26.468.836,99	31.368.422,44	34.316.065,22	26.141.553,52	31.399.449,80	31.170.747,16	34.715.433,11	34.316.065,22	20,1	0,7	11,4	1,2	10,1
Campo Belo do Sul	14.670.369,61	17.892.806,92	16.851.816,67	20.957.570,09	18.681.580,75	19.366.012,51	22.323.120,14	19.845.364,45	23.193.742,82	18.681.580,75	15,3	11,1	16,9	19,5	5,9
Campo Erê	20.274.847,63	20.433.941,70	22.142.461,17	25.573.943,92	26.951.441,20	26.764.353,14	25.493.447,60	26.075.836,24	28.302.683,74	26.951.441,20	4,7	2,3	8,5	4,8	3,4
Campos Novos	76.349.977,94	97.304.682,81	97.631.597,34	106.472.866,74	106.198.893,51	100.787.823,85	121.397.617,20	114.974.822,55	117.833.521,62	106.198.893,51	20,4	5,3	2,5	9,9	7,6
Canelinha	17.790.924,16	20.699.356,02	21.622.903,26	30.273.024,94	27.310.565,77	23.485.383,74	25.824.579,31	25.463.984,33	33.503.156,70	27.310.565,77	10,0	1,4	31,6	18,5	7,3
Canoinhas	82.053.819,14	96.964.484,47	95.458.956,25	112.753.447,32	117.572.067,43	108.317.331,49	120.973.184,72	112.416.234,65	124.784.240,15	117.572.067,43	11,7	7,1	11,0	5,8	4,6
Capão Alto	11.867.404,71	13.418.076,90	13.922.362,13	16.479.542,20	16.004.390,41	15.665.883,97	16.740.433,41	16.395.523,16	18.237.909,35	16.004.390,41	6,9	2,1	11,2	12,2	2,4
Capinzal	43.295.090,66	54.034.864,17	54.379.821,92	59.891.354,52	65.469.879,34	57.152.838,66	67.414.060,31	64.039.824,66	66.281.762,05	65.469.879,34	18,0	5,0	3,5	1,2	2,2
Capivarí de Baixo	46.277.203,90	53.705.786,85	53.909.411,75	65.777.248,45	65.037.815,86	61.089.456,74	67.003.502,45	63.485.851,08	72.795.680,86	65.037.815,86	9,7	5,2	14,7	10,7	2,4
Catanduvas	19.113.051,74	22.596.854,90	21.957.450,84	25.281.663,88	26.166.092,34	25.230.693,50	28.191.904,66	25.857.960,77	27.979.217,42	26.166.092,34	11,7	8,3	8,2	6,5	1,2
Caxambu do Sul	13.350.968,77	15.708.995,33	13.219.840,51	16.965.013,50	17.356.125,69	17.624.302,26	19.598.590,19	15.568.205,97	18.775.180,44	17.356.125,69	11,2	20,6	20,6	7,6	11,5
Celso Ramos	11.671.727,71	11.701.890,29	12.538.848,08	14.077.717,64	15.848.604,98	15.407.575,33	14.599.313,79	14.766.242,41	15.579.810,11	15.848.604,98	5,2	1,1	5,5	1,7	7,3
Cerro Negro	10.228.834,27	13.890.207,63	12.509.943,74	14.785.061,71	13.479.862,29	13.502.845,38	17.329.465,14	14.732.203,52	16.362.627,79	13.479.862,29	28,3	15,0	11,1	17,6	8,5
Chapadão do Lageado	9.009.180,07	9.644.748,87	10.693.763,71	12.623.414,61	11.801.092,62	11.892.808,33	12.032.817,92	12.593.398,23	13.970.332,95	11.801.092,62	1,2	4,7	10,9	15,5	6,3
Chapecó	382.898.417,34	443.432.611,18	461.472.130,48	526.068.974,50	572.490.194,47	505.455.263,77	553.227.869,71	543.447.795,16	582.200.534,08	572.490.194,47	9,5	1,8	7,1	1,7	5,3
Cocal do Sul	30.593.040,32	36.329.805,59	34.730.776,37	45.516.516,73	44.993.436,56	40.385.158,48	45.325.175,57	40.900.333,08	50.373.129,07	44.993.436,56	12,2	9,8	23,2	10,7	10,0
Concórdia	135.685.364,89	145.521.072,95	160.553.973,07	196.259.549,35	218.741.013,24	179.115.083,25	181.552.531,67	189.074.695,75	217.200.443,27	218.741.013,24	1,4	4,1	14,9	0,7	15,7
Cordilheira Alta	13.829.333,51	14.642.350,33	15.337.950,54	18.906.449,18	18.624.415,46	18.255.780,39	18.267.840,65	18.062.575,94	20.923.767,31	18.624.415,46	0,1	1,1	15,8	11,0	3,1
Coronel Freitas	21.511.778,00	24.080.782,88	22.379.606,12	31.214.675,42	36.317.057,08	28.397.196,05	30.043.257,71	26.355.107,49	34.545.281,29	36.317.057,08	5,8	12,3	31,1	5,1	37,8
Coronel Martins	8.695.335,83	9.747.221,26	9.479.210,83	11.642.776,38	12.072.688,36	11.478.509,88	12.160.662,79	11.163.092,82	12.885.060,62	12.072.688,36	5,9	8,2	15,4	6,3	8,1
Correia Pinto	28.721.778,88	37.444.604,28	35.576.566,69	40.481.332,16	43.900.761,65	37.914.949,92	46.716.001,79	41.896.369,14	44.800.690,30	43.900.761,65	23,2	10,3	6,9	2,0	4,8
Corupá	26.930.584,32	33.142.775,19	32.445.047,14	36.574.831,75	39.212.525,82	35.550.435,79	41.349.026,78	38.208.568,12	40.477.366,30	39.212.525,82	16,3	7,6	5,9	3,1	2,6
Criciúma	380.206.489,77	409.732.540,37	422.762.862,46	514.700.738,40	557.030.140,20	501.901.713,01	511.183.559,23	497.862.233,28	569.619.307,19	557.030.140,20	1,8	2,6	14,4	2,2	11,9
Cunha Porã	19.799.127,28	22.016.454,83	21.908.945,32	27.868.712,43	24.741.188,35	26.136.365,80	27.467.795,78	25.800.838,75	30.842.304,05	24.741.188,35	5,1	6,1	19,5	19,8	4,1
Cunhataí	11.089.168,76	10.137.986,00	8.549.517,12	11.971.721,59	10.080.238,95	14.638.552,86	12.648.182,06	10.068.248,81	13.249.104,28	10.080.238,95	13,6	20,4	31,6	23,9	0,1
Curitibanos	55.191.502,08	66.647.251,11	69.006.788,75	79.384.457,78	82.014.655,13	72.857.013,71	83.149.312,49	81.265.118,13	87.854.779,43	82.014.655,13	14,1	2,3	8,1	6,6	0,9
Descanso	13.950.407,53	16.431.569,70	15.734.503,14	21.366.197,47	18.666.199,45	18.415.607,37	20.500.076,16	18.529.571,94	23.645.970,74	18.666.199,45	11,3	9,6	27,6	21,1	0,7
Dionísio Cerqueira	26.366.918,34	33.963.817,09	43.421.714,63	42.988.303,90	47.095.660,00	34.806.353,49	42.373.361,14	51.135.125,00	47.575.155,93	47.095.660,00	21,7	20,7	7,0	1,0	7,9
Dona Emma	8.850.920,53	10.414.663,92	10.714.559,17	12.328.504,04	13.625.996,81	11.683.893,61	12.993.366,27	12.617.887,78	13.643.955,42	13.625.996,81	11,2	2,9	8,1	0,1	8,0
Doutor Pedrinho	10.242.872,94	11.379.183,46	10.942.576,87	12.738.711,92	12.161.480,32	13.521.377,50	14.196.703,77	12.886.410,43	14.097.932,48	12.161.480,32	5,0	9,2	9,4	13,7	5,6
Entre Rios	8.772.945,29	10.236.463,98	11.518.775,50	11.980.135,06	12.321.972,32	11.580.960,31	12.771.043,49	13.564.964,67	13.258.415,47	12.321.972,32	10,3	6,2	2,3	7,1	9,2
Ermo	8.620.877,26	9.011.970,18	9.358.652,33	11.850.089,39	12.176.208,71	11.380.218,86	11.243.361,31	11.021.118,37	13.114.493,93	12.176.208,71	1,2	2,0	19,0	7,2	10,5
Erval Velho	11.325.507,37	14.053.040,15	12.459.299,41	14.313.709,81	16.869.068,39	14.950.537,94	17.532.615,48	14.672.562,75	15.840.982,65	16.869.068,39	17,3	16,3	8,0	6,5	15,0
Faxinal dos Guedes	22.783.372,82	26.528.033,46	28.712.944,40	35.323.329,87	35.712.392,19	30.075.798,69	33.096.454,95	33.813.496,63	39.092.329,17	35.712.392,19	10,0	2,2	15,6	8,6	5,6
Flor do Sertão	7.796.860,68	9.151.504,01	9.734.933,74	11.443.986,42	11.436.236,29	10.292.453,80	11.417.444,14	11.464.242,21	12.665.059,77	11.436.236,29	10,9	0,4	10,5	9,7	0,2
Florianópolis	984.436.544,27	1.123.255.618,22	1.154.364.933,38	1.385.872.844,25	1.602.855.490,83	1.299.531.705,04	1.401.377.113,78	1.359.425.708,33	1.533.745.476,73	1.602.855.490,83	7,8	3,0	12,8	4,5	17,9
Formosa do Sul	9.455.101,35	10.711.123,64	10.669.137,19	11.603.633,92	12.177.214,76	12.481.458,61	13.363.230,32	12.564.397,07	12.841.741,66	12.177.214,76	7,1	6,0	2,2	5,2	3,1
Forquilhinha	44.491.938,97	47.614.026,02	52.775.393,46	63.545.280,75	65.519.215,57	58.732.770,18	59.403.403,18	62.150.386,38	70.325.562,21	65.519.215,57	1,1	4,6	13,2	6,8	5,4
Fraiburgo	67.528.789,07	78.100.745,87	75.368.926,11	83.077.306,15	87.382.108,06	89.143.178,31	97.438.727,26	88.757.422,20	91.941.654,72	87.382.108,06	9,3	8,9	3,6	5,0	1,5
Frei Rogério	9.127.473,97	9.232.179,49	9.488.828,03	11.741.697,02	11.746.052,05	12.048.965,35	11.518.095,11	11.174.418,41	12.994.536,09	11.746.052,05	4,4	3,0	16,3	9,6	5,1
Galvão	9.583.804,18	10.497.642,21	10.580.380,74	13.725.188,90	13.315.946,14	12.651.356,21	13.096.890,24	12.459.873,97	15.189.666,56	13.315.946,14	3,5	4,9	21,9	12,3	6,9
Garopaba	34.987.515,94	41.294.724,72	41.736.748,60	50.063.052,40	54.407.812,34	46.186.203,17	51.519.423,72	49.150.842,50	55.404.780,09	54.407.812,34	11,5	4,6	12,7	1,8	10,7
Garuva	29.126.500,84	38.895.839,63	42.133.362,22	48.510.661,07	48.749.060,70	38.449.213,94	48.526.567,41	49.617.910,35	53.686.748,61	48.749.060,70	26,2	2,2	8,2	9,2	1,8
Gaspar	115.796.309,26	131.099.243,34	143.545.433,62	143.165.383,37	164.065.705,26	152.860.005,13	163.559.813,34	169.044.768,37	158.441.129,78	164.065.705,26	7,0	3,4	6,3	3,5	2,9
Governador Celso Ramos	25.283.406,37	30.154.114,65	30.639.119,04	39.362.374,84	45.903.662,71	33.376.034,63	37.620.364,83	36.081.835,91	43.562.340,24	45.903.662,71	12,7	4,1	20,7	5,4	27,2
Grão Pará	12.623.384,73	15.935.068,39	15.787.428,49	19.398.237,75	19.120.344,12	16.663.835,55	19.880.639,62	18.591.898,92	21.468.029,72	19.120.344,12	19,3	6,5	15,5	10,9	2,8
Gravatal	14.686.526,17	22.006.940,65	23.310.202,44	23.836.976,37	24.913.311,22	19.387.340,41	27.455.925,86	27.451.014,45	26.380.381,75	24.913.311,22	41,6	0,0	3,9	5,6	9,2
Guabiruba	30.885.905,58	39.652.953,65	37.532.298,26	50.401.595,20	47.956.715,93	40.771.763,07	49.471.145,16	44.199.515,83	55.779.445,41	47.956.715,93	21,3	10,7	26,2	14,0	8,5

Guaraciaba	16.383.929,24	19.517.159,52	23.397.232,48	26.678.135,55	24.617.188,21	21.628.042,58	24.349.667,37	27.553.504,46	29.524.692,61	24.617.188,21	12,6	13,2	7,2	16,6	10,7
Guaramirim	73.947.246,29	90.141.127,50	91.770.668,87	101.726.635,52	101.126.484,58	97.616.033,88	112.460.343,88	108.072.761,85	112.580.867,53	101.126.484,58	15,2	3,9	4,2	10,2	6,4
Guarujá do Sul	10.744.213,46	11.970.770,52	13.333.019,81	14.085.203,18	16.435.368,33	14.183.185,42	14.934.769,58	15.701.490,38	15.588.094,36	16.435.368,33	5,3	5,1	0,7	5,4	4,7
Guatambu	12.685.886,70	15.075.792,05	14.431.647,94	17.005.876,28	18.493.494,98	16.746.342,94	18.808.603,85	16.995.278,23	18.820.403,28	18.493.494,98	12,3	9,6	10,7	1,7	8,8
Herval d'Oeste	33.829.760,71	48.393.906,24	37.004.396,14	46.669.363,18	53.255.151,33	44.657.877,52	60.376.384,10	43.577.837,46	51.648.984,23	53.255.151,33	35,2	27,8	18,5	3,1	22,2
Ibiam	8.636.620,56	9.915.483,93	8.704.222,18	10.888.326,69	12.140.505,53	11.401.001,22	12.370.587,80	10.250.435,59	12.050.111,15	12.140.505,53	8,5	17,1	17,6	0,8	18,4
Ibicaré	8.810.917,21	11.320.726,17	10.547.092,88	13.525.456,60	11.714.321,44	11.631.086,16	14.123.772,28	12.420.672,87	14.968.622,82	11.714.321,44	21,4	12,1	20,5	21,7	5,7
Ibirama	32.503.423,84	40.849.918,00	40.735.116,17	49.551.195,30	50.597.515,88	42.907.011,17	50.964.481,51	47.971.280,62	54.838.307,84	50.597.515,88	18,8	5,9	14,3	7,7	5,5
Içara	99.315.138,17	118.141.106,48	123.435.769,60	136.444.076,26	137.135.271,96	131.103.595,85	147.393.202,52	145.362.834,29	151.002.659,20	137.135.271,96	12,4	1,4	3,9	9,2	5,7
Ilhota															
Imaruí	15.771.082,93	24.870.907,70	18.178.425,50	19.035.605,00	24.124.043,90	20.819.038,47	31.029.019,83	21.407.631,37	21.066.704,05	24.124.043,90	49,0	31,0	1,6	14,5	12,7
Imbituba	66.690.289,11	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	88.036.294,08	92.111.932,76	91.030.491,06	105.886.860,33	108.558.792,89	4,6	1,2	16,3	2,5	19,3
Imbuia	10.901.962,74	13.961.346,59	13.347.227,01	18.290.304,27	17.018.888,71	14.391.426,56	17.418.218,32	15.718.221,34	20.241.879,74	17.018.888,71	21,0	9,8	28,8	15,9	8,3
Indaial	97.618.987,33	127.106.821,36	127.879.711,47	143.083.837,11	158.636.444,83	128.864.546,72	158.578.855,58	150.596.195,64	158.350.882,53	158.636.444,83	23,1	5,0	5,1	0,2	5,3
Iomerê	13.108.979,54	14.994.187,10	13.964.786,27	15.064.082,40	15.108.309,87	17.304.857,92	18.706.793,27	16.445.483,50	16.671.419,99	15.108.309,87	8,1	12,1	1,4	9,4	8,1
Ipira	11.259.902,09	14.057.289,52	14.407.919,21	16.190.632,67	16.237.135,51	14.863.933,94	17.537.917,01	16.967.334,34	17.918.173,18	16.237.135,51	18,0	3,3	5,6	9,4	4,3
Iporã do Oeste	16.431.227,18	21.105.160,02	19.180.602,50	22.591.122,31	21.879.840,18	21.690.479,49	26.330.861,61	22.587.834,56	25.001.595,06	21.879.840,18	21,4	14,2	10,7	12,5	3,1
Ipuaçu	15.542.423,98	19.206.669,51	17.364.985,88	22.091.704,91	18.272.025,29	20.517.191,13	23.962.299,09	20.449.692,77	24.448.889,82	18.272.025,29	16,8	14,7	19,6	25,3	10,6
Ipumirim	19.110.458,89	19.807.099,73	20.409.471,87	24.958.103,39	25.161.881,29	25.227.270,74	24.711.397,66	24.034.999,64	27.621.133,02	25.161.881,29	2,0	2,7	14,9	8,9	4,7
Iraceminha	10.328.096,54	11.166.255,51	10.997.325,79	14.093.303,70	14.548.887,47	13.633.879,18	13.931.054,22	12.950.884,91	15.597.059,20	14.548.887,47	2,2	7,0	20,4	6,7	12,3
Irani	18.758.863,66	20.088.068,03	20.147.300,57	22.676.574,93	24.794.379,37	24.763.138,08	25.061.934,56	23.726.256,37	25.096.165,48	24.794.379,37	1,2	5,3	5,8	1,2	4,5
Irati	7.982.356,38	8.001.934,68	8.750.990,28	11.240.284,06	9.994.280,15	10.537.322,35	9.983.237,96	10.305.511,56	12.439.622,37	9.994.280,15	5,3	3,2	20,7	19,7	3,0
Irineópolis	18.204.961,10	25.295.131,92	22.586.060,97	28.690.359,72	28.147.902,80	24.031.944,24	31.558.283,25	26.598.236,87	31.751.621,10	28.147.902,80	31,3	15,7	19,4	11,3	5,8
Itá	35.167.769,26	32.925.756,83	31.685.589,81	35.929.956,99	34.195.276,60	46.424.151,37	41.078.274,02	37.314.201,19	39.763.683,40	34.195.276,60	11,5	9,2	6,6	14,0	8,4
Itaiópolis	33.445.886,31	39.638.360,99	38.758.258,69	45.157.954,07	51.615.786,44	44.151.133,88	49.452.939,31	45.643.255,22	49.976.307,77	51.615.786,44	12,0	7,7	9,5	3,3	13,1
Itajaí	664.353.074,44	729.585.912,41	802.052.677,25	962.880.135,74	1.078.994.657,22	876.996.987,37	910.233.595,63	944.528.889,75	1.065.619.446,22	1.078.994.657,22	3,8	3,8	12,8	1,3	14,2
Itapema	108.959.672,23	138.509.177,29	136.100.889,47	173.030.879,35	177.620.480,63	143.835.120,16	172.804.469,40	160.277.779,34	191.493.274,18	177.620.480,63	20,1	7,2	19,5	7,2	10,8
Itapiranga	34.052.026,61	38.088.348,44	40.913.580,17	47.258.032,12	47.121.376,96	44.951.285,54	47.519.138,96	48.181.446,87	52.300.464,15	47.121.376,96	5,7	1,4	8,5	9,9	2,2
Itapoá	40.524.513,55	48.428.938,72	53.896.204,81	69.970.499,81	72.617.203,68	53.495.464,48	60.420.090,73	63.470.298,07	77.436.352,14	72.617.203,68	12,9	5,0	22,0	6,2	14,4
Ituporanga	34.813.527,88	39.512.651,56	43.643.537,20	51.768.690,67	51.627.482,00	45.956.525,60	49.296.103,85	51.396.352,02	57.292.409,96	51.627.482,00	7,3	4,3	11,5	9,9	0,4
Jaborá	11.961.442,87	13.139.416,21	13.851.920,52	16.598.006,65	17.387.664,35	15.790.021,55	16.392.775,49	16.312.568,34	18.369.013,96	17.387.664,35	3,8	0,5	12,6	5,3	6,6
Jacinto Machado	16.677.714,83	21.318.356,88	20.771.441,49	25.968.883,09	25.225.596,22	22.015.862,08	26.596.846,66	24.461.269,35	28.739.762,92	25.225.596,22	20,8	8,0	17,5	12,2	3,1
Jaguaruna	30.360.878,82	36.597.418,63	36.478.923,32	43.871.932,89	46.495.946,29	40.078.687,50	45.659.050,41	42.959.019,92	48.553.068,13	46.495.946,29	13,9	5,9	13,0	4,2	8,2
Jaraguá do Sul	391.210.974,78	460.388.223,41	476.854.063,86	562.506.603,95	620.791.560,02	516.428.476,82	574.381.742,92	561.562.167,03	622.526.058,59	620.791.560,02	11,2	2,2	10,9	0,3	10,5
Jardinópolis	7.388.573,69	10.123.823,31	9.131.771,98	11.073.016,97	11.607.931,97	9.753.483,68	12.630.512,65	10.753.935,11	12.254.507,88	11.607.931,97	29,5	14,9	14,0	5,3	7,9
Joaçaba	72.696.328,90	90.395.089,02	91.509.579,58	109.746.989,31	116.757.919,56	95.964.727,03	112.777.187,04	107.765.292,80	121.456.993,07	116.757.919,56	17,5	4,4	12,7	3,9	8,3
Joinville	1.030.021.254,66	1.236.948.995,33	1.278.267.391,66	1.434.141.618,48	1.614.455.218,57	1.359.707.017,27	1.543.221.315,66	1.505.338.133,63	1.587.164.529,17	1.614.455.218,57	13,5	2,5	5,4	1,7	7,2
José Boiteux	9.660.077,94	11.673.174,86	11.721.931,20	14.891.261,48	15.912.693,06	12.752.043,42	14.563.488,34	13.804.208,85	16.480.159,08	15.912.693,06	14,2	5,2	19,4	3,4	15,3
Jupiá	8.257.112,38	9.485.424,47	9.276.644,92	12.301.565,28	10.991.181,25	10.900.021,33	11.834.044,32	10.924.543,21	13.614.142,30	10.991.181,25	8,6	7,7	24,6	19,3	0,6
Lacerdópolis	8.623.852,11	11.472.831,33	9.552.862,14	13.579.551,30	11.663.935,39	11.384.145,89	14.313.539,14	11.249.827,51	15.028.489,42	11.663.935,39	25,7	21,4	33,6	22,4	3,7
Lages	297.962.682,16	355.045.717,88	402.977.395,01	439.198.857,32	444.127.497,95	393.333.582,18	442.956.113,74	474.562.085,88	486.061.375,40	444.127.497,95	12,6	7,1	2,4	8,6	6,4
Laguna	57.187.112,14	72.297.508,20	73.610.362,81	90.588.477,65	107.676.069,14	75.491.371,97	90.198.590,36	86.686.468,65	100.254.268,22	107.676.069,14	19,5	3,9	15,7	7,4	24,2
Lajeado Grande	7.906.433,64	8.876.045,90	9.177.300,02	10.688.241,39	10.925.441,47	10.437.098,51	11.073.781,77	10.807.550,73	11.828.676,75	10.925.441,47	6,1	2,4	9,4	7,6	1,1
Laurentino	12.602.598,08	14.346.525,18	14.574.697,41	17.897.428,11	18.057.258,74	16.636.395,58	17.898.768,30	17.163.738,93	19.807.083,69	18.057.258,74	7,6	4,1	15,4	8,8	5,2
Lauro Müller	27.508.951,04	31.628.683,37	28.722.168,56	33.245.670,63	32.209.005,24	36.313.924,20	39.460.041,24	33.824.359,36	36.792.983,69	32.209.005,24	8,7	14,3	8,8	12,5	4,8
Lebon Régis	17.683.767,86	20.233.431,46	20.802.736,99	24.887.907,06	23.619.427,82	23.343.929,21	25.243.290,42	24.498.124,16	27.543.446,74	23.619.427,82	8,1	3,0	12,4	14,2	3,6
Leoberto Leal	9.718.332,87	11.723.338,81	10.385.584,37	11.409.501,97	13.554.593,88	12.828.944,39	14.626.073,03	12.230.474,07	12.626.895,83	13.554.593,88	14,0	16,4	3,2	7,3	10,8
Lindóia do Sul	13.756.013,29	14.651.675,04	14.715.632,95	16.638.200,81	15.617.384,44	18.158.992,07	18.279.474,19	17.329.710,19	18.413.496,84	15.617.384,44	0,7	5,2	6,3	15,2	9,9
Lontras	17.188.651,59	22.952.833,93	23.805.667,29	25.943.672,75	27.891.802,61	22.690.337,78	28.636.025,18	28.034.493,41	28.711.862,63	27.891.802,61	26,2	2,1	2,4	2,9	0,5
Luis Alves															
Luzerna	13.253.868,74	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63	19.059.269,12	17.496.122,77	19.107.932,79	17.540.683,51	21.832.903,04	19.059.269,12	9,2	8,2	24,5	12,7	8,7
Macieira	8.149.171,75	10.043.692,68	8.603.871,14	12.365.597,33	11.971.082,27	10.757.531,42	12.530.541,43	10.132.258,25	13.685.006,57	11.971.082,27	16,5	19,1	35,1	12,5	18,1
Mafra	89.754.707,23	101.901.603,76	94.917.030,24	113.090.119,14	119.869.866,89	118.483.094,11	127.132.749,71	111.778.041,19	125.156.834,85	119.869.866,89	7,3	12,1	12,0	4,2	7,2
Major Gercino	8.423.280,61	9.923.415,07	9.201.315,31	11.625.913,55	13.428.864,63	11.119.376,13	12.380.482,72	10.835.832,08	12.866.398,53	13.428.864,63	11,3	12,5	18,7	4,4	23,9
Major Vieira	14.627.213,52	18.010.885,69	15.584.096,55	19.834.809,71	20.198.766,35	19.309.043,16	22.470.435,58	18.352.447,20	21.951.183,91	20.198.766,35	16,4	18,3	19,6	8,0	10,1
Maracajá	13.046.483,88	15.857.740,63	15.825.439,92	19.520.022,31	23.376.408,64	17.222.358,86	19.784.165,27	18.636.662,68	21.602.808,69	23.376.408,64	14,9	5,8	15,9	8,2	25,4

Fls
250
TCE/SC

Maravilha	37.799.961,97	44.319.223,54	47.989.818,49	55.545.477,71	64.117.533,12	49.898.847,53	55.292.797,62	56.514.704,41	61.472.180,18	64.117.533,12	10,8	2,2	8,8	4,3	13,5
Marema	9.709.476,10	11.615.812,74	9.857.458,27	12.665.675,88	12.331.280,02	12.817.252,78	14.491.923,18	11.608.531,93	14.017.103,50	12.331.280,02	13,1	19,9	20,7	12,0	6,2
Massaranduba	29.235.860,69	36.359.465,12	32.609.951,10	37.581.635,96	37.373.828,29	38.593.577,32	45.362.178,89	38.402.765,53	41.591.596,52	37.373.828,29	17,5	15,3	8,3	10,1	2,7
Matos Costa	8.659.048,98	11.253.433,99	9.739.552,86	12.044.680,98	11.915.864,08	11.430.608,45	14.039.818,35	11.469.681,87	13.329.848,44	11.915.864,08	22,8	18,3	16,2	10,6	3,9
Meleiro	17.145.716,76	18.348.145,40	18.612.635,93	22.000.485,71	23.889.250,12	22.633.660,51	22.891.201,81	21.918.974,71	24.347.937,54	23.889.250,12	1,1	4,2	11,1	1,9	9,0
Mirim Doce	9.498.065,02	10.408.484,16	11.176.514,15	11.794.358,12	11.818.027,64	12.538.173,95	12.985.656,39	13.161.904,20	13.052.816,13	11.818.027,64	3,6	1,4	0,8	9,5	10,2
Modelo	10.803.198,10	13.058.686,14	12.324.961,89	16.744.378,46	16.631.505,73	14.261.049,66	16.292.056,41	14.514.361,59	18.531.003,64	16.631.505,73	14,2	10,9	27,7	10,3	14,6
Mondaí	18.857.727,02	22.921.568,64	23.801.431,46	30.307.633,06	30.210.295,54	24.893.645,29	28.597.018,51	28.029.505,13	33.541.457,51	30.210.295,54	14,9	2,0	19,7	9,9	7,8
Monte Carlo	17.665.904,04	21.849.748,12	19.979.537,65	22.509.406,23	24.094.667,07	23.320.347,60	27.259.811,98	23.528.692,13	24.911.159,87	24.094.667,07	16,9	13,7	5,9	3,3	2,4
Monte Castelo	15.038.891,24	21.881.131,99	15.776.970,88	18.915.060,37	18.536.407,46	19.852.489,31	27.298.966,59	18.579.583,63	20.933.297,31	18.536.407,46	37,5	31,9	12,7	11,5	0,2
Morro da Fumaça	29.121.172,56	37.890.082,95	34.278.375,35	41.867.340,20	45.132.788,31	38.442.180,20	47.271.782,33	40.367.567,78	46.334.585,40	45.132.788,31	23,0	14,6	14,8	2,6	11,8
Morro Grande	9.769.788,60	12.320.752,71	10.522.564,51	16.084.975,34	15.629.164,25	12.896.869,90	15.371.408,42	12.391.787,29	17.801.242,21	15.629.164,25	19,2	19,4	43,7	12,2	26,1
Navegantes	124.752.298,28	154.273.582,15	186.138.109,96	190.746.540,36	218.517.657,23	164.682.597,20	192.472.188,68	219.203.585,16	211.099.196,22	218.517.657,23	16,9	13,9	3,7	3,5	0,3
Nova Erechim	12.041.653,12	13.307.363,97	13.557.370,85	16.389.702,46	17.859.111,67	15.895.905,23	16.602.307,62	15.965.695,02	18.138.483,71	17.859.111,67	4,4	3,8	13,6	1,5	11,9
Nova Itaberaba	13.708.006,15	14.189.702,91	13.476.064,77	14.979.000,06	15.265.100,56	18.095.618,97	17.703.116,36	15.869.945,77	16.577.259,37	15.265.100,56	2,2	10,4	4,5	7,9	3,8
Nova Trento	20.962.888,47	25.182.472,59	26.945.208,52	37.536.028,66	36.466.014,74	27.672.619,79	31.417.729,13	31.731.741,08	41.541.122,92	36.466.014,74	13,5	1,0	30,9	12,2	14,9
Nova Veneza	27.610.549,68	30.944.685,20	31.141.834,93	41.755.123,64	38.890.615,16	36.448.042,19	38.606.683,05	36.673.853,98	46.210.395,33	38.890.615,16	5,9	5,0	26,0	15,8	6,0
Novo Horizonte	9.022.360,17	10.545.683,42	9.596.363,15	14.154.111,97	12.215.212,76	11.910.207,08	13.156.826,60	11.301.056,01	15.664.355,72	12.215.212,76	10,5	14,1	38,6	22,0	8,1
Orleans	38.269.460,94	45.308.449,88	45.297.247,79	59.400.362,51	60.770.690,79	50.518.622,17	56.526.959,40	53.343.826,88	65.738.381,19	60.770.690,79	11,9	5,6	23,2	7,6	13,9
Otacílio Costa	35.552.872,31	38.983.057,48	44.988.552,24	52.129.567,29	53.226.304,04	46.932.516,92	48.635.380,67	52.980.294,82	57.691.792,12	53.226.304,04	3,6	8,9	8,9	7,7	0,5
Ouro	13.298.533,21	17.058.019,28	14.202.262,78	18.548.570,69	20.489.999,79	17.555.083,30	21.281.636,56	16.725.145,21	20.527.703,18	20.489.999,79	21,2	21,4	22,7	0,2	22,5
Ouro Verde	11.268.382,89	10.590.550,34	10.676.886,18	12.899.998,08	14.613.437,86	14.875.129,25	13.212.802,70	12.573.522,58	14.276.427,88	14.613.437,86	11,2	4,8	13,5	2,4	16,2
Paial	8.206.081,76	9.097.204,94	9.166.726,16	11.941.145,74	11.277.152,79	10.832.657,00	11.349.700,46	10.795.098,54	13.215.265,99	11.277.152,79	4,8	4,9	22,4	14,7	4,5
Painel	7.962.160,84	8.910.020,82	8.525.393,01	11.704.499,09	11.140.916,83	10.510.662,69	11.116.168,98	10.039.839,31	12.953.369,14	11.140.916,83	5,8	9,7	29,0	14,0	11,0
Palhoça	196.056.164,78	216.125.579,34	252.084.577,89	311.938.619,11	348.649.275,28	258.809.167,12	269.638.927,84	296.864.748,70	345.222.469,77	348.649.275,28	4,2	10,1	16,3	1,0	17,4
Palma Sola	14.292.351,53	18.039.277,42	19.354.375,45	21.490.375,14	21.136.240,24	18.866.999,67	22.505.857,18	22.792.476,45	23.783.398,17	21.136.240,24	19,3	1,3	4,3	11,1	7,3
Palmeira	9.585.813,03	12.326.657,13	10.291.666,29	14.566.915,17	12.821.952,62	12.654.008,05	15.378.774,80	12.119.872,44	16.121.205,02	12.821.952,62	21,5	21,2	33,0	20,5	5,8
Palmitos	28.061.864,67	32.268.904,06	34.182.417,74	34.323.631,17	38.887.774,00	37.043.812,58	40.258.782,51	40.254.564,31	37.985.962,62	38.887.774,00	8,7	0,0	5,6	2,4	3,4
Papanduva	29.643.353,17	35.788.684,89	34.653.291,66	39.456.046,22	41.138.162,42	39.131.498,63	44.650.071,74	40.809.084,02	43.666.006,35	41.138.162,42	14,1	8,6	7,0	5,8	0,8
Paraíso	10.292.428,25	9.938.864,11	11.279.000,11	12.065.069,13	14.472.224,38	13.586.794,30	12.399.756,99	13.282.595,71	13.352.412,01	14.472.224,38	8,7	7,1	0,5	8,4	9,0
Passo de Torres	11.339.472,35	14.068.838,24	15.988.934,96	19.316.110,84	19.601.058,51	14.968.972,78	17.552.325,23	18.829.200,89	21.377.139,87	19.601.058,51	17,3	7,3	13,5	8,3	4,1
Passos Maia	14.622.813,05	14.794.796,22	14.913.942,81	16.391.404,11	17.041.879,37	19.303.234,21	18.458.032,61	17.563.247,71	18.140.366,93	17.041.879,37	4,4	4,8	3,3	6,1	3,0
Paulo Lopes	13.027.078,70	14.955.655,92	14.865.516,04	16.902.189,46	16.417.220,47	17.196.742,54	18.658.721,66	17.506.218,43	18.705.653,08	16.417.220,47	8,5	6,2	6,9	12,2	6,2
Pedras Grandes	8.948.324,40	12.004.248,81	11.204.339,35	12.461.368,25	13.988.782,48	11.812.474,18	14.976.537,20	13.194.672,25	13.790.996,24	13.988.782,48	26,8	11,9	4,5	1,4	6,0
Penha	42.236.838,53	52.890.715,28	59.020.841,72	69.570.657,44	66.619.183,30	55.755.864,72	65.986.616,69	69.505.272,76	76.993.846,59	66.619.183,30	18,3	5,3	10,8	13,5	4,2
Peritiba	10.292.898,81	10.356.609,62	10.391.205,51	12.431.366,46	12.756.093,29	13.587.415,48	12.920.937,55	12.237.093,75	13.757.793,26	12.756.093,29	4,9	5,3	12,4	7,3	4,2
Pescaria Brava															
Petrolândia	11.261.622,21	13.328.070,38	12.526.720,74	15.409.325,71	16.537.662,91	14.866.204,63	16.628.141,00	14.751.960,77	17.053.500,76	16.537.662,91	11,9	11,3	15,6	3,0	12,1
Pinhalzinho	33.603.144,53	37.209.888,35	40.555.590,08	45.535.424,40	57.122.332,02	44.358.726,79	46.423.169,49	47.759.863,61	50.394.054,18	57.122.332,02	4,7	2,9	5,5	13,4	19,6
Pinheiro Preto	9.450.524,36	14.027.066,36	12.605.535,09	16.127.483,06	15.575.149,77	12.475.416,63	17.500.210,51	14.844.775,66	17.848.285,50	15.575.149,77	40,3	15,2	20,2	12,7	4,9
Piratuba	24.853.553,46	30.095.944,15	26.520.153,79	32.779.346,59	32.677.152,88	32.808.595,83	37.547.791,14	31.231.179,85	36.276.902,87	32.677.152,88	14,4	16,8	16,2	9,9	4,6
Planalto Alegre	9.743.006,99	10.465.979,95	10.063.621,26	13.483.684,26	13.099.561,80	12.861.516,12	13.057.388,31	11.851.317,61	14.922.393,37	13.099.561,80	1,5	9,2	25,9	12,2	10,5
Pomerode	67.915.686,76	74.127.339,10	82.774.748,10	99.149.521,64	104.444.349,96	89.653.912,92	92.481.492,93	97.478.810,48	109.728.775,60	104.444.349,96	3,2	5,4	12,6	4,8	7,1
Ponte Alta	11.732.451,80	13.604.014,27	12.449.272,52	14.774.173,34	15.315.152,99	15.487.735,78	16.972.409,44	14.660.754,69	16.350.577,64	15.315.152,99	9,6	13,6	11,5	6,3	4,5
Ponte Alta do Norte	10.575.125,84	10.802.624,00	11.108.560,89	12.497.633,56	14.139.916,37	13.959.976,79	13.477.386,44	13.081.879,76	13.831.131,06	14.139.916,37	3,5	2,9	5,7	2,2	8,1
Ponte Serrada	20.381.571,31	26.974.284,61	21.272.507,81	26.832.947,92	26.126.759,30	26.905.236,57	33.653.199,24	25.051.344,82	29.696.023,46	26.126.759,30	25,1	25,6	18,5	12,0	4,3
Porto Belo	44.951.789,80	44.945.745,95	47.475.872,60	53.489.052,06	61.842.726,44	59.339.808,53	56.074.448,87	55.909.461,45	59.196.333,91	61.842.726,44	5,5	0,3	5,9	4,5	10,6
Porto União	39.402.791,31	51.589.992,66	54.663.614,81	61.840.284,59	64.012.233,74	52.014.705,14	64.363.831,21	64.374.030,37	68.438.642,96	64.012.233,74	23,7	0,0	6,3	6,5	0,6
Pouso Redondo	23.592.274,17	29.185.045,97	29.102.633,52	38.251.038,61	33.554.401,44	31.143.610,48	36.411.351,81	34.272.409,91	42.332.424,43	33.554.401,44	16,9	5,9	23,5	20,7	2,1
Praia Grande	14.670.490,04	15.367.379,46	14.488.014,45	19.214.834,27	21.349.808,45	19.366.171,49	19.172.389,19	17.061.657,66	21.265.057,09	21.349.808,45	1,0	11,0	24,6	0,4	25,1
Presidente Castello Branco	8.819.555,72	9.297.856,95	10.937.734,58	12.125.564,99	11.895.200,77	11.642.489,65	11.600.034,51	12.880.707,95	13.419.362,77	11.895.200,77	0,4	11,0	4,2	11,4	7,7
Presidente Getúlio	28.461.625,88	33.145.757,15	35.571.401,31	39.985.577,83	40.423.932,57	37.571.528,02	41.352.747,08	41.890.286,19	44.252.038,98	40.423.932,57	10,1	1,3	5,6	8,7	3,5
Presidente Nereu	8.335.252,76	9.727.699,91	8.764.417,40	11.192.089,83	10.463.002,50	11.003.172,62	12.136.307,89	10.321.323,86	12.386.285,81	10.463.002,50	10,3	15,0	20,0	15,5	1,4
Princesa	7.928.487,15	10.195.958,94	9.981.302,63	11.150.876,73	13.305.051,61	10.466.210,83	12.720.509,28	11.754.375,94	12.340.675,28	13.305.051,61	21,5	7,6	5,0	7,8	13,2

Quilombo	19.387.335,83	24.311.780,53	23.177.272,50	28.833.940,16	31.898.991,51	25.592.769,52	30.331.451,08	27.294.470,90	31.910.521,58	31.898.991,51	18,5	10,0	16,9	0,0	16,9
Rancho Queimado	9.120.376,77	11.005.043,00	10.020.443,95	12.329.940,85	14.105.655,32	12.039.596,50	13.729.925,00	11.800.470,30	13.645.545,54	14.105.655,32	14,0	14,1	15,6	3,4	19,5
Rio das Antas	14.998.965,32	20.096.056,17	19.194.715,62	21.826.805,38	22.507.108,66	19.799.784,04	25.071.900,59	22.604.454,73	24.155.725,51	22.507.108,66	26,6	9,8	6,9	6,8	0,4
Rio do Campo	13.301.394,00	14.494.443,47	13.856.214,34	16.698.483,33	18.143.391,75	17.558.859,76	18.083.311,60	16.317.624,91	18.480.211,50	18.143.391,75	3,0	9,8	13,3	1,8	11,2
Rio do Oeste	13.808.481,54	14.274.335,11	14.965.608,47	19.779.289,44	19.206.070,78	18.228.254,19	17.808.703,75	17.624.091,23	21.889.739,62	19.206.070,78	2,3	1,0	24,2	12,3	9,0
Rio do Sul	143.024.006,53	173.722.416,50	169.442.306,22	196.451.693,80	203.179.293,73	188.802.652,80	216.736.613,36	199.541.947,69	217.413.089,53	203.179.293,73	14,8	7,9	9,0	6,5	1,8
Rio dos Cedros	18.170.175,12	21.588.140,78	24.524.056,42	26.369.191,87	25.072.257,03	23.986.024,08	26.933.429,87	28.880.496,80	29.182.784,64	25.072.257,03	12,3	7,2	1,0	14,1	13,2
Rio Fortuna	11.071.274,98	13.175.689,04	11.893.891,76	18.777.084,77	16.381.801,79	14.614.931,69	16.438.029,58	14.006.716,39	20.780.599,71	16.381.801,79	12,5	14,8	48,4	21,2	17,0
Rio Negrinho	78.634.723,79	97.621.468,01	86.526.865,94	108.296.016,87	112.602.653,41	103.803.863,52	121.792.839,37	101.897.452,55	119.851.201,87	112.602.653,41	17,3	16,3	17,6	6,0	10,5
Rio Rufino	8.452.703,54	8.790.284,86	9.117.559,60	11.198.289,14	11.013.770,51	11.158.216,65	10.966.786,03	10.737.198,06	12.393.146,59	11.013.770,51	1,7	2,1	15,4	11,1	2,6
Riqueza	10.428.139,05	12.499.301,67	10.991.765,09	14.039.805,99	16.156.803,27	13.765.942,96	15.594.166,65	12.944.336,41	15.537.853,29	16.156.803,27	13,3	17,0	20,0	4,0	24,8
Rodeio	16.040.767,01	19.993.824,65	19.963.037,35	23.621.676,74	25.244.317,07	21.175.042,13	24.944.356,23	23.509.260,72	26.142.109,65	25.244.317,07	17,8	5,8	11,2	3,4	7,4
Romelândia	9.429.616,67	11.233.036,11	11.136.739,94	15.647.988,08	13.629.432,55	12.447.816,88	14.014.369,90	13.115.064,52	17.317.628,41	13.629.432,55	12,6	6,4	32,0	21,3	3,9
Salete	13.659.593,46	15.675.471,10	15.078.729,77	17.644.277,34	17.803.125,85	18.031.710,51	19.556.765,26	17.757.307,33	19.526.921,73	17.803.125,85	8,5	9,2	10,0	8,8	0,3
Saltinho	9.137.860,50	12.299.790,67	10.000.638,31	15.124.394,98	12.700.629,87	12.062.676,37	15.345.256,12	11.777.146,40	16.738.167,92	12.700.629,87	27,2	23,3	42,1	24,1	7,8
Salto Veloso	14.449.917,54	15.936.094,83	15.668.141,67	16.964.623,57	16.686.437,93	19.074.998,88	19.881.920,21	18.451.422,05	18.774.748,90	16.686.437,93	4,2	7,2	1,8	11,1	9,6
Sangão	15.314.956,18	18.839.724,72	21.946.693,86	26.894.969,15	22.524.798,43	20.216.916,20	23.504.497,66	25.845.292,93	29.764.662,36	22.524.798,43	16,3	10,0	15,2	24,3	12,8
Santa Cecília	26.717.944,86	29.807.326,68	34.475.033,30	37.201.761,30	35.193.851,10	35.269.735,40	37.187.711,11	40.599.159,94	41.171.189,23	35.193.851,10	5,4	9,2	1,4	14,5	13,3
Santa Helena	8.218.742,28	10.544.193,10	10.012.553,41	11.942.232,24	11.568.228,54	10.849.369,86	13.154.967,27	11.791.178,09	13.216.468,42	11.568.228,54	21,3	10,4	12,1	12,5	1,9
Santa Rosa de Lima	8.017.638,74	10.234.675,83	9.774.413,82	12.974.306,87	12.109.948,20	10.583.897,77	12.768.812,59	11.510.735,51	14.358.665,41	12.109.948,20	20,6	9,9	24,7	15,7	5,2
Santa Rosa do Sul	13.235.653,27	16.567.411,42	13.329.035,94	27.840.419,55	19.220.592,00	17.472.076,96	20.669.552,70	15.696.798,82	30.810.992,32	19.220.592,00	18,3	24,1	96,3	37,6	22,4
Santa Terezinha	15.022.582,91	16.079.162,44	15.929.112,06	17.937.305,97	17.743.614,25	19.830.961,07	20.060.411,79	18.758.751,08	19.851.216,52	17.743.614,25	1,2	6,5	5,8	10,6	5,4
Santa Terezinha do Progresso	8.463.278,05	9.931.468,76	10.161.444,78	10.422.400,40	12.001.172,36	11.172.175,82	12.390.530,53	11.966.518,45	11.534.470,52	12.001.172,36	10,9	3,4	3,6	4,0	0,3
Santiago do Sul	7.806.429,00	9.728.249,35	7.902.858,64	10.553.150,16	11.057.552,18	10.305.084,72	12.136.993,37	9.306.718,26	11.679.171,28	11.057.552,18	17,8	23,3	25,5	5,3	18,8
Santo Amaro da Imperatriz	30.710.906,16	36.382.258,73	39.961.894,41	46.059.366,51	56.533.395,66	40.540.750,42	45.390.616,26	47.060.704,15	50.973.900,92	56.533.395,66	12,0	3,7	8,3	10,9	20,1
São Bento do Sul	162.470.443,62	186.495.830,10	179.095.966,95	202.448.755,05	221.332.442,15	214.473.440,51	232.672.762,89	210.910.479,60	224.050.037,21	221.332.442,15	8,5	9,4	6,2	1,2	4,9
São Bernardino	8.068.260,48	11.036.105,03	10.159.873,55	15.411.636,88	11.917.842,24	10.650.722,34	13.768.678,08	11.964.668,10	17.056.058,54	11.917.842,24	29,3	13,1	42,6	30,1	0,4
São Bonifácio	8.864.933,87	10.212.936,41	9.528.083,15	11.887.497,40	12.025.194,48	11.702.392,29	12.741.690,42	11.220.646,79	13.155.893,37	12.025.194,48	8,9	11,9	17,2	8,6	7,2
São Carlos	18.666.933,29	24.742.614,59	23.062.536,41	28.240.795,57	25.587.382,23	24.641.782,94	30.868.960,96	27.159.353,15	31.254.088,46	25.587.382,23	25,3	12,0	15,1	18,1	5,8
São Cristóvão do Sul	12.978.206,78	14.471.530,91	13.094.687,11	15.256.848,35	15.694.586,69	17.132.227,86	18.054.725,83	15.420.820,39	16.884.754,07	15.694.586,69	5,4	14,6	9,5	7,0	1,8
São Domingos	21.072.479,62	20.604.528,17	23.201.595,11	24.005.911,99	29.459.766,19	27.817.288,51	25.706.271,80	27.323.114,17	26.567.342,80	29.459.766,19	7,6	6,3	2,8	10,9	7,8
São Francisco do Sul	148.768.488,32	186.854.430,73	181.996.405,49	222.043.705,26	211.523.126,81	196.385.809,13	233.120.154,12	214.326.150,50	245.735.768,61	211.523.126,81	18,7	8,1	14,7	13,9	1,3
São João Batista	42.002.515,87	54.455.234,10	53.912.489,19	61.616.217,27	65.803.983,94	55.446.540,85	67.938.515,11	63.489.475,20	68.190.667,65	65.803.983,94	22,5	6,5	7,4	3,5	3,6
São João do Itaperiú	9.757.894,39	9.821.355,29	12.210.539,83	12.675.414,06	12.500.594,51	12.881.168,63	12.253.152,63	14.379.613,65	14.027.880,74	12.500.594,51	4,9	17,4	2,4	10,9	13,1
São João do Oeste	15.245.171,66	15.451.661,03	17.744.719,43	21.051.177,41	19.316.666,71	20.124.795,28	19.277.539,13	20.896.881,98	23.297.338,04	19.316.666,71	4,2	8,4	11,5	17,1	7,6
São João do Sul	12.444.579,69	18.051.433,16	14.834.153,01	23.876.926,08	19.694.145,87	16.427.799,19	22.521.022,72	17.469.284,09	26.424.594,09	19.694.145,87	37,1	22,4	51,3	25,5	12,7
São Joaquim	32.827.941,27	34.213.023,20	33.770.114,40	44.431.693,64	48.241.759,60	43.335.399,06	42.684.271,44	39.769.019,62	49.172.555,35	48.241.759,60	1,5	6,8	23,6	1,9	21,3
São José	340.418.074,70	415.391.548,19	367.092.335,53	459.418.843,47	503.492.760,19	449.377.954,95	518.243.754,54	432.302.423,45	508.438.834,07	503.492.760,19	15,3	16,6	17,6	1,0	16,5
São José do Cedro	25.113.648,75	28.284.928,38	27.217.682,84	32.442.580,55	34.856.631,01	33.151.941,55	35.288.362,38	32.052.617,59	35.904.203,89	34.856.631,01	6,4	9,2	12,0	2,9	8,7
São José do Cerrito	13.273.842,67	17.768.080,80	15.225.494,09	18.273.481,59	21.579.830,42	17.522.489,89	22.167.511,46	17.930.142,79	20.223.262,08	21.579.830,42	26,5	19,1	12,8	6,7	20,4
São Lourenço do Oeste	42.218.038,61	58.316.174,60	49.380.796,59	54.705.971,02	59.949.779,22	55.731.047,39	72.755.436,18	58.152.775,12	60.543.098,13	59.949.779,22	30,5	20,1	4,1	1,0	3,1
São Ludgero	22.824.916,40	25.233.646,71	28.645.183,36	34.386.875,32	34.985.300,85	30.130.639,40	31.481.574,12	33.733.698,55	38.055.954,92	34.985.300,85	4,5	7,2	12,8	8,1	3,7
São Martinho	9.136.659,59	10.904.130,83	10.050.190,06	13.095.611,40	12.927.069,85	12.061.091,07	13.604.026,67	11.835.500,50	14.492.913,14	12.927.069,85	12,8	13,0	22,5	10,8	9,2
São Miguel da Boa Vista	7.356.321,79	8.987.043,32	8.657.125,57	9.767.185,67	10.925.226,31	9.710.908,70	11.212.262,48	10.194.972,77	10.809.344,38	10.925.226,31	15,5	9,1	6,0	1,1	7,2
São Miguel do Oeste	56.930.523,19	69.468.255,09	65.811.485,54	101.131.644,23	89.658.892,24	75.152.654,89	86.668.805,60	77.502.202,95	111.922.390,67	89.658.892,24	15,3	10,6	44,4	19,9	15,7
São Pedro de Alcântara	8.953.448,83	12.216.900,65	10.801.269,15	16.220.309,86	13.433.725,41	11.819.238,82	15.241.842,28	12.720.000,88	17.951.016,92	13.433.725,41	29,0	16,5	41,1	25,2	5,6
Saudades	16.787.518,98	18.434.846,12	18.727.969,70	22.217.372,98	24.646.024,85	22.160.811,98	22.999.369,89	22.054.796,31	24.587.966,68	24.646.024,85	3,8	4,1	11,5	0,2	11,7
Schroeder	26.859.950,53	35.864.375,16	32.421.880,46	35.967.376,18	41.718.065,49	35.457.193,78	44.744.503,15	38.181.286,12	39.805.095,22	41.718.065,49	26,2	14,7	4,3	4,8	9,3
Seara	32.168.268,51	38.891.646,67	39.628.588,82	46.551.681,59	46.294.127,03	42.464.580,44	48.521.336,26	46.668.190,33	51.518.746,02	46.294.127,03	14,3	3,8	10,4	10,1	0,8

Serra Alta	9.636.504,20	12.661.843,95	10.782.957,98	14.765.319,87	12.536.076,92	12.720.924,28	15.796.954,89	12.698.436,92	16.340.779,50	12.536.076,92	24,2	19,6	28,7	23,3	1,3
Siderópolis	22.207.523,94	23.310.881,07	26.364.000,74	31.242.152,67	32.963.914,83	29.315.634,02	29.082.725,88	31.047.287,86	34.575.690,36	32.963.914,83	0,8	6,8	11,4	4,7	6,2
Sombrio	39.443.066,55	53.603.121,12	47.598.139,13	58.916.160,91	67.669.752,82	52.067.871,54	66.875.416,38	56.053.447,34	65.202.515,28	67.669.752,82	28,4	16,2	16,3	3,8	20,7
Sul Brasil	8.195.343,72	11.580.788,99	12.542.547,49	12.670.128,55	12.009.969,85	10.818.481,96	14.448.227,44	14.770.598,98	14.022.031,27	12.009.969,85	33,6	2,2	5,1	14,3	18,7
Taió	33.117.791,08	35.653.812,44	39.600.900,93	46.258.446,31	44.381.832,92	43.718.023,03	44.481.804,46	46.635.583,98	51.194.222,53	44.381.832,92	1,7	4,8	9,8	13,3	4,8
Tangará	19.802.292,06	25.988.069,67	22.482.598,08	25.730.890,02	26.330.198,69	26.140.543,56	32.422.794,49	26.476.394,89	28.476.375,99	26.330.198,69	24,0	18,3	7,6	7,5	0,6
Tigrinhos	8.217.264,40	9.246.678,57	9.481.894,03	11.393.971,06	11.146.776,15	10.847.418,94	11.536.184,21	11.166.252,66	12.609.707,77	11.146.776,15	6,3	3,2	12,9	11,6	0,2
Tijucas	53.471.156,89	67.960.838,81	75.118.152,54	90.727.084,82	100.040.521,93	70.586.026,18	84.788.148,48	88.462.101,34	100.407.664,77	100.040.521,93	20,1	4,3	13,5	0,4	13,1
Timbé do Sul	11.576.965,01	13.638.972,33	12.775.028,58	15.096.478,40	14.351.592,95	15.282.481,30	17.016.023,22	15.044.377,89	16.707.272,65	14.351.592,95	11,3	11,6	11,1	14,1	4,6
Timbó	84.242.951,98	94.740.653,68	103.708.445,78	116.584.893,10	124.760.411,51	111.207.154,65	118.198.726,68	122.131.159,12	129.024.501,19	124.760.411,51	6,3	3,3	5,6	3,3	2,2
Timbó Grande	14.318.193,46	16.969.185,24	18.407.757,85	22.227.493,17	20.757.927,71	18.901.113,00	21.170.806,94	21.677.702,20	24.599.166,69	20.757.927,71	12,0	2,4	13,5	15,6	4,2
Três Barras	40.578.602,16	45.394.863,91	52.673.770,17	53.060.067,64	56.677.144,79	53.566.865,59	56.634.769,80	62.030.710,79	58.721.576,86	56.677.144,79	5,7	9,5	5,3	3,5	8,6
Treviso	15.415.775,68	17.803.757,72	17.737.549,72	20.948.264,24	21.722.788,46	20.350.005,67	22.212.022,09	20.888.438,65	23.183.444,03	21.722.788,46	9,1	6,0	11,0	6,3	4,0
Treze de Maio	13.597.891,25	13.557.879,47	13.546.289,50	17.877.512,28	17.361.280,26	17.950.258,86	16.914.851,52	15.952.645,19	19.785.042,84	17.361.280,26	5,8	5,7	24,0	12,3	8,8
Treze Tílias	16.776.663,08	19.762.761,01	21.441.470,09	25.742.624,42	28.778.138,82	22.146.481,36	24.656.080,54	25.250.321,47	28.489.362,45	28.778.138,82	11,3	2,4	12,8	1,0	14,0
Trombudo Central	15.133.252,01	17.243.932,71	16.912.645,73	19.623.216,85	18.083.994,74	19.977.052,76	21.513.582,71	19.916.999,15	21.717.014,09	18.083.994,74	7,7	7,4	9,0	16,7	9,2
Tubarão	146.037.092,86	162.779.214,87	151.928.960,81	196.898.275,92	185.469.834,06	192.780.157,73	203.083.841,84	178.917.540,89	217.907.321,96	185.469.834,06	5,3	11,9	21,8	14,9	3,7
Tunápolis	12.867.793,39	12.864.394,62	14.084.487,11	17.593.992,36	17.304.003,33	16.986.473,72	16.049.657,72	16.586.447,94	19.471.271,34	17.304.003,33	5,5	3,3	17,4	11,1	4,3
Turvo	30.117.950,88	30.812.209,15	30.755.559,85	43.163.243,54	40.883.173,01	39.758.003,99	38.441.405,52	36.218.961,20	47.768.761,63	40.883.173,01	3,3	5,8	31,9	14,4	12,9
União do Oeste	8.639.874,76	11.520.144,02	11.057.538,63	13.305.313,42	13.650.363,00	11.405.297,01	14.372.566,60	13.021.793,93	14.724.990,36	13.650.363,00	26,0	9,4	13,1	7,3	4,8
Urubici	15.829.141,67	19.068.524,37	22.015.730,42	23.938.450,11	22.270.783,28	20.895.680,46	23.789.948,80	25.926.593,10	26.492.682,74	22.270.783,28	13,9	9,0	2,2	15,9	14,1
Urupema	9.127.972,67	9.134.005,32	8.909.471,10	10.889.808,95	11.259.226,70	12.049.623,67	11.395.612,72	10.492.144,82	12.051.751,56	11.259.226,70	5,4	7,9	14,9	6,6	7,3
Urussanga	37.304.857,68	42.898.308,98	46.884.313,74	57.509.254,01	60.070.313,65	49.245.271,92	53.520.060,30	55.212.818,38	63.645.491,41	60.070.313,65	8,7	3,2	15,3	5,6	8,8
Vargeão	12.154.847,12	12.811.590,39	13.113.436,32	14.853.080,35	16.339.128,83	16.045.329,99	15.983.779,00	15.442.900,20	16.437.904,02	16.339.128,83	0,4	3,4	6,4	0,6	5,8
Vargem															
Vargem Bonita	15.579.477,54	17.302.806,97	16.196.689,55	21.239.388,55	21.298.041,92	20.566.104,67	21.587.034,42	19.073.860,90	23.505.631,31	21.298.041,92	5,0	11,6	23,2	9,4	11,7
Vidal Ramos	15.692.579,15	15.982.290,86	16.256.705,64	21.623.076,39	20.528.076,05	20.715.407,47	19.939.554,52	19.144.538,21	23.930.258,64	20.528.076,05	3,7	4,0	25,0	14,2	7,2
Videira	90.942.874,53	109.919.193,19	107.762.293,87	115.356.102,67	133.885.830,75	120.051.566,03	137.135.518,58	126.905.130,64	127.664.598,82	133.885.830,75	14,2	7,5	0,6	4,9	5,5
Vitor Meireles	11.933.092,24	12.768.453,77	13.032.592,00	16.048.687,86	16.957.836,38	15.752.596,54	15.929.961,62	15.347.694,74	17.761.082,85	16.957.836,38	1,1	3,7	15,7	4,5	10,5
Witmarsum	10.072.205,44	10.541.303,43	11.843.700,69	13.479.879,91	13.156.439,19	13.296.083,31	13.151.362,11	13.947.609,40	14.918.183,10	13.156.439,19	1,1	6,1	7,0	11,8	5,7
Xanxerê	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82	113.775.630,30	97.699.343,69	91.584.230,41	116.089.309,96	93.721.556,13	125.915.490,05	97.699.343,69	26,8	19,3	34,4	22,4	4,2
Xavantina	11.135.940,96	14.140.537,64	16.023.455,01	17.555.397,63	16.745.401,61	14.700.295,75	17.641.777,62	18.869.853,07	19.428.558,56	16.745.401,61	20,0	7,0	3,0	13,8	11,3
Xaxim	51.781.883,74	62.419.303,31	59.402.860,28	70.011.611,09	71.730.350,72	68.356.056,12	77.874.512,00	69.955.152,90	77.481.849,99	71.730.350,72	13,9	10,2	10,8	7,4	2,5
Zortéa	10.670.080,71	11.263.680,29	12.546.287,96	14674258,6	15.726.913,04	14.085.324,50	14.052.601,67	14.775.003,90	16.240.001,99	15.726.913,04	0,2	5,1	9,9	3,2	6,4
Total	**13.185.626.426,20**	**15.501.207.119,70**	**15.830.633.620,00**	**18.718.413.265,26**	**20.002.663.956,98**	**17.406.037.688,72**	**19.339.352.985,34**	**18.642.778.986,02**	**20.715.667.960,66**	**20.002.663.956,98**	**11,1**	**3,6**	**11,1**	**3,4**	**7,3**

Fatores de atualização para 2015 - Variação do IPCA

2011-2015	1,32007666
2012-2015	1,247603031
2013-2015	1,17763947
2014-2015	1,1067

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: **@PCP 16/00109699**

INTERESSADO: **Claudio Sartori**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 247 à 253.

Florianópolis, 10 de novembro de 2016.

JULIO CESAR DE MELO

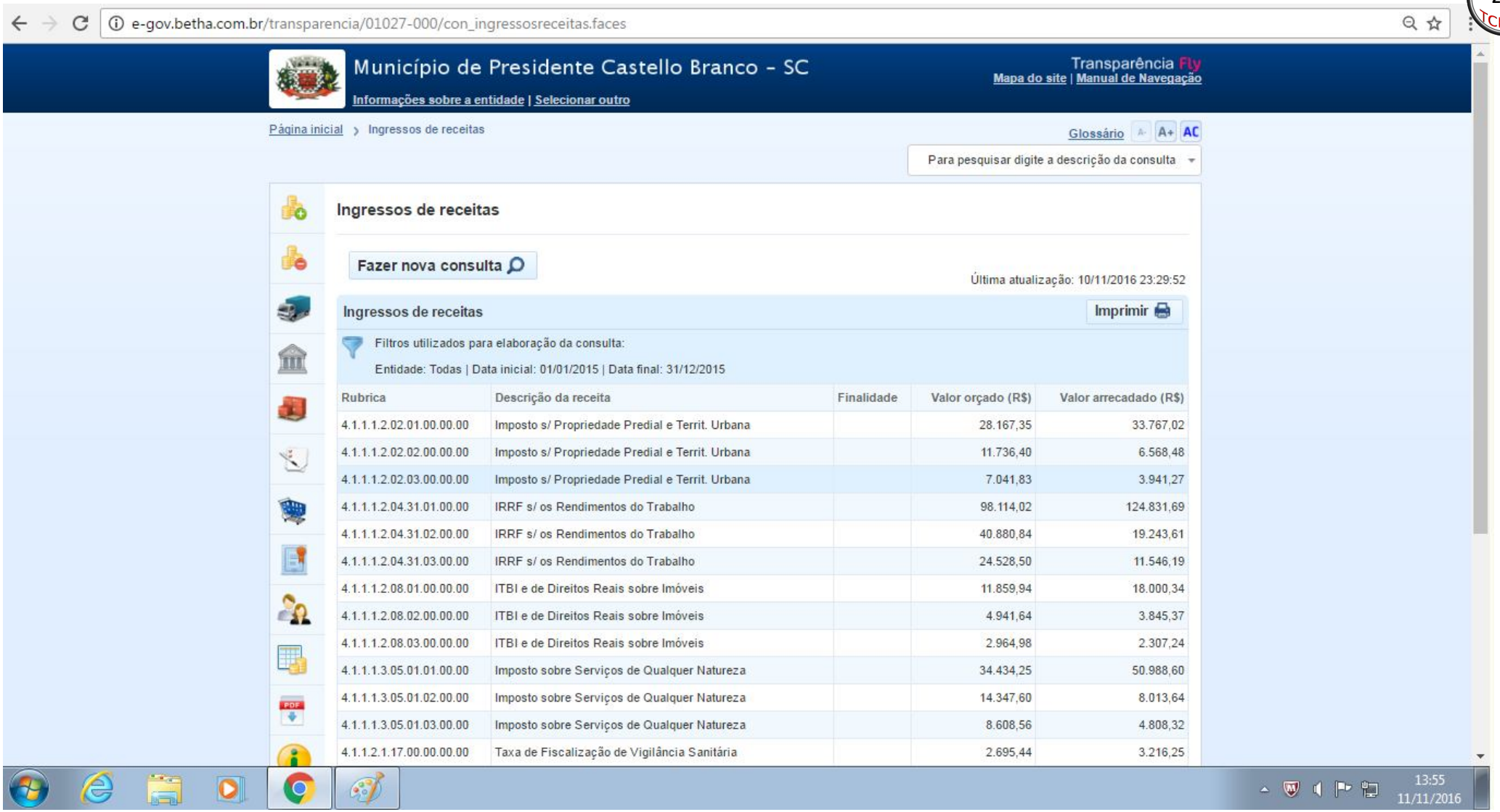

e-gov.betha.com.br/transparencia/01027-000/con_ingressosreceitas.faces

Município de Presidente Castello Branco - SC

Informações sobre a entidade | Selecionar outro

Transparência Fly

Mapa do site | Manual de Navegação

Página inicial › Ingressos de receitas

Glossário A- A+ AC

Para pesquisar digite a descrição da consulta

Ingressos de receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 10/11/2016 23:29:52

Ingressos de receitas

Imprimir

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: Todas | Data inicial: 01/01/2015 | Data final: 31/12/2015

Rubrica	Descrição da receita	Finalidade	Valor orçado (R$)	Valor arrecadado (R$)
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		28.167,35	33.767,02
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		11.736,40	6.568,48
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		7.041,83	3.941,27
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		98.114,02	124.831,69
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		40.880,84	19.243,61
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		24.528,50	11.546,19
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis		11.859,94	18.000,34
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis		4.941,64	3.845,37
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.964,98	2.307,24
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		34.434,25	50.988,60
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		14.347,60	8.013,64
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		8.608,56	4.808,32
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.695,44	3.216,25

13:55
11/11/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: **@PCP 16/00109699**

INTERESSADO: **Claudio Sartori**

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco**

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 254 à 255.

Florianópolis, 11 de novembro de 2016.

JULIO CESAR DE MELO

Fls
256
TCE/SC

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2015

Município de Presidente Castello Branco

Data de Fundação – 04/02/1964

População: 1.650 habitantes *(IBGE - 2015)*

PIB: 36,41 (em milhões)

(IBGE - 2013)

Fls 257 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL 5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1829/2016) 6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 10
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 11
3.1. Apuração do resultado orçamentário 12
3.2. Análise do resultado orçamentário 12
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 13
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 21
4.1. Situação Patrimonial 21
4.2. Análise do resultado financeiro 22
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 23
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 25
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 29
5.1. Saúde 29
5.2. Ensino 31
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 31
5.2.2. FUNDEB 33
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 36
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 36
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 37
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 39
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 40
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 41
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 42
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 46
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 47
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 47

Fls 258 TCE/SC

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 49
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 49
8. RESTRIÇÕES APURADAS 54
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015 55
CONCLUSÃO 55
ANEXO 58
APÊNDICE 59

Fls 259 TCE/SC

PROCESSO	**PCP 16/00109699**
UNIDADE	Município de **Presidente Castello Branco**
RESPONSÁVEL	Sr. Claudio Sartori - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	3030/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Presidente Castello Branco, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Presidente Castello Branco, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas

Fls 260 TCE/SC

em 10/11/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2015 do Município, foi emitido o Relatório n° **1.829/2016**, integrante do Processo **PCP 16/00109699**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Claudio Sartori - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre a restrição contida no item 8.1.1 Relatório nº **1.829/2016**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU n° 12.804/2016, de 17/08/2016.

Considerando que o Exmo. Conselheiro Relator, em seu Despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especificamente acerca da restrição contida no item "**8.1.1**" do Capítulo 8 - Restrições Apuradas do citado Relatório, nesta oportunidade, entretanto, serão analisadas por esta Instrução todas as restrições, pois o Responsável se manifestou sobre as demais.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/n° de 10/09/2016, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos, sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 231 a 236 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

Fls 261 TCE/SC

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1829/2016)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 493.545,02**, representando **4,33%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 10.217,92** (itens 3.1 e 8.1.1).

(Relatório nº 1829/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações e documentos encontram-se juntados às fls. 231 a 236 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Inicialmente o Responsável alega que o Déficit Orçamentário juntamente com o Déficit Financeiro representam, respectivamente, 4,33% e 4,24% da receita arrecadada que transformando em dias de arrecadação equivalem a aproximadamente a 15 dias.

Argumenta que investiu em aquisição de equipamentos e materiais permanentes e em obras e instalações o total de R$ 1.188.638,81, dos quais R$ 933.746,25 foram devidamente liquidados e pagos no exercício de 2015, representando 8,18% da receita arrecadada, remetendo Relação de Empenhos às fls. 234/236 dos autos.

Contudo, cabe mencionar que o gerenciamento das políticas públicas devem estar atreladas ao controle da gestão orçamentária e financeira, sempre primando pelo equilíbrio das contas (artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da LRF).

Justifica ainda, sobre a frustração na arrecadação onde informa que em 2015 houve um crescimento de apenas 2,9863% da arrecadação, enquanto que a inflação medida pelo IPCA – IBGE foi de 10,6735%.

É sabido da crise financeira e econômica que atinge o país, conforme informações veiculadas nos meios de comunicação. Contudo, o simples fato de alegar a ocorrência de queda da arrecadação não é o suficiente para redimir o problema.

É de suma importância que seja demonstrado o esforço para reduzir as despesas na proporção necessária para o equilíbrio das contas, considerando a queda da arrecadação.

Para subsidiar a análise, está Diretoria de Controle dos Municípios solicitou a Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais deste Tribunal de Contas estudo acerca do assunto em tela, cujo resultado consta do Memorando n.º 089/2016 e planilhas de cálculos juntadas aos autos (fls. 239 a 252).

Das informações trazidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais pode-se concluir que no geral (sem a exclusão dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência a Saúde do Servidor), considerando apenas os dados de 2015 em relação a 2014, houve queda de receita da ordem de 6,0%, enquanto que a despesa teve uma queda de apenas 3,4%. Registra-se que foi utilizada como fator de atualização para 2015 a variação do IPCA.

Especificamente para o Município de Presidente Castello Branco, a variação real (valores atualizados pelo IPCA do período) temos a seguinte situação:

CRITÉRIO	2014/2015
Receita Total	- 13,2%
Despesa Total	- 11,4%

Fonte: Estudo da Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais do TCE/SC, fls. 239 a 252.

Portanto, analisando o exercício de 2015 em relação ao ano anterior constata-se que houve queda das receitas totais em 13,2%. Todavia, ocorreu uma diminuição das despesas

Fls 263 TCE/SC

totais de 11,4%, indicando o esforço despendido não foi suficiente para equilibrar as contas públicas.

Portanto, não procedem os argumentos apresentados pelo Responsável, uma vez que ficou evidenciado o descumprimento do artigo 9º da LRF, que define a limitação de empenhos quando da não realização das metas de arrecadação.

No que tange a menção acerca da alínea "b", do artigo 48 da Lei n° 4.320/64, não observou o Responsável que a restrição foi fundamentada também no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, a saber:

> Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
>
> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (grifou-se).

Como o próprio nome já diz a Lei de Responsabilidade Fiscal foi introduzida no ordenamento jurídico para disciplinar a gestão dos recursos públicos atrelando maior responsabilidade aos seus gestores na busca do equilíbrio das contas públicas. Com o advento dessa Lei ter uma postura responsável é dever de cada governante.

Portanto, mantém-se a restrição nos termos inicialmente apontados.

1.2.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 483.317,10**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,24%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 11.401.655,75**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 8.1.2).

(Relatório nº 1829/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações e documentos encontram-se juntados às fls. 231 a 236 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O teor da análise da irregularidade retratada no presente item encontra-se abordada no item 1.2.1.1 acima, onde concluiu-se pela manutenção do apontamento.

1.2.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7 e item 8.1.3).

(Relatório nº 1829/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações e documentos encontram-se juntados às fls. 231 a 236 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em resposta a este item, o Responsável informou que os dados referentes a execução orçamentária e financeira são publicados no sítio da Prefeitura Municipal e atualizados diariamente.

Em consulta na data de 11/11/2016 ao referido sítio, (fl. 254 dos autos) verificou-se que não estão disponíveis para consulta os dados relativos ao lançamento das receitas do exercício em análise, permanecendo inalterada a restrição.

Fls 265 TCE/SC

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2015 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Presidente Castello Branco tem uma população estimada em 1.650[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 36.410.184,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 21.531,75, considerando uma população estimada em 2013 de 1.691 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

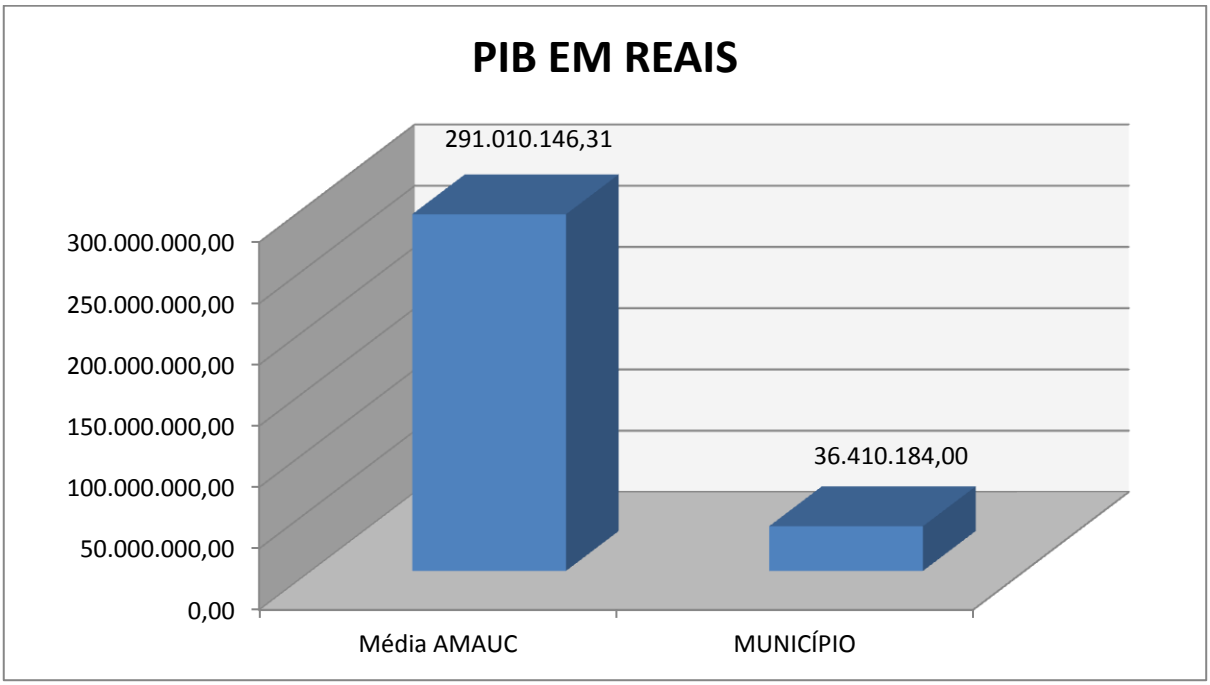

Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Presidente Castello Branco encontra-se na seguinte situação:

[1] IBGE - 2015
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

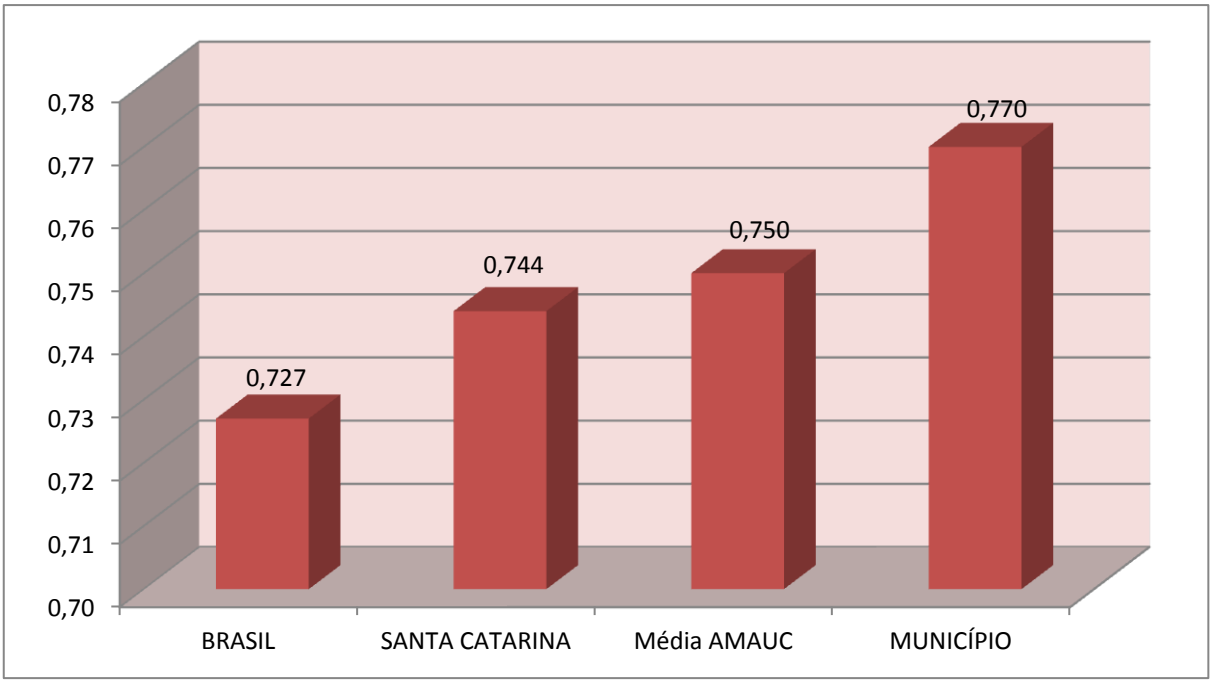

Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	14.711.437,81
PPA	1.651/2003	09/05/2013		
LDO	1.703/2014	16/07/2014	DESPESA FIXADA	14.711.437,81
LOA	1.707/2014	16/07/2014		

Fls 267 TCE/SC

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R$ 493.545,02**, correspondendo a **4,33%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R$ 493.545,02, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 512.573,85 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 19.028,83.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 10.217,92), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.711.437,81	11.401.655,75	77,50
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.783.868,22	11.895.200,77	75,36
Déficit de Execução Orçamentária		**493.545,02**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R$ 10,00 refere-se a diferença entre as transferências financeiras concedidas e as recebidas.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Presidente Castello Branco nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

ITENS / ANO		2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	8.548.877,14	9.462.341,91	10.527.718,24	11.871.050,80	11.401.655,75
2	Despesa executada	8.819.555,72	9.299.860,00	10.937.734,58	12.125.564,99	11.895.200,77
QUOCIENTE		**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,02	0,96	0,98	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015

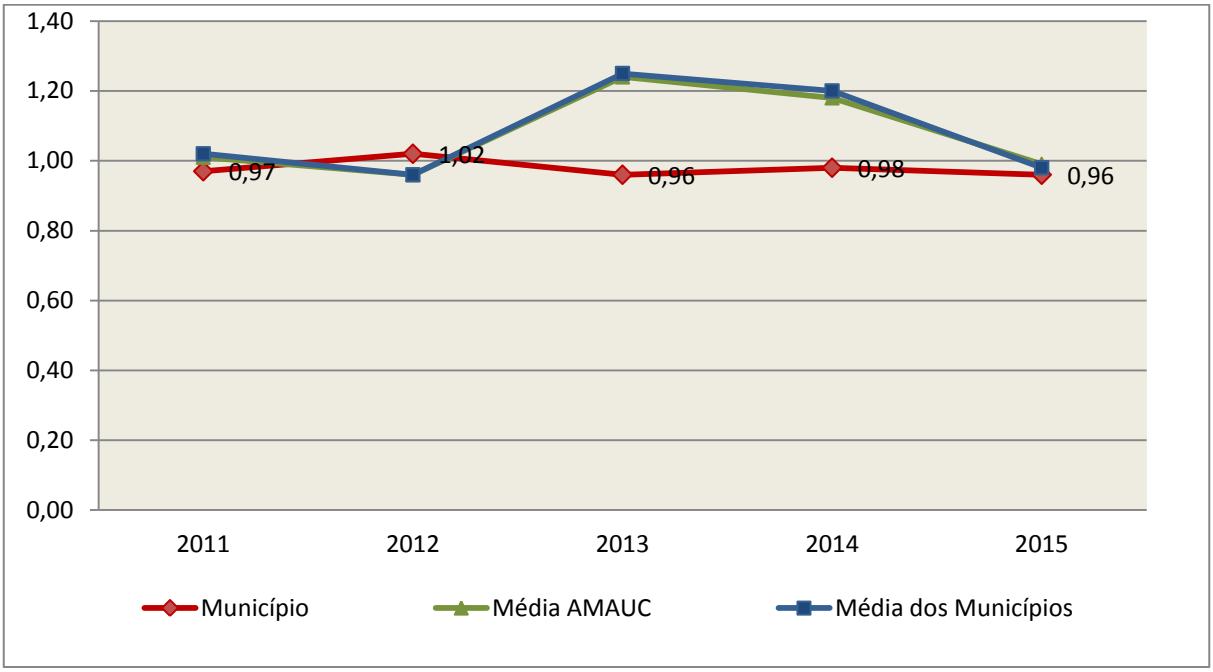

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

Fls 269 TCE/SC

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 11.401.655,75**, equivalendo a **77,50%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	324.688,21	304.152,06	93,68
Receita de Contribuições	42.902,42	42.360,55	98,74
Receita Patrimonial	73.338,43	97.295,95	132,67
Receita de Serviços	1.327.778,73	233.653,24	17,60
Transferências Correntes	11.177.214,76	10.074.004,26	90,13
Outras Receitas Correntes	656.883,26	138.368,91	21,06
RECEITA CORRENTE	**13.602.805,81**	**10.889.834,97**	**80,06**
Operações de Crédito	100.000,00	-	-
Alienação de Bens	89.848,00	27.325,00	30,41
Amortização de Empréstimos	44.924,00	27.163,25	60,46
Transferências de Capital	761.550,00	457.332,53	60,05
Outras Receitas de Capital	112.310,00	-	-
RECEITA DE CAPITAL	**1.108.632,00**	**511.820,78**	**46,17**
TOTAL DA RECEITA	**14.711.437,81**	**11.401.655,75**	**77,50**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

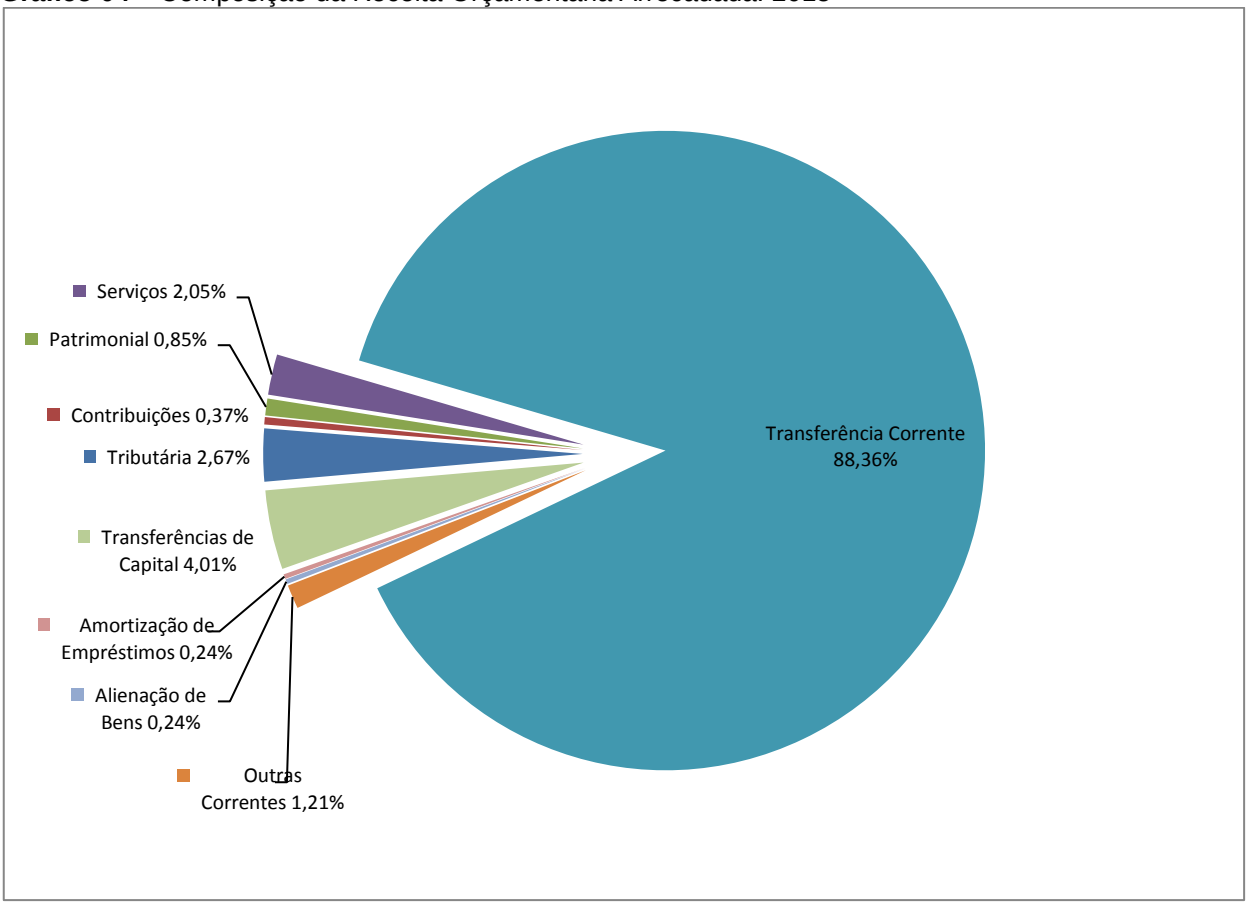

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,36%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

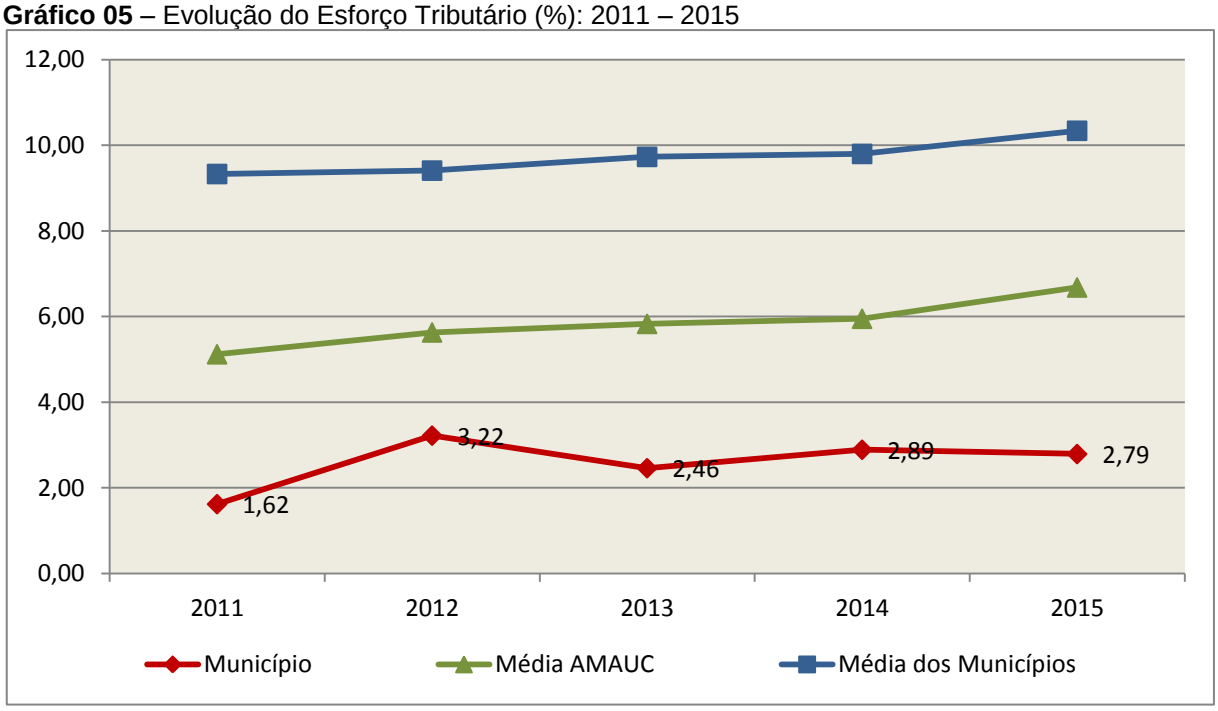

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015

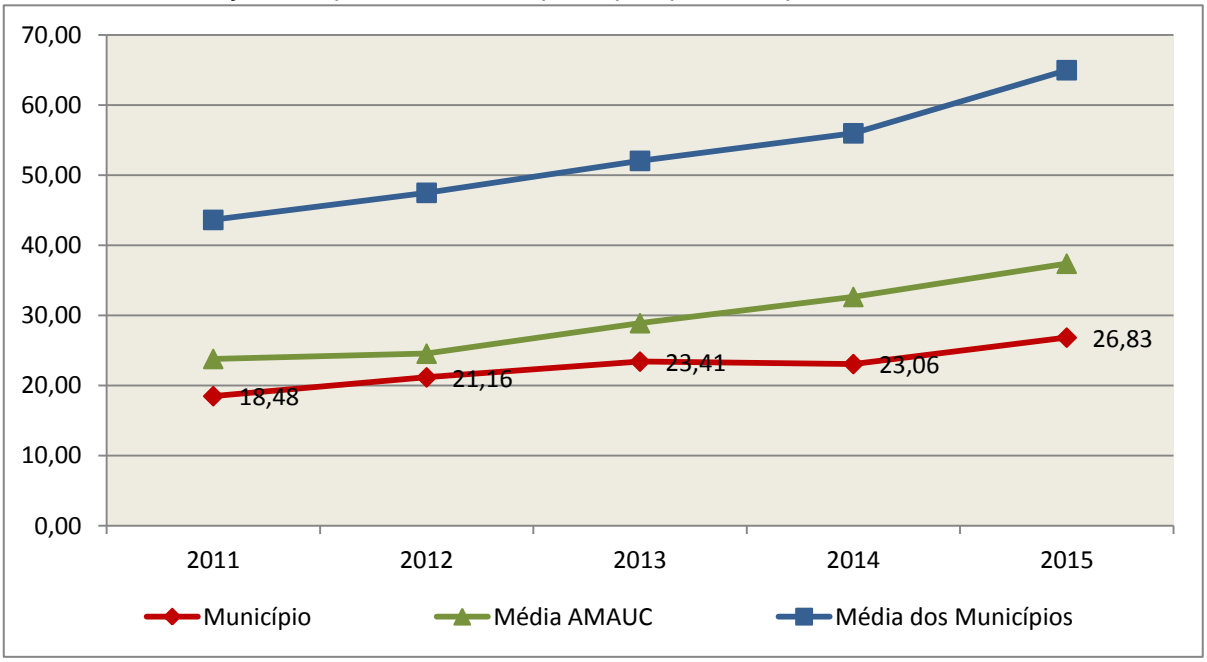

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

Fls 272 TCE/SC

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
48.244,01	222.757,73	58.211,47	109.101,54	103.688,73

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015

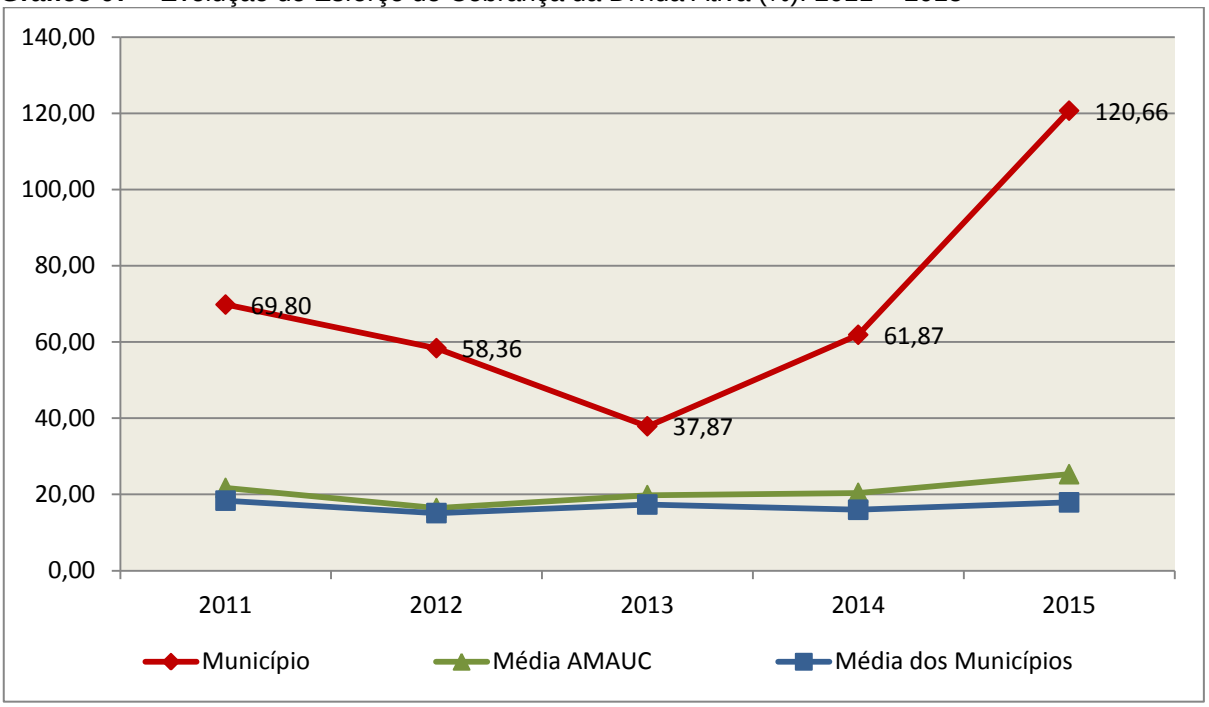

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	571.162,50	410.180,91	71,82
04-Administração	2.240.767,84	1.884.810,73	84,11
06-Segurança Pública	30.323,70	8.656,42	28,55

Fls 273 TCE/SC

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	606.681,33	456.894,15	75,31
10-Saúde	3.068.401,51	2.236.248,11	72,88
12-Educação	2.635.902,08	2.160.836,05	81,98
13-Cultura	137.817,60	75.097,37	54,49
14-Direitos da Cidadania	146.003,00	14.511,86	9,94
15-Urbanismo	1.164.161,90	724.484,66	62,23
16-Habitação	190.253,14	58.786,53	30,90
18-Gestão Ambiental	13.477,20	1.275,72	9,47
20-Agricultura	2.385.205,82	1.808.402,83	75,82
22-Indústria	13.477,20	5.335,03	39,59
23-Comércio e Serviços	1.114.717,76	806.348,08	72,34
26-Transporte	1.331.017,80	1.134.882,11	85,26
27-Desporto e Lazer	134.497,84	108.450,21	80,63
TOTAL DA DESPESA	**15.783.868,22**	**11.895.200,77**	**75,36**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015

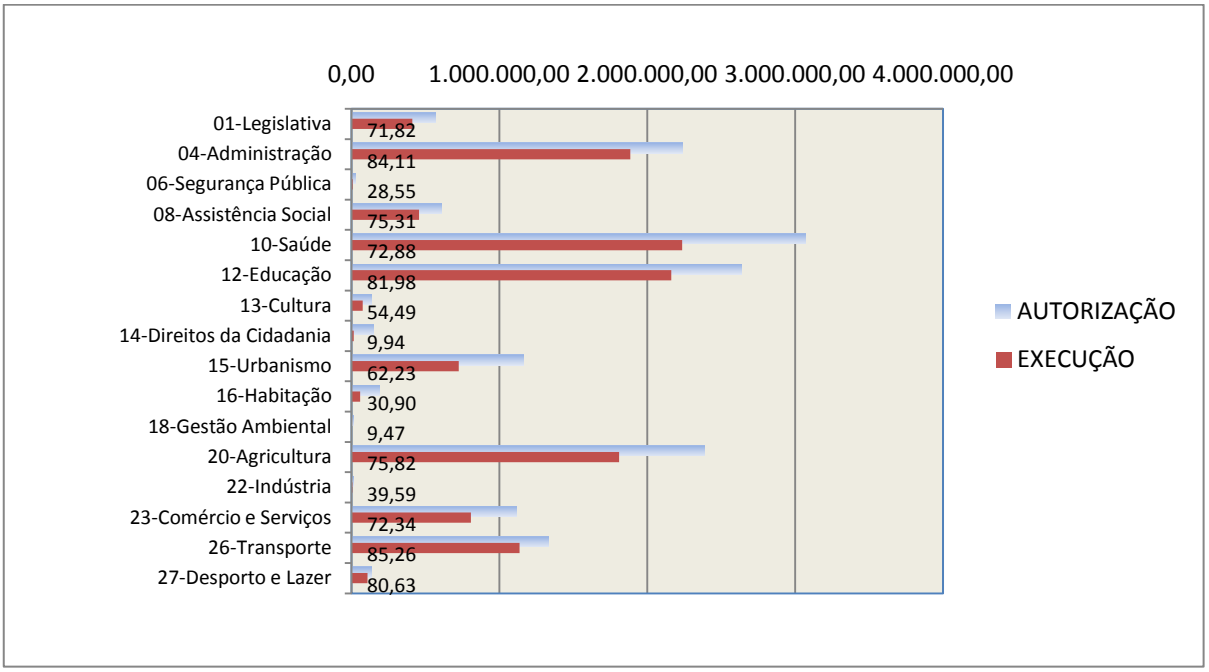

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	191.070,18	199.287,18	314.401,64	377.135,71	410.180,91
04-Administração	1.464.261,29	1.444.665,65	1.598.388,17	1.823.798,99	1.884.810,73
06-Segurança Pública	4.597,42	8.567,56	5.916,17	7.079,17	8.656,42
08-Assistência Social	213.018,42	229.102,70	322.290,26	442.013,73	456.894,15
10-Saúde	1.772.509,03	1.888.429,83	2.330.988,73	2.304.195,33	2.236.248,11
12-Educação	1.481.259,50	1.692.185,17	2.063.631,13	2.018.049,61	2.160.836,05
13-Cultura	51.414,89	48.820,98	70.753,10	119.721,26	75.097,37
14-Direitos da Cidadania	34.012,07	48.160,13	12.268,50	10.770,86	14.511,86
15-Urbanismo	583.447,66	838.190,09	1.075.384,78	598.687,79	724.484,66
16-Habitação	200.826,36	25.653,30	240.858,65	147.078,63	58.786,53
18-Gestão Ambiental	20,26	3.196,37	-	10.764,90	1.275,72
20-Agricultura	1.490.396,18	1.299.594,01	1.731.110,60	1.974.985,26	1.808.402,83
22-Indústria	-	575,00	-	-	5.335,03
23-Comércio e Serviços	244.032,40	142.125,28	85.336,47	301.214,91	806.348,08
26-Transporte	1.013.893,44	1.331.570,08	973.837,38	1.912.444,63	1.134.882,11
27-Desporto e Lazer	74.796,62	97.733,62	112.569,00	77.624,21	108.450,21

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.819.555,72	9.297.856,95	10.937.734,58	12.125.564,99	11.895.200,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	44.276,77	0,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.810,56	0,62
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	155.235,78	1,52
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	24.152,95	0,24
Cota do ICMS	3.835.734,11	37,48
Cota-Parte do IPVA	142.651,89	1,39
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.800,97	0,58
Cota-Parte do FPM	5.891.264,88	57,57
Cota do ITR	1.021,50	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	16.130,89	0,16
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**10.234.080,30**	**100,00**
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**10.234.080,30**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.879.357,00
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.989.522,03
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**10.889.834,97**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Fls 276 TCE/SC

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Presidente Castello Branco (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	**1.260.341,40**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.473.239,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**992.444,10**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	106.204,15
Créditos a Curto Prazo	137.425,81	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	70.311,97
Empréstimos e Financiamentos concedidos	103.713,61	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.209.178,12
Dívida Ativa Tributária	6.305,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	87.545,47
Dívida Ativa Não Tributária	27.407,20		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	43.835,20		
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	86.636,29		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.789.373,11**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**31.187,61**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**122.225,06**	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	31.187,61
Créditos a Longo Prazo	69.976,53		
Dívida Ativa Tributária	6.026,39		
Dívida Ativa Não Tributária	63.950,14		
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	52.248,53	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.504.427,32**
Imobilizado	9.667.148,05		
Bens Móveis	6.403.038,39		
Bens Imóveis	3.264.109,66		
		PATRIMONIO LIQUIDO	**9.545.287,19**
		Patrimônio Social e Capital Social	8.309.142,10
		Resultados Acumulados	1.236.145,09

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
		Resultado do Exercício	1.201.234,00
		Resultado de Exercícios Anteriores	34.911,09
TOTAL	**11.049.714,51**	**TOTAL**	**11.049.714,51**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R$ 16.227,00, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R$ 986.709,05) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R$ 1.002.936,05), refere-se ao realizável em 2014.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R$ 483.317,10** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 1,48** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R$ 493.535,02** passando de um Superávit de R$ 10.217,92 para um Déficit de **R$ 483.317,10.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R$ 528.606,72**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.002.936,05	1.008.671,10	5.735,05
Passivo Financeiro	992.718,13	1.491.988,20	499.270,07
Saldo Patrimonial Financeiro	**10.217,92**	**-483.317,10**	**-493.535,02**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Divergência, no valor de R$ 10,00, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 2.193.992,92) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 2.193.982,92), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.

Obs.: Divergência, no valor de R$ 10,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R$ -493.535,02) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R$ 493.545,02).

Fls 278 TCE/SC

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

Fls 279 TCE/SC

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Presidente Castello Branco, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	94.590,79	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11.730,67	**SUPERAVIT**
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.658,15	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	8.007,91	**SUPERAVIT**
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.220,57	**SUPERAVIT**
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 0,00	11.330,18	**SUPERAVIT**
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 11.330,18		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	**SUPERAVIT**
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-15.147,91	**DÉFICIT**
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-727,80	**DÉFICIT**
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.412,19	**SUPERAVIT**
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.152,53	**SUPERAVIT**
36 - Salário-Educação	11.140,16	**SUPERAVIT**
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-9.091,63	**DÉFICIT**
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	195.195,69	**SUPERAVIT**
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	105.625,50	**SUPERAVIT**
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	139.482,30	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.083,88	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	-16.096,92	DÉFICIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	35.953,23	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	294,58	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.325,23	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**601.139,30**	
00 - Recursos Ordinários	-730.534,32	DÉFICIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-34.336,79	DÉFICIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-319.585,29	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**-1.084.456,40**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

Fls 281 TCE/SC

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	8.819.555,72	9.297.856,95	10.937.734,58	12.125.564,99	11.895.200,77
2 Restos a Pagar	732.966,94	936.452,32	1.035.517,57	919.965,84	1.404.442,73
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.180.860,93	1.507.249,88	1.224.888,93	1.002.936,05	1.008.671,10
4 Passivo Financeiro Ajustado	823.054,49	985.239,39	1.085.512,94	992.718,13	1.491.988,20
5 Ativo Real	6.599.325,09	7.358.065,14	8.091.297,31	9.471.797,84	11.049.714,51
6 Passivo Real	840.410,72	1.229.404,87	1.280.359,57	1.162.655,74	1.698.460,95
QUOCIENTES	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,85	5,99	6,32	8,15	6,51
Situação Financeira (3÷4)	1,43	1,53	1,13	1,01	0,68
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,31	10,07	9,47	7,59	11,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015

Fls 282 TCE/SC

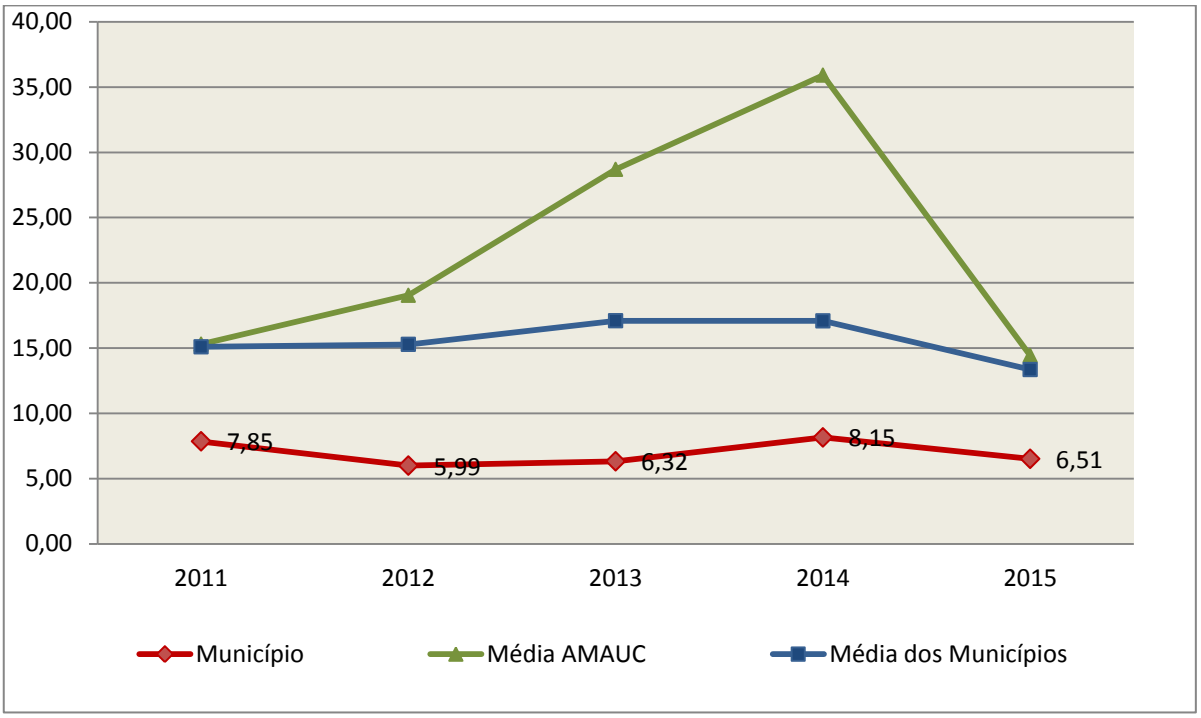

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **6,51** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015

Fls 283 TCE/SC

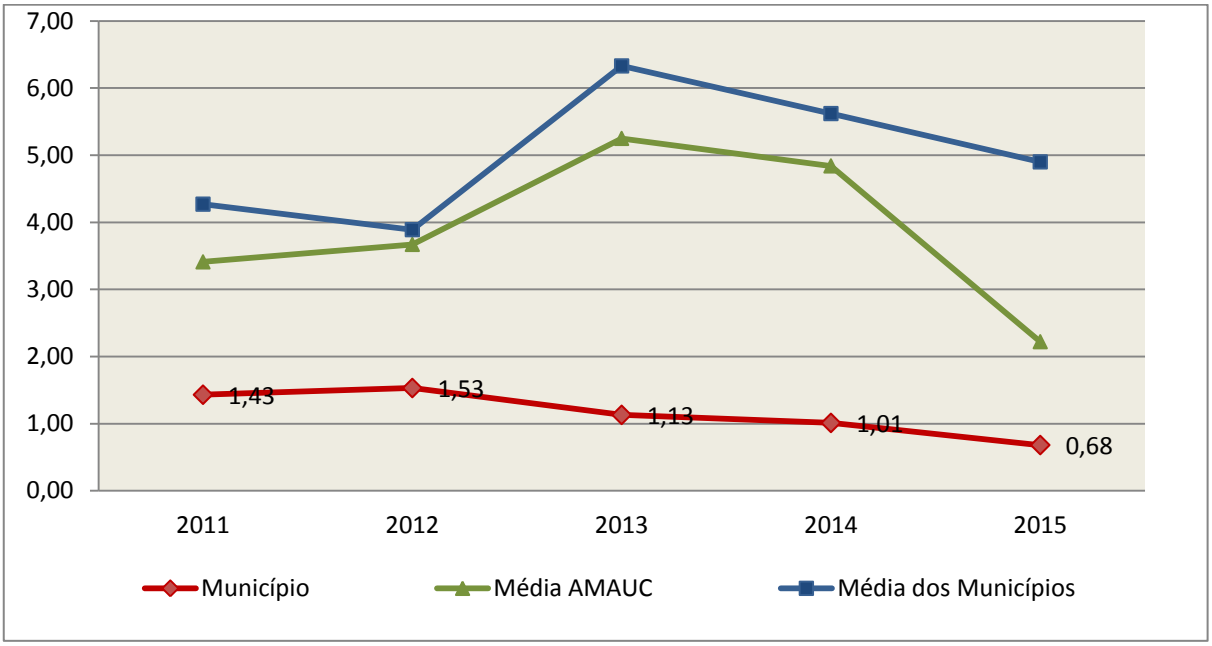

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **0,68** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Presidente Castello Branco é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015

Fls 284 TCE/SC

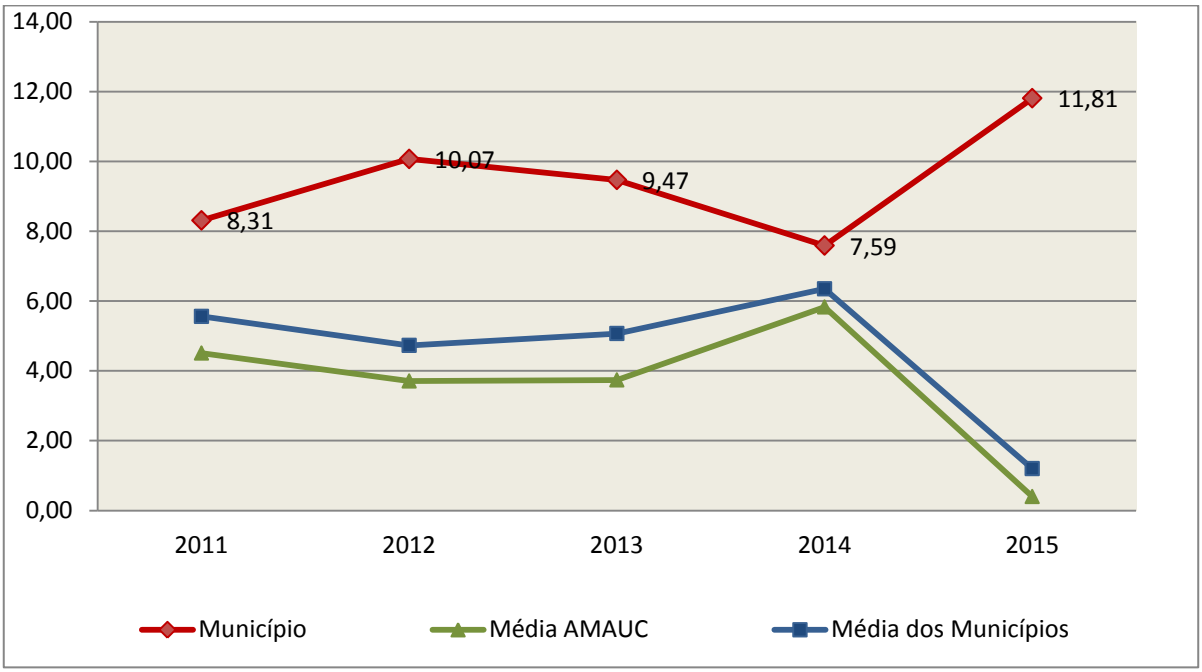

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **11,81%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Fls 285 TCE/SC

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 1.765.741,56** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 230.629,51**, representando **2,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**10.234.080,30**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.236.248,11	21,85
Atenção Básica	1.866.909,51	18,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.790,99	0,34
Vigilância Epidemiológica	334.547,61	3,27
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	470.506,55	4,60
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**1.765.741,56**	**17,25**
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.535.112,05	15,00
Valor Acima do Limite	**230.629,51**	**2,25**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Fls 286 TCE/SC

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015

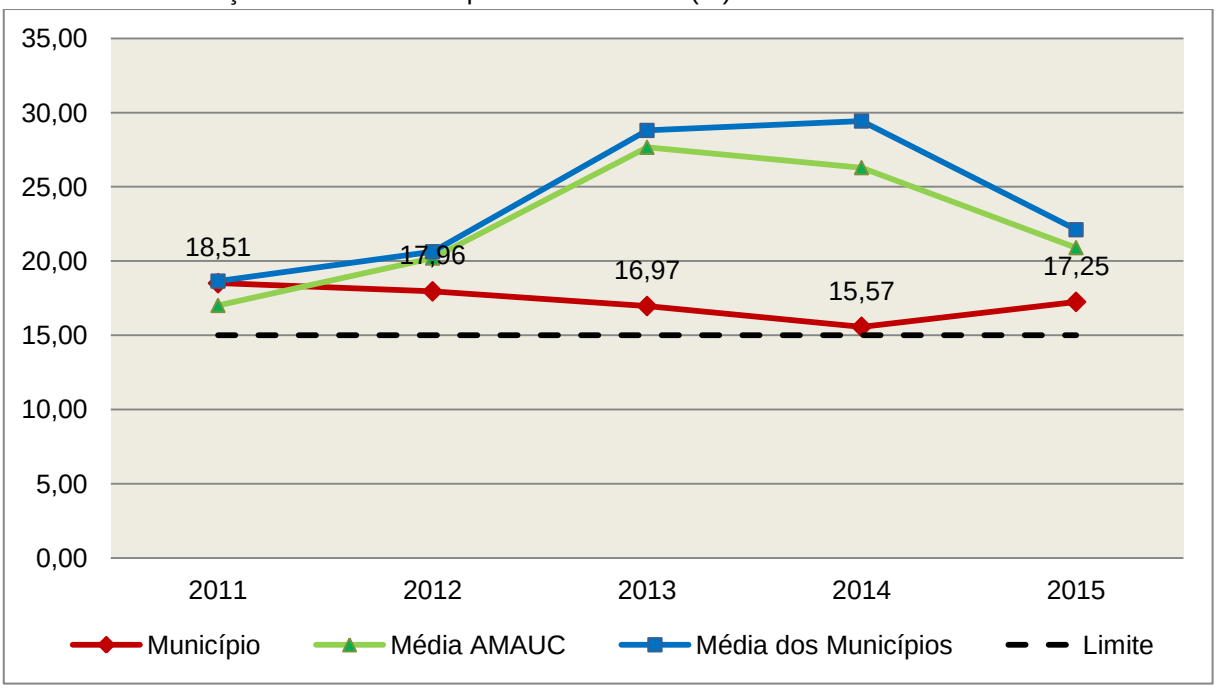

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2015 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 3.125.335,55** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,54%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 566.815,47**, representando **5,54%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Fls 287 TCE/SC

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**10.234.080,30**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**223.650,38**	**2,19**
Educação Infantil	223.650,38	2,19
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**1.759.411,32**	**17,19**
Ensino Fundamental	1.759.411,32	17,19
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-1.142.273,85**	**-11,16**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**3.125.335,55**	**30,54**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.558.520,08	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**566.815,47**	**5,54**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015

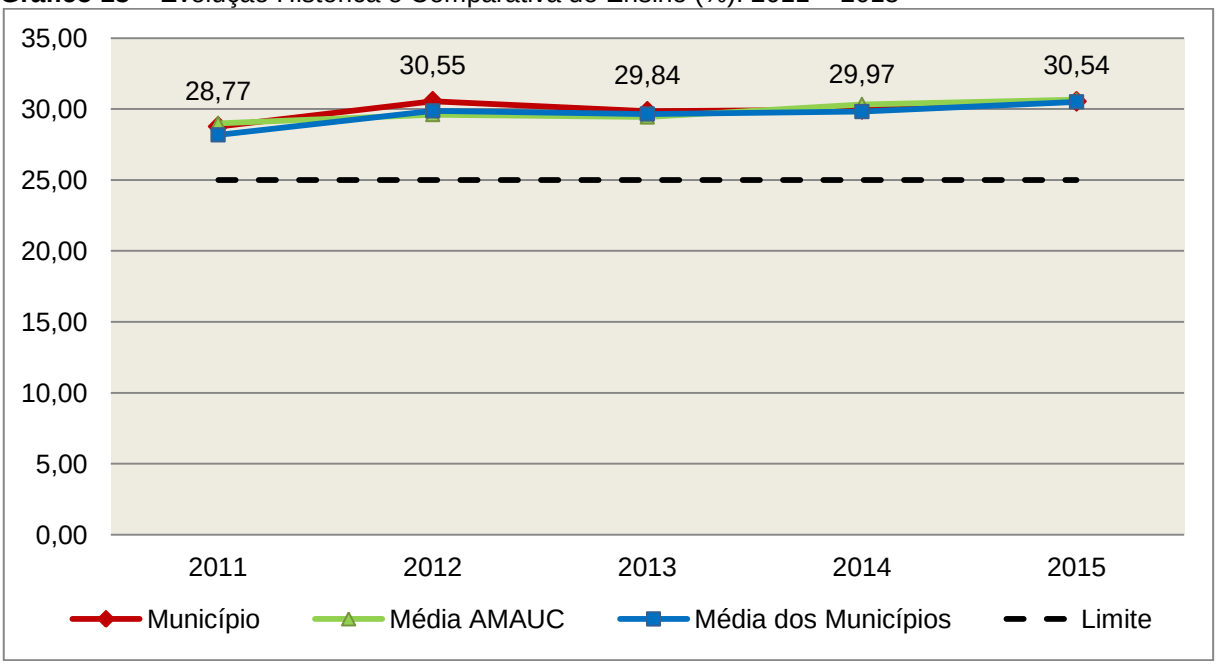

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Fls 288 TCE/SC

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 551.314,77**, equivalendo a **96,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	566.744,16
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.657,73
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**568.401,89**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	341.041,13
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	551.314,77
Valor Acima do Limite	**210.273,64**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Fls 289 TCE/SC

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015

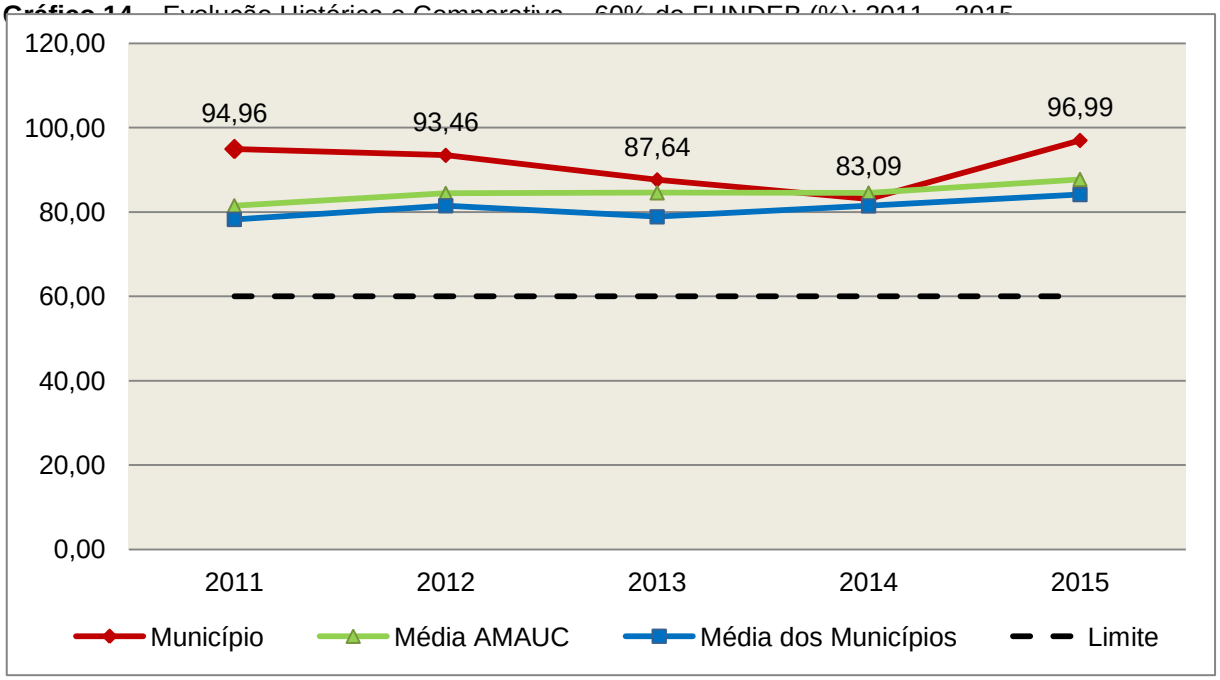

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 557.071,71**, equivalendo a **98,01%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**568.401,89**
95% dos Recursos do FUNDEB	539.981,80
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	557.071,71
Valor Acima do Limite	**17.089,91**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

Fls 290 TCE/SC

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015

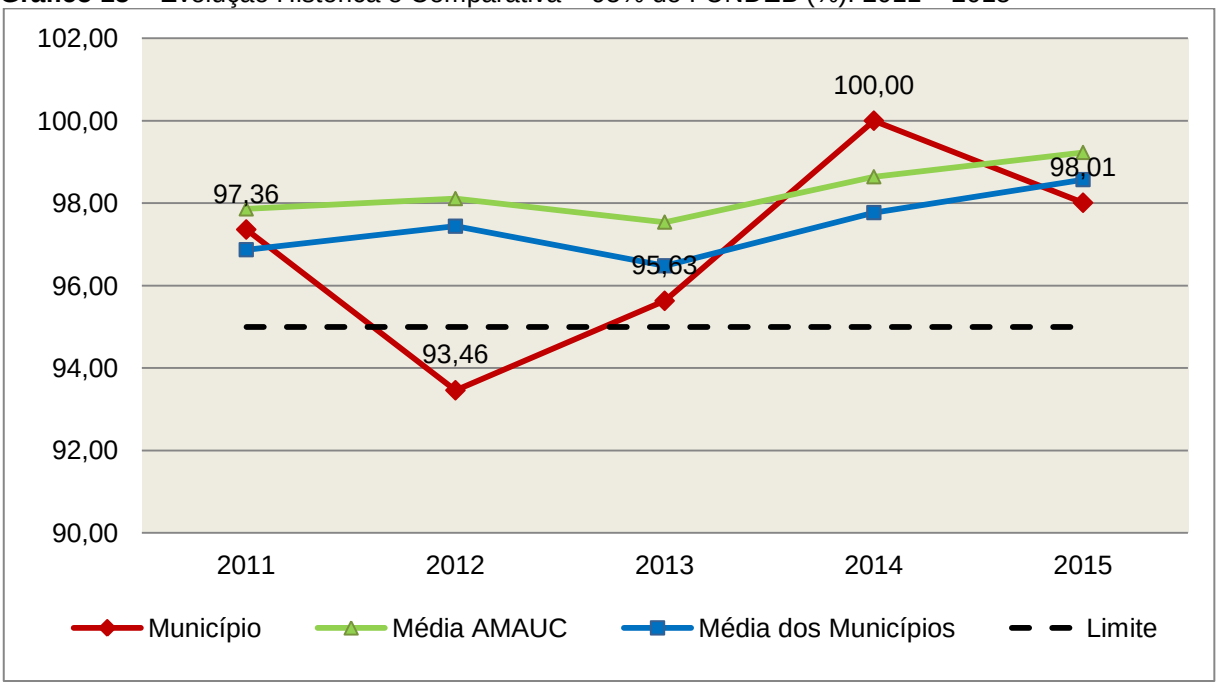

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Presidente Castello Branco reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2014 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Fls 291 TCE/SC

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	11.620,18
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	290,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**11.330,18**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**10.889.834,97**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.533.900,98	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.224.414,42	47,98
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	208.807,15	1,92
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**5.433.221,57**	**49,89**
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.100.679,41	10,11

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,89%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Fls 292 TCE/SC

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015

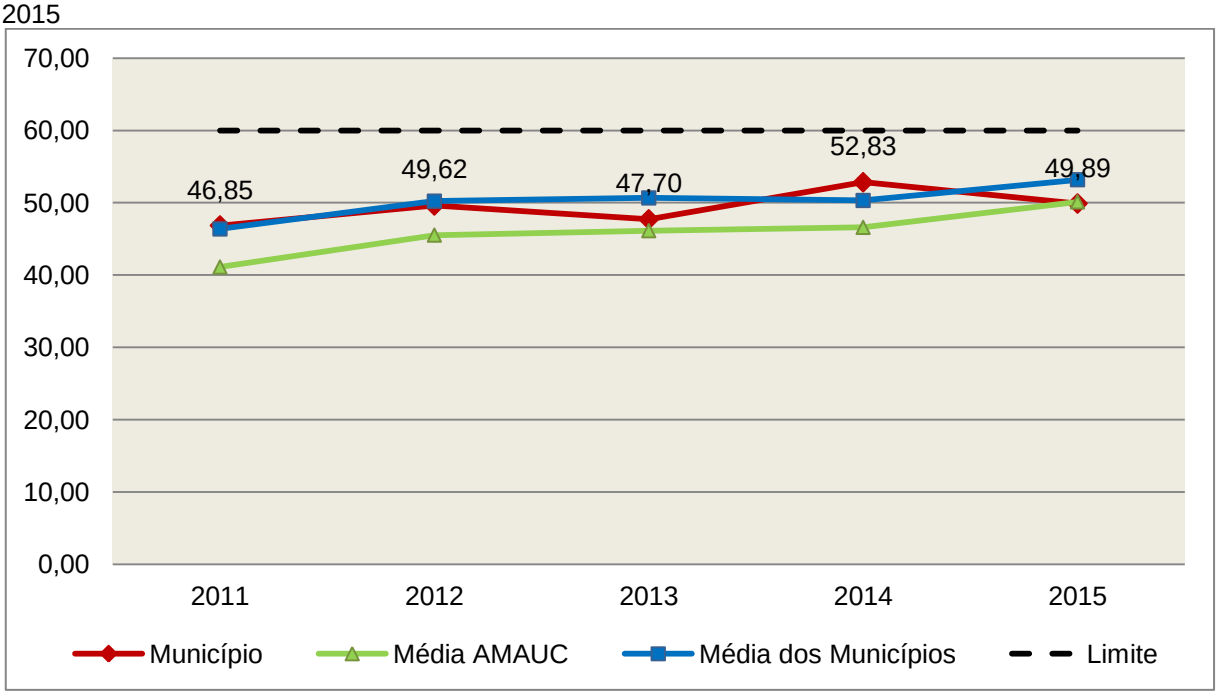

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Presidente Castello Branco, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**10.889.834,97**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.880.510,88	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.224.414,42	47,98
Pessoal e Encargos*	5.224.414,42	46,49

Fls 293 TCE/SC

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**5.224.414,42**	**47,98**
Valor Abaixo do Limite (54%)	656.096,46	6,02

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,98%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015

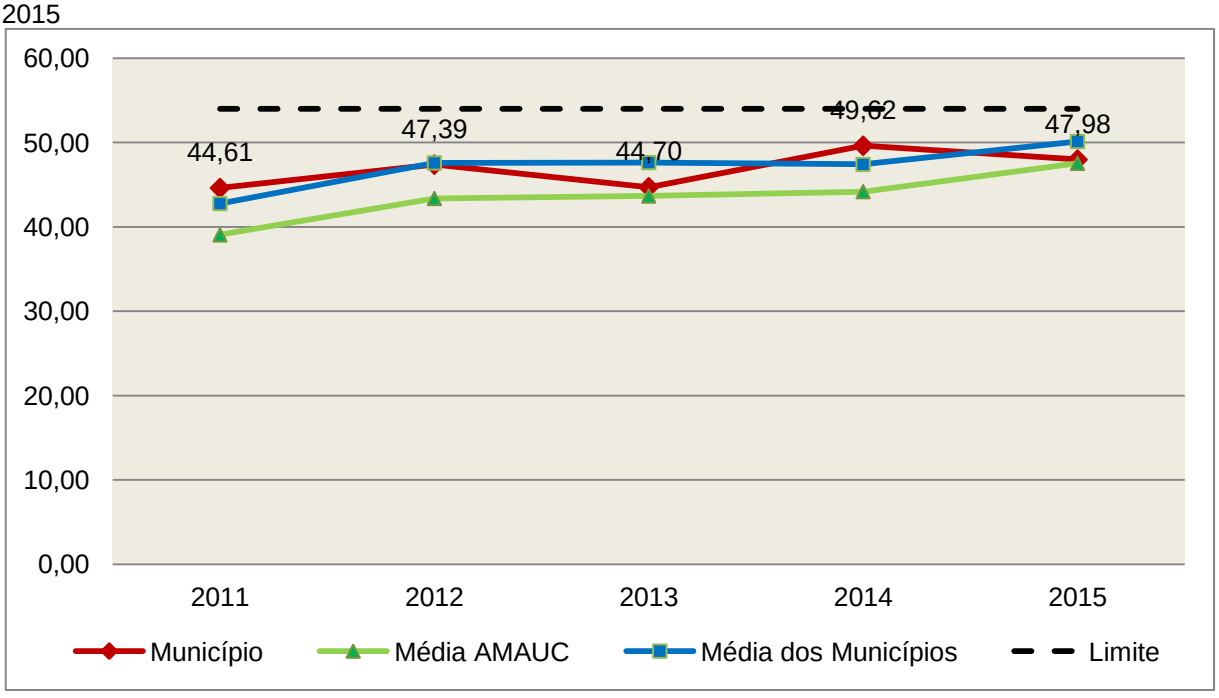

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf

Fls 294 TCE/SC

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**10.889.834,97**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	653.390,10	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	208.807,15	1,92
Pessoal e Encargos*	208.807,15	1,92
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**208.807,15**	**1,92**
Valor Abaixo do Limite (6%)	444.582,95	4,08

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,92%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Fls 295 TCE/SC

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015

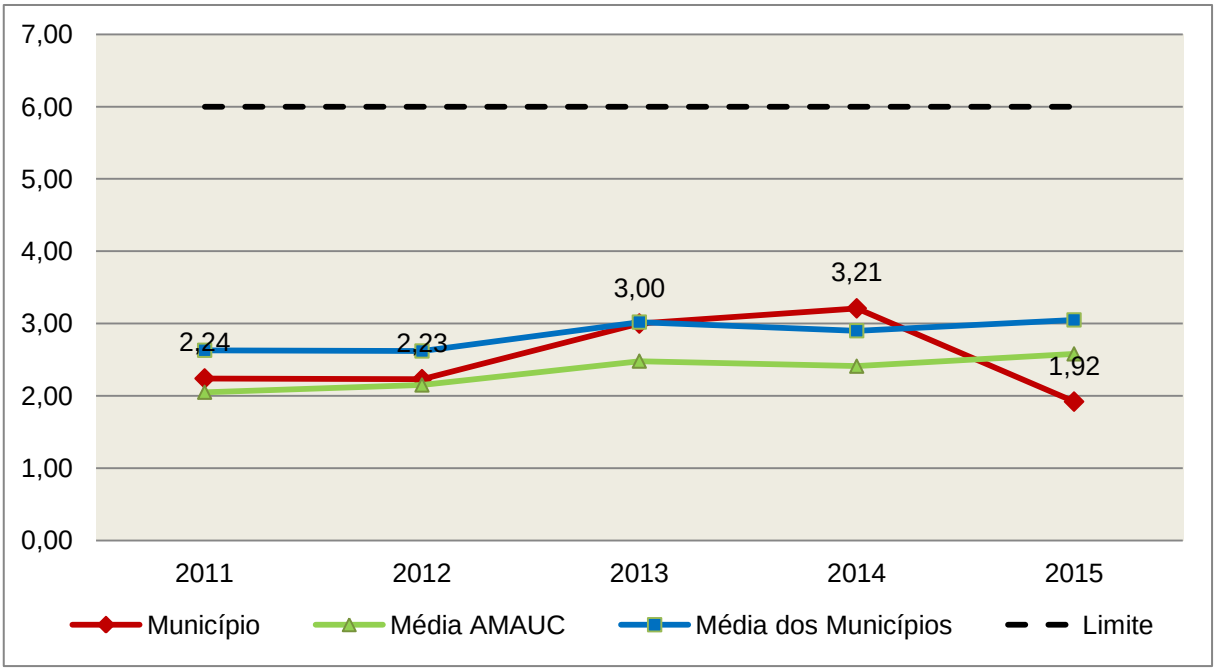

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Fls 296 TCE/SC

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
>
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]

Fls 297 TCE/SC

> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

Fls 298 TCE/SC

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[5].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
>
> VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
>
> VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

[5] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

Fls 300 TCE/SC

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Fls 301 TCE/SC

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fls 302 TCE/SC

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

Fls 303 TCE/SC

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Fls 304 TCE/SC

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

Fls 306 TCE/SC

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
>
> § 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
>
> § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
>
> I – [...]
>
> II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
>
> III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e
>
> IV - [...]
>
> Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:
>
> I - [...]
>
> II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e
>
> III - [...]
>
> Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
>
> I - quanto à despesa:
>
> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
>
> b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

Fls 307 TCE/SC

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Presidente Castello Branco**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**DESCUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Datas de acesso: 29/03/2016 e 10/11/2016 (fls. 166 e 254).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Fls 309 TCE/SC

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 493.545,02**, representando **4,33%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R$ 10.217,92** (itens 1.2.1.1 e 3.1).

8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R$ 483.317,10**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,24%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R$ 11.401.655,75**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2).

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (item 1.2.1.3 e Capítulo 7).

Fls 310 TCE/SC

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis **demonstram adequadamente** a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**	R$ 493.545,02
3) Resultado Financeiro	Déficit	R$ 483.317,10
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	17,25%
4.2) Ensino	25,00%	30,54%
4.3) FUNDEB	60,00%	96,99%
	95,00%	98,01%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	49,89%
b) Poder Executivo	54,00%	47,98%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,92%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**DESCUMPRIU**	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Fls 311 TCE/SC

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Presidente Castello Branco**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;

Fls 312 TCE/SC

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 21/11/2016.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 21/11/2016.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

Fls 313 TCE/SC

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	437.642,93
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.406,39
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	10.457,23
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**470.506,55**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	1.213,62
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	243.050,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	8.126,78
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Inativos)	23.412,21
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	3.043,28
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.422.777,87
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.657,73
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-1.142.273,85**

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R$
Transferências do FUNDEB	566.744,16
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.657,73
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	11.620,18
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	290,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015	**557.071,71**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2015	302	34.790,99	34.790,99	34.790,99
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	305	322.870,38	322.870,38	311.015,10
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2015	301	68.304,33	68.304,33	63.835,97
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2015	305	11.677,23	11.677,23	11.677,23
TOTAL			**437.642,93**	**437.642,93**	**421.319,29**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	13	05/01/2015	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	78,00	78,00	78,00	PELA DESPESA EMPENHADA P/AQUISIÇÃO DE 3 BOLSAS P/GESTANTES DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL PEQUENO CASTELLENSE.
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	650	07/08/2015	MERCADO DOIS IRMÃOS - Rosane Fátima Bernart - ME	32,10	32,10	32,10	PELA DESPESA EMPENHADA P/AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PREPARO DE LANCHES A SERVIR DURANTE ENCONTRO INFORMATIVO PROGRAMA PEQUENO CASTELLENSE.
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	192	26/03/2015	MERCADO DOIS IRMÃOS - Rosane Fátima Bernart - ME	265,21	265,21	265,21	PELA DESPESA EMPENHADA PELA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA MUNICIPAL PEQUENO CASTELLENSE.
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	202	31/03/2015	MANOEL CARLOS BUSATTO & CIA LTDA - ME	750,00	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFTE. ANIMAÇÃO EVENTO CULTURAL DIA DA MULHER.
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	388	26/05/2015	CLAUDIMIR PIVA	7.900,48	7.054,00	7.054,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFTE. CONTRATO DE Nº90/2015 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPERVISÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS PARA FORNECIMENTO DE DADOS RELATIVOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal	02 - Receitas de	301	17	05/01/2015	VILMAR PICINATTO	13.380,60	13.380,60	13.380,60	VALOR QUE SE EMPENHA P/SUPRIR DESPESA COM CONTRATO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Saúde de Presidente Castello Branco	Impostos e Transf de impostos: Saúde				- ME				ASSESSORIA CONTABIL NO EXERCICIO DE 2015.
TOTAL						**22.406,39**	**21.559,91**	**21.559,91**	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1278	15/06/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	314,59	314,59	314,59	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1711	21/08/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	174,94	174,94	174,94	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO NA IDADE CERTA - PNAIC.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1270	12/06/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	52,25	52,25	52,25	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PROJETO EDUCACAO AMBIENTAL FARMACIA VIVA.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1654	12/08/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	193,44	193,44	193,44	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO DIA DO ESTUDANTE,
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1558	28/07/2015	COOPERATIVA DE PROD.E CONS.CDIA LTDA	113,92	113,92	113,92	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO ENCONTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1217	08/06/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	20,20	20,20	20,20	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES SEMANA DO MEIO AMBIENTE.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico (R$)
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1525	24/07/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	49,43	49,43	49,43	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL CMEI ACALANTO.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1710	21/08/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	87,06	87,06	87,06	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1717	24/08/2015	COOPERCASTELLO COOP. DE PRODUÇÃO CONS. AGROIN. PCB	166,75	166,75	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAAO NA IDADE CERTA PNAIC.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1655	12/08/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	41,04	41,04	41,04	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROJETO EDUCACAO AMBIENTAL.
TOTAL						**1.213,62**	**1.213,62**	**1.046,87**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	361	84.083,11	84.083,11	68.934,32
36 - Salário-Educação	2015	361	111.773,41	111.773,41	111.474,41
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	47.193,88	47.193,88	39.872,44
TOTAL			**243.050,40**	**243.050,40**	**220.281,17**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	1636	11/08/2015	PANIFICADORA E CONFEITARIA CASTELLO LTDA	154,00	154,00	154,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE 220 PAO PARA CACHORRO QUENTE A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DIA DO ESTUDANTE.
Prefeitura Municipal de Presidente	00 - Recursos	361	579	11/03/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	144,21	144,21	144,21	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Castello Branco	Ordinários								ATIVIDADES NA COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	653	23/03/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	50,62	50,62	50,62	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENCAO DE ATIVIDADES PROJETOS EDUCACAO AMBIENTAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	2370	15/12/2015	ROSANE FATIMA BERNART - ME	727,11	727,11	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PREPARO DE COFFE BREAK FORMATURA PRE-ESCOLAR DIA 11/12/2015 LEI NR.1.690/2014 DE 10.07.2014.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	93	13/01/2015	JANDIR MARIO DALLEGRAVE ME	7.050,84	7.050,84	7.050,84	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE SEGURANCA, MEDICINA DO TRABALHO E SAUDE OUCUPACIONAL EXERCICIO DE 2015 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR.96/2014.
TOTAL						**8.126,78**	**8.126,78**	**7.399,67**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT

07	95.910,79	0,00	0,00	1.320,00		94.590,79	0,00		94.590,79	SUPERAVIT
08	11.730,67	0,00	0,00	0,00		11.730,67	0,00		11.730,67	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	8.658,15	0,00	0,00	0,00		8.658,15	0,00		8.658,15	SUPERAVIT
11	10.282,91	0,00	2.275,00	0,00		8.007,91	0,00		8.007,91	SUPERAVIT
12	3.220,57	0,00	0,00	0,00		3.220,57	0,00		3.220,57	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
19	11.620,18	0,00	290,00	0,00		11.330,18	0,00		11.330,18	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,88	0,00	15.148,79	0,00		-15.147,91	0,00		-15.147,91	DÉFICIT
33	92,20	0,00	820,00	0,00		-727,80	0,00		-727,80	DÉFICIT
34	6.412,19	0,00	0,00	0,00		6.412,19	0,00		6.412,19	SUPERAVIT
35	18.154,29	3.850,96	8.150,80	0,00		6.152,53	0,00		6.152,53	SUPERAVIT
36	12.197,66	0,00	1.057,50	0,00		11.140,16	0,00		11.140,16	SUPERAVIT
37	24,81	0,00	9.116,44	0,00		-9.091,63	0,00		-9.091,63	DÉFICIT
38	208.010,97	0,00	12.815,28	0,00		195.195,69	0,00		195.195,69	SUPERAVIT
39	105.625,50	0,00	0,00	0,00		105.625,50	0,00		105.625,50	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
63	143.950,66	0,00	4.468,36	0,00		139.482,30	0,00		139.482,30	SUPERAVIT
64	144.374,95	797,95	26.638,96	114.854,16		2.083,88	0,00		2.083,88	SUPERAVIT
65	7.822,10	0,00	23.919,02	0,00		-16.096,92	0,00		-16.096,92	DÉFICIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT

67	35.953,23	0,00	0,00	0,00		35.953,23	0,00		35.953,23	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	294,58	0,00	0,00	0,00		294,58	0,00		294,58	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	2.325,23	0,00	0,00	0,00		2.325,23	0,00		2.325,23	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	**826.662,52**	**4.648,91**	**104.700,15**	**116.174,16**	**0,00**	**601.139,30**	**0,00**	**0,00**	**601.139,30**	

B	RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	139.495,81	60.170,56	746.057,61	63.801,96		-730.534,32	DÉFICIT
1	2.821,66	10.622,27	25.286,18	1.250,00		-34.336,79	DÉFICIT
2	39.691,11	12.103,73	334.365,16	12.807,51		-319.585,29	DÉFICIT
T.	**182.008,58**	**82.896,56**	**1.105.708,95**	**77.859,47**	**0,00**	**-1.084.456,40**	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA PROCURADORA CIBELLY FARIAS CALEFFI

PARECER nº:	**MPTC/46706/2016**
PROCESSO nº:	@PCP-16/00109699
ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
INTERESSADO:	Sirlene Maria Zappalalio Frigo (682.515.809-00) Claudio Sartori (196.385.159-53)
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco - SC, relativa ao exercício de 2015.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-166.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 1829/2016 (fls. 168-226) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

> 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R$ 493.545,02, representando 4,33% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R$ 10.217,92 (item 3.1);
>
> 8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R$ 483.317,10, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,24% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R$ 11.401.655,75), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2);
>
> 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capitulo 7).

O Relator, por meio do Despacho de fl. 227, determinou a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco acerca da irregularidade

indicada no item 8.1.1 acima transcrito, resultando na apresentação da manifestação e documentos de fls. 231-236.

A Diretoria de Controle dos Municípios, então, após a juntada dos documentos de fls. 239-254, apresentou o Relatório de Reinstrução n. 3030/2016 (fls. 256-319) e, ao analisar as informações prestadas pelo responsável, manteve incólumes as restrições anteriormente assinaladas.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, o qual não fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, caracterizando o **descumprimento** do art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, conforme será debatido no item 6 deste parecer.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em déficit financeiro, **descumprindo-se**, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira negativa.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por

vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – com relação aos recursos vinculados, tendo apresentado situação deficitária – insuficiência financeira – no que se refere aos recursos ordinários, em dissonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2015, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2015, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2015, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2015, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que, ante a inexistência de saldo de recursos do FUNDEB no encerramento do exercício de 2014, resta prejudicada a análise do art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2015, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2015, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2015, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	**Fundamento Legal:**	**Cumprimento:**
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: Manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, *caput*, da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: Remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu

desenvolvimento da educação básica		
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Prejudicado
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

3. Controle Interno e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Como exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]
>
> XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a

situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina - por exemplo, "quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais" [1].

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar tal aspecto, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, e considerando a mencionada situação precária das unidades de controle interno no Estado consoante apontado pelo Ministério Público Estadual, salientando-se, por fim, que tal omissão da área técnica impede este órgão ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é imprescindível, mormente se considerando o legado de abandono aos outrora chamados menores e o atual prestígio da defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, no texto constitucional, e, consequentemente, no Estatuto da Criança e do Adolescente.

[1] Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-do-mpsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina. Acesso em 23.08.2016 às 7h18min.

Neste contexto restou positivada a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinaram a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Apesar de tal conjuntura, a Diretoria de Controle dos Municípios, nas ora examinadas Prestações de Contas de Prefeitos relacionadas ao exercício de 2015, não mais traz em sua análise as irregularidades referentes a cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a surpresa deste Ministério Público de Contas.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. São recursos públicos que, se sob os olhos atentos do controle externo já eram inúmeras vezes desvirtuados dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, imagine-se a partir de agora, abandonados da vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Acrescenta-se, ainda, que, nesta meia década de fiscalização da aplicação dos recursos dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente das Unidades Gestoras deste Estado, esta Procuradora já diligenciou pela expedição de mais de uma centena de ofícios às Promotorias de Justiça locais para que fossem averiguadas as inúmeras irregularidades que ano a ano envolviam a aplicação de recursos de cada Fundo.

Enfim, na linha do que inicialmente destacado com relação ao controle interno, lamenta-se a mais recente novidade na análise da Diretoria de Controle dos Municípios para as Prestações de Contas de Prefeitos deste ano.

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2015, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas todos os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/2009 incrementou a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
>
> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.
>
> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/2009, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei Complementar n. 101/2000. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em

comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]
>
> XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela Escala Brasil Transparente[2], somente sete atingiram nota satisfatória, sendo que, no

[2] Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral

segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades.

Dessa maneira, embora a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008 praticamente impeça a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência da gestão fiscal, necessária se faz a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que no presente caso não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

6. Restrições

Observa-se que uma das irregularidades assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios reveste-se, em tese, de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Nesse sentido, a instrução anotou o déficit de execução orçamentária do Município da ordem de R$ 493.545,02, representando 4,33% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo com artigo 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64 e com o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000, o qual restou apenas parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 10.217,92).

Em suas justificativas (fls. 231-236), o responsável atribuiu o déficit orçamentário verificado à frustração da expectativa de arrecadação no Município e, ainda, aos investimentos na produção de obras e aquisição de equipamentos e materiais permanentes que seriam indispensáveis ao atendimento da população. Alegou, também, que o

---

da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: http://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=10. Acesso em 19.08.2016, às 10h16.

déficit apurado, que representa o percentual de 4,33% da receita arrecadada, equivale a aproximadamente 15 dias de arrecadação.

Analisando as justificativas apresentadas pelo responsável, a Diretoria de Controle dos Municípios asseverou que (fls. 261-263):

> Inicialmente o Responsável alega que o Déficit Orçamentário juntamente com o Déficit Financeiro representam, respectivamente, 4,33% e 4,24% da receita arrecadada que transformando em dias de arrecadação equivalem a aproximadamente a 15 dias.
>
> Argumenta que investiu em aquisição de equipamentos e materiais permanentes e em obras e instalações o total de R$ 1.188.638,81, dos quais R$ 933.746,25 foram devidamente liquidados e pagos no exercício de 2015, representando 8,18% da receita arrecadada, remetendo Relação de Empenhos às fls. 234/236 dos autos.
>
> Contudo, cabe mencionar que o gerenciamento das políticas públicas devem estar atreladas ao controle da gestão orçamentária e financeira, sempre primando pelo equilíbrio das contas (artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da LRF).
>
> Justifica ainda, sobre a frustração na arrecadação onde informa que em 2015 houve um crescimento de apenas 2,9863% da arrecadação, enquanto que a inflação medida pelo IPCA – IBGE foi de 10,6735%.
>
> É sabido da crise financeira e econômica que atinge o país, conforme informações veiculadas nos meios de comunicação. Contudo, o simples fato de alegar a ocorrência de queda da arrecadação não é o suficiente para redimir o problema.
>
> É de suma importância que seja demonstrado o esforço para reduzir as despesas na proporção necessária para o equilíbrio das contas, considerando a queda da arrecadação.
>
> Para subsidiar a análise, está Diretoria de Controle dos Municípios solicitou a Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais deste Tribunal de Contas estudo acerca do assunto em tela, cujo resultado consta do Memorando n.º 089/2016 e planilhas de cálculos juntadas aos autos (fls. 239 a 252).
>
> Das informações trazidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais pode-se concluir que no geral (sem a exclusão dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência a Saúde do Servidor), considerando apenas os dados de 2015 em relação a 2014, houve queda de receita da ordem de 6,0%, enquanto que a despesa teve uma queda de apenas 3,4%. Registra-se que foi utilizada como fator de atualização para 2015 a variação do IPCA.
>
> Especificamente para o Município de Presidente Castello Branco, a variação real (valores atualizados pelo IPCA do período) temos a seguinte situação: [...]
>
> Portanto, analisando o exercício de 2015 em relação ao ano anterior constata-se que houve queda das receitas totais em 13,2%. Todavia, ocorreu uma diminuição das despesas totais de 11,4%, indicando o esforço despendido não foi suficiente para equilibrar as contas públicas.
>
> Portanto, não procedem os argumentos apresentados pelo Responsável, uma vez que ficou evidenciado o descumprimento do

> artigo 9º da LRF, que define a limitação de empenhos quando da não realização das metas de arrecadação.
>
> No que tange a menção acerca da alínea "b", do artigo 48 da Lei nº 4.320/64, não observou o Responsável que a restrição foi fundamentada também no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, a saber: [...].
>
> Como o próprio nome já diz a Lei de Responsabilidade Fiscal foi introduzida no ordenamento jurídico para disciplinar a gestão dos recursos públicos atrelando maior responsabilidade aos seus gestores na busca do equilíbrio das contas públicas. Com o advento dessa Lei ter uma postura responsável é dever de cada governante.
>
> Portanto, mantém-se a restrição nos termos inicialmente apontados.

Não obstante a análise, de natureza eminentemente técnica, realizada pela reinstrução, destaca-se que não se pode ignorar a realidade vivida atualmente no Brasil[3], cuja conjuntura político-econômica[4] deixa transparecer enormes dificuldades[5] e desafios[6]. A crise econômica pela qual o País vem passando nos últimos anos tem reflexos diretos na atividade financeira dos Estados e Municípios e na atividade de administração dos interesses públicos. Para uma melhor compreensão[7] dessa problemática, importa considerar que

> Com o agigantamento do Estado e sua intervenção em quase todas as atividades humanas, cresce a importância do estudo das *necessidades públicas*. Cuida-se, antes de tudo, para preenchimento do conceito, de uma *decisão política*. O Estado é quem vai dizer, para usar verbo

---

[3] Crise econômica leva governadores de Estados a negociar com a União. Disponível em http://oglobo.globo.com/opiniao/crise-se-agrava-da-choque-de-realidade-nos-estados-20528597. Acesso em 24.11.2016 às 18h22min.

[4] Os diversos meios de comunicação trazem diversas análises entre o processo de impeachment sofrido pela então Presidente da República, Dilma Rousseff, e seus reflexos na resolução da crise econômica brasileira. Disponível em http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/03/1750340-otimismo-na-economia-com-impeachment-de-dilma-perde-forca.shtml e http://exame.abril.com.br/brasil/impeachment-nao-encerra-crise-diz-cientista-politico/. Acessos em 24.11.2016 às 18h26min.

[5] As últimas projeções do mercado para o crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro reviram os números anteriormente apresentados, prevendo crescimento menor. Disponível em http://www.valor.com.br/brasil/4782833/fazenda-piora-projecao-para-o-pib-de-2016-e-de-2017. Acesso em 24.11.2016 às 18h18min.

[6] No início de maio de 2016, a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM) protocolou juntou ao Tribunal de Contas de Santa Catarina um Manifesto em Defesa dos Municípios Catarinense, abrangendo a queda da receita corrente líquida e o aumento de despesas, associados às defasagens nas transferências federais e estaduais. Disponível em http://www.tce.sc.gov.br/acom-intranet-ouvidoria/noticia/24675/tcesc-ir%C3%A1-analisar-manifesto-da-fecam-sobre-situa%C3%A7%C3%A3o-dos. Acesso em 24.11.2016 às 18h14min.

[7] OLIVEIRA, Régis Fernandes de. *Curso de Direito Financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, p. 68-71.

vicário, no texto constitucional e nas leis posteriores, quais as necessidades que vai encampar como públicas.

Evidente está que, para aqueles que perfilham filosofia de que existem necessidades intrínsecas do ser humano, o Estado não pode deixar de atender a alguns interesses básicos. Todavia, pondere-se que entre o *ser* e o *dever ser* há bastante distância. **Entre o que deve o Estado atender, seja por definição jusnaturalista, seja por posição positivista, e aquilo que dentro da realidade pode ele resolver, ficam os imponderáveis econômico, político e social**.

Em verdade, quando da entrada em vigor de texto constitucional, com a definição das estruturas políticas, das regras de competência, da repartição dos interesses, as **pressões sociais e econômicas**, os jogos de grupo, as conveniências ocasionais, os ideais religiosos, tudo entra em jogo, na batalha dos interesses, dando causa ou origem a um conglomerado de normas que passa a disciplinar a vida em sociedade. A definição constitucional deve, também, estabelecer quais os interesses que ao Estado incumbe zelar. A saber, na grande massa de possibilidades interventivas do Estado, tem ele o dever de atender a determinados interesses imediatos, que devem ser definidos na Constituição Federal e nas leis subsequentes.

Dentro da competência da União, tal como delimitada no art. 21 da CF, há determinadas atividades que propiciam coordenadas de desenvolvimento, disciplinam a circulação da moeda, preservam a união dos Estados ou prestam determinados serviços à coletividade. Há toda uma sorte de interesses que são repartidos no âmbito da Constituição Federal entre as unidades federadas (Estados-membros), as autonomias administrativas e políticas (Municípios) e a própria União. [...]

Quem define as necessidades públicas é a Constituição e as leis que a complementam. **A definição é jurídica e depende do momento histórico**. [...]

Na medida em que se tem a necessidade pública como objetivo a ser satisfeito pelo Estado, de acordo com as definições constitucionais e legais, a atividade financeira deste buscará obter recursos para atender a tais necessidades.

Interessante a observação de J. J. Ferreiro Lapatza de que, ao se falar em Fazenda Pública, quer se significar direitos e obrigações que se podem expressar em uma quantidade de dinheiro.

Em primeiro lugar refere-se ao órgão ou conjunto de órgãos do Estado que realizam os ingressos e gastos públicos. Em segundo, o conjunto de direitos e obrigações de conteúdo financeiro do Estado. Em terceiro, ao exercício ou realização de tais direitos e obrigações.

Daí definir o direito financeiro como "o ordenamento jurídico da Fazenda Pública, de sua organização, de sua situação jurídica como titular de direitos e obrigações, de suas ações e relações jurídicas".

O ordenamento normativo traça os fins; o direito financeiro busca os meios para dar condições a que sejam satisfeitos. Busca as receitas, administra-as e gasta os recursos, para cumprir os fins do Estado.

Está no conteúdo do direito financeiro a possibilidade de traçar política fiscal, isto é, utilizar os conceitos e conteúdos econômicos para estabelecer o desenvolvimento do país. Ao se falar em gestão

> financeira, está aí embutida a consideração de que os momentos econômicos se entrelaçam com tais políticas.
>
> **A atividade financeira é precedida pela definição das necessidades públicas. Conhecendo-as, passam a existir três momentos distintos: a) o da obtenção de recursos; b) o de sua gestão (intermediado pelo orçamento: aplicação, exploração dos bens do Estado etc.) e c) o do gasto, com o qual se cumpre a previsão orçamentária e se satisfazem as necessidades previstas**.
>
> Atividade financeira é, pois, a arrecadação de receitas, sua gestão, fiscalização e a realização do gasto, a fim de atender às necessidades públicas. (grifei)

A partir da leitura do excerto doutrinário transcrito, percebe-se que a escorreita execução da atividade financeira do Estado está adstrita a uma ampla gama de fatores, dentre os quais se destacam justamente a conjuntura política e o momento econômico em que se insere o gestor. Tendo em mente o papel que tais externalidades desempenham, considera-se plenamente plausível, para fins de exame de prestação de contas, inserir na equação as variáveis retro mencionadas, sobretudo considerando o fato de que o federalismo fiscal no Brasil impõe aos municípios graves distorções e ineficiências, em função da clara dependência dos recursos advindos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)[8].

De acordo com o Estudo do Comportamento da Receita e Despesa dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no período de 2011 a 2015 (fls. 239-252), a receita auferida pelo Município de Presidente Castello Branco no ano de 2014 foi da ordem de R$ 13.137.691,92 (valor atualizado), ao passo que a de 2015 foi de R$ 11.401.655,75, situação que reflete uma queda arrecadatória total de R$ 1.736.036,17.

Dessa forma, partindo-se dos comentários traçados anteriormente, a conclusão que se revela não é outra senão a de que

[8] Nesse sentido, é imprescindível atentar para o fato de que, conforme noticiado pelo jornal Valor Econômico, os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) constituem-se como a principal fonte de receita de 60% das 5.568 prefeituras existentes no país, o que denota o impacto direto que a diminuição desses repasses tem nos orçamentos Municipais, demonstrando a fragilidade dos Municípios ante situações de crise econômica e a profunda dependência provocada pelo federalismo fiscal. Disponível em http://www.valor.com.br/brasil/4545613/repasses-em-queda-comprometem-caixa-de-prefeituras. Acesso em 29.11.2016 às 16h48min.

essa diminuição da receita pode ser, em grande parte, reflexo da situação de grave crise econômica que assola o País.

A queda da receita está diretamente ligada à economia por uma série de fatores – desemprego, inflação, demissões em massa, aumento dos custos de produção, aumento das taxas de juros, inadimplência, dentre outros, diminuindo a circulação de riquezas, inclusive dificultando ou até mesmo impossibilitando o pagamento de tributos, uma das principais fontes de receita do Estado.

Ora, confrontando-se os valores envolvidos na prestação de contas do Município de Presidente Castello Branco, chega-se a uma situação contraditória, na medida em que, em princípio, haveria elementos formais suficientes para rejeição das contas, mas, materialmente, o contexto fático e os valores absolutos apurados demonstram a plausibilidade de se desconsiderá-la.

Conforme visto, a queda de arrecadação da receita entre os exercícios de 2014 e 2015 foi da ordem de R$ 1.736.036,17, ao passo que o déficit orçamentário foi da ordem de R$ 483.327,10 – já descontado o superávit financeiro do exercício anterior. Há, portanto, evidente descompasso entre a expectativa de receita por parte do gestor e o que se efetivamente arrecadou, diferença dentro da qual se insere o déficit orçamentário remanescente.

Imperioso que se frise que o déficit orçamentário se constitui no único pressuposto de rejeição das presentes contas.

Este órgão ministerial defende, portanto, que, embora não se tenha como simplesmente afastar a presente restrição[9], sua gravidade merece, *excepcionalmente*, ser relevada como fundamentação para a rejeição das contas ora analisadas.

[9] O déficit financeiro também assinalado pela área técnica é restrição que decorre do déficit de execução orçamentária analisado acima, sendo cabível, portanto, a manutenção de ambos os apontamentos.

E no que diz respeito à irregularidade apontada no item 8.1.3, as justificativas do responsável não são hábeis a afastá-la, na linha do disposto pela reinstrução à fl. 264, razão pela qual se entende por mantê-la integralmente.

Dessa forma, quanto às falhas na transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea "c", do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

7. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, relativas ao exercício de 2015;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 8.1.3 do relatório de instrução;

3. pelas **RECOMENDAÇÃO**, **DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 07 de dezembro de 2016.

CIBELLY FARIAS CALEFFI

Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC

Fls 337 TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-16/00109699
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL:	Claudio Sartori
INTERESSADO:	Sirlene Maria Zappalalio Frigo
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/JCG - 684/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA. RECOMENDAÇÕES.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Sr. Claudio Sartori, referente ao exercício de 2015, submetido à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 113, §§ 2° e 3°, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, após proceder ao exame da consistência dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o Relatório nº 1829/2016, apontando a existência de restrições.

Foi oportunizado o contraditório ao responsável por meio do Despacho nº 358/2016, que tempestivamente apresentou suas justificativas (fls. 231-236).

A DMU analisou a defesa apresentada e emitiu o Relatório de Reinstrução nº 3030/2016, concluindo pela permanência das seguintes irregularidades:

> 8. RESTRIÇÕES APURADAS
>
> 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R$ 493.545,02, representando 4,33% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R$ 10.217,92 (itens 1.2.1.1 e 3.1).
>
> 8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R$ 483.317,10, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,24% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R$ 11.401.655,75), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2).
>
> 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (item 1.2.1.3 e Capítulo 7).

Concluiu a Área Técnica, também, que possa o Tribunal de Contas recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas; determinar ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010; e, solicitar à Câmara de Vereadores a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Os autos foram então encaminhados ao Ministério Público de Contas que, por meio do Parecer nº MPTC/46706/2016, manifestou-se pela aprovação das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de

Presidente Castello Branco, com formação de autos apartados com vistas ao exame da restrição descrita no item 8.1.3 do relatório técnico, e demais encaminhamentos de praxe.

É o relato do essencial.

2. DISCUSSÃO

No âmbito de sua missão constitucional, o Tribunal de Contas tem a incumbência de apreciar as contas anuais dos municípios e emitir parecer técnico para subsidiar posterior julgamento pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

As contas de governo, prestadas anualmente pelos Prefeitos, demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa. Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal, etc. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei nº 4.320/64, nas leis orçamentárias locais, nos relatórios previstos na Lei de responsabilidade Fiscal e em outros demonstrativos.[1]

Analisando detidamente os autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Presidente Castello Branco no exercício de 2015 foi satisfatório. Neste sentido, permito-me transcrever o quadro síntese do Relatório nº 3030/2016, no qual se observa os grandes números da atuação governamental merecedores da atenção por parte deste Colegiado.

[1] Vide: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Acórdão no RMS nº 11060/GO. Relator Ministro Paulo Medina. Publicado no DJ de 16/09/2002 p. 159. Disponível em http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=ROMS+11060&b=ACOR&p=true&l=10&i=2. Acessado em 18/11/2016.

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis **demonstram adequadamente** a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**	R$ 493.545,02
3) Resultado Financeiro	Déficit	R$ 483.317,10
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	17,25%
4.2) Ensino	25,00%	30,54%
4.3) FUNDEB	60,00%	96,99%
	95,00%	98,01%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	49,89%
b) Poder Executivo	54,00%	47,98%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,92%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**DESCUMPRIU**	

De outra banda, o exame da conclusão final exarada pela DMU aponta a existência de 2 (duas) restrições de ordem legal, que possuiriam, numa primeira análise, o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Presidente Castello Branco à luz da Decisão Normativa nº TC-06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

A primeira delas diz respeito ao **déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R$ 493.545,02, representando 4,33% da receita arrecadada do Município** no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), **parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R$ 10.217,92.**

Em suas justificativas (fls. 231-236), o responsável atribuiu o déficit orçamentário verificado à frustração da expectativa de arrecadação no Município e, ainda, aos investimentos na produção de obras e aquisição de equipamentos e materiais permanentes que seriam indispensáveis ao atendimento da população. Alegou, também, que o déficit apurado, que representa o percentual de 4,33% da receita arrecadada, equivale a aproximadamente 15 dias de arrecadação.

Analisando as justificativas apresentadas pelo responsável, a Diretoria de Controle dos Municípios manteve a restrição, asseverando o que segue (fls. 261-263):

> Inicialmente o Responsável alega que o Déficit Orçamentário juntamente com o Déficit Financeiro representam, respectivamente, 4,33% e 4,24% da receita arrecadada que transformando em dias de arrecadação equivalem a aproximadamente a 15 dias.
>
> Argumenta que investiu em aquisição de equipamentos e materiais permanentes e em obras e instalações o total de R$ 1.188.638,81, dos quais R$ 933.746,25 foram devidamente liquidados e pagos no exercício de 2015, representando 8,18% da receita arrecadada, remetendo Relação de Empenhos às fls. 234/236 dos autos.
>
> Contudo, cabe mencionar que o gerenciamento das políticas públicas devem estar atreladas ao controle da gestão orçamentária e financeira, sempre primando pelo equilíbrio das contas (artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da LRF).
>
> Justifica ainda, sobre a frustração na arrecadação onde informa que em 2015 houve um crescimento de apenas 2,9863% da arrecadação, enquanto que a inflação medida pelo IPCA – IBGE foi de 10,6735%.
>
> É sabido da crise financeira e econômica que atinge o país, conforme informações veiculadas nos meios de comunicação. Contudo, o simples fato de alegar a ocorrência de queda da arrecadação não é o suficiente para redimir o problema.
>
> É de suma importância que seja demonstrado o esforço para reduzir as despesas na proporção necessária para o equilíbrio das contas, considerando a queda da arrecadação.
>
> Para subsidiar a análise, está Diretoria de Controle dos Municípios solicitou a Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais deste Tribunal de Contas estudo acerca do assunto em tela, cujo resultado consta do Memorando n.º 089/2016 e planilhas de cálculos juntadas aos autos (fls. 239 a 252).
>
> Das informações trazidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais pode-se concluir que no geral (sem a exclusão dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência a Saúde do Servidor), considerando apenas os dados de 2015 em relação a 2014, houve queda de receita da ordem de 6,0%, enquanto que a despesa teve uma queda de apenas 3,4%. Registra-se que foi utilizada como fator de atualização para 2015 a variação do IPCA.
>
> Especificamente para o Município de Presidente Castello Branco, a variação real (valores atualizados pelo IPCA do período) temos a seguinte situação: [...]
>
> Portanto, analisando o exercício de 2015 em relação ao ano anterior constata-se que houve queda das receitas totais em 13,2%. Todavia, ocorreu uma diminuição das despesas totais de 11,4%, indicando o esforço despendido não foi suficiente para equilibrar as contas públicas.

> Portanto, não procedem os argumentos apresentados pelo Responsável, uma vez que ficou evidenciado o descumprimento do artigo 9º da LRF, que define a limitação de empenhos quando da não realização das metas de arrecadação.
>
> No que tange a menção acerca da alínea “b”, do artigo 48 da Lei n° 4.320/64, não observou o Responsável que a restrição foi fundamentada também no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, a saber: [...].
>
> Como o próprio nome já diz a Lei de Responsabilidade Fiscal foi introduzida no ordenamento jurídico para disciplinar a gestão dos recursos públicos atrelando maior responsabilidade aos seus gestores na busca do equilíbrio das contas públicas. Com o advento dessa Lei ter uma postura responsável é dever de cada governante.
>
> Portanto, mantém-se a restrição nos termos inicialmente apontados.

A ilustre Procuradora de Contas, por seu turno, ponderou acerca da realidade vivida atualmente no Brasil, "cuja conjuntura político-econômica deixa transparecer enormes dificuldades e desafios". Efetivamente, a crise econômica pela qual o Estado vem passando nos últimos anos apresenta reflexos diretos na saúde financeira dos entes municipais, mormente se considerarmos a dependência dos recursos advindos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que não se pode ignorar.

Veja-se que, de acordo com o Estudo do Comportamento da Receita e Despesa dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no período de 2011 a 2015 (fls. 239-252), a receita auferida pelo Município de Presidente Castello Branco no ano de 2014 foi da ordem de R$ 13.137.691,92 (valor atualizado), ao passo que a de 2015 foi de R$ 11.401.655,75, situação que reflete uma queda arrecadatória total de R$ 1.736.036,17. O déficit apurado, por outro lado, após descontado o superávit financeiro do exercício anterior, foi da ordem de R$ 483.327,10, demonstrando a grande desproporção entre a expectativa e o que efetivamente se arrecadou, a qual abarcou com sobra o déficit constatado.

Portanto, considerando o acima exposto, tenho que o **déficit orçamentário efetivo no montante de R$ 483.327,10, representando 4,23% da receita arrecadada no exercício**, situa-se num patamar que possibilita a

ressalva[2] ao invés do indicativo de rejeição, em consonância com a manifestação ministerial e precedentes desta Casa[3].

A segunda e última refere-se à **ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, das informações sobre a execução financeira e orçamentária**, em descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Quanto a este apontamento, verifico que dos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, um deles não foi cumprido, ou seja, não houve o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, de modo que a presente restrição não pode ser enquadrada como fator de rejeição das contas.

No que concerne a sugestão do Ministério Público Especial para autuação, em apartado, da irregularidade acima mencionada, considerando que tal falha não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, entendo suficiente a formulação de recomendações à Unidade fiscalizada no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual, caso ainda não tenha feito, os ajustes necessários para a correção das divergências verificadas, bem como a prevenção da ocorrência de falhas semelhantes.

Ante exposto, considero presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

[2] PCP-13/00352628, da Prefeitura Municipal de Blumenau; PCP-14/00098332, da Prefeitura Municipal de Caçador; PCP-13/00414755, da Prefeitura Municipal de Florianópolis; PCP-13/0044180, da Prefeitura Municipal de São José; PCP-05/00564760, da Prefeitura Municipal de Joinville; PCP-13/00297937, da Prefeitura Municipal de Xanxerê; e PCP-14/00055528, da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul.
[3] PCP-11/00097705; PCP-10/00129303; PCP-09/00120118, dentre outros.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

3.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Presidente Castello Branco a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2015 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte ressalva:

3.1.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R$ 493.545,02, representando 4,33% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R$ 10.217,92 (itens 1.2.1.1 e 3.1), o que representa um Déficit orçamentário efetivo no monante de R$ 483.327,10, equivalente a 4,23% da receita arrecada no Município no exercício em análise.

3.2. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório n° 3030/2016, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

3.2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R$ 483.317,10, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,24% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R$ 11.401.655,75), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2).

3.2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao

estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (item 1.2.1.3 e Capítulo 7).

3.3. RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no relatório técnico.

3.4. RECOMENDAR ao Município de Presidente Castello Branco que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

3.5. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.6. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU nº 3030/2016 que o fundamentam, à Câmara e à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco.

Florianópolis, em 09 de dezembro de 2016.

JULIO GARCIA
CONSELHEIRO RELATOR

1. Processo n.: PCP-16/00109699
2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015
3. Responsável: Cláudio Sartori
4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
5. Unidade Técnica: DMU
6. Parecer Prévio n.: 0226/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Presidente Castello Branco a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2015 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte ressalva:

6.1.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R$ 493.545,02, representando 4,33% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R$ 10.217,92 (itens 1.2.1.1 e 3.1), o que representa um Déficit orçamentário efetivo no montante de R$ 483.327,10, equivalente a 4,23% da receita arrecada no Município no exercício em análise.

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo no ***Relatório DMU n. 3030/2016***, a seguir identificada, e à prevenção de outras semelhantes:

6.2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R$ 483.317,10, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 4,24% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R$ 11.401.655,75), em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2 do Relatório DMU);

6.2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n.

131/2009, c/c o art. 7°, II, do Decreto n. 7.185/2010 (item 1.2.1.3 e Capítulo 7 do Relatório DMU).

6.3. Recomenda à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no Relatório DMU.

6.4. Recomenda ao Município de Presidente Castello Branco que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Presidente Castello Branco.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DMU n. 3030/2016*** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco.

7. Ata n.: 83/2016
8. Data da Sessão: 12/12/2016 - Ordinária
9. Especificação do quorum:
9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Julio Garcia (Relator) e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput,* da LC n. 202/2000)
10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi
11. Auditor presente: Cleber Muniz Gavi

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

JULIO GARCIA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 0173/2017 Florianópolis, 11/01/2017

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/12/2016, quando da apreciação do Processo nº @PCP-16/00109699, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, exarou o Parecer Prévio nº 226, que está disponibilizado no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 0173/2017 @PCP-16/00109699
Adelmo José Zanesco
Presidente- da Câmara Municipal de Presidente Castello Branco
Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro
89.745-000 - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC

Of. TCE/SEG Nº 0172/2017 Florianópolis, 11/01/2017

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/12/2016, quando da apreciação do Processo nº @PCP-16/00109699, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, exarou o Parecer Prévio nº 226, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 0172/2017 @PCP-16/00109699
Claudio Sartori
Prefeito Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro
89.745-000 - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua BulcÃ£o Viana, 90, Centro - FlorianÃ³polis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1600109699
Solicitante: Ademir Domingos Miotto

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofÃ-cio N°0172/2017 foi recebido no dia 3 de Março de 2017, Ã s 8:17, pelo usuÃ¡rio Ademir Domingos Miotto, cujo endereÃ§o IP de acesso Ã© 138.204.151.253.